



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**GRASIELA FLORÊNCIO DE MORAIS**

**“PELOS SENTIMENTOS DE CARIDADE QUE VOS ANIMA” ESTABELECEMOS  
O ASILO DE MENDICIDADE DO RECIFE: CONTROLE E REPRESSÃO AOS  
MENDIGOS (1840-1876)**

**Recife**

**2022**

**GRASIELA FLORÊNCIO DE MORAIS**

**“PELOS SENTIMENTOS DE CARIDADE QUE VOS ANIMA” ESTABELECEMOS  
O ASILO DE MENDICIDADE DO RECIFE: CONTROLE E REPRESSÃO AOS  
MENDIGOS (1840-1876)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em História.  
**Área de concentração:** História do Norte e Nordeste do Brasil.

**Orientadora:** Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Suzana Cavani Rosas.

**Recife**

**2022**

Catálogo na fonte  
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva, CRB4-1291

M828p Morais, Grasiela Florêncio de.  
“Pelos sentimentos de caridade que vos anima” estabelecemos o Asilo de Mendicidade do Recife : controle e repressão ao mendigos (1840-1876) / Grasiela Florêncio de Morais. – 2022.  
194 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Suzana Cavani Rosas.  
Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.  
Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2022.  
Inclui referências e apêndice.

1. Recife - História. 2. Mendigos. 3. Mendicância. 4. Asilo de Mendicidade do Recife - Séc. XIX. I. Rosas, Suzana Cavani (Orientadora). II. Título.

981.34 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2023-055)

GRASIELA FLORÊNCIO DE MORAIS

**“PELOS SENTIMENTOS DE CARIDADE QUE VOS ANIMA” ESTABELECEMOS  
O ASILO DE MENDICIDADE DO RECIFE: controle e repressão aos mendigos (1840-  
1876)**

Tese apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, como requisito para a obtenção do título de Doutora em História.  
**Área de concentração:** História do Norte e Nordeste do Brasil.

Aprovada em: 21/02/2022.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Suzana Cavani Rosas (Orientadora)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof. Dr. Wellington Barbosa da Silva  
Universidade Federal Rural de Pernambuco

---

Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino  
Universidade Estadual da Paraíba

---

Prof. Dr. Walter da Silva Fraga Filho  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Regina Santos Souza  
Universidade Estadual do Piauí

Ao meu filho João, com amor e com afeto.

## AGRADECIMENTOS

Muitas são as pessoas que preciso agradecer pelo apoio, pela acolhida, pelas orientações e por tornarem esse processo menos arduo. Como dizia meu amigo Augusto Neves (*in memoriam*), “agradecer é uma das coisas mais lindas.” Agradecer é um gesto nobre e, aqui, representa partilha, força e muito afeto. Assim, a Deus preciso agradecer por toda a força e por ter me permitido trilhar esse caminho ao lado de pessoas incríveis. A professora Suzana Cavani, minha orientadora, agradeço em todos os níveis, pois, esse trabalho é resultado de suas provocações, orientações e de seu cuidado sempre muito afetuoso comigo. Ao meu eterno Papai Urso, o professor Wellington Barbosa, agradeço por ter me possibilitado dar os primeiros passos no âmbito da pesquisa acadêmica e por ser uma grande referência em minha formação profissional. Aos meus eternos orientadores, muito obrigada!

Da Ruralinda para a UFPE, novas relações foram sendo estabelecidas e muitas histórias tecidas no interior do CFCH. Eu tive a alegria de conhecer e conviver com três professores incríveis: a Isabel Guillen, o Cristiano Christilino e o Carlos Miranda. Com a professora Isabel, construí um laço de muito afeto e cumplicidade. Já o professor Cristiano, ajudou-me a refletir sobre os oitocentos e os caminhos metodológicos da pesquisa. Quanto ao professor Carlos, aí que honra em ter conhecido àquele que muito inspirou as leituras que me ajudaram na tecitura desse trabalho. Agradeço o olhar, as leituras e o carinho de vocês.

Em meu caminhar fui acompanhada pela melhor família do mundo, sem dúvida alguma, digna de todo o meu agradecimento, amor e respeito. Mainha (Edleuza), Aida, Geane, Eduardo, Cibele, Gabriel, Rafael, Léo, Júnior, Erick, Marcela, muito obrigada por me apoiarem tanto nessa travessia. Ao João, meu companheiro de vida, agradeço por todo o incentivo, pelos cafés da manhã, pelos gestos de amor e de compreensão. Ao meu filho João, que nasceu no meio de uma pandemia e no curso do meu doutoramento, muito obrigada por me fazer tão bem e tão especial em todas as vezes que você me olha.

Agradecer àqueles que não mais se fazem presentes fisicamente não é fácil, mas não poderia deixar de ser grata a tudo que os meus amigos, irmãos e cúmplices Augusto Neves (*in memoriam*) e Márcio Luna (*in memoriam*) me proporcionaram... A ausência de vocês ainda é uma marca não cicatrizada, mas tenham a certeza que devo muito a vocês por essa caminhada. Muito obrigada! Outros amigos participaram dessa jornada, tais como: Déborah Callender; Rosely Tavares; Patrícia Pordeus; Maurília (minha filhota); Juliana Lucena; Márcia; Lídia Rafaela; Cris; Darlene; Débora Felis; Felipinho Xavier; Ana Cláudia; Tana; Greyce; Karla;

Sandro Vasconcelos (meu Mau); Sandro Silva (meu Bom); Thiago Nunes; Henrique Nelson; Ezequiel Canário; Kleber Clementino; Silvio; Caike Andrade; Ricardo e Vinícius Santos. Aos meus queridos professores da Educação Básica, em especial, Ângela Esperança, Edson Rocha e João Santana.

Um agradecimento especial aos funcionários do Arquivo Público (APEJE), em particular, aos queridos Hildo Leal e Emerson. Em minha passagem pela UFPE, agradeço aos funcionários pela acolhida, em particular, a Sandra – melhor secretária de Pós-Graduação do Brasil, quiçá do mundo. Por fim, a CAPES por ter financiado essa pesquisa em tempos tão sombrios para àqueles e para àquelas que dedicam seu fazer à Ciência.

## RESUMO

Este trabalho tem como objeto, o estudo do controle empreendido sobre a mendicância na cidade do Recife, entre os anos de 1840 e 1876. As percepções sobre a mendicidade e sobre os mendigos foram se modificando e propiciando novas estratégias para o seu controle, à medida que se alteravam as concepções sobre a cidade e sobre o universo do trabalho. Caridade, assistência e filantropia foram algumas das expressões que fizeram parte do vocabulário no trato da população tida como “desvalida da humanidade”. Para além dos seus significados, no Recife, a partir dos anos de 1830, projetos de gestão da indigência urbana foram sendo delineados pelas autoridades locais para conter a população enquadrada como mendicante. Portanto, o objetivo da presente tese foi analisar como o processo de institucionalização da caridade pública ofertada pelo Estado serviu para concentrar, encarcerar e condicionar ao mundo do trabalho sujeitos enquadrados como mendicantes. Para esse fim criou-se o Asilo de Mendicidade do Recife, o qual foi estabelecido, em 1859, primeiramente numa das enfermarias do Hospital Pedro II (onde funcionou entre os anos de 1860 e 1870) e depois foi transferido para um edifício comprado (que serviu de 1870 a 1876), localizado nos arrabaldes do Recife, especificamente, no bairro de Santo Amaro das Salinas. Em nosso ofício detetivesco, debruçamo-nos sobre documentos diversos, de impressos a manuscritos, com o intento de compreender as fases e o funcionamento do Asilo de Mendicidade, que foi modificada de instituição criada para “ensaio” ou “experimento”, foi pretendida a servir como nosocômio, casa de correção e casa de trabalho. A trajetória dessa instituição se confunde com a história da cidade do Recife, bem como está entrelaçada à história de muitos indivíduos que na condição de internos viveram de “portas adentro” do Asilo de Mendicidade. Por fim, nas linhas desse trabalho, tecemos a história dessa instituição e dos seus asilados, os quais reunidos num mesmo espaço foram sendo destituídos do seu “eu” que havia “portas afora” para outro “eu” que deveria servir de “portas adentro”.

**Palavras-Chave:** mendicidade; asilo; Recife; oitocentos.

## ABSTRACT

The object of this work is the study of the control undertaken over begging in the city of Recife, between 1840 and 1876. Perceptions about begging and beggars were changing and providing new strategies for its control, as that the conceptions about the city and about the universe of work were altered. Charity, assistance and philanthropy were some of the expressions that were part of the vocabulary in dealing with the population considered “underprivileged of humanity”. In addition to their meanings, in Recife, from the 1830s onwards, projects for the management of urban indigence were designed by local authorities to contain the population classified as mendicant. Therefore, the objective of the present thesis was to analyze how the process of institutionalization of public charity offered by the State served to concentrate, imprison and condition subjects classified as mendicants to the world of work. For this purpose, the Asilo de Mendicidade do Recife was created, which was established, in 1859, first in one of the wards of the Pedro II Hospital (where it operated between the years 1860 and 1870) and later was transferred to a purchased building (which served from 1870 to 1876), located on the outskirts of Recife, specifically in the neighborhood of Santo Amaro das Salinas. In our detective work, we focus on different documents, from printed to manuscripts, with the intention of understanding the phases and functioning of the Asylum for Mendicity, which was changed from an institution created to an "essay" or "experiment", it was intended to serve as a nosocomium, house of correction and house of work. The trajectory of this institution is intertwined with the history of the city of Recife, as well as it is intertwined with the history of many individuals who, as inmates, lived “inside” the Asilo de Mendicidade. Finally, along the lines of this work, we weave the history of this institution and its asylum seekers.

**Keywords:** begging; asylum; Recife; 19th century.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	Coleta de esmolas para as irmandades (Debret, 1826)	42
Figura 2 -	Esclaves (Debret, 1826)	44
Figura 3 -	Planta baixa do Recife (Autor não identificado, 1820)	50
Quadro 1 -	Mapa demonstrativo da distribuição espacial da população do Recife no século XIX	52
Figura 4 -	Fachada do Hospital Pedro II (Santa Casa de Misericórdia)	100
Figura 5 -	Pernambuco Nº 7 Ponte da Boa Vista, c. 1852, Emil Bauch	107
Gráfico 1 -	Movimento do Asilo de Mendicidade do Recife (1861 a 1869) – Hospital Pedro II	109
Gráfico 2 -	Movimentação do Asilo de Mendicidade (1861 a 1869) – Hospital Pedro II	113
Gráfico 3 -	Movimento do Asilo de Mendicidade do Recife (1862 - 1868): Classificação por gênero	114
Figura 6 -	Movimento do Hospital Pedro II (18 a 24 de janeiro de 1864)	119
Gráfico 4 -	Movimento do Asilo de Mendicidade do Recife (1870-1875)	155
Gráfico 5 -	Movimento do Asilo de Mendicidade do Recife (1870-1874): Classificação por gênero	159
Quadro 2 -	Mapa Necrológico do Asilo de Mendicidade do Recife de 1872	162

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
1.1	O TEMA E OS DIÁLOGOS COM A HISTORIOGRAFIA.....	15
1.2	FONTES E DIVISÕES DOS CAPÍTULOS.....	21
<b>2</b>	<b>A CIDADE MENDICANTE: CENÁRIOS, PRÁTICAS E GESTOS PRESENTES NO UNIVERSO DA POBREZA NO RECIFE OITOCENTISTA.....</b>	<b>24</b>
2.1	ASPECTOS DO PAUPERISMO NA SOCIEDADE OITOCENTISTA	27
2.1.1	O mendigo, o indigente e o vadio.....	29
2.2	A CIDADE DO RECIFE, A SUA POPULAÇÃO E OS LUGARES DA MENDICIDADE.....	45
2.3	QUANDO APELAS PELA CARIDADE SE TORNA CASO DE POLICIAMENTO E DE ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS: AS MEDIDAS DE CONTROLE E O COMBATE À MENDICIDADE NO RECIFE DO SÉCULO XIX.....	58
<b>3</b>	<b>A CARIDADE INSTITUCIONALIZADA: A EXPERIÊNCIA DE ASILAR MENDIGOS NA CIDADE DO RECIFE.....</b>	<b>69</b>
3.1	A ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE DO RECIFE E O SOCORRO À MENDICÂNCIA.....	71
3.1.1	“Os negócios do Asilo de Mendicidade” sob os cuidados da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife.....	84
3.2	A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA AJUDA.....	91
3.2.1	Os destinos traçados entre o Hospital Pedro II e o Asilo de Mendicidade do Recife.....	99
3.2.1.1	<i>O Cotidiano do Asilo de Mendicidade do Recife (1860-1870).....</i>	<i>104</i>
<b>4</b>	<b>EM NOME DA ORDEM, DO ASSEIO E DA REGULARIDADE: O ASILO DE MENDICIDADE DO RECIFE (1870-1876).....</b>	<b>117</b>
4.1	“DAMOS PÃO, ROUPA E ABRIGO”: A INAGURAÇÃO DO ASILO DE MENDICIDADE DO RECIFE EM “CASA PRÓPRIA” (1870).....	129
4.2	O COTIDIANO DO ASILO DE MENDICIDADE DO RECIFE (1870 – 1876).....	135
4.2.1	O edifício.....	138

4.2.2	Os asilados.....	146
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>168</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>173</b>
	<b>APÊNDICE A – FONTES.....</b>	<b>190</b>

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com a FGV Social, quase 28 milhões de pessoas vivem abaixo da linha da pobreza no Brasil. Em 2019, antes da pandemia de Covid-19, eram pouco mais de 23 milhões de indivíduos nesta situação. (LANDIN, 2021, grifo nosso)

Em 2020, entramos num cenário pandêmico marcado pelo Covid-19. Diante do difícil quadro, representado por milhares de vidas ceifadas diariamente em todo o mundo; da necessidade e das tentativas de conter a contaminação; da movimentação de cientistas em prol de “antídotos” para o vírus, que impactou sobremaneira o nosso modo de ser e de agir em sociedade. Em nosso país, esse cenário devastador, que ainda continua em curso, teve proporções irreversíveis e impactou ainda mais a vida dos mais vulneráveis. Os dados da FGV Social que indicam que “28 milhões de pessoas” estão vivendo “abaixo da linha da pobreza” é desolador, mas possivelmente não reflete a realidade (em termos numéricos) do que presenciamos cotidianamente pelas ruas das principais cidades do país. Portanto, nessa engrenagem, há mais sujeitos vivendo miseravelmente sob condições de insegurança, sem garantias e sem proteção social.

Tais dilemas que se atravessam em nosso tempo presente, notadamente, a pobreza tem vestígios de outras temporalidades. A miséria é um problema estrutural de nossa sociedade e que tende a se ampliar quando enfrentamos cenários de crise. Se hoje, o Covid-19 nos atormenta, ontem (em particular no século XIX) foi a cólera; a varíola; a febre amarela, etc. Mas, afinal de contas, o que isso significa? Qual a relação disso com a pobreza? Em contextos marcados por epidemias, por cenários já delineados por crises econômicas e por desigualdades sociais, os seus efeitos são deletérios para àqueles e para àquelas que vivem em condições de vulnerabilidade. Para Robert Castel (2015), cabe analisarmos as aproximações e os distanciamentos entre “as antigas situações de vulnerabilidade de massa e a instabilidade de hoje.” Ainda que o vulnerável de ontem (século XIX) não seja o mesmo de hoje, cabe-nos compreender que foi o meu olhar de hoje que indagou os documentos tecidos nos oitocentos à procura dos sujeitos dessa pesquisa, os mendicantes.

Conforme Arlette Farge (2017),

Mendigos, desocupados, dolentes, ladras ou sedutores agressivos emergem um dia da multidão compacta, físgados pelo poder que os perseguiu em meio à sua agitação habitual, ou porque estavam onde não deviam, ou porque eles próprios decidiram transgredir e chamar a atenção, ou talvez ser nomeados, enfim, diante do poder. Os fragmentos de vida que jazem ali são breves, mas mesmo assim impressionam: espremidos entre as poucas palavras que os

definem e a violência que, de uma hora para outra, os faz existir para nós, eles preenchem registros e documentos com a sua presença.

Desse modo, compreendê-los enquanto objeto e sujeito remeteu-me ao exercício da reflexão sobre os diversos olhares e dizeres que se produziram ao longo da história sobre a pobreza. Inferir sobre esses fragmentos de vidas, fisgados ou não pelas instâncias de poder, com territórios marcados por presenças e por ausências nos documentos que nos foram legados representam o *métier* do historiador em seu processo de investigação histórica, ao qual segundo o Michel de Certeau (1994, p. 39-40), “dessa atividade de formigas é mister descobrir os procedimentos, as bases, os efeitos e as possibilidades”. Assim, o objetivo desta tese foi analisar como o processo de institucionalização da caridade pública imposto pelo Estado possibilitou a concentração, o encarceramento e o condicionamento de indivíduos tidos como mendicantes ao mundo do trabalho.

A discussão sobre o controle social há muito esteve relacionada aos meus estudos<sup>1</sup>, por este motivo, em meu doutoramento considerei relevante dar continuidade ao debate só que sob o viés do controle e da repressão à mendicidade. Para isso, interessei-me em compreender quais foram os dispositivos de sujeição e de controle empreendidos pelo Estado para conter os passos dos mendigos e das mendigas que perambulavam pelas ruas do Recife, em meados do século XIX. À medida que políticas de gestão da indigência urbana eram arquitetadas pelas autoridades, o mendicante passou a ser mais vigiado em seus afazeres cotidianos.

As primeiras discussões sobre a necessidade de se instituir no Recife, um espaço para abrigar mendigos deu-se em fins dos anos de 1830, com as investidas de alguns dos prefeitos de comarca<sup>2</sup> do Recife que, com poderes para “prender” àqueles que contrariavam a ordem pública, perceberam na mendicidade um problema a ser combatido. Assim, o mendigo passou a ser problema do policiamento civil urbano. Essas ações ocorreram em meio ao crescente aumento populacional na cidade que acarretou em diversos problemas sociais, tais como: a condição de precarização de parte da população; a falta de estrutura urbana adequada para conter os desastres ocasionados pelas enchentes dos rios; os surtos epidêmicos; as crises de abastecimento de gêneros alimentícios e as crises de produção das lavouras de cana e do

---

<sup>1</sup> Refiro-me a pesquisa que desenvolvi no mestrado, ao qual estudei o universo das mulheres pobres livres e escravizadas no Recife, na primeira metade do século XIX (1830-1850). Com isso, deparei-me com documentos e debrucei-me numa historiografia sobre a pobreza que me levaram a inúmeras inquietações, em particular, por me apresentarem o quanto o pauperismo era ostensivo na capital da província de Pernambuco. Portanto, o meu interesse em estudar a mendicância no Recife partiu desse meu primeiro exercício no ofício de historiadora.

<sup>2</sup> O Prefeito de Comarca era responsável pela segurança pública e ao mesmo tempo cumpria funções como chefe de polícia na cidade do Recife. Era a maior autoridade dentro das prefeituras de comarca que, por sua vez, funcionou entre os anos de 1836 a 1842.

algodão; as secas periódicas que impeliram vários retirantes a migrarem para a capital, entre outros.

Esses aspectos impulsionaram com muita força os discursos higienistas que em meados da década de 1840 iniciaram os debates em torno do plano político de gestão urbana. Aos poucos, tais discursos foram ganhando fôlego diante da Câmara Municipal, da Assembleia Provincial e dos presidentes da província. À vista disso, os mendigos seriam enquadrados também como um dos vetores da insalubridade e da imoralidade pública, ou seja, um problema não apenas para a polícia, assim como para o médico e para os governantes da província.

Diante desse quadro, o encarceramento em casas de correção ou em asilos, que propiciassem o isolamento desse contingente populacional, foi uma das estratégias mais defendidas por estas autoridades, assim como por comerciantes de grande influência local – especialmente, os que eram membros da Associação Comercial. Os albergues – casas destinadas para o abrigo noturno e temporário de mendigos – não atendiam a esses propósitos, pois, a precariedade de suas estruturas não garantia assistência ao numeroso contingente de mendigos, que se espriavam pelas ruas, pontes, mercados e adros das igrejas do Recife.

Com a mortandade causada pela epidemia de cólera<sup>3</sup>, em 1856, o medo da morte tomou conta de parte da população e dos governantes da província que, por sua vez, procuraram agir contra esse flagelo. Entre as ações promovidas pela elite local com as bênçãos da presidência da província, em 1857, um grupo de “homens notáveis” iniciou uma campanha de arrecadação de provimentos em favor da criação de um ou mais asilos de mendicidade para a capital.

Dos albergues ao Asilo de Mendicidade do Recife, ambos foram resultados da política de gestão da indigência urbana e materializaram a institucionalização da caridade pública sob controle do Estado. O último foi criado em 1859 e passou das mãos da junta da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife aos cuidados dos irmãos da Santa Casa de Misericórdia do Recife. Ao passo que a gestão financeira foi delegada à Associação Comercial Beneficente e a decisões finais acerca dos “negócios do Asilo” ficavam a cargo dos presidentes da província. Esse modelo assistencial foi inspirado em modelos europeus (em particular, da França e da Inglaterra) e, por aqui, ajustou-se as dinâmicas de uma sociedade escravagista.

---

<sup>3</sup> Sobre a referida epidemia Cf. FARIAS, Rosilene Gomes. **O Khamsim do deserto: cólera e o cotidiano no Recife (1856)**. Dissertação (Mestrado em História): Universidade Federal de Pernambuco: CFCH (Centro de Filosofia e Ciências Humanas), Recife, 2007.

Sendo assim, o Asilo foi sendo estruturado para servir como dispositivo de controle e de sujeição dos indivíduos. Uma vez enclausurados, os mendigos ficavam concentrados em um único espaço e submetidos à vigilância da equipe dirigente que, através de regulamentos, procuravam impô-los a disciplina por meio do trabalho. De “portas adentro”, os mendigos assistidos mantinham-se “fechados” e distantes das relações sociais que haviam sido construídas no mundo externo. Os seus desejos e as suas vontades tornaram-se restritas e ignoradas diante daqueles que lhes dirigiam os “cuidados”, o diretor e os funcionários do Asilo.

Essa política de assistência representou repressão, reclusão e reservou aos mendigos o silêncio e a submissão. Ao buscar analisar os mecanismos de controle impostos pelo Estado à população tida como mendicante, o Asilo de Mendicidade do Recife tornou-se o eixo principal dessa pesquisa, por isso, o recorte temporal dessa pesquisa está entrelaçado ao seu processo de criação até o momento em que as suas portas, onde funcionou em edifício próprio e comprado, foram definitivamente fechadas, em meados de 1876. A sua trajetória foi marcada por inúmeros conflitos, por disputas de poder, bem como a sua finalidade como instituição fechada foi colocada em xeque.

## 1.1 O TEMA E OS DIÁLOGOS COM A HISTORIOGRAFIA

Concordamos com Laurence Fontaine (2016), ao afirmar que a historiografia da pobreza mostra o quanto as questões dos historiadores são filhas de seu tempo. Parte das inquietações dos historiadores recaiu em sobre a necessidade de compreender como a sociedade tratava os seus pobres. A partir da década de 1970 as abordagens sobre a pobreza tiveram uma dada visibilidade, especialmente, entre os historiadores europeus<sup>4</sup>, da qual resultou em vários estudos.

A maior parte das temáticas investigadas concentrou a atenção na questão da assistência destinada aos pobres seja pela caridade privada seja por instituições caritativas, em particular, as administradas pelas Santas Casas de Misericórdia. Além disso, a pobreza foi tratada a partir do viés higienista e de políticas de saúde pública. Outros historiadores, por sua vez, buscaram relacionar os fluxos migratórios que promoveram explosões demográficas nos centros urbanos ao fenômeno do pauperismo. Ademais, alguns estudiosos dedicaram atenção as relações entre a pobreza, a criminalidade e o mundo do trabalho.

---

<sup>4</sup> Referimo-nos aos seguintes historiadores: Jean-Pierre Gutton; Robert Castel; Laurence Fontaine; Maria Antónia Lopes; Gertrude Himmelfarb; Natalie Zemon Davis, etc.

Em geral essas investigações limitaram-se, sobretudo, aos aspectos da exclusão social, aos mecanismos de controle e de repressão empreendidos sobre os sujeitos da pobreza ao longo da história, logo, as análises sobre a questão social, política e cultural se tornaram cruciais para entender as dimensões do enquadramento desses indivíduos que se fez presente nas muitas narrativas descritas em documentações, que procuraram imprimir perfis, classificações, comportamentos, regulamentações e apontaram até mesmo as resistências dos ditos pobres.

Os mendigos estiveram atrelados ao debate historiográfico sobre a pobreza. A sua presença nas ruas, nos adros das igrejas, nas pontes e até mesmo nas narrativas literárias colocaram em cena muitos sujeitos que viviam miseravelmente sob a condição nada confortável de buscar a sobrevivência por meio do apelo à caridade. Entre as produções historiográficas pioneiras estão as de Jean-Pierre Gutton (1974); Michel Mollat (1989) e Bronislaw Geremek (1995). O primeiro autor procurou mostrar as continuidades nas atitudes, nas crenças e nas aspirações subjacentes a toda a questão da pobreza entre parte do século XV até as vésperas da Revolução Francesa. Para Gutton, o anonimato permeava o universo da pobreza que apresentava os pobres meramente como objetos da caridade e não como sujeitos, assim “é sempre a partir dos olhos da autoridade que eles rompem seu anonimato” (GUTTON apud GONÇALVES, 2009).

Já Mollat (1989) debruçou-se sobre os pobres e a pobreza na Europa entre os séculos V ao XII, ao qual por meio da análise dos referidos vocábulos apontou-nos os limiares do infortúnio para destacar a diversidade dos estados de pobreza e as ambiguidades da dita condição. Do mesmo modo que Gutton, Mollat reforçou a percepção de que esses comportamentos apenas se tornavam conhecidos geralmente a partir de um único ponto de vista, o olhar dos outros homens sobre os pobres. A literatura europeia enquanto construtora de um discurso próprio em torno dos tipos do ‘vagabundo’, ‘andarilho’, ‘vigarista’ e do ‘mendigo’ foi temática de investigação tratada por Bronislaw Geremek, para quem, “o pobre pode suscitar desprezo ou admiração, ser sinônimo de sublime ou de baixaza, provocar compaixão ou escárnio” (GEREMEK, 1989, p. 7). Em seu trabalho apontou as primeiras iniciativas no processo de criminalização à ‘falsa’ pobreza em detrimento daquela tida como aceitável, a ‘verdadeira’ pobreza.

Tais produções historiográficas se tornaram referenciais para os estudos do pauperismo no Brasil, bem como em muito contribuíram para percebermos que é necessário estar atento ao tratamento dado aos termos: ‘pobre’, ‘mendigo’ e ‘pobreza’, em virtude da

variedade conceitual e semântica, ou seja, em nosso ofício cabe-nos historicizá-los a fim de explicarmos, por exemplo, que os sentidos e as condições de pobreza do Brasil ao longo do século XIX não são os mesmos e não podem ser analisados de maneira uniforme. Os atores e as relações se transformam e é preciso estar atento para não se cometer generalizações, pois, os próprios termos são carregados de historicidade e de ambiguidades.

No tocante aos estudos sobre o universo da pobreza no Brasil, podemos mencionar a obra *Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII* de Laura de Mello e Souza (2004), que discute a difícil sobrevivência na região mineradora nos tempos da colônia. A autora tece considerações importantes sobre as dificuldades em se definir as categorias sociais de vadio e até mesmo de mendigo, no período em tela, pois tais designações podem abarcar uma enorme gama de indivíduos que não se inseriam nos padrões de trabalho ditados pelas categorias sociais abastadas.

Ao estudar a mendicidade no século XIX foi preciso recorrer a esses debates para buscar compreender a questão do pauperismo, bem como, a das dificuldades em conceituar os sujeitos que nesse horizonte estavam inseridos, entre estes, os mendigos. Sobre estes, a historiografia produziu trabalhos importantes, porém poucos, se comparados a outras temáticas e a outros recortes temporais, notadamente, o período republicano (KARVAT, 1996; MAUCH, 2004). Entre as obras relevantes para se pensar a mendicidade enquanto objeto de estudo, cito as seguintes obras: *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX* (FRAGA FIHO, 1996); *Envelhecer em Salvador: uma página da História (1850-1900)* (BERNARDO, 2010) e *Os Excluídos: contribuição à história da pobreza no Brasil (1850-1930)* (LAPA, 2008).

Na primeira, o historiador Walter Fraga Filho discorreu sobre os cenários da pobreza na província da Bahia ao longo do século XIX. Para isso, o autor se utilizou de vasto acervo documental, ao qual se debruçou, para definir as categorias sociais dos “mendigos”, “moleques” e “vadios”. Assim, destacou que a transição do trabalho escravo para o livre assalariado proporcionou tratamento diferenciado àqueles que se opunham ao “mundo do trabalho”. Isso nos possibilitou compreender que os mendigos foram alvo de controle social, em muitas circunstâncias foram tidos e tratados como vadios e ociosos. Por outro lado, mostrou-nos que por mais difícil que fosse “viver de esmolas”, esta foi uma das poucas saídas encontradas por muitos sujeitos em Salvador.

Já em “Envelhecer em Salvador”, Kátia Bernardo discutiu o cotidiano da velhice na cidade de Salvador na segunda metade do século XIX. A sua atenção recai sobre os sujeitos

livres ou escravos que viviam em condições de sobrevivência precárias. A autora se utiliza dos debates de Walter Fraga no que cabe à mendicidade, portanto, não proporcionando outras possibilidades de narrativas e de diálogos para se compreender essa categoria social. Em seu último capítulo, trata da instituição do Asilo de Mendicidade de Salvador, criada com o intento de abrigar mendigos, desvalidos e indigentes de toda ordem a fim de “sanar” as ruas da cidade. O debate sobre esta instituição asilar foi importante para traçarmos conexões e distanciamentos em relação ao Asilo do Recife.

A obra “Os Excluídos”, de José Roberto Lapa, nos permitiu entender os meandros da miséria na cidade de Campinas, na província de São Paulo, bem como os mecanismos de controle impostos pela ordem emergente a parcela menos favorecida da população. Uma dessas estratégias de enquadramento trajava-se no debate de amparo à pobreza, ou melhor, segundo o autor, o aparato filantrópico que se montou e com o qual se operou no período em tela (1850-1930) contou com o Estado, com a Igreja e com a escola para disciplina os sujeitos da pobreza. Tal discussão de Lapa permitiu-me relacionar com as de José Gondra e de Alessandra Schueler sobre as instituições voltadas para a população desvalida que, por sua vez, “combinavam rudimentos de instrução com aprendizagem profissional, assim assistiam e controlavam o mundo da desordem” com o intento de tornar esses sujeitos “úteis a si e a sua pátria” (GONDRA; SCHUELER, 2008, P. 107-108).

Para compreender a mendicância e a sua relação com a assistência, em particular, com a assistência ofertada pelas Santas Casas de Misericórdias foi imprescindível analisá-las. Entre as muitas leituras tidas como clássicas sobre as misericórdias, a tese de doutoramento *Pobreza e caridade leiga: as Santas Casas de Misericórdia na América Portuguesa* (FRANCO, 2011), do Renato Júnio Franco, aqui, ajudou-nos: como analisar os caminhos da institucionalização da caridade por meio das ações da Santa Casa; a perceber as diferenças entre as irmandades que foram se estabelecendo no Brasil e que o indigente, o doente e o órfão era o público atendido pela Santa Casa. Ademais, a tese de Cláudia Tomaschewski, *Entre o Estado, o Mercado e a Dádiva: a distribuição da assistência a partir das irmandades da Santa Casa de Misericórdia nas cidades de Pelotas e Porto Alegre (1847-1891)* (TOMASCHEWSKI, 2014), serviu-nos para analisar o próprio conceito de assistência vinculado a ideia de “proteção social”, bem como para perceber as diferenças entre as misericórdias ao longo do tempo, em especial, no século XIX.

Para entender sobre quais eram e como funcionavam as instituições administradas pela Santa Casa, em particular, os hospitais. Em tese intitulada *O exercício das artes de curar no*

*Rio de Janeiro (1828-1855)*, da historiadora Tânia Pimenta (2003), compreendemos o campo de ação e as limitações da Santa Casa diante da administração do principal hospital do Rio de Janeiro. Os conflitos entre membros da irmandade e os médicos, que procuravam se firmar no espaço hospitalar. Portanto, o hospital estava inserido num contexto de transformação da própria ideia de assistência, a cura por caridade sob a verdade médica.

O artigo de Carlos Alberto Miranda (2013), *Os cuidados com a saúde e a caridade: A construção e o cotidiano do Hospital Pedro II na cidade do Recife durante a segunda metade do século XIX*, em muito contribuiu para a nossa escrita, pois, as discussões concentram-se no cotidiano do Hospital Pedro II, uma das instituições que analisamos neste trabalho. Portanto, a sua narrativa possibilitou-nos entender como funcionava a Santa Casa de Misericórdia do Recife, as relações de poder estabelecidas entre os seus membros e os conflitos que desembocavam no nosocômio – que ao contrário do que as autoridades propagavam, o Pedro II funcionou em condições precárias.

Outro trabalho que favoreceu a nossa construção no âmbito da assistência ofertada em Pernambuco foi a tese *A sorte dos enjeitados*, da historiadora Alcileide Cabral (2006). Ao discorrer sobre os cuidados dedicados à infância por meio do processo assistencial, a autora ajudou-nos a entender o quanto o pensar e o fazer assistencial foram alterados após a Independência (1822). As tentativas de controlar os mais pobres e centralizar a direção das instituições que lhe foram destinadas (ainda que de modo precarizado) às mãos do governo provincial. Assim foi possível perceber as diferenças entre a assistência prestada nos tempos coloniais e os papéis desempenhados pela junta da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife, que reuniu os estabelecimentos de caridade da capital sob o seu controle, entre os anos de 1831 a 1858.

Para além das discussões sobre a assistência, foi preciso debruçar-nos sobre leituras que tratavam o cenário deste trabalho, o Recife entre as décadas de 1840 a 1880. Cabe destacar que não contamos com muitos estudos e trabalhos historiográficos que se dediquem especificamente à mendicidade nos limites da cidade. Essa “brecha” nos impôs dificuldades para compreender as peculiaridades dos mendicantes na capital. Afinal de contas, não se pode pensar que o perfil do mendigo de Salvador, de São Paulo ou do Rio de Janeiro é o mesmo daquele que vivia no Recife nos oitocentos. Cada lugar tem regras e rotinas próprias que marcam e são marcadas pelas práticas e relações dos sujeitos. Entretanto, esse impasse causado pela “ausência” de trabalhos sobre a referida temática mostra a sua relevância por contribuir com a historiografia local.

Foi nas seguintes obras *O pântano e o Riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX* (ARRAIS, 2004) e *Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915* (MAIA, 2001) que encontramos algumas referências à mendicância no Recife. O primeiro trabalho é do historiador Raimundo Arrais que, por sua vez, ao fazer uma história social do urbano, o autor define o espaço público em duas acepções: uma em sua materialidade (dimensão pública) e a outra numa concepção sociológica (o domínio da rua que proporciona relações de trocas entre os sujeitos que a compõem). Esta última concepção foi utilizada em nossa discussão, pois, propomo-nos a compreender como se davam os usos do espaço público pelos mendigos, bem como, o controle desse espaço pelas autoridades cidadinas.

No tocante à segunda obra, trata-se da tese de doutoramento em História de Clarissa Nunes Maia, em que discute o controle e a repressão das autoridades sobre as classes populares. Nesse quadro, os mendigos entraram em cena como atores da lastimável desigualdade social que se agravava em tempos de crise, em especial, da lavoura da cana e do algodão. A autora analisa a questão da mendicância, sobretudo, dos sertanejos que fugiam das secas e da violência do mundo rural. Em seu debate, Clarissa Maia procurou mostrar como a criminalização e a repressão as formas de subsistência contrárias ao trabalho atingiram o cotidiano dos mendigos no Recife.

Esses trabalhos tiveram pontos em comum, pois, discursaram sobre o difícil cotidiano dos sujeitos oriundos do universo da pobreza e da exclusão social. Na maior parte das circunstâncias emergiram de uma multidão para ser enquadrados em instituições de poder, aos quais os seus fragmentos de vida foram retratados e definidos pelo juízo de outros que lhes atribuíram o peso de estereótipos depreciativos acerca de suas condições. As suas lutas diárias pela sobrevivência e as suas resistências miúdas nos chegam fragmentadas e determinadas pelos olhares dos outros, assim não lhes restaram apenas uma vida em que a violência física, psicológica e moral se fizeram presentes, como até mesmo na própria escrita da história que há muito relegou aos mendigos o silêncio e a obscuridade.

Por fim, ao estudarmos controle social e, em particular, uma instituição de controle social destinada a mendigos, foi necessário compreendermos como funcionam esses tipos de instituições. Afinal de contas, este trabalho é também sobre as instituições. A obra *Manicômios, prisões e conventos* do Erving Goffman (2015), fez-nos analisar que o Asilo de Mendicância do Recife, por exemplo, era um tipo de instituição total. Portanto, fechada por impor uma “barreira com o mundo externo” a todo aquele que era interno. Em isolamento, os

seus internos sofriam um processo de padronização que visava modificar o seu comportamento sob o manto de que estavam sendo cuidados por uma equipe dirigente. O asilado era posto em isolamento e em esquecimento dentro do Asilo.

Além disso, por meio da obra *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*, de Robert Castel (2015), foi possível compreender e categorizar as esferas assistenciais e os sistemas de proteção que tratou como “questão social”. Para ser assistido, portanto, os sujeitos dependiam das relações e das sociabilidades que construíam se primárias ou secundárias. No Asilo, por exemplo, certas categorias da população foram assistidas (tais como: os mendigos, os vadios, etc.) por meio de sociabilidades secundárias, afinal eles não estavam vinculados a um grupo familiar, da vizinhança e nem de trabalho. Portanto, uma vez no Asilo, o que se esperava era que os mendigos fossem sujeitos a integração/vinculação por meio de um regime social-assistencial especializado para atender as suas necessidades.

## 1.2 FONTES E DIVISÕES DOS CAPÍTULOS

Para a composição de nossa narrativa sobre a mendicidade na cidade do Recife do século XIX, este trabalho foi estruturado em três capítulos que, por tabela, analisam as políticas de controle e de repressão sobre os mendigos, em particular, no que cabe aos processos de institucionalização da assistência por parte das autoridades cidadinas e dos membros da Santa Casa de Misericórdia do Recife. Para a sua tecitura, debruçamo-nos sobre documentos manuscritos e impressos que se encontram presentes no acervo do Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano (APEJE), bem como disponíveis no acervo da Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional. A maior parte do arquivo utilizado foi do poder executivo e do poder legislativo, em que esmiuçamos a nossa investigação a partir de ofícios, requerimentos, atas, decretos, leis, normas, posturas municipais, relatórios provinciais, documentos de polícia, entre outros. Ademais, tratamos a mendicidade por meio dos jornais, em especial, o Diário de Pernambuco e Jornal do Recife.

Cada documento é portador de discursos e de sentidos que são endereçados para atingir um dado propósito. Sob quais condições aquele documento foi redigido? Com que propósito? Por quem? Para quem foi destinado? São algumas das questões que buscamos fazer diante do processo de pesquisa, de leitura e de crítica documental. Dessa maneira, faz-se necessário um conhecimento prévio sobre os documentos que se pretende analisar, bem como do que se quer compreender. Ao historiador, portanto, caberá interrogar, inferir e interpretar a

documentação com a finalidade de produzir uma narrativa sobre o passado. Contudo, deve-se estar atento ao fato de que cada documento demanda sensibilidade e especificidade em seu tratamento.

Como investigamos e nos utilizamos de documentos diversos de algumas das instituições do período em tela (tais como: o Asilo de Mendicidade do Recife; a Assembleia Provincial e a Santa Casa de Misericórdia do Recife) percebemos as operações de poder para tratar da questão da mendicidade na capital da província, os acordos e os desacordos entre as próprias instituições, bem como, a produção de saberes e de dizeres sobre os mendigos. Tais documentos possibilitam compreender a configuração das práticas e das disputas que foram as políticas empreendidas à pobreza na cidade do Recife nos oitocentos. Enfim, conforme pontuou Jacques Le Goff (1996, p. 102), “o documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder”.

Para compreender esse universo, em primeiro capítulo foram tratados aspectos do pauperismo no Brasil e a condição de precarização que atingia parte da população em meados do século XIX. Por se tratar de um debate complexo fez-se necessário a análise e a discussão a partir das categorias de mendigo, de indigente e de vadio que se confundiam em tratamento no cenário das cidades. Fez-se necessário uma análise crítica desses termos que atribuem valores, constroem, definem e classificam sujeitos. Por fim, tratamos dos lugares da mendicidade na cidade do Recife e as primeiras iniciativas de controle do Estado acerca desse segmento social que culminaram com a criação do Asilo de Mendicidade do Recife na segunda metade do século XIX.

Já nos segundo e terceiro capítulos, tratou-se da questão da institucionalização da caridade, ou melhor, da política de assistência efetiva empreendida pelo Estado em conjunto com a Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife e depois com os membros da junta da Santa Casa de Misericórdia do Recife no gerenciamento e na administração do Asilo de Mendicidade do Recife. Assim foram feitos mapeamento do Asilo e dos espaços que o circunscreve. No segundo capítulo, em particular, analisamos o funcionamento do Asilo nas dependências do Hospital Pedro II, entre os anos de 1860 a 1870. Além disso, discorreremos sobre o processo de transição da administração dos estabelecimentos de caridade que passou das mãos da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife para a Santa Casa de Misericórdia do Recife.

Por fim, no terceiro capítulo, a nossa atenção foi direcionada as tramas desenroladas no edifício próprio do Asilo. Logo, tratamos sobre quem era o asilado e como o mesmo vivia intramuros. Por tabela, discutimos a burocracia na assistência dirigida aos mendigos no Asilo e os embates entre as autoridades da Assembleia Provincial e da Santa Casa de Misericórdia.

## 2 A CIDADE MENDICANTE: CENÁRIOS, PRÁTICAS E GESTOS PRESENTES NO UNIVERSO DA POBREZA NO RECIFE OITOCENTISTA

[...] Nação alguma se tem negado ao dever de socorrer os infantes expostos, e aquelas pessoas, que ou por extrema velhice, ou por enfermidades, ou finalmente por defeito físico não podem prover a sua subsistência, estabelecendo casas, em que uns se possam criar, e ser úteis a si, e a Pátria, e outros achem meios de conservar uma existência infeliz; [...] Nós limitamos este nosso Artigo a falar unicamente do dever, que tem a sociedade de proteger, e alimentar aqueles, que pela impossibilidade de trabalhar, a que se acham reduzidos, dependem para sua conservação dos socorros de seus semelhantes; com os quais não queremos jamais confundir aqueles, que o ócio reduz a indigência, e a mendicidade: os primeiros, tem direito a serem socorridos; os segundos se constituem dignos de castigo [...] O estado de mendicidade, a que se reduz um indivíduo impossibilitado de trabalhar, e desamparado pela sociedade é o pior, a que ele pode chegar. [...] Ora bem se vê, que sendo do interesse da sociedade reprimir, e obstar os crimes, aquela, que não cuidando em prevenir, e socorrer a mendicidade, a faz depender do auxílio dos particulares, desconhece os seus interesses. Além disto ela muito contribui para a desmoralização, expondo continuamente aos olhos dos cidadãos os aspectos da miséria, enfermidade e indigência [...] (COMUNICADOS, 1831, p. 758).

Ao longo do século XIX alguns vocábulos se fizeram presentes na imprensa periódica, que circulava em Pernambuco, tais como: ócio, indigência, vadiismo e mendicidade. Na maior parte das vezes, tais expressões relacionaram o universo da miséria às questões higiênicas e à criminalidade. Em geral, algumas das notícias e artigos veiculados procuravam denunciar e até mesmo responsabilizar as autoridades citadinas para o problema da mendicidade nas ruas do Recife. Entretanto, tal questão não ganhou espaço apenas nas páginas dos jornais locais da época, pois a mendicidade se tornou um dos alvos de preocupação e de controle social tanto em alguns dos registros feitos pelos amanuenses dos aparatos policiais quanto constou em ofícios diversos trocados entre as autoridades da Câmara Municipal, da Assembleia Provincial, dos presidentes da província de Pernambuco e dos membros da Santa Casa da Misericórdia do Recife.

O que se esperar de uma nação que se pretendia civilizada? Entre as muitas questões, um olhar de amparo e controle à pobreza. Afinal de contas, “Nação alguma se tem negado ao dever de socorrer” (COMUNICADOS, 1831, p. 758), especialmente, os sujeitos que em virtude de suas condições e limitações se encontravam impossibilitados de trabalhar, portanto mereciam receber socorro, proteção e amparo. Já podemos deduzir a qual “nação” se referiu o autor do artigo, notadamente, à França e à Inglaterra, que foram referenciais de civilização

(material e moral) para o Brasil imperial. Sendo assim, no processo de construção e consolidação do Estado imperial, o amparo à pobreza e o controle sobre a mendicância tornaram-se pauta de discussões travadas entre os seus dirigentes. Ao exercer o seu poder simbólico, o Estado instaurou uma política de controle e de coerção sobre esse segmento social que compunha o cenário das cidades. Contudo, como veremos mais adiante através da pesquisa e da análise documental, o que percebemos foi que tal política não se deu a contento de conter os passos dos ditos mendigos que circulavam pelos espaços da cidade.

Não foi à toa que no dia 31 de Agosto de 1831 no periódico *Diário de Pernambuco*, em seção intitulada “Comunicados”, o autor do artigo publicado – que foi transcrito no início desse capítulo – dedicou duas páginas a respeito do tema. Tratou de aspectos que associados ao universo da pobreza, eram também responsabilidade das autoridades que deveriam resguardar e amparar aos que não poderiam por si só garantir a sua subsistência. Ademais, indicou que ao não destinarem uma casa para isolar “esses infelizes” que representava a “coisa mais vergonhosa para uma Nação”, pois “apresentar aos olhos dos cidadãos, e estrangeiros desgraçadas vítimas da pobreza a mendigar nas estradas, pontes e lugares públicos” (COMUNIADOS, 1831, p. 758) tanto maculava o projeto de modernização (material e moral) quanto contrastava com os ideais do trabalho que passaram a ser defendidos para esses grupos na época.

Afinal de contas, quem seriam essas “vítimas da pobreza a mendigar” que se apresentavam “aos olhos dos cidadãos e estrangeiros”? Esta face da pobreza nos mostra como a situação de carência significava também a privação de direitos, pois o “mendigo tem certos direitos reconhecidos, como o de ser mendigo, enquanto sua cidadania é extremamente limitada, quando não negada” (LAPA, 2008, p. 31). Diante deste quadro, a “impossibilidade de trabalhar” era o critério definidor a quem caberiam os socorros e auxílios, neste caso, apenas aos “infantes expostos”, as pessoas em “extrema velhice” e/ou acometidas “por enfermidades” e, por fim, àquelas que possuíam um “defeito físico”. Contudo, diante de um conjunto tão diverso e tão numeroso, no mesmo artigo se mostra a preocupação em distinguir possíveis tipos de mendicantes, ainda que a intenção seja “jamais confundir”, pois “os primeiros [mendigos] tem direito a serem socorridos”, ao contrário dos “segundos [mendigos] que se constituem dignos de castigo” porque o “ócio os reduziu a indigência”, tendo em vista que não estavam no mesmo quadro que os primeiros (COMUNIADOS, 1831, p. 758). Caso, ainda assim estivessem sob estas condições citadas, “os segundos” se permitiram ao ócio o que os mantiveram aprisionados à miséria, por isso, não eram tidos como “coitados”, mas sim

“vilões” dignos de castigo. Por vezes, responsabilizados e dignos de culpa pelas suas condições e infortúnios, os destinos desses sujeitos e os seus passos deveriam ser vigiados e controlados.

A tentativa de classificação desse contingente nos permite refletir sobre as condições determinantes que serviram para definir o dito mendigo, ora como aquele que necessitava da caridade pública, ou seja, o coitado, ora como aquele que, por representar a figura de um corpo ocioso na cidade, era tido como um vilão. O ócio representava medo para as elites dirigentes, nesse âmbito, a figura do vadio entrava em cena e se confundia com a do mendigo. Para parte das autoridades municipais, provinciais e eclesiásticas, bem como para alguns comerciantes locais e médicos, a ausência de amparo à mendicidade poderia incorrer em efeitos nocivos a sociedade, pois contribuía para a “desmoralização” e os “vícios”, tais como o ócio e a embriaguês. Para Robert Castel (2015, p. 84), “é evidente que, em toda a sociedade, um sistema coerente de assistência só pode se estruturar a partir de uma clivagem entre ‘bons’ e ‘maus’”. Afinal de contas, “a esmola para a mão estendida sobreviveu a suas inúmeras condenações” (CASTEL, 2015, p. 84).

Sendo assim, compreendemos que nem todos os que solicitavam esmolas<sup>5</sup> e suplicavam em prol de vencer os seus infortúnios cotidianos conseguiram sensibilizar o público que circulava pelas vias da cidade. Era preciso ser convincente diante da condição mendicante, notadamente, ao apresentar inaptidão para o trabalho, o que tornava menos intolerável a sua presença nos logradouros públicos. Por esta razão, muitos dos que vagavam procuravam não serem identificados como os “maus mendigos” ou o que o periódico indicou como “os segundos” que estavam entregues ao ócio, à preguiça, leia-se à vadiagem. Segundo Walter Fraga Filho, “a infelicidade de viver de esmolas não era exclusividade dos mendigos de rua; muitas pessoas tinham nelas seu único recurso de sobrevivência” (FRAGA FILHO, 1996, p. 48). Tal como no, já mencionado, artigo publicado no Diário de Pernambuco, para a sociedade oitocentista “o estado de mendicidade, a que se reduz um indivíduo impossibilitado de trabalhar, e desamparado pela sociedade é o pior, a que ele pode chegar” (COMUNICADOS, 1831, P. 758).

Diante de variados cenários da cidade do Recife, entre os anos de 1840 ao final dos anos de 1870, concentraremos a atenção nas estratégias de controle social e de poder que foram determinadas pelas elites dirigentes aos sujeitos que foram enquadrados e classificados

---

<sup>5</sup> A esmola é para a igreja um preceito absoluto, trata-se de um direito dos pobres e um dever dos ricos. Ela representa um elo de ligação entre toda a comunidade dos fieis e se refere ao amparo e socorro do necessitado, isto é, ao conforto dos pobres. A ela estão obrigados todos os cristãos, incluindo os pobres. (LOPES, 2000).

em estado de mendicidade. Este trabalho tem como objetivo analisar as políticas empreendidas à mendicidade, bem como compreender o funcionamento da política assistencial e as medidas repressivas que se impuseram aos mendigos. Dentre as estratégias, o debate em torno da construção de um espaço para servir de “depósito para mendigos”, seja uma casa, um albergue, um asilo ou um hospital que deveria ser destinado à reclusão e à recuperação dos mesmos. Para a composição de tal trama, neste capítulo, buscamos abordar como a sociedade oitocentista procurou conviver com os percalços da miséria que se fez presente em seu cotidiano.

## 2.1 ASPECTOS DO PAUPERISMO NA SOCIEDADE OITOCENTISTA

Em fins do século XVIII, o professor e cronista Luís dos Santos Vilhena descreve, em algumas de suas cartas, que “o Brasil era a morada da pobreza” e o “teatro dos vícios” (VILHENA, apud PECHMAN, 2002, p. 24). O historiador João José Reis apontou que “havia muita pobreza, e a escassa riqueza que havia estava concentrada nas mãos de poucos” em Salvador no século XIX (REIS, 2003, p. 30). O quadro da cidade do Recife não seria diferente haja vista continuar edificado em bases muito delicadas que arrastavam consigo um grande número de indivíduos, constantemente afetados pelas flutuações e incertezas do mercado internacional e nacional, e, por esta razão, tornava bastante dificultoso aos sujeitos “desprovidos de cabedal” (MELLO e SOUZA, 2004, p. 90) o acesso às fontes geradoras de riqueza, especialmente, numa sociedade escravista.

Assim no universo marcado pelo pauperismo reside a dificuldade em categorizar e em demarcar os sujeitos que se encontravam nessa condição, pois “a pobreza possuía múltiplas faces e gradações” (FRAGA FILHO, 1996, p. 26). Nesse âmbito, concordamos com a historiadora Maria Antónia Lopes, para quem

A imagem que o pobre suscitou e as atitudes para com ele nunca foram unívocas. A ambivalência, a ambiguidade, as contradições sempre impregnaram os discursos sobre os pobres e as ações institucionais que se lhes dirigiam. Trata-se de um domínio da ordem social inseparável da ordem moral. Incumbe à alçada da política, mas também da economia, da ética, da religião e das mentalidades profundas. O pobre interpela os sistemas de valores, as organizações socioeconômicas, as orientações religiosas, interpela as comunidades e o indivíduo no âmago de suas crenças (LOPES, 2000, p. 28).

Diante de um sistema de valores e de crenças que se baseava, sobretudo, nos moldes europeus que os sentidos e os significados da pobreza no Brasil se construíram não apenas no

século XIX. Com o intento de buscarmos compreender esses referenciais que nos foram legados e até mesmo registrados em parte da documentação aqui analisada, nos debruçamos sobre uma historiografia da pobreza<sup>6</sup> escrita, especialmente, por historiadores europeus que procuraram sinalizar as relações e as percepções produzidas sobre os sujeitos do pauperismo do medievo à época moderna. Com isto, nos foi possível tecer algumas compreensões acerca da diversidade dos estados de pobreza, bem como, na variação em seu tratamento dado ao longo dos séculos. Além disso, possibilitou-nos entender as relações imbricadas entre a pobreza, a Igreja, a ideia de caridade e o Estado.

Segundo o historiador Michel Mollat, ao estudar os pobres na Europa medieval, “a pobreza designa inicialmente a qualidade, depois a condição de uma pessoa de qualquer estado social atingida por uma carência” (MOLLAT, 1989, p. 02). Já Jean-Pierre Gutton, apontou que na França houve uma continuidade nas atitudes, nas crenças e nas aspirações subjacentes a toda a questão da pobreza entre a metade do século XV até as vésperas da Revolução Francesa. Ademais, para Gutton “essa continuidade é marcada por uma visão que faz do pobre e da pobreza algo mudo e passivo, apresentam-se não como pessoas, mas como objetos de caridade” (GUTTON apud GONÇALVES, 2009, p. 10). Em linhas gerais, o que antes indicava uma qualidade passou a representar uma condição que se delineou sob a carência e/ou privação de algo que fosse necessário a sobrevivência, neste caso, podia se tratar da alimentação, habitação, vestuário e mobilidade etc. Tal condição implicou em tornar sujeitos em objetos de caridade<sup>7</sup> que, por este motivo, em troca do “cuidado” e do “amparo” deviam a obediência (CAPONI, 2000) a quem lhes prestasse o socorro.

Outro aspecto tem relação com o universo do trabalho, conforme nos apontou Gertrude Himmelfarb que – ao se referir ao cenário londrino marcado por uma “pobreza largamente visível” nos séculos XVIII e XIX – era tido como pobre todo aquele que dependia de seu trabalho para sobreviver (HIMMELFARB, 1988, p. 37). Não foram poucos os que se encontravam em condição de privação do “pão diário” diante de uma sociedade urbano-industrial, neste caso específico referimo-nos à Londres, onde um contingente considerável de pessoas atuava sob condições precarizadas de trabalho e com uma ínfima remuneração, o que em muito contribuiu para o “fenômeno do pauperismo<sup>8</sup>”. Conforme Henrique Espada Lima,

<sup>6</sup> Mollat (1989), Gutton (1971), Fontaine (2016), Geremek (1995), Himmelfarb (1988), Soto (2005) e Lopes (2000). Aspectos sobre a historiografia da pobreza foram tratados na introdução deste trabalho.

<sup>7</sup> “Caridade é o amor a Deus, e, como tal, manifesta-se por atos de amor”. (LOPES, 2000, p. 62)

<sup>8</sup> O termo “fenômeno do pauperismo” tomamos emprestado do historiador Henrique Espada Lima, ao se referir as condições de trabalho e do trabalhador diante de uma sociedade de mercado, ao qual aponta que na maneira como se engendrou levou muitos à vulnerabilidade das condições de existência. (LIMA, 2005).

tal “fenômeno do pauperismo” era o “elemento novo” iniciado antes mesmo do século XIX, em que a “indigência de massa que acompanhava a prosperidade diferia enormemente da miséria e da mendicidade no Antigo Regime” (LIMA, 2005, p. 292). Para Lima, o que ocorreu foi uma “vulnerabilidade de massa” pautada pela precariedade das condições de existência, onde “as relações de trabalho passam a ser marcadas não apenas pelos baixos salários, mas também pela instabilidade do emprego, a busca de ocupações provisórias, a intermitência do tempo de trabalho e a própria ausência de emprego” (*ibidem*). No contexto de uma sociedade de mercado “a condição operária se torna frágil ao mesmo tempo em que se liberta” (CASTELL apud LIMA, 2005, p. 294).

Cabe destacar que “em épocas diferentes, muda-se a função da imagem do pobre, altera-se a ordem dos valores em que ele está inscrito modifica-se a avaliação ética e estética dessa personagem” (GEREMEK, 1995, p. 07). Compreendê-lo enquanto objeto e sujeito da história, remete-nos ao exercício de historicização sobre os diversos olhares e dizeres que se produziram sobre os seus passos. Os atores e as relações se transformam e é preciso estar atento para não se cometer generalizações, pois, o próprio termo é carregado de historicidade e de ambiguidades. Ao entendermos que o universo da pobreza é também marcado por gradações e condições de carências diversas, o que nos leva a distinguir os sujeitos do pauperismo. Nesse âmbito o que nos compete é perceber quais tratamentos foram dados aos seguintes termos: “mendigo”, “indigente” e “vadio” ao longo do século XIX, tendo em vista que as distâncias e as aproximações entre estas categorias de análise são tênues.

### 2.1.1 O mendigo, o indigente e o vadio

O município de São Pedro a que frequentemente chamam de Recife não é grande. [...] Uma única ponte liga esta parte da cidade a Santo Antônio, um dos bairros principais. Essa ponte sobre o Beberibe é mais moderna do que a descrita por viajantes anteriores. Nas suas extremidades existem, ainda, arcos de tijolos, sem ligação alguma com a ponte. [...] Esses arcos são remanescentes da velha ponte [...] o que fica do lado do Recife, chamam-no Capelinha de Nossa Senhora [...] a passagem inferior é estreita, mesmo para um único veículo; mesmo assim, é tomada, durante o dia, por numerosas quitandeiras com seus tabuleiros, e, à noite, por vagabundos que ali vão dormir. (KIDDER, 1972, p. 78, grifo nosso)

O Recife do século XIX figurava entre as cidades mais importantes do Brasil Império, aspectos de seu cenário e de sua população foram retratados por muitos viajantes que, aqui, desembarcaram para fazer variados negócios. Entre estes, Daniel Parish Kidder, missionário norte-americano que no ano de 1839 fez uma passagem pela cidade, ao qual não deixou de

notar algumas peculiaridades arquitetônicas, tais como, os seus arcos e as suas pontes. Entre os aspectos e práticas da população local, que mais lhe despertou a atenção e foi motivo de registros, destacamos a inquietação causada pelos usos noturnos da ponte do Recife, ou melhor, pelos usos de “vagabundos que ali vão dormir”. A inquietação e o incômodo com a presença dos ditos “vagabundos” não foi apenas alvo de observação do viajante, pois ao longo deste capítulo analisaremos e citaremos outros sujeitos que se encarregaram de tornar público as suas insatisfações, especialmente, por meio da imprensa periódica.

Quem seriam os vagabundos ao qual Kidder se referiu? Por que o gesto de dormir nas pontes pôde levar um indivíduo a ser representado como um vagabundo? A figura do vagabundo<sup>9</sup>, aqui, também pode se confundir com a do mendigo. Foi essa a leitura que o historiador Manoel Cavalcanti Júnior fez ao tratar do mesmo missionário, ao afirmar que “quem não conseguia um lugar para morar, simplesmente dormia pelas ruas ou pontes da cidade, como observou Kidder em relação à ponte do Recife” (CAVALCANTI JUNIOR, 2001, p. 31). Para Gutton, “a época moderna utilizou outros termos, os de indigentes ou de mendigo, para designar aqueles que caíram na pobreza” (GUTTON apud FONTAINE, 2016, p. 425). De acordo com os estudos de Antony Kitts, na França a partir do século XVIII os termos mendigo e vadio se confundiam justamente por representarem “a margem mais marginal da sociedade” (KITTS, 2008, p 43-44), por esta razão, na maior parte das vezes não eram sujeitos integrados plenamente à vida da cidade. Ainda afirma que, “sem dúvida, mendigos e vagabundos pertencem a este mundo da pobreza extrema, incapazes de garantir a sua subsistência e, portanto, vivem em uma situação de dependência e exclusão” (*ibidem*).

Para a historiadora Laurence Fontaine,

[...] a pobreza era tanto um processo potencial quanto um estado, o que quer dizer que para compreendê-la, é preciso não somente estudar os mecanismos de empobrecimento, mas também o que os indivíduos podem fazer para minimizar os riscos, para frear e retardar a degradação de suas condições nos períodos de crise. (FONTAINE, 2016, p. 425)

Ainda que, neste trabalho, não nos propomos a estudar as operações empreendidas por esses sujeitos – submersos no “fenômeno do pauperismo” – para minimizarem os riscos de

---

<sup>9</sup> O termo de vagabundo define-se progressivamente entre os séculos XVI e XVIII de aquele que vagueia sem domicílio, passa-se, àquele que não somente é pobre (sem profissão, sem bens para subsistir), mas para, além disso, é aquele que tem a sua imagem associada a falta de trabalho e a falta de pertencer à comunidade. Cf. GUTTON, 1971. CASTEL, 2015. No que cabe a mudança de tratamento dado ao dito vadio, na França a partir do século XVIII, Michel Vovele aponta que a “Revolução Francesa assume a responsabilidade sobre os pobres mediada por três variáveis: a primeira diz respeito à perda progressiva da piedade durante o século XVIII, à redução de esmolas nas igrejas, o desaparecimento de donativos, tudo conspira para tornar a caridade e a assistência clerical a mais aleatória possível. De outro lado, os autores do Iluminismo preconizam uma intervenção enérgica do Estado [...]” (VOVELLE apud GONÇALVES, 2009, p. 10).

caírem numa maior degradação de suas condições de sobrevivência, em particular, em tempos de crise consideramos relevante este viés de análise, pois, não ignora as formas pelas quais eles podiam pensar, prever e se organizar nas diversas situações, aos quais procuravam construir autonomamente seus vínculos de sociabilidade e até mesmo de pertencimento.

O fato é que a capital da província de Pernambuco ao se tornar um centro de prestígio tanto econômico quanto político, ao qual trataremos mais adiante, não conseguiu abarcar o volumoso contingente populacional que atraiu para os seus limites e arrabaldes, assim consideramos que não foram poucos os que caíram no universo da pobreza. O endividamento, a falta de trabalho, estar acometido por enfermidades, entre outros fatores poderiam levar um indivíduo ao pauperismo. No cotidiano do Recife oitocentista marcado por uma sociedade escravista, por crises de abastecimento de gêneros de primeira necessidade, por revoltas, por epidemias e por migrações condicionadas pelas secas periódicas, esses indivíduos fizeram usos e consumos diversos da cidade. Por isso, alguns desses espaços se tornaram seus territórios de morada, de negócios, de trabalho e de sobrevivência num Recife tão marcado por diferenças, exclusões e desigualdades sociais. Sendo assim, a referida ponte citada por Kidder, além de lugar de passagem de pessoas e mercadorias, bem como o elo de comunicação entre as freguesias do Recife e de Santo Antônio afastadas pela geografia do rio, foi lugar de sobrevivência de muitos, especialmente, dos mendigos.

O nosso maior desafio é compreender as formas como estes sujeitos foram enquadrados e definidos, em particular, pelas autoridades cidadinas. Cabe salientar que, o tratamento conceitual acerca de uma “população flutuante”<sup>10</sup> que se confunde no cenário urbano e que representa um “resíduo social” (BRESCIANI, 2013, p. 44) é algo melindroso. Segundo Roberto Lapa, “os mendigos, entre os pobres, constituem uma categoria à parte” (LAPA, 2008, p. 33). O mendigo era tido como o sujeito que vivia na pobreza, por isso, esmolava em favor de garantir o mínimo a sua sobrevivência. Esse era reconhecido, especialmente, quando se tratava de um idoso, um enfermo ou um deficiente o que fomentava a caridade pública, prática legitimada cristãmente (FRAGA FILHO, 1996, p. 39).

Concluimos que, na maior parte do século XIX, o mendigo é tido como aquele que não tem condição por si só de se sustentar em virtude de suas limitações físicas (enfermidade,

---

<sup>10</sup> “População flutuante” foi o termo empregado pelo historiador Antony Kitts, para quem, “la plupart des spécialistes s'accordent sur la difficulté à définir cette population flottante, par nature difficile à saisir”. Portanto, concordamos que existe uma dificuldade em definir esse contingente que por natureza é difícil de compreender, especialmente porque se refere à pessoas que vagavam pelas ruas e que não se estabeleciam num lugar fixo, por isso, não participavam plenamente da vida da cidade, como indicou Robert Castel. Assim esses sujeitos dificilmente nos legaram seus registros e/ou documentaram as suas vivências cotidianas. (KITTS, 2008, p. 44-45).

velhice, cegueira etc.), psicológicas (alienado) e até mesmo por questões morais (os “pobres envergonhados”, as viúvas, etc.), por isso, não trabalha. O termo sofreu alterações em seu significado ao longo da história e isso tem relação com a própria transformação das ideias acerca da institucionalização da assistência. Em cena entra o ideário da caridade cristã defendida historicamente pela Igreja e o ideário da filantropia que se transformou em termo corriqueiro nos documentos trocados entre as elites dirigentes da província de Pernambuco. Contudo, no que cabe à institucionalização da assistência nos deteremos apenas nos segundo e terceiro capítulos deste trabalho.

Já o vadio, segundo o dicionário publicado em 1832 (PINTO, 1832) significava “aquele que não tem ofício”, por isso, “vagabundo” por viver no ócio. De acordo com Robert Pechman, na cidade, “a ameaça representada pelos vadios faz deles objetos de atenção policial, principalmente por sua não-fixação, seja social, seja espacial, ao contrário do escravo” (PECHMAN, 2002, p. 97). A ideia de não-fixação recaiu, em particular, sobre o numeroso contingente de homens e de mulheres livres pobres que, em virtude de seus *modus vivendi*, aos olhos das elites dirigentes representavam uma ameaça aos ditames da civilização<sup>11</sup>. Num cenário marcado por suspeições generalizadas e de toda ordem coube às autoridades policiais a responsabilidade de vigiar os passos e disciplinar as práticas desse grupo social, notadamente, nos espaços urbanos. Nesse caso, a definição de quem era vadio ou não ficava condicionada à leitura e ao julgamento, ou melhor, sob o clivo de quem efetuava a prisão.

Diante de uma sociedade marcada pelo escravismo em que não temos à valorização do trabalho, para muitos o trabalho era coisa unicamente de escravizados e de escravizadas. Ainda que a escravidão tenha representado um dos obstáculos à superação da pobreza, notadamente, por fragilizar e por precarizar as condições de sobrevivência dos livres pobres – que sofriam com a escassez de empregos, com os achatamentos de salários e com a imprevisibilidade de ter uma ocupação que ao menos lhes garantissem o pão diário – a historiografia<sup>12</sup> vem nos mostrando que não faltam referências de homens e de mulheres livres

---

<sup>11</sup> Os ditames da civilização pretendidos pelo Estado Imperial basearam-se nos seguintes pilares: saúde, estética, justiça, cultura, moral e segurança que, por sua vez, tinham que estar em consonância. Tais percepções conduziram e condicionaram o pensamento médico e jurídico da época. (GONDRA, 2004, p. 94).

<sup>12</sup> A presença e os modos de vida de “senhores(as) de poucos escravos(as)” no Brasil oitocentista, foi analisada por alguns historiadores, tais como: Grasiela Florêncio de Moraes, João José Reis, Hebe Mattos, Ricardo Alexandre, entre outros. Ao estudar as condições e os modos de vida das mulheres populares (livres pobres e escravizadas) na cidade do Recife entre 1830 a 1850, a historiadora Grasiela Moraes apontou que diante dos padrões de uma sociedade misógina essas mulheres sofreram ainda mais com os percalços da pobreza, pois, eram tidas como inferiores aos homens até mesmo de igual condição. Já João Reis destacou que, na Bahia “não eram poucas as pessoas que viviam exclusivamente das rendas auferidas do trabalho de um ou dois escravos de

pobres que se tornaram ao longo do século XIX “senhores(as) de poucos escravos(as)”. Conforme afirmou João José Reis,

[...] os escravos não eram propriedade apenas de grandes senhores de engenho e negociantes urbanos (aqueles que poderíamos chamar estritamente de “classe dominante”), pois seus donos estavam espalhados por diversas classes e setores sociais. [...] possuir escravos não era coisa apenas de gente rica. Só os muito pobres não tinham escravo algum [...] (REIS, 2003, p. 20- 32).

Afinal de contas, a posse de um ou até mesmo de dois cativos de ganho simbolicamente proporcionaria ao “senhor livre pobre” até certo *status* social que, por sua vez, poderia representar certa “distinção” e “prestígio” dentro do universo da pobreza. Portanto, além da difícil missão em benefício de sua própria subsistência e condição, os escravizados e as escravizadas eram ainda obrigados a sustentar a pobreza de seus senhores. Em outros casos, alguns dos muito pobres mesmo não tendo cativos evitavam vender a sua força de trabalho, pois, “para muitos homens livres era preferível viver na mendicância a se sujeitarem a relações de trabalho que os equiparassem à condição de escravos” (FRAGA FILHO, 1996, p. 24).

Esse aspecto despertou a atenção de alguns viajantes que por Pernambuco passaram na época, tais como o francês Louis François Tollenare que nos idos de 1817 registrou em suas notas dominicais que “os cultivadores brasileiros (lavradores) perto da cidade” possuíam “algumas vezes um ou dois escravos” e tinham por costume “repousar negligentemente” em suas redes, ao qual julgou por “preguiça” provavelmente estimulada pelo calor dos trópicos (TOLLENARE, 1978, p. 40). Além disso, o francês reforçou que “esta classe livre” – em geral, composta por “mestiços de mulatos, negros livres e índios” – “é hoje o verdadeiro povo (plebe) brasileiro; é paupérrima porque pouco trabalha” porque “recusa o trabalho, planta um pouco de mandioca e vive na ociosidade” (TOLLENARE, 1817, apud MAIOR, 1993, p. 127).

Para as elites dirigentes (“as classes dominantes”) era impensável que as classes menos abastadas se dessem ao “luxo” de terem os mesmos privilégios de sua classe social. Por este motivo, não faltaram reclamações e nem queixas das elites que, por sua vez, ao terem e ao ocuparem lugares de poder buscaram se distinguir dos demais indivíduos livres e pobres não apenas os associando à vadiagem e a indolência, como assim o fez Tollenare, como

---

ganho que possuíam”. A Hebe Mattos faz o mesmo apontamento acerca da região de Capivary (1850-1870), área interiorana da província do Rio de Janeiro. Do mesmo modo, Ricardo Alexandre, em sua narrativa descreve os “senhores de poucos escravos” no ambiente rural da província de São Paulo, entre os anos de 1830 a 1888. (MORAIS, 2011; REIS, 2003; CASTRO, 2009; FERREIRA, 2005).

também procuraram empreender mecanismos de controle sobre os indivíduos que estavam inseridos no universo do pauperismo.

No âmbito das relações de trabalho este segmento social seria tão útil quanto os escravizados e estariam sob a “tutela” das demandas mercado, por isso, “a criminalização e a repressão as formas de subsistência contrárias ao ideário do trabalho” (MAIA, 2001, p. 166) foram sendo paulatinamente estruturadas nos discursos e nas práticas das ditas elites dirigentes nos oitocentos. Nesse cenário, não se pode ignorar que a própria ordem imperial se organizava conforme a distinção entre três domínios: o “mundo da desordem”, o “mundo do governo” e o “mundo do trabalho”. Sob esta lógica se estruturou os aparatos jurídicos, policiais, médicos e municipais que representavam o domínio do governo, para tanto, teriam de agir perante aos demais (ENGEL, 1989).

A atuação da imprensa periódica foi fundamental na veiculação desses preceitos que comumente relacionavam os sujeitos do pauperismo ao domínio do “mundo da desordem” e incitavam em suas narrativas a urgência de inseri-los no domínio do “mundo do trabalho” para torná-los morigerados e úteis à Nação. Em 26 de Janeiro de 1864, um leitor do Diário de Pernambuco manifestou a sua indignação na seção da Revista Diária e publicou a seguinte nota,

[...] Os mendigos, ou antes os vadios, prevalecendo-se de qualquer defeito físico, se colocam na ponte da Boa Vista, e com seus sofrimentos especulam para pedirem esmolas, pronunciam palavras obscenas, e praticam atos ofensivos dos bons costumes, e isto basta para que os agentes policiais corra a obrigação de reprimi-los e fazê-los deixar lugares tão públicos quanto a ponte da Boa Vista, em que esses mendigos praticam atos imorais, e pronunciam em altas vozes palavras obscenas que revoltam [...] (REVISTA DIÁRIA, 1864, p. 2).

Em primeiro plano nos despertou a atenção o fato de mendigos e de vadios serem tratados como uma mesma categoria social, o que nos ajuda a reforçar a ideia de que não havia clareza na distinção entre os indivíduos que configuravam o mundo da pobreza, ou melhor, tais categorias poderiam se confundir no cotidiano. Para entendermos as distâncias e as aproximações no tratamento dado a estes sujeitos será preciso analisar as narrativas que foram produzidas sobre eles. Afinal de contas, sobre o mendigo ainda pesavam as seguintes circunstâncias ou a de ser acolhido pela caridade ou a de sofrer a repulsa. Conforme Geremek, “o pobre pode suscitar desprezo ou admiração, ser sinônimo de sublime baixaza, provocar compaixão ou escárnio” (GEREMEK, 1989, p. 07). O que nos levar a pensar que esses elementos condicionavam os discursos que foram construídos e consolidados a respeito desse segmento social.

Portanto, a grande inquietação se deu em virtude da presença, da permanência, bem como, do *modus vivendi* de “mendigos, ou antes os vadios” na ponte da Boa Vista que, por sua vez, representava um lugar não apenas de passagem de uma bairro para outro, como também foi lugar escolhido por muitos para momentos de sociabilidade em seus bancos e diante de uma paisagem privilegiada da cidade. Por outro lado, o ato de pedir esmolas não era uma atividade tão simples, pois exigia do mendigo certas habilidades e um repertório de gestos e práticas para provocar a compaixão do próximo. Nesse caso, ao buscarem se “prevaler de qualquer defeito físico” para suplicar ajuda, ou melhor, a valorização de determinadas enfermidades e deficiências (físicas ou mentais) fazia parte do *métier* do pedinte para convencer aos transeuntes que eram merecedores das ofertas da caridade particular. No entanto, a sua desgraça poderia atuar tanto solidariamente quanto competitivamente (LAPA, 2008, p. 33), aqui concorreu contra a sua estadia na dita ponte por terem sido julgados como sujeitos que por seus modos ofendiam os bons costumes porque se distanciaram do comportamento tolerado, ou seja, de humildade e resignação, portanto, cabendo-lhes não a caridade, mas sim a repulsa sob o manto da repressão dos agentes policiais, que por tabela parecia não atuar a contento nos espaços da cidade.

Era nesse cenário que a pobreza dava os seus suspiros e se multiplicava, uma vez que “a sua existência e permanência ocorre como um subproduto da sociedade que a consente, que dela vive, envolvendo, portanto uma dada interdependência” (Idem, p. 36). A pobreza se fazia ostensiva nas cidades oitocentistas e era permeada tanto pelo universo da escravidão quanto pelo da concentração de bens e terras nas mãos de poucos, ampliando os horizontes da “marginalização” de boa parte da população. Nesse quadro, a mendicidade se apresentava ostensiva e se espalhava pelas ruas, praças, pontes e igrejas das cidades, aos poucos deixando de ser tolerada aos olhos dos muitos sujeitos que antes a percebiam como um gesto caritativo da generosidade cristã, mas passaram a ter receio de sua presença por afrontar à tranquilidade e a moralidade pública. Na cidade, a necessidade de sobrevivência faz do mendigo e do vadio um desclassificado social (PECHMAN, 2002, p. 97).

Aliás, cabe-nos reforçar que “dentro dos referenciais de uma sociedade escravista, o fato de não possuírem escravos e viverem do próprio trabalho já era sinal de extrema pobreza” (MATTOSO apud FRAGA FILHO, 1996, p. 26). O estudioso Walter Fraga menciona que, em Salvador no século XIX, “os livros de registro de esmolas da Santa Casa da Misericórdia trazem referência a pessoas que, mesmo tendo profissão, declaravam precisar de auxílio para vestir-se ou alimentar-se” (FRAGA FILHO, 1996, p. 26). Sendo assim, reduzidos à

indigência apenas lhes restavam apelar pela caridade, ou seja, esmolar pelas ruas era uma das saídas para a difícil sobrevivência. O termo indigente, tratado enquanto vocábulo em dicionário da época, significava o estado de “que até do necessário tem falta” (PINTO, 1832), ou seja, a indigência também representou uma condição de quem vive sob carência, de quem falta o mínimo para sobreviver.

Para Antônio de Morais Silva, autor de um dicionário do século XVIII, o termo mendicidade significava “a pobreza do que pede pelas portas, [...] em casa do frouxo e preguiçoso se vem a mendicidade regular pela porta” (SILVA; BLUTEAU, 1789). Em Luiz Maria da Silva, o termo se traduzia em dicionário de 1832, no ato de “pobreza do que pede pelas portas” (PINTO, 1832). Os trechos resumem de maneira simbólica as leituras que se construíram sobre a mendicidade e o que esta representava para a sociedade oitocentista. Assim, esta esteve na maior parte das vezes associada à pobreza e ao gesto de “pedir pelas portas” – tais como, faziam os “pedintes”, os “indigentes”, os “mendigos”, entre outros que se encontravam entregues à própria sorte.

Segundo as definições dos verbetes citados bem como da documentação consultada do período em tela, percebemos que ao longo do século XIX não foi tarefa simples diferenciar os sujeitos do pauperismo, ou seja, entre aqueles que viviam miseravelmente e entre os que viviam em situação um pouco mais remediada (de outro modo, consideramos aqueles que possuíam pequenas posses e até mesmo contavam com um número reduzido de escravos). Contudo, concordamos a Hebe Mattos, ao afirmar que ter a posse de escravos ou até mesmo de terras não era o único meio decisivo para viver em “condições remediadas”, pois, além desses, “a diversidade sócio-profissional urbana ou artesanal eram cruciais para engendrar a subsistência” no espaço urbano (CASTRO, 2009, pp. 72-73).

O cenário da cidade foi marcado pela presença de muitos mendigos que diariamente buscavam vencer a sua pobreza material e driblar a vigilância de algumas autoridades cidadinas que insistiam em conter os seus passos que estavam longe de representarem passos de “pessoas livres”. Para facilitar o nosso entendimento é necessário conhecer realmente o mundo da pobreza e perceber então quem dentro deste mundo era beneficiário da assistência e quem era ignorado. Ao passo que sob o manto da caridade atribuído aos “pobres assistidos” é “provável que descobramos a existência de espetáculos de coerção e submissão” (CAPONI, 2000, p. 18). Aos ignorados e não assistidos restava à sorte de viver na e da imprevisibilidade. Entretanto, segundo Gertrude Himmelfarb, se não havia uma distinção firme entre os pobres e os destituídos, entre o pobre independente e o dependente, entre os dignos pobres e os

indignos, entre os que deveriam ser punidos e os que deveriam ser ajudados, era porque a maioria da população foi considerada “pobre” (HIMMELFARB, 1988, p. 37).

Diante desse quadro de “pobres”, os mendigos são os sujeitos e o objeto desse trabalho, contudo, não foram os únicos que suplicaram por socorro e amparo. Pois, o ato de pedir esmolas não se resumiu unicamente à necessidade daquele que tinha fome de pão. Muitos “falsos” mendigos e “falsos” inválidos se utilizaram do recurso das “esmolas” e da caridade em benefício próprio (LAPA, 2008, p. 36). Além dos mendigos que circulavam pelas ruas havia outra categoria social que esmolava para sobreviver, os chamados “pobres de paróquia” que apelavam em favor de arrecadar o “necessário que lhes faltava”. Mas, afinal de contas, quem eram os ditos “pobres de paróquia”?

Os “pobres de paróquia” enquanto categoria social esteve presente nesse cenário e sob o acolhimento dos vizinhos e das igrejas, pois os seus infortúnios eram reconhecidos por parte da sociedade oitocentista. “Embora mergulhados na indigência, sustentando-se exclusivamente das esmolas dos fieis, essas pessoas não eram ainda consideradas mendigas” (FRAGA FILHO, 1996, p. 29). Podemos considerá-los como os chamados “pobres envergonhados” que foram definidos pelo sociólogo Robert Castel como “os ricos desvalidos”, além disso, cabe-nos inserir neste grupo até mesmo àqueles que viveram remediadamente. Para esses sujeitos, o trabalho braçal não era tido como algo valoroso porque por serem antigos representantes dos grupos mais abastados, o peso e a “obrigação do trabalho braçal só devia pesar sobre a plebe” (CASTEL, 2015, pp. 88-89).

Por esta razão, os “pobres envergonhados” evitavam as atividades braçais e o critério de inaptidão para o trabalho não se dava por serem necessariamente idosos e/ou enfermos, mas por terem sido representantes das classes mais abastadas, assim ao serem conhecidos e reconhecidos socialmente tinham até mesmo mais oportunidades de serem assistidos pela caridade pública sem terem as suas imagens associadas diretamente à mendicância de rua e à vadiagem. Portanto, concordamos com o Robert Castel, ao compreender que a esfera da assistência se delimita na interseção de dois eixos, neste caso, o primeiro determina-se pela relação de proximidade que deve existir entre o beneficiário dos auxílios e a instância que os distribui. Por fim, o outro critério recai sobre a inaptidão para o trabalho (Idem, pp. 85-86).

Um caso bem peculiar de “pobre envergonhado” foi publicado numa nota intitulada “Um ato de beneficência” no Diário de Pernambuco, em 06 de Agosto de 1860, com a finalidade de tornar público não apenas o “estado de mendicidade” em que se encontrava o ex-lojista da Rua da Cadeia do Recife, o senhor Manoel José de Magalhães Pinto, como

também para destacar quem foram os seus benfeitores que concorreram “para um ato de tanta humanidade”. Por ter “chegado ao ponto de esmolar de porta em porta”, algo incabível para um antigo comerciante que provavelmente gozava de certo prestígio local, por esse motivo, o senhor Manoel passou a receber uma quantia de 500 réis mensais doados por uma junta de comerciantes da Rua do Cabugá que, por sua vez, tiveram os seus nomes listados no jornal. O senhor Manoel teria o “direito de exigir” a referida junta o seu auxílio, porém sob a condição de “nunca mais pedir esmola pelas portas” porque de acordo com os benfeitores “se assim o fizer terá por uma vez perdido o direito de receber a mensalidade que lhe oferecemos” (COMUNICADOS, 1860, p. 4).

Mesmo diante da denúncia de que havia sido visto a esmolar de porta em porta, o senhor Manoel Pinto era conhecido e foi reconhecido por aqueles que lhes ofereceram auxílios financeiros a fim de que não mais viesse a pedir pela sobrevivência. Nesse caso, tratava-se um homem de negócios que não apenas faliu, como também passou a viver da mendicidade, isso inquietou àqueles com quem provavelmente já havia feito negócios e esta proximidade também serviu para nos mostrar que tal grupo percebia que o lugar do senhor Manoel Pinto, que antes poderia ocupar certo lugar de distinção social, não era na rua ao lado de tantos outros pedintes desclassificados socialmente que circulavam pela capital da província. Mesmo sendo a mendicidade mal vista pela sociedade para muitos que caíam na pobreza era mais digno mendigar a subsistência do que trabalhar, ou seja, acreditamos que essa possa ter sido uma das escolhas que fez o senhor Manoel Pinto ao preferir recorrer à caridade pública.

Havia uma categoria de mendigos que esmolava pelas ruas em nome das irmandades, portanto, não se tratavam nem de pobres envergonhados e nem dos que pediam em prol da subsistência, mas sim de pedintes devotos. Revestidos de causas cristãs esmolavam a fim de garantir a manutenção do culto religioso e até mesmo com o intento de auxiliar os indigentes que se encontravam tutelados por algumas das paróquias, aos quais os ditos pedintes devotos serviam como irmãos. Segundo Clarissa Maia, “esmolar pelas ruas do Recife em nome das irmandades era uma cena comum, tanto que esses tiradores de esmolos eram conhecidos como os homens das opas” (MAIA, 2001, p. 170).

O gesto de pedir também foi algo característico das ordens mendicantes, no que cabe ao Recife do século XIX, a ordem dos capuchinhos foi uma das mais influentes no uso das opas escuras. Sobre os capuchinhos em Pernambuco, o viajante francês Tollenare registrou em suas notas a seguinte observação

[...] os frades atuais, que correm os engenhos, as casas e as tabernas das cidades, para mendigar têm contribuído muito para diminuir a consideração de que gozava a cor branca. Não é mais possível que o negro veja um ser superior num branco que se humilha perante ele para obter algumas esmolas (TOLLENARE, 1978, p. 94).

Para o Tollenare, o ato de pedir esmolas não cabia aos homens brancos [“um ser superior”] porque a imagem que se tinha consolidada do pedinte não era apenas de resignação e humildade, mas sim representava uma humilhação pública, especialmente, quando o seu cortejo ocorria diante de homens negros [“inferiores”]. Nessa circunstância, a mendicidade mesmo revestida de causas cristãs não foi tida como algo louvável justamente por incorrer numa inversão de posições sociais de uma sociedade escravagista. Assim tal prática implicou num “exemplo antipedagógico” porque “sugeriu uma inversão no interior das relações sociais fundadas na supremacia branca sobre o indivíduo escravo” (ARRAIS, 2004, pp. 306-307). Portanto, conforme mencionou Raimundo Arrais, “ao difundirem a prática da mendicância no meio urbano, os capuchinhos acabaram se opondo aos valores de uma ordem social fundamentada em nítidas distinções de classe, dadas pelo lugar que cada um ocupava em relação ao trabalho” (Ibidem).

Na imprensa periódica local não faltaram críticas as atuações dos capuchinhos e das irmãs e dos irmãos pedintes das irmandades da cidade. Em geral as queixas tinham o caráter de denúncia ora de que pediam esmolas em benefício próprio ora foram tratados como vadios e ociosos ora de que as suas práticas estavam associadas a atividades ilícitas, tais como: o roubo, o assassinato e a prostituição. Em 16 de Maio de 1857 publicou-se a seguinte nota no jornal *Diario de Pernambuco*,

Porque razão não se há de acabar com esses fedorentos timões, ou mantilhas que encapotam as vagabundas, essas mulheres imundas, que em certos dias da semana erram de casa em casa, subindo dois, três e quatro andares para pedirem um vintém? Esses timões e mantilhas só servem para encobrir a porcaria do corpo, e para exercer o incógnito, bem útil ao roubo, ao assassinato e a prostituição. Ide a uma missa de madrugada, e sentirei logo da porta um fétido nauseabundo, que infecciona todo o espaço do interior do templo; são os imundos timões das devotas, que estão em fermentação, e que contaminam quanto vestidinho perfumado há das devotinhas (PÁGINA AVULSA, 1857, p. 3).

Não foi unicamente o fato de esmolarem algumas vezes na semana em busca de uns vinténs o que mais causou incômodo ao autor da nota publicada no jornal que, por sua vez, representava os interesses e anseios de sua classe social, ou seja, o das elites dirigentes. A repulsa causada pelas devotas que foram enquadradas como “vagabundas” afinal de contas,

como já tratamos aqui, o ato de pedir por vezes colocou o mendigo no mesmo lugar e condição que o do vadio. Além disso, o que despertou a maior inquietação, sem dúvida alguma, foi o uso de timões e mantilhas, vestimenta característica de quem se dedica ao ofício de esmolar em nome dos santos. Para o autor, tal uso “serviria para encobrir o corpo e para exercer o incógnito, bem útil ao roubo, ao assassinato e a prostituição”, ou seja, uma denúncia grave que poderia levar ao leitor temer a presença dessas mulheres em suas portas ou até mesmo com isso ajudou a reforçar estereótipos que possivelmente prejudicaram não apenas as atividades dessas irmandades, porém contribuiriam notadamente para macular e ofender a moral dessas mulheres.

Ao circularem pelas ruas da cidade e saírem “de casa em casa, subindo dois, três e quatro andares para pedirem um vintém”, tais devotas mostraram que não se enquadravam nos padrões estabelecidos pelo forte discurso hegemônico, que determinava que independente de sua etnia, condição e posição social, a obediência e a submissão deveriam “religiosamente” ser os seus principais atributos das mulheres, bem como lhes caberiam o resguardo no “recato” da casa, lugar apropriado para cumprir com as suas atribuições domésticas. Para o autor da nota publicada, ao quebrarem as “regras do jogo social”, tal prática foi um imperativo para serem apontadas pejorativamente por mulheres de “maus costumes”, atributos que simbolizavam uma afronta ao sossego e a moral pública, sobretudo, para as autoridades cidadinas (MORAIS, 2011).

Além do mais, a própria inquietação causada pela mendicidade que, como apontou Raimundo Arrais, “às vezes, o sentimento de aversão aos “mendigos de religião” era reforçado pelo repúdio manifesto da imprensa, contra os mendigos *latu sensu*, que perambulavam pela cidade” (ARRAIS, 2004, p. 307). Esse sentimento de aversão aos mendigos era reforçado em tempos de epidemias, cabe sinalizar que a notícia foi publicada meses após a epidemia de cólera morbus (1856) que, em seu cortejo de morte, abateu muitas almas na província de Pernambuco. Desse modo, o medo de uma nova epidemia parece ter condicionado os sentidos das elites dirigentes para o sentimento de repulsa para tudo aquilo que também colocasse em risco a salubridade da cidade e foi justamente diante desse quadro que “o discurso higienista ganhava espaço dentro do plano político de gestão urbana” (CASTRO, 2007, p. 52).

Em sua “ode à limpeza” na cidade e embebidos pela teoria dos miasmas, os médicos incitavam os riscos de contaminação e anunciavam que a “gestão da saúde passa pelo repertório dos odores nocivos” (CORBAIN, 1987, p. 79-85). Em tempos epidêmicos, segundo

o historiador Alain Corbain “operou-se uma ligação direta entre os odores e a morte” (Ibidem). Assim as ditas “mendigas de religião” foram enquadradas no possível grupo de risco de contaminação, ao serem retratadas como “mulheres imundas” que pelos seus maus modos e cuidados higiênicos ao fazerem uso de seus “fedorentos timões” (opas) até mesmo nas missas de madrugada exalavam odores descritos como “fétido nauseabundo, que infecciona todo o espaço do interior do templo” (PÁGINA AVULSA, 1957, p. 2). À vista disso, alguns comportamentos, ainda que antigos, passaram a ser denunciados na imprensa reforçados pelo medo de novas epidemias e isso também implicou em sinais de uma maior intolerância acerca de práticas, especialmente, dos sujeitos oriundos das classes populares, leia-se os menos abastados socialmente, ou seja, àquele contingente numeroso de homens e de mulheres livres pobres, bem como de escravizados e escravizadas.

Em suas notas de viagens e descrições sobre as suas obras, o artista francês Jean-Baptiste Debret<sup>13</sup> em sua passagem pelo Rio de Janeiro (1821-1835) tratou de alguns aspectos a respeito dos “irmãos pedintes das confrarias” e de suas atividades pedintes que se faziam nas portas das casas, nas portas das lojas e na área portuária da cidade, aos quais iniciavam muito cedo e afirmou que “o resultado desse hábito da caridade interessada, que se observa em todas as negras velhas, constitui as primeiras esmolas recolhidas” (DEBRET, 1989, p. 137). A presença feminina tanto no Recife quanto no Rio de Janeiro foi uma marca significativa no exercício dessas ações pedintes que segundo o artista representava foi uma herança dos jesuítas na América, ao qual “uniu aos sacrifícios pecuniários a prática da humildade e impôs a obrigação da coleta” (Ibidem).

Em litografia<sup>14</sup> intitulada “Coleta de esmolas para as irmandades (1826)”, o Debret compôs uma cena idealizada do cotidiano da cidade a partir das ações dos coletores no comércio urbano. Em sua descrição mencionou que em primeiro plano retratou “uma mulher pedinte descalça, cujo traje revela tratar-se de pessoa remediada, ao qual se humilha para receber a esmola de um açougueiro de carne de porco, comerciante em geral pouco

---

<sup>13</sup> O francês Jean-Baptiste Debret (1768-1848) foi um dos principais artistas que atuou na Missão Artística Francesa no Brasil, durante a primeira metade do século XIX. Produziu inúmeras litografias que retratam aspectos da vida cotidiana no Brasil, bem como pintou a nossa fauna e flora. O principal gênero de pintura utilizado por ele foi o histórico, pois Debret ao ter uma formação neoclássica acredita que o seu registro seria fiel ao que observava e anotava, assim sendo em suas produções imaginava estar deixando testemunhos fiéis de sua época. Contudo, cabe-nos pontuar que é impossível reproduzir uma realidade qualquer da maneira como pretensamente ela teria sido. Sobre o artista e arte produzida no século XIX (PAIVA, 2006).

<sup>14</sup> Litografia “trata-se de um método de impressão a partir de imagem desenhada sobre base, em geral de calcário especial, conhecida como “pedra litográfica”. Após desenho feito com materiais gordurosos (lápiz, bastão, pasta etc.), a pedra é tratada com soluções químicas e água que fixam as áreas oleosas do desenho sobre a superfície. A impressão da imagem é obtida por meio de uma prensa litográfica que desliza sobre o papel”. Disponível em <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/termo5086/litografia> Acesso em 21/11/2018.

estimado”. Já no segundo plano de sua composição destacou “ao contrário, uma negra velha com uma menina de cor, cuja indigência forçou a solicitar de uma vizinha caridosa uma toalha e a bandeja de estanho, necessárias à coleta”. Para o artista, tal gesto “de humilhação cristã costuma ser dirigido a Deus em ação de graças por uma convalescença inesperada ou como invocação à clemência celeste” (DEBRET, 1989, p. 138).

Figura 1 - Coleta de esmolas para as irmandades (Debret, 1826)



Fonte: DEBRET, Jean Baptiste. **Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil**. Tomo Terceiro. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989, prancha 4.

Ao buscar retratar aspectos do universo cultural da sociedade oitocentista do Brasil, Debret foi sensível a elementos da fé popular como podemos analisar na litografia citada, em que ao lermos as minúcias de sua composição percebemos a representação das hierarquias sociais até mesmo no âmbito das atividades de coleta. Os planos, as principais personagens [uma mulher branca, uma mulher e criança negras], as vestimentas e os utensílios utilizados indicavam os rigores de uma sociedade escravagista ao qual buscou dar visibilidade. O que se esperava de um pedinte? Um semblante de humildade, humilhação, submissão e inocência.

A mulher branca e de classe abastada – colocada em posição de destaque – diferenciou-se dos demais representados na obra em virtude de suas vestimentas que se distanciavam do modelo usual das “irmãs pedintes”, ou seja, as opas. Ao esmolar descalça pelas ruas do Rio de Janeiro e se dirigir a um comerciante comum, tal mulher abastada atendia

aos requisitos de humildade e humilhação que se esperava. Contudo, já a negra atendia ao ideário de submissão em virtude não apenas de sua condição indigente – como destacou Debret, mas por se tratar de uma mulher de cor, ao qual estava inserida no universo das relações escravagistas e mais amplas de domínio paternalista. Para arrecadar mais vinténs acompanhou uma criança que, por sua vez, diante dos simbolismos representava a inocência diante do Criador, o que poderia sensibilizar mais pessoas o sentimento de caridade cristã.

A respeito da classe indigente, o artista francês ainda afirmou que era composta “em sua maioria de negros livres e pobres, vivendo de seu trabalho” (DEBRET, 1989, p. 138.), ou seja, a mulher negra trajada de opa escura e acompanhada de uma criança provavelmente foi empregada no serviço de coletas em prol de alguma irmandade. Conforme Raimundo Arrais, “algumas irmandades chegaram em tempos recuados, a contratar esses pedintes para recolher dinheiro entre os devotos” (ARRAIS, 2004, p. 306). Ainda segundo os apontamentos de Debret,

[...] Esses empregados, cuja remuneração é proporcional ao produto da coleta, tornam-se especuladores e variam com habilidade sua linguagem nas ruas, a fim de exercer certo domínio sobre os transeuntes, sabendo também provocar um bom acolhimento nas casas de gente rica e generosa (DEBRET, 1989, p. 137).

Talvez por este motivo, o artista em sua leitura do cotidiano das ruas do Rio de Janeiro pretendeu registrar em seus traços característicos tal costume. Para isso, procurou reforçar através dos detalhes nos gestos, no vestuário e nos acessórios ou indicar a falta deles [calçado], um grupo que por meio de sua condição de precarização social buscava sobreviver diante do expediente de pedir esmolas em favor dos santos. Entretanto, nesse cenário, tal costume também foi praticado por muitos “falsos” devotos pedintes que se utilizaram do recurso das “esmolas” e da caridade em benefício próprio, ou seja, esmolavam em nome de irmandades aos quais não serviam e que nem eram contratados para o serviço de coleta. Isso proporcionou desconfianças em relação aos homens das opas e as mulheres das opas, em Recife, por exemplo, após denúncias de abusos cometidos “Dom Vital interditou o uso das opas pelos mendicantes, proibindo aos que andavam esmolando, na expressão do Jornal do Recife, em nome ‘de todos os santos e mais de onze mil virgens’” (ARRAIS, 2004, p. 307).

Não se pode ignorar a presença dos escravizados no universo da mendicidade, afinal de contas, parte da população de pedintes era formada por escravos e escravas fossem atuando como escravos de ganho para as irmandades ou não. O médico Manoel Maria de Moraes e Valle, em sua tese de doutoramento de 1846, apontou que na cidade do Rio de Janeiro “predominava os mendigos “de cor” maior parte foi escrava” e que as “mulheres

configuravam  $\frac{2}{3}$  da mendicidade no Rio” (MORAES; VALLE apud SOARES, 2007, p. 187). Diante desse cenário, os traços de Debret nos levaram a analisar outra obra, intitulada *Esclaves* (1826), ao qual faz parte de um conjunto de pranchas em que desenhou tipos de escravos urbanos. O que nos chamou a atenção foi o fato da iconografia retratar a figura de uma mulher escrava com vestuário e artefatos que aparentemente se aproximavam das utilizadas pelos devotos tiradores de esmolas.

Figura 2 - *Esclaves* (Debret, 1826)



Fonte: DEBRET, Jean Baptiste. **Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil**. Tomo Quarto. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989, prancha 117.

A vestimenta simplória e com aspecto de desgastada [com rasgões] em decorrência provavelmente do excessivo uso, afinal de contas, poderia se tratar das únicas peças de roupa que possuía; o cajado improvisado com um pedaço de madeira – artefato muito citado na imprensa e associado à atividade mendicante; o crucifixo pendurado no pescoço para suplicar pela caridade cristã e estimular a misericórdia<sup>15</sup> do próximo; além dos pés descalços, da

<sup>15</sup> Segundo Maria Lópes, o termo misericórdia implica em “compaixão pelo próximo e identificação com o sofrimento alheio”. (LÓPES, 2000, p. 62)

postura do corpo em que foi retratada com uma mão estendida para o alto e com um semblante de humildade – estado relacionado como característico da figura do pobre – que, por sua vez, apontam para traços que Debret procurou representar a condição de pobreza e precariedade daqueles que viviam nos oitocentos, ou seja, um provável perfil da mendicidade presente no Rio de Janeiro que não estava distante de outras cidades brasileiras no período em tela. Em Recife, palco deste trabalho, não faltaram referências sobre a mendicidade que trazia em seu bojo as marcas do cativo, seja na imprensa periódica, seja nos ofícios que circulavam entre as autoridades citadinas.

## 2.2 A CIDADE DO RECIFE, A SUA POPULAÇÃO E OS LUGARES DA MENDICIDADE

Os mais antigos edifícios são inteiramente construídos no estilo europeu; as casas são altas e estreitas com tetos pontudos, muitas janelas e sacadas (RUGENDAS apud, p. 109).

Em todos os aspectos Pernambuco (Recife) tem sido cidade não só próspera como também progressiva, tanto assim que alguém que fosse visitá-la agora pela primeira vez dificilmente acreditaria ser ela a mesma que Koster, há relativamente pouco tempo atrás, descreveu como tendo lojas sem janelas, recebendo iluminação apenas pela porta, não havendo distinções no comércio nem regulamentações municipais que assim pudessem ser chamadas. Foi construída extensa rede d'água para abastecimento da cidade e, sem dúvida, em poucos anos estará iluminada a gás. Um banco estabeleceu-se em local seguro e respeitável e os negociantes têm sua sala de notícias, tipo sala de encontro, ao invés de uma bolsa, ao mesmo tempo em que amplos trapiches foram feitos à margem dos rios os quais poderiam servir de modelo para os protetores do “Pai Tâmis” (HADFIELD, 1853 apud MAIOR; SILVA, 1993, p. 179).

As impressões dos viajantes europeus João Rugendas e o William Hadfield, que fizeram uma passagem pela capital da província nos anos de 1830 e de 1853, respectivamente, ao qual não deixaram de notar algumas peculiaridades arquitetônicas (tais como: a influência europeia nas construções dos seus antigos edifícios e as modificações de seu cenário urbano), aspectos das atividades comerciais e dos serviços oferecidos e, por fim, até mesmo descreveram o cotidiano, por vezes, turbulento da população que vivia nos limites do Recife.

Num intervalo de tempo de um pouco mais de 40 anos entre a visita do viajante inglês Henry Koster, em 1809, ao do outro inglês William Hadfield (1853), que com entusiasmo descreveu o quanto “em todos os aspectos Pernambuco (Recife) tem sido cidade não só próspera como também progressiva” (Ibidem). A prosperidade ao qual se referiu o viajante

inglês, sem dúvida alguma, tinha relação com o cenário urbano da capital que, por sua vez, sofreu alterações de toda a ordem. Tal fato esteve atrelado às próprias políticas públicas de gestão do seu espaço urbano que foram sendo engendradas por algumas lideranças políticas da época.

Entre estes dirigentes e suas ações, podemos citar as políticas de melhoramentos materiais empreendidas pelo representante da ala conservadora, o Francisco do Rego Barros<sup>16</sup>, mais conhecido por Barão e depois por Conde da Boa Vista, que foi presidente da província entre os anos de 1837 a 1844. A sua atuação no âmbito das políticas de reformas urbanas diante da Repartição de Obras Públicas (ROP) proporcionou impulsos modernizantes ao Recife, bem como, procurou ampliar as políticas de controle social sobre os passos da população local, notadamente acerca dos modos de viver dos livres pobres e escravizados.

Segundo Flávio Guerra, “a era Boavistana” propiciou a capital “ares afrancesados” que, foram sendo também adquiridos pela influência dos engenheiros franceses, especialmente, pela missão “chefiada por Louis Léger Vauthier e mais Milet, Bolitreau” na realização e direção das obras públicas (GUERRA, 1978). Não foram poucos os projetos iniciados e as ordenações estruturais impostas ao Recife, entre as muitas obras podemos citar: os projetos de edificação do Teatro Santa Isabel (1850), do Cemitério de Santo Amaro (1851) e num “tempo altamente pedagógico-social” como definiu Flávio Guerra, colocou em discussão o projeto de construção do prédio da Casa de Detenção (1855). Ademais, algumas instituições foram fundadas como a Associação Comercial e a criação de uma Sociedade de Saúde Pública (GUERRA, 1978, p. 277-281). Entretanto, entendemos que por trás das grandes obras edificadas sob a influência da arquitetura europeia; por entre as casas enumeradas; por meio das ruas que passaram a contar com os tímidos lampejos de iluminação e calçamento; assim como, por trás das tentativas de tornar salubre a capital se movimentava uma sociedade que se caracterizava pela desigualdade e pela incompatibilidade de interesses e necessidades (SILVA FILHO, 2007).

Diante desse traçado urbano, as atividades das águas dos rios Capibaribe e Beberibe delinearão os limites geográficos da capital. Conforme nos apontou o historiador Marcus Carvalho, a relação do Recife com as águas do Capibaribe é um dos aspectos mais singulares da cidade, assim como as suas pontes, que distingue o seu espaço dos demais centros

---

<sup>16</sup> Nenhum outro administrador, no dizer de Pereira da Costa, “promoveu tantos melhoramentos”, nem foi tão útil a Pernambuco como Francisco do Rego Barros, agraciado em 1854 com o título de Barão da Boa Vista, recendo quatro anos mais tarde o de Visconde e em 1866, o Conde da Boa Vista. (COSTA; ACIOLI, 1985, p. 19).

escravistas no Brasil Império (CARVALHO, 1998, p. 22-40). Por meio de suas duas pontes projetadas sobre as grandes extensões de água do rio que se fez a comunicação entre as freguesias centrais da cidade. Em suas pontes o movimento de transeuntes era intenso, bem como, no rio as canoas trafegavam diariamente transportando não só pessoas, mas as ferramentas fundamentais à edificação e ao crescimento do Recife.

Além disso, a capital da província de Pernambuco foi se desenvolvendo a partir das atividades de seu porto, lugar de escoamento de produtos diversos, de embarque e desembarque de pessoas e de ideias que comunicavam interesses de diferentes lugares, em particular, após o ano de 1808, com a abertura dos portos às “nações amigas” – adquiriu importância econômica e política no cenário local e nacional (MORAIS, 2011, p. 32) por se tornar o principal escoadouro da economia agroexportadora, notadamente, das províncias do Norte. Como notou o viajante Ave-Lallemant nos idos de 1859,

Todo movimento, todo o comércio desde o rio São Francisco, encaminha-se para Pernambuco (Recife), todas as praças desde lá, Maceió, rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Maranhão são mais ou menos filiais de Pernambuco [...]. Essa influência comercial de que a Bahia não se pode absolutamente gabar, uma influência que só o Rio pode exercer e exerce sobre as províncias do Sul (AVE-LALLEMANT apud MAIA, 2008, p. 33).

Em virtude desse cenário econômico favorecido pelo seu porto, “atraindo para as mãos de suas elites parte da renda apropriada pela mediação que exercia na economia regional, a cidade portuária atraía o maior quinhão de investimentos provinciais sob a forma de bens públicos” (ARRAIS, 2004, p. 117) que em muito contribuíram para reforçar a hegemonia do Recife que se espraiou para além das delimitações de seu próprio território. Sendo assim, o Recife ao longo dos oitocentos foi transformando os seus espaços físicos por meio de aterramentos para a construção de novos edifícios, bem como aumentou consideravelmente o seu contingente populacional, assim tornou-se um centro urbano expressivo.

O seu complexo urbano era composto pelas seguintes freguesias centrais: São Frei Pedro Gonçalves (ou o Recife); Santo Antônio; São José e, por fim, a Boa Vista. Em “A Carteira”, seção do Diário de Pernambuco do dia 28 de Setembro de 1857, o Antônio Pedro Figueiredo publicou uma breve descrição dos bairros da capital,

A cidade do Recife é dividida em três porções ou três grandes bairros: o bairro do Recife propriamente dito, que se prende ao de Santo Antônio por duas pontes, uma chamada a ponte velha, a qual não obstante o estado de deterioração em que se acha, ainda dá trânsito às pessoas que andam a pé; e a ponte nova, ou provisória, ultimamente concluída, que serve de via de comunicação pra carros, cavalos etc; e finalmente o bairro de Santo Antônio, que é uma ilha, e se liga por meio de uma ponte ao da Boa Vista, incontestavelmente o mais pitoresco e o mais belo dos três. Tem hoje quatro

freguesias: a de São Frei Pedro Gonçalves no bairro do Recife, a de São José e a de Santo Antônio, no bairro que tem este último nome, e a da Boa Vista (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1857 apud MELLO, 1975, p. 831).

No que se refere à primeira, a freguesia São Frei Pedro Gonçalves (ou Recife) era a mais antiga e tida como a mais movimentada da cidade, pois, era o local onde se situava o porto e também ficou conhecida por “*cité* da capital de Pernambuco” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1857 apud MELLO, 1975, p. 834). Em seu traçado estreito concentrou-se as casas comerciais de grosso trato; os armazéns de açúcar e o trapiche de algodão; os prédios da Associação Comercial e da Associação Comercial Agrícola; da Alfândega e o da Assembleia Provincial, bem como o edifício da caixa filial do Banco do Brasil. “Existem algumas ferrarias e a fundição do Sr. Bowman, de grande capacidade, em que só trabalham operários nacionais” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1857 apud MELLO, 1975, p. 831). Além disso, contava com o teatro do Apolo, com uma estrutura bem mais simples do que o teatro Santa Isabel – que se situava na Ilha de Antônio Vaz, em Santo Antônio. Portanto, em São Frei Pedro Gonçalves concentrava-se o comércio atacadista, exportador e importador, “onde a maioria das firmas estrangeiras está localizada; cruzando uma ponte de madeira estar-se-á em Santo Antônio” (HADFIELD, William, 1853 apud MAIOR; SILVA, 1993, p. 178.).

Já a freguesia de Santo Antônio era considerada a mais importante e bonita da capital pernambucana. Em seus limites, encontravam-se as repartições públicas da província e uma grande malha comercial. Em virtude de sua importância local, era um dos lugares mais populosos do Recife, fruto de seu crescimento econômico que representou um atrativo para as populações locais e dos arrabaldes. “Apesar do aperto das casas nas ruas centrais, nesse período, nem toda a ilha de Santo Antônio estava edificada, embora se possa supor que tudo quanto é terra que não fosse mangue já tinha dono” (CARVALHO, 1998, p. 43). Alguns monumentos públicos destacavam a imponência de seu espaço urbano, de um lado encontramos o edifício do palácio do governo e o teatro Santa Isabel (situavam-se ao norte da freguesia), do outro lado a Casa de Detenção<sup>17</sup> (situava-se ao sul da freguesia) conhecido como “palácio de chumbo da Veneza Americana” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1857 apud MELLO, 1975, p. 832), que se situava no limite entre esta freguesia e a de São José.

---

<sup>17</sup> As discussões acerca do projeto de construção do edifício da Casa de Detenção iniciaram-se durante o governo do Francisco do Rego Barros (1837-1844), entretanto, apenas foi ordenada a sua edificação por lei provincial datada de 16/08/1848. As obras iniciaram a partir das delegações do presidente da província Honório Hermeto Carneiro Leão (1849-1850) que incumbiu a responsabilidade da obra ao engenheiro José Mamede Alves Ferreira que, por sua vez, descreveu a disposição da obra como sendo de “panóptico radiante, construída no sistema da Pensilvânia, contendo três raios, nos quais existem um corredor no centro e celas de um e de outro lado, com capacidade para conter 1, 3 e 5 indivíduos”. (COSTA; ACIOLI, 1985, p. 32-33).

No que cabe à freguesia de São José<sup>18</sup> foi estabelecida no ano de 1844 em virtude do desmembramento de Santo Antônio em duas porções, assim os seus limites se concentraram ao sul, tido como a porção mais popular composta por casas baixas distribuídas em ruas estreitas e tortuosas, ademais o seu tracejado era marcado por uma forte presença de sujeitos despossuídos, notadamente de livres pobres e cativos. Era o lugar do Forte das Cinco Pontas e do “novo” Matadouro Público, tendo em vista que o antigo matadouro ao ser desativado pelas autoridades municipais teve seu edifício reaproveitado como albergaria para mendigos.

Nas porções marginais de São José existiam vários agrupamentos de construções precárias, de taipa e de palha, ocupadas por habitações de estratos mais baixos da população livre (ZANCHETI, 1989, p. 149). Tanto o modelo de edificação (sobrado, casa térrea, mocambo, cortiço) quanto o tipo de material (pedra, cal, ferro, adobe, palha, taipa) utilizado para compor a casa contribuía sobremaneira para distinguir a posição social de seus moradores. Não se pode ignorar que em tempos de fortes chuvas e de cheias<sup>19</sup> dos rios, que cortavam a cidade (ver figura 3), muitos casebres foram arrastados pela força das águas, especialmente, pela fragilidade do material utilizado em suas estruturas (palha ou taipa) e pela localização onde foram edificadas, por vezes, a “borda do rio”, tal fato as deixavam “debaixo d’água” (KOSTER, 2002, p. 83-84) e comprometia ainda mais o quadro de miséria dos seus moradores.

Quanto à Boa Vista, “para o qual se passa através de outra longa ponte de madeira que é, entretanto, protegida por leve balaustrada de ferro em ambos os lados” (HADFIELD, William, 1853 apud MAIOR; SILVA, 1993, p. 178) era “de longe o maior dos bairros, o que não faltava eram sítios e quintais espaçosos, separados da rua por grades e muros” (CARVALHO, 1998, p. 43). O bairro era eminentemente residencial e as ruas dessa parte da cidade não eram calçadas e as suas casas, em sua maioria, eram pequenas. Contudo, no seu

---

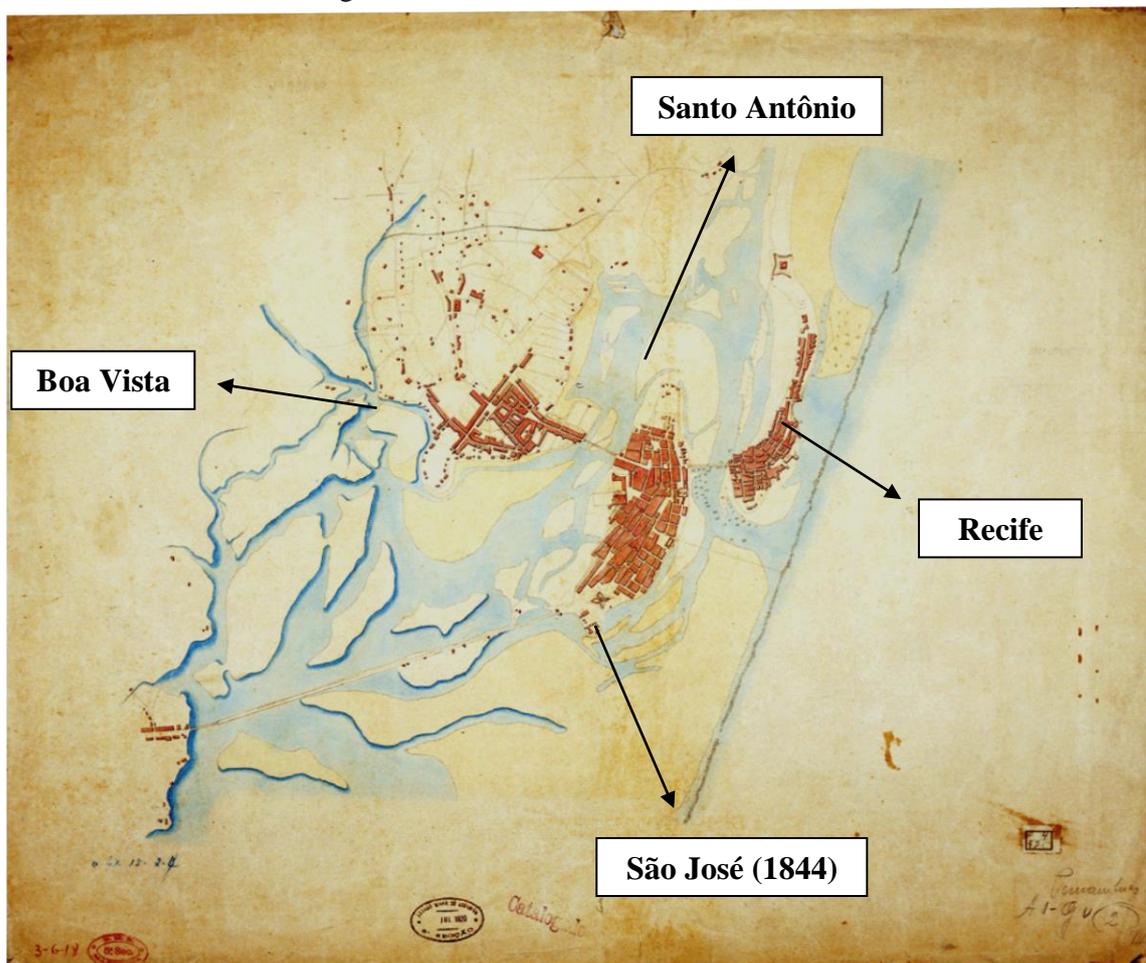
<sup>18</sup> A freguesia de São José foi criada em 02 de Maio de 1844 sob a lei provincial de nº 133.

<sup>19</sup> Nos anos de 1842 e de 1854 a cidade sofreu com as copiosas cheias que carregaram consigo boa parte dos casebres dos mais pobres que viviam em localizações que lhes impunham vários riscos, afinal de contas, a maior parte se tratava de uma população ribeirinha e que ainda buscava sobreviver das atividades pesqueiras. As autoridades da vereança municipal em ofício datado de 28 de Junho de 1854, período de estação de inverno, relataram ao presidente da província José Bento da Cunha e Figueiredo a situação calamitosa em que se encontrava a cidade coberta por destroços, amontoados de lixo e casas arruinadas, assim sugeriram que diante do quadro de “estrago produzido pela extraordinária cheia do Capibaribe nas edificações particulares situadas em diferentes povoados deste Município, ficando umas completamente desmoronadas, e outras tão arruinadas, que não são susceptíveis de reparos, e ameaçam perigo iminente; e como seus donos, na maior parte pobres e desvalidos, lutando ainda com as consequências de semelhante infortúnio, não possam tratar da demolição d’essas casas; esta Câmara vem rogar a Vossa Excelência se digne de autorizá-la a mandar proceder pelos respectivos Fiscais à referida demolição, despendendo [sic] com isso o que for necessário; pois que assim se evita algum desastre que possa demais ocorrer, e se despacha o trânsito, tomado pelas ruínas [...]”. Tendo em vista as condições dos muitos desvalidos que dificilmente poderiam arcar com os custos da demolição dos destroços de suas antigas casas, descumprindo assim uma postura municipal. (APAJE, 1854, p. 101)

traçado urbano, “também sediava um considerável comércio de gêneros de primeira necessidade” (ARRAIS, 2004, p. 113) e de onde, segundo o inglês Hadfield, “boas estradas correm em direção ao interior, sendo uma delas recentemente feita para Olinda pela margem do rio, [...] sendo muito útil e louvável empreendimento do governo” (HADFIELD, 1853 apud MAIOR; SILVA, 1993, p. 178) que buscou conectar as freguesias centrais aos arredores do Recife.

O mapa (figura 3) retrata as referidas freguesias, aos quais percebermos pelo conjunto de edificações o quanto a população se espremia em seus limites, notadamente, em São Frei Pedro Gonçalves, em Santo Antônio e em São José. Como já tratamos anteriormente, cada freguesia tinha um perfil peculiar, fruto de suas atividades e especialidades comerciais, bem como delimitado por suas condições geográficas (por exemplo, seus rios, mangues, etc.) tal fato, em certa medida, definiu em alguns aspectos o seu perfil populacional.

Figura 3 - Planta baixa do Recife, ano 1820.



Fonte: Sem título. Autor: não identificado. Planta baixa do Recife, ano 1820. Arquivo Histórico do Exército, Rio de Janeiro.

Por se tratar de um mapa datado de 1820 que configurou um momento anterior ao período denominado como a “era dos melhoramentos” dos anos de 1830 e de 1840 – consumado pelas obras instituídas durante o governo de Francisco do Rego Barros – por isso, deduzimos que o espaço urbano se tornou ainda maior do que o que foi representado no referido mapa. A densidade demográfica da cidade aumentou consideravelmente ao longo do século XIX e oriundo desse crescimento acompanharam-se também os variados problemas que assolaram o Recife. Enfim, o que propiciou esse aumento populacional? Que população seria essa? Quem eram os sujeitos que viviam nas freguesias da capital da província? Como consumiam os espaços da cidade? Quais problemas sociais se fizeram presentes no cotidiano do Recife na época?

Com a finalidade de compreendermos as dinâmicas desse crescimento populacional ocorrido na capital da província nos debruçamos sobre alguns dos recenseamentos elaborados nos oitocentos. Em nossa amostragem analisamos os dados entre os anos de 1822 a 1872, ou seja, abarcamos um intervalo de tempo de 50 anos, ao qual examinamos como os indivíduos se distribuíram espacialmente na cidade, em particular, nos detivemos apenas às freguesias centrais, bem como buscamos identificar os períodos que apontaram uma maior concentração populacional. Sendo assim, mediante a análise dos dados dispostos no quadro 1, destacamos que as freguesias de Santo Antônio, Boa Vista e São José eram as mais populosas e que os anos de 1844 e de 1872 representaram os maiores índices numéricos<sup>20</sup> da população. Ainda que não tenhamos tratado dos dados específicos acerca do quantitativo representado pela parcela da população classificada como livre e a outra parcela composta por escravizados, boa parte desse quantitativo era composta por homens e por mulheres de condição livre, bem como representantes do universo da pobreza.

---

<sup>20</sup> Os recenseamentos elaborados ao longo do século XIX foram resultados de um trabalho estatístico que se tornou significativo nos tempos do Império, contudo as contagens feitas em Pernambuco se consumaram diante de inúmeras carências tanto material quanto de pessoas para o emprego dessa atividade. Além disso, muitos números foram ocultados e muitos outros nem sequer foram apresentados as autoridades competentes responsáveis pelo penoso ofício.

Quadro 1: Mapa demonstrativo da distribuição espacial da população do Recife no século XIX

<b>LUGAR</b>	<b>1822</b>	<b>1828</b>	<b>1838</b>	<b>1844</b>	<b>1856</b>	<b>1872</b>
<b>Recife</b>	5.682	5.910	7.248	10.975	7.976	7.273
<b>Santo Antônio</b>	12.327	13.422	13.150	32.444	10.904	15.910
<b>São José</b>	-	-	-	-	11.446	17.865
<b>Boa Vista</b>	5.664	6.346	6.810	13.503	10.651	23.071

Fonte: MELLO, 2001, p. 23, RPPAP, 1874, MELLO, 1975, p. 438.

Parte deste “inchamento” populacional foi consequência de processos migratórios internos, notadamente, advindos do interior da província de Pernambuco e das demais províncias do norte (Ceará, Paraíba, Rio Grande etc.). Parte desta migração direcionada ao Recife era motivada pelo processo de expansão da economia urbana da cidade, bem como pelas adversidades proporcionadas pelas secas e pela violência nas regiões do semi-árido que impeliam agrupamentos de retirantes a buscarem abrigo, alimento e proteção nos espaços públicos da capital.

Ainda sob os efeitos e os embalos da política de “melhoramentos” propostos a cidade, especialmente, na década de 1840 em que apresentou um quadro quase duplicado de crescimento de sua população que, em sua maioria, concentrou-se nos limites da freguesia de Santo Antônio e de São José. No que cabe a última freguesia, Marcus Carvalho levantou considerações a respeito, ao qual

[...] Os pobres ficaram longe dos símbolos de progresso da cidade, e perto do porto, onde tinha muito trabalho braçal para se fazer. Mas o maior sintoma dessa redistribuição espacial foi o surgimento na margem do rio, perto do coração de São José, do maior prédio público da província: a casa de detenção. Essa observação revela muito do caráter daquelas reformas urbanas. O Recife ficou muito mais belo. Mas o espaço público continuava excludente. Só que de uma forma mais sutil, na medida em que as novas ideias de prevenção e controle eram sobrepostas à repressão pura e simples (CARVALHO, 1998, p. 85).

Ao passo em que as ideias de progresso e de civilização à moda europeia eram orquestradas pelas elites dirigentes da província, que almejavam uma capital adequada para os seus usos e consumos, aos pobres restou uma política de enquadramento e disciplinamento por meio da repressão pura e simples de suas práticas. Entretanto, no que cabe à “rede de vigilância” imposta, construída para manter os segmentos populares dentro de certos limites,

por vezes, era “trapaceada” pelos mesmos, através de procedimentos “miúdos” e “persistentes” criados para “jogar com os mecanismos da disciplina”. Dessa forma, com criatividade “fabricaram” um campo de antidisciplina para poderem atuar e exercerem suas práticas nos logradouros da cidade (CERTEAU, 1994, p. 40-41), ou melhor, para lutarem pela sobrevivência.

Portanto, nesse cenário, alguns desses sujeitos foram atraídos para o setor de construções de obras públicas administrada pela Repartição de Obras Públicas (ROP) que empregava tanto a mão de obra livre do país quanto de estrangeiros (especialmente franceses e alemães). Ainda que para alguns indivíduos isso significasse uma possibilidade de emprego e de subsistência, não era nada fácil empregar parte da parcela de mão de obra livre, notadamente em atividades manuais, em virtude da relação que faziam entre o trabalho manual a “coisas” de cativos. Quanto aos livres que conseguiram se empregar, por exemplo, nos serviços das obras públicas em muitas circunstâncias tiveram que sobreviver com os percalços ocasionados pelos atrasos constantes em seus pagamentos. Em 1844, a este respeito, o periódico *Diário Novo* fez uma denúncia e reclamou da penúria em que viviam os funcionários públicos, pois desde outubro de 1843 não recebiam seus salários.

As queixas já eram antigas, ao ponto de em 1838, o Inspetor da Repartição de Obras Públicas ter encaminhado um ofício ao presidente da província Francisco do Rego Barros reclamando dos atrasos nos pagamentos dos funcionários da repartição (CAVALCANTI JUNIOR, 2001, p. 33), sem contar que, muitos ainda enfrentavam o problema dos baixos ordenados. Assim atuar no âmbito dos serviços públicos a depender das atribuições e do cargo, além de não representar prestígio social, não representava garantia de fácil obtenção do “pão diário”. Portanto, tais ocorrências nos mostram o quanto o universo dos sujeitos livres pobres estava preso a condição de precariedade e que o trabalho não os livrava do estigma imposto pela pobreza, condição social que os associavam como “dados ao crime” (MAIA, 2001, p. 161).

Esse quadro social se agravava em tempos de seca e de epidemias. As “grandes secas” foram fenômenos corriqueiros na província ao longo do século XIX que teve como as mais problemáticas as ocorridas entre as décadas de 1820, 1840 e 1870. Sobre as secas ocorridas entre 1844-45, o viajante Hadfield fez alguns apontamentos e descreveu que “dois anos de secas fizeram com que milhares de pessoas procurassem comida e água na região litorânea, espalhando desolação e morte entre aqueles que ficaram” (HADFIELD, 1853 apud MAIOR; SILVA, 1993, p. 182), ao qual destacou que tal fenômeno se tornou frequente na época.

Depois do biênio 1844-45, outros episódios, notadamente em 1870, causaram grande miséria<sup>21</sup>. “A seca de 1877-79 causou não só grande sofrimento às populações, mas a simples extinção de boa parte delas” (DABAT, 2006, p. 256-257). Segundo os dados apontados em relatório presidencial datado de 1878, em torno de 60 mil pessoas afluíram para a capital pernambucana e seus arredores (CHRISTILLINO, 2015, p. 63).

A maior parte desses grupos de flagelados da seca<sup>22</sup> era formada por homens e mulheres livres pobres – pequenos lavradores, trabalhadores que vendiam sua força de trabalho que, por sua vez, estava condicionada aos ditames não apenas dos patrões, como também dos fenômenos climáticos e das variantes do mercado – a situação deles era lastimável, pois viviam em constante instabilidade e por causa das secas muitos se viam obrigados a abandonarem as suas terras e os seus pertences. Ao apelarem pela caridade pública na capital por se encontrarem em condições de extremo infortúnio, esses retirantes iriam apenas somar na pobreza com o grande número de mendigos e de indigentes que a cidade já possuía (CÂMARA, 2005, p. 95-96). Sem moradia ou recursos financeiros suficientes para garantir a mínima subsistência, uma parcela significativa de migrantes se espalhava pelas ruas das freguesias centrais a procura de abrigo.

Por estarem e viverem em trânsito foram tidos e colocados “na condição de desocupados, somando-se àqueles a quem as autoridades classificavam como “vadios” e muito propensos a desordens de todo os tipos” (MAIA, 2008, p. 26). O cenário da cidade passou a contar com focos de mendigos e de retirantes reflexos da pobreza que se acumulava na área urbana. Flávio Sá mencionou que os parques “gêneros agrícolas chegavam a capital a preços altíssimos” o que “fazia com que muitos por não ter a quantidade mínima de comida para a sua sobrevivência apelassem ao roubo” (ALBUQUERQUE NETO, 2008, p. 66). Tais práticas reforçavam o sentimento de repulsa que muitos cidadãos sentiam com relação aos flagelados e, talvez por isso, incluíam a defesa do “trabalho como remédio” para livrar os retirantes que estavam propensos a cair no crime, por serem dados à ociosidade e à vadiagem (MAIA, 2001, p. 170).

---

<sup>21</sup> A situação de pobreza desses migrantes também estava atrelada à questão fundiária, que marcava os limites não apenas das grandes extensões de terras nas mãos de poucos “homens de poder”, bem como impunham de forma violenta a exclusão da maioria que se via obrigada a vender a sua força de trabalho em troca de pão e até mesmo se desfazerem de suas pequenas lavouras para garantir a subsistência.

<sup>22</sup> A respeito do perfil dos retirantes, de acordo com Cristiano Luís Christillino, “os integrantes desse grupo, apesar de a maioria ser desvalida, eram trabalhadores rurais sem terra e pequenos e médios possuidores de terra que, muitas vezes, tinham escravos. Havia casos em que os lavradores nacionais vendiam sua força de trabalho aos seus semelhantes, como uma forma de ganho complementar”. (CHRISTILLINO, 2015, p. 63)

As crises de abastecimento de gêneros alimentícios eram ocasionadas não apenas pelos fenômenos climáticos (tais como: as enchentes e secas) como também pelos processos de especulação de alimentos. De acordo com Cristine Dabat, a especulação sobre os alimentos atingiam a todos, inclusive o próprio Estado, no caso, para a alimentação dos presos. Tal circunstância foi motivo de queixa do promotor de justiça da região do semi-árido, durante a seca de 1877-79, assim

Pedro Jorge de Souza [promotor] denunciou que, com a conivência do 3º Subdelegado, o fornecedor entregava farinha e rapadura a preços superfaturados: o litro da farinha a 220 réis, quando o preço ordinário e comum é 100 e 120 réis, e a rapadura 80 a 100 réis, quando em todo mercado (feira e vendas) custa 20 e 30 réis, e quando muito, 40 réis (DABAT, 2006, pp. 256-257).

Isso afetava imensamente tanto a vida dos retirantes no semi-árido quanto à vida de parte da população que residia na cidade do Recife e em seus arrabaldes. Sem contar que, na maior parte do tempo, a produção de gêneros de primeira necessidade não conseguia sequer suprir a grande demanda e, por esta razão, a importação pareceu ser uma das soluções. Esta necessidade de importação de determinados gêneros, juntamente como outros fatores, já apontados, desencadeavam o constante aumento nos preços. Para Silvio Zancheti, “a hegemonia da cana era tão forte que mesmo produtos básicos para o sustento das áreas urbanas deviam ser importados de outras regiões brasileiras ou do exterior, tais como, os produtos frescos que se tornavam comumente caros em Recife” (ZANCHETI, 1989, p. 76). O custo de vida se mostrava bastante oneroso e sem contar na pesada carga de impostos<sup>23</sup> que recaíam sobre os mais pobres e que se sobrecarregavam também em momentos de crise da lavoura da cana, por sinal, entre 1856 a 1870 a crise no mercado açucareiro produziu uma drástica diminuição dos rendimentos urbanos (ZANCHETI, 1989, p. 127).

Por isso, para alguns, o esmolar era uma via de sobrevivência, quando não a única opção. Em 26 de Maio de 1877, ano da “grande seca”, um dos jornais locais apontava que “são tantos os mendigos que esmolão de porta em porta, ou na ponte 7 de Setembro, onde está bom número deles dia e noite, que é um Deus nos acuda! E não há quem dê providências sobre isso!” (ENSAIO, 1877, p. 4). A ausência de providências tratava-se de uma cobrança direcionada as autoridades cidadinas, especialmente dedicadas aos aparatos policiais e aos

---

<sup>23</sup> Henry Koster (1809-1811) fez questão de indicar alguns dos impostos que eram pagos no Recife, neste caso, citou o imposto para a iluminação da cidade do Rio de Janeiro. Além disso, ele descreveu que “os impostos, pela maneira com que foram estabelecidos, pesam sobre as classes baixas e não alcançam quem os poderia suportar desafogadamente”. Os funcionários públicos foi uma das categorias citadas em seus relatos, para quem, em virtude dos diminutos salários caíam no mundo do crime. Pelo que notamos poucas foram as mudanças desse quadro diante da segunda metade do século XIX. (KOSTER, 2002, p. 106-107)

fiscais da Câmara Municipal, que tinham a responsabilidade e o dever de retirá-los das ruas. Em muitas notícias, os denunciantes declaravam que tais autoridades faziam “vista grossa” sobre os lugares de mendicidade da capital, leia-se a vigilância e o controle se fazia de forma deficitária nas pontes, nas ribeiras e em seus telheiros, bem como nas praças da cidade.

Diante de uma sociedade contagiada pelos surtos epidêmicos, os ânimos ficavam ainda mais inflamados e a mendicidade passava a ser alvo tanto do policiamento dos aparatos policiais quanto dos discursos higienistas – que ganharam muita força e espaço no âmbito das políticas de gestão urbana da cidade, notadamente, em consequência do pânico causado pelas epidemias de febre amarela que assolaram a cidade entre os anos de 1849-50 (CASTRO, 2009, p. 30) e depois o funesto curso da epidemia de cólera em 1856 que com seu manto de morte matou milhares de pessoas na cidade. Segundo Orlando Parahym,

[...] As péssimas condições de abastecimento de água, o rudimentaríssimo sistema de remoção de objetos em barris e tonéis, os chamados “tigres”, a extrema severidade clínica da moléstia, o desconhecimento de medicação adequada e eficaz contra a infecção, tais causas que explicam a elevadíssima mortandade pela cólera em 1856, nesta capital (PARAHYM, 1978, p. 82).

As denúncias médicas sobre os problemas da cidade eram constantes, sobretudo recaíam sobre a sua falta de estrutura e de saneamento, bem como incorriam sobre os costumes da população pobre, tidos como indigestos por ferirem aos preceitos tanto morais quanto por representarem uma ameaça ao ideário de salubridade pública imposto na época. Em 1843, o médico Dr. José Eustáquio Gomes, vice-presidente da Sociedade de Medicina de Pernambuco, ao tratar das moléstias que vitimava parte da população indicou que, as ruas da cidade “no verão eram cheias de pó subtil incômodo; no inverno, encharcadas de lama, e de águas lodosas, que por falta de conveniente esgoto só desaparecem lentamente e por evaporação, depois de haver infeccionado a atmosfera”. Não só isso, ainda denunciou que pelas margens dos rios encontravam-se “imundícies, lixos, despejos das casas, animais mortos e em putrefação, e até (horroroso-me de o dizer) cadáveres aí jazem insepultos!” (GOMES apud ROCHA, 1977, p. 61).

Em linhas gerais, a maior preocupação era a de como conter as práticas desta população, para isso, a tarefa das elites dirigentes foi a de criar mecanismos capazes de reprimir tais condutas e excessos cometidos pelos populares na cidade. O policiamento sobre os seus modos de ser e de viver, em particular, nos espaços públicos seria o meio mais “eficaz” para pedagogicamente tratar dos mais pobres. As autoridades competentes, ou melhor, leiam-se os aparatos policiais sofreram cobranças de todos os tipos dos grupos mais abastados para impor a ordem e a moralidade pública no Recife. Nem o inspetor de quarteirão

da Rua Augusta (localizada no bairro de São José) ficou isento das severas críticas quanto a sua atuação no combate, sobretudo à mendicidade.

O referido inspetor recebeu uma atenção toda especial estampada na seção “Página Avulsa” do Diário de Pernambuco. A reclamação colocava em xeque os seus serviços prestados, ao qual foi apontado como alguém que “ou não tem olhos, ou sempre tem o olfato estragado para não ter visto atravessado na calçada daquela rua um mendigo, dormindo um dia inteiro, um mendigo de tal sorte chagado das pernas, que causava nojo ao passeante”, por tabela, o mesmo queixoso achou por bem, na mesma nota, elogiar a atuação do Subdelegado de São José por empregar as suas energias na “confecção do asilo de mendigos nas Cinco Pontas” (PÁGINA AVULSA, 1856, p.2). Após as experiências epidêmicas alguns sujeitos desenvolveram uma dada sensibilidade olfativa, pois o medo da morte condicionou o imaginário popular ainda estimulado pelo discurso higienista<sup>24</sup> de que o “ar infecto” era um dos vetores epidemiológicos. Portanto, ao policiar as ruas do bairro, ao referido inspetor de quarteirão caberia também educar os seus sentidos para bem “enxergar” e bem “sentir” os incômodos que afetavam a cidade.

Desse modo, o reclamante com o seu sentimento de repulsa e de nojo diante do mendigo chagado possivelmente relacionou o odor aos perigos da doença. Para Corbain, a reeducação do olfato estabeleceu diferenciações na hierarquia social (CORBAIN, 1987). A miséria não apenas representou um risco eminente a violência urbana, como também a saúde pública. À vista disso alguns termos, tais como “sujo” e “nojento” foram comumente atribuídos aos sujeitos da mendicidade, quando não, eles eram associados ou até mesmo tratados como parte da imundície e do lixo do Recife. Mesmo após o surto de cólera (1856), algumas notícias veiculadas reforçavam tais estereótipos acerca dos mendigos. Em 10 de Fevereiro de 1857 se mandou publicar que “causa nojo ao mais nojento mendigo transitar pela Rua da Palma e seus contornos, tal é, segundo nos dizem, a quantidade de imundícies, que ali há amontoada: quem duvida, é ir ver.” (PÁGINA AVULSA, 1857, p. 2). Portanto, o nojo incomodaria até mesmo àquele que já se confundia com a imundície, o mendigo.

---

<sup>24</sup> Os médicos higienistas em conformidade com a teoria miasmática, acreditavam que tanto a “água” quanto o “ar” “eram os principais veículos transmissores de doenças, por transportarem emanações fétidas e pútridas”. Logo, mediante esses discursos e imagens construídas acerca desta teoria que, por sua vez, baseava-se “na crença da influência terapêutica da circulação dos fluídos”, recomendavam a “desaglomeração, o des congestionamento, o arejamento, a iluminação e a insolação das vias e edificações” – públicas e particulares. No entanto, tais concepções também se espalhavam para o campo da moral, relevante por atribuir valores e definir condutas que deveriam corroborar para o regramento da população, em especial, atingiam os segmentos populares da cidade haja vista estarem usualmente associados a “vícios”, a costumes insalubres tidos como deletérios pelas autoridades cidadinas. (CORREIA, 2004, p. 19-20).

Em virtude de sua condição e de sua aparência, alguns mendigos foram retratados em documentos da época como sujeitos que exalavam o odor fétido e pútrido, assim mais uma motivação para defender o isolamento desse agrupamento social, seja no asilo de mendigos nas Cinco Pontas (bairro de São José) ou em qualquer outro espaço, contanto que os colocassem bem longe dos olhares e dos olfatos das elites oitocentistas. Portanto, entre estes sentimentos de piedade e de repulsa, quais foram os meios que a sociedade encontrou para amparar, controlar ou até mesmo ignorar toda essa gente? Como abarcar tão volumoso contingente? Eis que a mendicância se tornou pauta de uma política assistencial e repressiva que foi se consolidando ao longo do século XIX, à medida que crescia os interesses por mais braços para o trabalho, bem como o sentimento de medo e ao mesmo tempo de ojeriza das autoridades com relação à presença de mendigos na cidade.

### 2.3 QUANDO O APELAR PELA CARIDADE SE TORNA CASO DE POLICIAMENTO E DE ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS: AS MEDIDAS DE CONTROLE E O COMBATE À MENDICIDADE NO RECIFE DO SÉCULO XIX

Com o crescimento das cidades ao longo do século XIX, os mendigos tornaram-se “visíveis” e passaram a representar um problema às autoridades, pois, conforme já apontamos, os mesmos contrastavam com o projeto de modernização (material e moral) e com os ideais do trabalho que foram fortemente defendidos na época. O referido projeto que se pretendia impor era sinônimo de ordenamento que, por sua vez, deveria estar em consonância com os padrões disciplinares, tais como, as leis, as posturas municipais<sup>25</sup>, os projetos higienistas e os aparatos policiais etc. Para Brandão, “o Estado distinguiu-se em três mundos: o mundo do governo, o mundo do trabalho e o mundo da ordem” (BRANDÃO apud ENGEL, 1989, p. 29). Mediante o julgamento das autoridades, portanto, o mendigo que teve com frequência a sua imagem associada ao ócio e à vadiagem, distanciava-se tanto do “mundo do trabalho” quanto do “mundo da ordem”. Por isso, a vigilância sobre a mendicância não era sem propósito.

As primeiras medidas coercitivas começaram a ser deliberadas já nos idos de 1830, notadamente, com a criação do primeiro Código Criminal do Império (1830) que tornou a mendicância um crime passível de punição. De acordo com o Artigo 296, determinou-se que andar mendigando:

---

<sup>25</sup> Quanto às posturas municipais eram codificadas em editais publicados pela Câmara Municipal, por vezes, periodicamente por estarem muito vinculadas aos costumes locais.

1° Nos lugares, em que existem estabelecimentos públicos para os mendigos, ou havendo pessoa, que se ofereça a sustentá-los.

2° Quando os que mendigarem estiverem em termos de trabalhar, ainda que nos lugares não hajam os ditos estabelecimentos.

3° Quando fingirem chagas, ou outras enfermidades.

4° Quando mesmo inválidos mendigarem em reunião de quatro, ou mais, não sendo pai, e filhos, e não se incluindo também no número dos quatro as mulheres, que acompanhem seus maridos, e os moços, que guiarem os cegos.

Penas: de prisão simples, ou com trabalho, segundo o estado das forças do mendigo, por oito dias a um mês. (IMPÉRIO DO BRASIL, 1830. Grifo nosso).

O combate à mendicidade estava associado ao processo de conversão desses sujeitos ao “mundo do trabalho”. A partir dessa regulação, algumas províncias procuraram edificar estabelecimentos públicos que serviriam tanto de amparo quanto de controle à pobreza. Por exemplo, o Recife contou com as albergarias e, por fim, com o Asilo de Mendicidade do Recife – que não funcionaram como casas de correção. Era por meio da força policial que esse processo de disciplinarização do uso do espaço urbano se legitimava e se consolidava. Pois, de acordo com Kátia Bernardo, sob o crivo da polícia que julgava se o sujeito era ou não dado à ociosidade recaía também a responsabilidade de “convertê-los em elementos úteis à sociedade” (BERNARDO, 2010, p. 150-151), especialmente, quando os ditos mendigos e vadios eram encaminhados as instituições de controle e correção.

Esse foi o destino tido por “Maria Benguela” ao ser remetida a prisão no dia 22 de fevereiro de 1837, “por ter sido encontrada sem destino e ter maltratado a outra preta, no distrito da Ribeira e parecer ser mendiga” (APEJE, 1837). Dias depois, foi a vez de “Thereza Maria, preta, remetida pelo subprefeito do Recife” por estar “tarde da noite a dormir na portaria da Igreja do Corpo Santo” (*ibidem*). O receio com o quantitativo crescente de sujeitos que “vagavam sem destino” e que “dormiam pelas ruas” da cidade foi assunto abordado no dia 02 de fevereiro de 1837, pelo prefeito de Comarca do Recife<sup>26</sup>, José Carlos Teixeira, em ofício dirigido ao presidente da província relatando os impasses proporcionados pelos mendigos em convívio com “facinorosos”, tal fato dificultava o serviço de policiamento.

<sup>26</sup> Sobre as funções do prefeito de Comarca cabe destacar que em Pernambuco, a Assembleia Legislativa Provincial decretou e sancionou a Lei de Nº 13 de 14 de abril de 1836, dando início às atividades das Prefeituras de Comarca na província. A leitura do Artigo 1.º da referida lei determinava que deveria “haver em cada Comarca um Prefeito”. Dessa forma, os prefeitos pernambucanos se tornariam os principais responsáveis pela política de segurança pública e, na prática, eles teriam de exercer as funções de chefe de polícia, exerceriam o direito de “poder prender”, no entanto não lhes cabiam o de “poder julgar”. Cf. SILVA, Wellington Barbosa da. **Entre a liturgia e o salário:** a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX. Tese (Doutorado em História): Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003, p. 165. De acordo com Miriam Dolhnikoff, para os liberais a introdução dos prefeitos no governo local representaria “uma medida necessária para a manutenção da ordem interna, um agente do Executivo, sob as ordens do presidente, com funções de polícia”. O funcionamento da instituição na província durou até o ano de 1842. (DOLHNIKOFF, 2005, p. 121)

Ademais, reclamava da incapacidade dos albergues noturnos ou albergarias<sup>27</sup> para pobres em abarcar o contingente de mendigos que se avolumavam no Recife, logo citou “a necessidade de se ter uma casa que [servisse] de abrigo aos mendigos na cidade” (APEJE, 1837).

Nesse período, havia dois espaços destinados a servir de albergaria para os mendigos, um se situava na Rua Padre Floriano e o outro na Rua das Laranjeiras, no bairro de Santo Antônio. Ambos os espaços apresentavam uma estrutura precária e abrigava a poucos sujeitos que as procuravam voluntariamente para dormir ou eram submetidos pelos aparatos policiais em suas rondas noturnas. Em trocas de ofícios, o presidente da província Vicente Thomaz Pires Figueiredo Camargo solicitou ao prefeito da comarca do Recife, Francisco Antônio de Sá Barreto, que examinasse as condições das ditas albergarias para que pudessem destinar ainda mais mendigos, em particular, os que se encontravam no Grande Hospital, instituição de caridade administrada até então pelo Estado. Entretanto, em consequência da aprovação da Lei Provincial de nº 37 de 29 de Abril de 1837, o edifício do Grande Hospital passaria as mãos dos seus antigos proprietários, os religiosos carmelitas.

À vista da situação emergencial era preciso transferir os enfermos desvalidos do Grande Hospital, assim, em 23 de Maio de 1837, o presidente da província dirigiu mais um ofício ao dito prefeito com as seguintes considerações sobre o episódio,

Constando a esta Presidência, que na rua das Laranjeiras existe uma casa destinada para recolhimento de pobres, e bem assim outra na rua do Padre Floriano; cumpre, que V. S., passando a examiná-las informe se tem capacidade para receber os mendigos, que se achão numas das casas do Grande Hospital, visto que pela Lei Provincial de 29 de Abril do corrente ano [1837] da qual lhe remeto um exemplar, vai aquele edifício ser restituído aos religiosos Carmelitas, seus legítimos possuidores. (APEJE, 1837, s/p. Grifos nossos)

Difícilmente os albergues teriam vagas disponíveis para abarcar o volumoso contingente de mendicantes. Com o passar dos anos, a necessidade apontada pelos chefes do policiamento civil em se abrigar e se ampliar o número de estabelecimentos voltados ao abrigo dos mendigos não era o único problema a ser enfrentado. As investidas de parte das autoridades citadinas e de alguns setores da população tornaram as albergarias pauta de uma lei provincial de nº 144 de 22 de Maio de 1845 que discorreu sobre a “necessidade de se montarem albergarias” – a serem controladas pelos administradores dos Estabelecimentos de Caridade (FIGUEIREDO, 1854, p. 16). Todavia, as ações não foram suficientes para dar cabo

---

<sup>27</sup> Conforme Pereira da Costa, tais albergarias levaram à instituição do Asilo de Mendicidade. (COSTA, 1983, p. 365).

do cumprimento da referida lei, ou seja, não conseguiram conter os passos dos sujeitos que representavam a “humanidade desvalida”<sup>28</sup>.

Em relatório da Assembleia Provincial, do dia 01 de outubro de 1846, o presidente da província Antônio Pinto Chichôrro da Gama, em trecho considerável dedicou atenção às condições das albergarias na capital, por sinal, o mesmo trecho foi também publicado no periódico Diário de Pernambuco, ao qual destacou que:

Nenhuma casa de albergaria existe atualmente nesta cidade; da maneira que os mendigos de ambos os sexos procuram as praças do mercado e dormem desabrigadamente. A casa da rua das Laranjeiras, legada pelo coadjutor José Gonçalves da Trindade, acha-se reduzida, segundo informa a administração, a um montão de lixo, por haver sido abandonada de todo, em consequência do seu estado de ruína. Existe outra casa, na rua do Padre Floriano, que em seu testamento deixou para recolhimento de mendigos o conselheiro e cônego Joaquim Marques de Araújo, porém ainda está sob a direção do testamenteiro, o qual até agora não satisfaz à requisição que lhe dirigiu a administração, fundada no que dispõem a lei provincial n. 144 de maio de ano próximo passado. [...] A administração dos mesmos estabelecimentos, zelosa pela conservação do respectivo patrimônio, expõe a necessidade de que decreteis um quantitativo, com que possa ela reedificar os prédios, que se vão arruinando, em prejuízo de suas diminutas rendas. Reconhecendo a dita necessidade, eu trago ao vosso reconhecimento e a entrego a filantropia, de que sois dotado, a fim de ser tomada na consideração que merece. (DIÁRIO, 1846, p. 1. Grifos nossos)

Nesse sentido, a preocupação com o perigo representado pela pobreza se tornou um problema de ordem pública. Com o intento de “sanar” o problema representado pela mendicância, as elites dirigentes passaram a defender a ideia de asilar todos aqueles que vivessem em condição de mendicância ou de indigência. De acordo com Walter Fraga, “tratava-se do reflexo de um movimento já iniciado na Europa cujo objetivo era o ordenamento da sociedade urbano-industrial e da higienização das ruas que se encontravam repletas de mendigos” (FRAGA FILHO, 1996, p. 97). As autoridades competentes e o universo da filantropia<sup>29</sup> percebiam os asilos como uma forma de assistência social, mas também uma medida de controle social. Ao passo que, com o uso dessa estratégia, tentava-se “evitar os perigos representados pela população posta à margem e, ao mesmo tempo, se

<sup>28</sup> Termo utilizado nos relatórios dos presidentes de província para se referir à população mendicante que circulava pelas ruas da cidade do Recife.

<sup>29</sup> “Filantropia – do grego *philos*, amizade e amor, e *anthropos*, homem – foi a resposta assistencialista para os problemas da pobreza, visando à melhor adaptação dos indivíduos à sociedade através de variada intervenção de particulares, capacitados pelos saberes científicos e próprios do Estado. No Brasil, as suas ideias se difundiram com maior força a segunda metade do século XIX, em conexão com os projetos de formação do trabalhador livre. Esmolas aos pobres em dias de festas passaram a ser condenadas pela falta de método, argumentando-se que alimentavam a pobreza fingida e viciosa. [...] Entre os médicos filantrópicos, não faltaram apelos ao governo imperial para a fundação de asilos e instituições preocupadas com o ensino voltado para o trabalho”. (VAINFAS, 2002, p. 278)

abastecia os postos de trabalho com uma “gente” minimamente disciplinada, qualificada e, sobretudo, farta e barata” (GONDRA; SCHUELER, 2008).

Segundo Raimundo Arrais, “a expressão caridade a despeito de sua filiação cristã, infiltrara-se nos discursos inspirados em princípios liberais, não foi abandonada. Ao contrário, mesmo sem dissociá-la da religião, as elites e o Estado a mantiveram em circulação”. Para tanto, “convergindo para o raio de ação do Estado, a caridade impregnou-se de um sentido eminentemente leigo” (ARRAIS, 2004, p. 308). Sendo o mendigo, aquele que se desviava do “mundo do trabalho”, deixava este de ser assunto do fiel, que, com a esmola, alimentava o vício da vadiagem. “Nesta sociedade, a esmola converte-se, pelo menos no plano ideal, na *Caridade* administrada pelas instituições oficiais do Estado” (Idem, p. 309) com o auxílio de algumas instituições religiosas. Entretanto, concordamos com Robert Castel, ao afirmar que “o apoio recíproco entre uma economia “cristã”, inspirada pela caridade, e uma economia “laica” da assistência, comandada por exigências administrativas, não exclui, evidentemente, resistências e tensões entre as duas orientações” (CASTEL, 2015, p. 82). Tais conflitos se apresentavam, especialmente, no que compete ao uso dos recursos financeiros, a este respeito trataremos apenas no segundo capítulo deste trabalho, em que discutiremos o funcionamento de algumas das instituições de caridade mantidas sob a guarda da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade e da Santa Casa de Misericórdia do Recife.

No Recife, palco central desse estudo, a primeira iniciativa para o processo de criação de um asilo de mendicidade se iniciou nos idos da década de 1840. Diante da Assembleia Provincial, em 1841, o deputado e doutor Simplício Mavignier discursou e apresentou o projeto de criação de um asilo de mendicidade com o objetivo de abarcar o numeroso contingente que se espremia nos limites da cidade, pois a assistência prestada por particulares e por instituições de caridade já não era suficiente. O projeto foi rejeitado e temporariamente arquivado na Assembleia (DIÁRIO, 1841, p. 1).

Não demorou muito e a imprensa periódica local passou a solicitar a criação de asilos que proporcionassem o “disciplinamento” de indivíduos para o mundo do trabalho. Em 07 de janeiro de 1846, por exemplo, o jornal Diário Novo, publicou a seguinte nota

[...] deve-se dar trabalho aos ociosos e limpar as praças do bicho vadio, [...] disse-se que estes bandos de mendigos são a peste da sociedade, o foco da imoralidade, o veículo da corrupção. Fez-se a devida distinção entre a verdadeira pobreza e a mendicidade ociosa, que pede esmola por modo de vida ou por ofício. Que se deverão estabelecer nas capitais asilos de mendicidade e casas de trabalho. (DIÁRIO, 1846, p. 2. Grifos nossos)

O tratamento dado aos mendigos retratados como “foco da imoralidade”, bem como, o cuidado em chamar a atenção para a “verdadeira pobreza” e os riscos da “mendicidade ociosa” refletem não apenas o juízo dos representantes da imprensa, mas também das elites dirigentes da época. Por sinal, entre as medidas de ordenamento do espaço público propostas pelas autoridades médicas, notadamente, os representantes do Conselho de Salubridade Pública (1845-1850) recaíram sobre a necessidade de “retirada dos mendigos das ruas da cidade do Recife” (MIRANDA, 2002, p. 82).

Entre as medidas de ordenamento do espaço público propostas pelo Conselho, constava “a retirada de mendigos das ruas da cidade” (MIRANDA, 2002, p. 82). Para as autoridades médicas,

[...] a presença de indigentes, geralmente doentes, em pontos movimentados da cidade, representava risco à saúde pública e colocava a cidade em descrédito aos olhos dos estrangeiros. Por isso, médicos e políticos locais insistiam na necessidade de retirar das ruas esses indivíduos, alegando que poderiam constituir focos de contaminação. Dessa forma, a medicina estendia seu olhar e passava a intervir na sociedade como um todo, e não apenas no corpo do doente, através de medidas preventivas e do combate às doenças urbanas. (MIRANDA, 2012, p. 222)

Diante desse quadro, alguns membros do Conselho de Salubridade, notadamente, o doutor Joaquim de Aquino Fonseca, presidente da referida instituição, passou a “auxiliar” as atividades da Câmara Municipal do Recife no que cabia ao saneamento e a disciplinarização da cidade a partir do “saber médico”. Isso favoreceu a aprovação de Posturas Municipais no ano de 1849 que, por sua vez, tratavam diretamente da questão da mendicidade. Sendo assim, no Título XII se determinou:

**Artigo 3º.** Não será permitido a mendigos chagados ou acometidos de qualquer afecção curável, permanecerem nos lugares públicos, como sejam pontes, arcos e mercados, nem vagarem pelas ruas desta cidade; os que assim forem encontrados serão recolhidos ao hospital de caridade e nele tratados convenientemente. E sendo cativos os mendigos, seus senhores além de serem multados em 30,000 réis, ficarão sujeitos às despesas que se fizer com o tratamento, não se admitindo a alegação de que os abandonaram, nem mesmo a de que lhes deram a liberdade, uma vez que se prove que tal fizeram depois que os escravos foram acometidos de moléstia.

**Artigo 4º.** Todo o mendigo acometido de afecção reputada incurável, que for encontrado nos lugares públicos acima mencionados, será recolhido ao hospital da misericórdia de Olinda ou a qualquer estabelecimento que for mais conveniente: os elephantiacos serão recolhidos ao hospital Nossa Senhora da Conceição dos Lázarus.

**Artigo 5º.** Nenhum mendigo que não apresentar atestado de pobreza e bons costumes, passado pelo vigário de sua freguesia e subdelegado do distrito onde morar, poderá andar as esmolas: os que forem encontrados sem atestados sofrerão dois dias de prisão, sendo depois remetidos para as oficinas ou estabelecimentos públicos para neles serem admitidos a trabalho

uma vez que se reconheça que a eles se podem dar. (DIÁRIO, 1849, p. 1-2. Grifos nossos)

Em linhas gerais, o conteúdo das posturas municipais nos apresenta que o cuidado com a mendicância ficava sob a responsabilidade de variadas instituições no século XIX. O mendigo estava submetido à suspeição generalizada e implorar pela caridade pública não era nada fácil, especialmente, quando a vigilância sobre os seus passos se ampliava em virtude do controle dos higienistas e da observância cotidiana das autoridades policiais e fiscais municipais. O caráter repressivo determinava ainda o enquadramento do mesmo diante do quadro de pobreza que deveria ser atestado e medido pelo vigário da paróquia e pelo subdelegado do distrito ao qual reside, sem isso, seria submetido a “dois dias de prisão” e depois “remetido a estabelecimentos públicos, para neles serem admitidos a trabalho” (Ibidem).

Contudo, uma coisa é a letra da lei e a outra é a sua *práxis* no cotidiano. A falta de instituições suficientes para abrigar tantas pessoas; a precariedade dos dois únicos albergues destinados aos mendigos e os custos onerosos para mantê-los em funcionamento – ainda que sob mínimas condições – nos leva a afirmar que era muito pouco provável que se conseguiu cumprir à risca o que as posturas determinavam. Cabe pontuar que as ditas posturas foram deliberadas em 1849, ano em que a epidemia de febre amarela assombrava o Recife. Por isso, percebemos o receio e a necessidade de se conter os passos dos mendigos, em particular, dos que se encontravam “chagados ou acometidos de qualquer afecção curável nos lugares públicos”. Portanto, para as autoridades, o “medo” do mendigo não se limitava apenas ao seu caráter ocioso – estereótipo bastante associado a este grupo social – como também ao seu corpo doente que, por sua vez, deveria ser impedido de circular livremente pela cidade.

Não tardou muito para que, mais uma vez, o médico Dr. Joaquim Aquino da Fonseca fizesse duras críticas e considerações acerca da necessidade de “depósitos de mendicidade” no Recife. Cabe pontuar que, com a extinção do Conselho de Salubridade Pública, a lei Provincial de nº 316 de 1853 instituiu a criação da Comissão de Higiene Pública, esta passou a ser presidida pelo referido doutor que, por sua vez, com certa frequência utilizou-se desse lugar de poder para tratar do controle à mendicidade. Portanto, em relatório do estado sanitário da província de Pernambuco durante o ano de 1854, ele mencionou que:

[...] A qualquer hora do dia ainda se encontram indivíduos chagados que, sentados nas pontes que reúnem os três bairros, de que se compõe esta cidade, aturdem os ouvidos dos viandantes com monótonas e estudadas lamentações; ainda as portas das Igrejas servem de asilo noturno para muitos. [...] Se a mendicidade só afligisse pelo seu aspecto, não passaria isto de um desgosto, mas ela é um dos focos da imoralidade. [...] Já se tem

indicado os meios de conseguir-se o estabelecimento desses depósitos, e por isto a Comissão deixa de repeti-los; todavia lhe parece que, cumprindo-se as Posturas Municipais (1849), que não permitem a estada de pessoas chagadas nas pontes e lugares públicos, e fazendo-se recolher a, alguma albergaria esses indivíduos que se encontram nas portas das Igrejas, procedesse não só a um exame em todos os mendigos, que em dias determinados percorrem em magotes as ruas da cidade, senão a investigações policiais, a fim de não ser permitido a muitos esse modo de vida, conseguir se-há diminuir, mesmo até certo ponto reprimir a mendicidade. (FIGUEIREDO, 1855. Grifos nossos)

Para o doutor Aquino, a mendicidade representava “um dos focos da imoralidade” que atingia à Cidade. A presença constante de mendigos chagados nas pontes e nas portas das igrejas, para ele, era algo condenável e abusivo aos “ouvidos dos viandantes”. Em seu relatório, o tom foi de denúncia de que as posturas não estavam sendo cumpridas. Portanto, suplica uma conduta mais enérgica das autoridades competentes para reduzir e reprimir a mendicidade, ao qual sugeriu as seguintes medidas: o recolhimento de mendigos às albergarias e que fossem feitos exames nos mendigos pelo Corpo de Polícia - afinal de contas, a mendicância não era tida apenas como um problema de saúde pública.

Em sua trajetória política, o referido médico foi um defensor da repressão à mendicância, ao qual julgou como um “modo de vida” e não uma condição de desigualdade que atingia parte da população, que buscava abrigo e sobrevivência no Recife. O seu discurso e a sua luta para reduzir a população de mendicantes, em certa medida, contribuíram para propagar o sentimento de medo ou até mesmo de repulsa acerca dos mendigos. O corpo mendicante era representado como: doente, sujo, perigoso e, portanto, inconveniente aos moldes civilizacionais.

Em nome da Comissão de Higiene Pública, a denúncia feita pelo doutor Aquino, sem dúvida alguma, recaiu sobre àqueles que estavam à frente da administração dos Estabelecimentos de Caridade – instituição responsável pelas casas de albergaria que abrigavam os mendigos. Todavia, a mesma continuava sem condições materiais para reparar, zelar e ampliar os prédios destinados para este fim. Em 1855, os administradores continuavam “a insistir pelas casas de Albergaria” e, por sinal, chegaram até a solicitar que fosse “vendida a que existe mui arruinada na Rua das Laranjeiras” (FIGUEIREDO, 1855). Tal fato reforçava o quanto era deficitário o sistema de controle sobre os mendigos. Assim uma ação paliativa foi feita a requisição do Chefe de Polícia à Câmara Municipal que, por sua vez, cedeu o prédio do matadouro público das Cinco Pontas para alojamento de mendigos, “onde efetivamente foram instalados feitos os necessários reparos” (DIARIO, 1855, p. 102).

Entretanto, ao avaliar as condições de higiene da província no que cabe ao ano de 1855, a Comissão persistiu em apontar os problemas de controle e de combate à mendicidade. Desta vez, o relatório entregue ao presidente da província Dr. José Bento da Cunha Figueiredo foi um dos mais incisivos em sua avaliação e o mesmo apresentou as seguintes considerações,

A mendicidade ainda continua a afligir a população desta cidade, e o número dos pobres, que percorrem suas ruas, cada vez aumenta, e maior será, se não se tomarem providências; [...] a Comissão mostrou os inconvenientes que resultavam dessa afluência, e crê que ninguém há, que os reconheça; entretanto parece que por muito tempo se manterá essa chaga da sociedade porque uns se não esforçam em extingui-la e outros não refletindo que os mendigos são quase sempre ociosos que por especulação recorrem a caridade como meio de entreter seus vícios, para ela contribuem com suas esmolas. A princípio supuseram alguns que esses, que pernoitavam nas portas das Igrejas; o faziam por não terem asilo, ou não haver casas de albergarias, e por isso se lhes deu a das Cinco Pontas [...]; entretanto não se deixam de encontrar alguns nessas mesmas portas, e nelas não estiverem, é porque são constringidos em deixá-las. Desde muito se reconhece a necessidade de depósito de mendicidade, e este é o único meio de reprimi-los sem violências. Logo que os mendigos estiverem concentrados em casas destinadas a este fim e se virem sujeitos a regulamentos que os obrigam a prestarem aqueles serviços que forem compatíveis com suas forças, desistirão da especulação, e não serão imitados por outros que, sem isto o farão. [...] Difícil não seria a repressão da mendicidade, nem tão dispendioso o entretenimento de seus depósitos. Qualquer imposto conseguiria manter esses estabelecimentos, e a população receberia, como um favor, qualquer medida, que a livrasse do tormento que sofre com os pedidos dos mendigos, que vão por toda a parte, e invadem todas as escadas, ou batem em todas as portas. (FIGUEIREDO, 1856. Grifos nossos)

Esse aumento provavelmente foi resultado do próprio crescimento demográfico que a cidade do Recife sofreu ao longo do século XIX. Quanto aos mendigos, foram novamente enquadrados como “quase sempre ociosos” e que por “especulação recorrem a caridade como meio de entreter os seus vícios”. Portanto, o termo ócio foi com frequência o mais atribuído aos sujeitos tidos como mendigos pelos representantes da Comissão. Ao contrário do relatório sanitário do ano anterior, não se mencionou a presença dos pedintes chagados (tal termo generalizava as diversas condições de enfermidade dos mendigos), todavia ponderou que o modo de vida dos mendigos representava a própria “chaga” para a sociedade. Sendo assim, sugeriu-se combater essa “chaga da sociedade” que colocava em xeque os preceitos de civilização que se pretendia alcançar para o Recife.

A Comissão insistiu em mostrar o quanto se incomodava com a ação cotidiana dos mendigos que circulavam livremente pelos espaços públicos, por este motivo, continuou a denunciar a inoperância dos albergues, bem como apontou que nem mesmo o “novo”

alojamento no prédio do antigo matadouro das Cinco Pontas deu conta de conter as súplicas dos mendigos pelas portas. Para termos uma ideia, a situação deste alojamento foi motivo até mesmo de nota publicada em periódico local, em 08 de novembro de 1856, ao qual mencionou que “essa casa de mendigos das Cinco Pontas é um delicado *guarda chuva*, que mal reserva finos chuviscos” (DIARIO, 1856, p. 264). Em certa medida, isso reforçava o que já vinha sendo questionado pelas autoridades médicas.

Ainda sobre relatório sanitário, o aspecto mais significativo não foi em continuar a insistir na criação de um “depósito para mendigos”, mas sugerir que este seria o único meio para “reprimi-los sem violência”. No entanto, como isso seria possível? Ao serem submetidos “a regulamentos” que os obrigariam “a prestarem serviços que forem compatíveis com suas forças” desistiriam da “vida de especulações” e serviriam de exemplo para os demais. O que nos leva a concluir que, para estas autoridades médicas, a maneira como enquadravam os ditos mendigos e o tratamento que deveria ser imposto aos mesmos não era tido como violento. Ao ser asilado num depósito, ao mendigo não bastava estar privado de sua “liberdade”, como também seria obrigado a executar algumas atividades laborais com o objetivo de transformar-se num “sujeito morigerado”.

Portanto, para a instituição médica dirigida pelo doutor Aquino, não seria difícil reprimir a mendicidade e nem oneroso manter tais estabelecimentos em funcionamento. Essa argumentação veio sustentada à proposta de que “qualquer imposto conseguiria manter esses estabelecimentos, e a população receberia, como um favor”, pois isso os livraria do tormento causado pelos mendigos. Sem contar o medo gerado pelos surtos epidêmicos que foi associado à presença maciça de mendigos pelas ruas da cidade. Por isso, a urgência na criação de “um estabelecimento próprio para os recolher e os sustentar” foi fala recorrente do doutor Joaquim de Aquino Fonseca nas sessões da Assembleia, em que passou a ocupar um cargo no poder legislativo.

Em virtude da carência de estabelecimentos públicos – para recolher e corrigir física e moralmente os sujeitos que perambulavam “sem destino” pelos espaços públicos da cidade – que justamente nos anos de 1850 aprovou-se a criação de uma instituição própria para servir de asilo de mendicidade. Os relatórios da Comissão de Higiene Pública provavelmente foram cruciais para movimentar as demais autoridades a agirem de modo mais efetivo em prol da gestão da indigência urbana. Além disso, corroborou para apontar as fragilidades da administração dos Estabelecimentos de Caridade – que se mostrou ineficaz no trato do problema da indigência e, por isso, sofreu sensíveis mudanças. Como veremos no próximo

capítulo, esse cenário propiciou à criação do Asilo de Mendicidade do Recife a fim de dar abrigo, em particular, “durante a noite a esses infelizes que dormem ao relento nos átrios das igrejas e nos bancos das pontes” (FIGUEIREDO, 1857), conforme afirmou em relatório presidencial (1857) Joaquim Pires Machado Portella.

Portanto, ao procurar institucionalizar a assistência, ou seja, ao torná-la objeto de políticas públicas e lugar de atenção do Estado, percebemos que as ações sobre a pobreza sofreram uma reformulação profunda ao longo do século XIX, nos preceitos que cabem à prática da caridade e da esmola. No que se referem a Pernambuco, tais medidas ganharam fôlego, especialmente, a partir dos anos de 1840 que, conforme já apontamos tratou-se de um recorte temporal bem significativo na história da cidade<sup>30</sup>. Contudo, não pretendemos aqui nos limitar apenas na análise do processo de criação da principal instituição de assistência pública dedicada aos mendigos, o Asilo de Mendicidade do Recife – inaugurada em data solene no dia 23 de Dezembro de 1859 – pois, como veremos no capítulo seguinte, discutiremos tanto o funcionamento da referida instituição quanto as experiências daqueles que viviam em seus limites na condição de asilado.

---

<sup>30</sup> Criação de instituições médicas e período marcado pelas epidemias, em particular, as de febre amarela.

### 3 A CARIDADE INSTITUCIONALIZADA: EXPERIÊNCIA DE ASILAR MENDIGOS NA CIDADE DO RECIFE

Em 1827, o censo indicava que a população mendicante era composta por 237 pessoas que viviam nos limites do município do Recife, sendo 138 mulheres e 99 homens. Mas um dos responsáveis pela coleta de dados, o “capitão-mor do Recife diz que o número efetivo é muito maior, em consequência de não terem quatro companhias enviado informações” (MELLO, 1979, p. 301). Além do quantitativo, o referido censo apontou como os ditos “pobres” apelavam pela sobrevivência. Segundo Figueira de Mello – responsável pela elaboração e organização do censo - “os pobres de um e outro sexo pedem esmolas, ou pelas portas ou ocultamente em casas particulares” (Ibidem). Assim o mapa estatístico deduziu que havia duas classes de pedintes, uma que pedia esmolas de porta em porta e outra dos que pediam apenas em casas particulares. Portanto, a primeira classe contava com “140 pobres de porta” e a segunda com “97 pobres” que pediam ocultamente em casas particulares (Ibidem).

Resumir os “pobres” em apenas dois grupos, sem dúvida alguma, foi um modo de simplificar o próprio processo de contagem desse segmento social tão diverso e tão complexo. Referiram-se apenas aos pobres que viviam em situação de indigência, ou seja, àqueles que apelavam pela sobrevivência por meio das esmolas. Nem todos os pedintes que suplicavam pela caridade batiam de “porta em porta” ou contaram com uma ajuda regular de “casas particulares”. Pois, em virtude de limitações físicas e/ou gravidade de suas enfermidades, alguns pedintes evitavam ou simplesmente não conseguiam circular pelas ruas da cidade, por isso, em geral, ocupavam pontos de considerável circulação de pessoas para pedir ajuda, tais como: as pontes, os adros das igrejas e os telheiros da ribeira. Foi o caso de “uma pobre preta (supomos que louca) que está sempre na ponte da Boa Vista, sendo alvo dos motejos dos moleques, e exposta à intempérie do tempo”, por sinal, “não é o primeiro mendigo que abandonado, morre no meio da rua” (DIÁRIO, 1865, p. 116).

No que cabe ao censo, esse foi o primeiro e provavelmente o único organizado para tratar especificamente deste contingente populacional que perambulava pelo município do Recife<sup>31</sup>. Os dados coligidos não deram conta de mensurar os variados sujeitos que representavam o universo da pobreza, pois além da complexidade em se definir os perfis, faltava também recursos materiais para contar a população. No entanto, tais dificuldades não

---

<sup>31</sup> Diante de nossa investigação documental, destacamos o censo de 1827 como o único a tratar especificamente da população mendicante, pois foi o único encontrado no processo de pesquisa e coleta documental. Os dados nos servem como um recorte construído da realidade cotidiana da população, que residia na cidade; afinal, não podemos ignorar que os censos são terrenos movediços.

diminuíram a importância dos censos como um dos instrumentos de poder utilizados pelas autoridades. A iniciativa em quantificar e em classificar determinados grupos sociais fez parte da burocracia do Estado Imperial que, ao longo do século XIX, procurou enquadrar e institucionalizar a assistência à pobreza. A produção de dados e de um saber a respeito desses grupos tinha por finalidade propiciar um maior controle e disciplinarização sobre as suas práticas, bem como proporcionar uma boa gestão da indigência urbana.

Desde os tempos da Colônia, a ajuda aos pobres por meio da caridade particular e até mesmo pública foi algo pontual, no entanto, com o Império percebemos que as ações no que cabe à caridade foram paulatinamente sofrendo alterações e ajustes de toda a ordem que incorriam tanto para a centralização da caridade quanto para a sua institucionalização. Conforme tratamos em capítulo anterior, por força das mudanças políticas, sociais, econômicas e culturais, o olhar sobre os mendigos foi se alterando nos oitocentos. Portanto, neste capítulo, buscamos analisar as transformações no âmbito das redes formais de caridade, ou seja, procuramos compreender os processos de institucionalização da caridade na cidade do Recife, em particular, no que cabe ao atendimento aos sujeitos tidos e classificados como mendigos.

Diante da gestão da indigência urbana, algumas ações incorreram para a disciplinarização do corpo do mendigo e de seu afastamento social, ou seja, o seu isolamento em instituições cuja finalidade era mantê-los distantes do convívio com outros segmentos sociais e do contato com o mundo externo. Esse processo ganhou impulso, notadamente, na segunda metade do século XIX, em que “as massas populares foram mantidas numa sujeição completa a leis e instituições opressivas” (SOUZA, 2002, p. 104). Nesse período, concretizou-se o projeto de um edifício próprio para servir de asilo para os mendigos na cidade. Porém, não podemos ignorar a trajetória que levou a materialização desta instituição que formalizou um modelo de assistência pública à mendicidade, bem como os atores que propiciaram a sua criação, regulamentação e funcionamento. Portanto, cabe-nos compreender alguns aspectos da trajetória da assistência pública ofertada pelo Estado para atender parte dos sujeitos da mendicidade.

### 3.1 A ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE DO RECIFE E O SOCORRO À MENDICÂNCIA

Um marco importante no trato da assistência à mendicidade no Recife deu-se com a Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade da Cidade do Recife – criada por decreto imperial em 13 de outubro de 1831 – instituição que atuou na província de Pernambuco. De acordo com Alcileide Cabral, “embora o discurso apresentasse tons modernos, ideias liberais, o nome da instituição que se queria nova fundava-se no lastro seguro da caridade, confluindo em uma encruzilhada que parecia colocar os homens entre a razão e a moral cristã” (NASCIMENTO, 2006, p. 241). Diante desta encruzilhada, foi a partir de seu funcionamento que percebemos as primeiras ações e tentativas das autoridades locais em controlar o vai e vem de mendigos e de mendigas pelas ruas da cidade. Logo, a sua criação representou uma das primeiras etapas no processo de institucionalização da pobreza nos oitocentos, em particular, concentramos a atenção no seu trato com a mendicância.

Ao reunir as casas de caridade do Recife e de Olinda para serem reguladas por uma única administração (BRASIL, 1875), a Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade ficou responsável pela estrutura, manutenção e funcionamento dos seguintes estabelecimentos de caridade: os Hospitais da Misericórdia de Olinda, de São Pedro de Alcântara da cidade do Recife, de Nossa Senhora do Paraíso, dos Lázaros e da Casa dos Expostos. Contudo, o que isso representou? Uma tentativa de reestruturação das políticas públicas de modo mais centralizado para atender aos sujeitos que deveriam ser assistidos por estas instituições, tais como: os pobres, os enfermos, os mendigos e as crianças na capital (NASCIMENTO, 2006, p. 240). Quanto aos sujeitos da mendicidade, apenas alguns anos depois passaram a contar com um estabelecimento específico para assisti-los, os albergues ou casas noturnas para mendigos.

Os albergues serviram como abrigos temporários para que os mendigos pudessem dormir e atendiam ambos os sexos. Ademais, os mendigos tanto eram remetidos pelos aparatos policiais quanto se apresentavam voluntariamente para obter asilo. Porém, tais estabelecimentos não conseguiram atender de modo eficiente o numeroso contingente de mendigos que circulavam “livremente” pelas ruas da cidade. Os problemas foram inúmeros, tais como: poucos albergues disponíveis, a péssima estrutura dos edifícios e a falta de recursos materiais para reformas e mantê-los em funcionamento. Isso em muito desagradou tanto parte

da população quanto parte das autoridades que almejavam verem-se “livres” da presença cotidiana dos mendigos.

Ainda que o Decreto de 13 de outubro de 1831 não tenha listado os albergues entre os estabelecimentos de caridade existentes na província, os mesmos só ficaram oficialmente sob a tutela da junta<sup>32</sup> administrativa dos Estabelecimentos de Caridade a partir de 1845, por determinação da lei provincial de nº 144 de 22 de maio do mesmo ano (FIGUEIREDO, 1854), que em art. 31 definiu que “as casas para pobres ou albergarias da cidade do Recife ficam adjuntas ao patrimônio dos estabelecimentos de Caridade” (APEJE, 1845, p. 41). A ausência dos albergues no referido decreto provavelmente deu-se porque no período em questão, ao que tudo indica, esses estabelecimentos ainda não haviam iniciado as suas atividades. Pois, conforme conseguimos coligir na documentação, só a partir de 1837 foram feitas referências aos albergues através de ofícios trocados entre as autoridades da Câmara Municipal, dos aparatos policiais e dos presidentes da província.

Foi por meio destes ofícios, regulamentos e até mesmo relatórios que as autoridades buscaram registrar e mapear a mendicância na cidade, além de destacar a necessidade de discipliná-los e as dificuldades estruturais para aprisioná-los num modelo que atendesse ao crivo civilizatório. Parte destes empecilhos era reflexo do próprio formato assistencial ofertado na província que operava sob muitas limitações, em particular, financeira. A junta da administração dos Estabelecimentos de Caridade, por exemplo, com certa frequência denunciou as dificuldades financeiras para manter em funcionamento as instituições caritativas. Em relatório presidencial de 1º de março de 1845, o presidente da província Thomaz Xavier Garcia d’Almeida, ao tratar das instituições caritativas pontuou as seguintes considerações,

Não há motivo senão para louvar o zelo e particular atenção, prestada pelos Administradores dos Estabelecimentos de Caridade, por isso que sem créditos suficientes e sem a necessária capacidade e comodidade de edifícios, e até sem um regulamento que lhes sirva de norma, facilitando a marcha da Administração, e proveja de recursos os casos ocorrentes, conserva-se cada uma das casas ao seu cuidado na melhor ordem, asseio e arranjo compatível com a escassez dos meios a sua disposição [...]. (ALMEIDA, 1845)

---

<sup>32</sup> “A Administração geral dos estabelecimentos de caridade será composta de cinco membros, e de mais um Médico, e um Cirurgião do grande Hospital do Recife, e estes dois só terão voto nas matérias relativas a sua profissão”.(BRASIL, 1875, p. 138-139)

A falta de receita, bem como a deficitária “capacidade e comodidade de edifícios” para abrigar os desvalidos da humanidade, não foram os únicos empecilhos enfrentados pelos responsáveis em garantir a “marcha” da administração dos Estabelecimentos de Caridade do Recife. Segundo o presidente, faltava-lhes até mesmo um regulamento. Tal dispositivo, tinha por Não obstante, após um considerável atraso de 16 anos – se levarmos em consideração a data de criação da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife [1831] –, o dito regulamento foi finalmente sancionado pela Assembleia Legislativa Provincial no ano de 1847.

A criação do dito regulamento para os Estabelecimentos de Caridade em 1847 representou um momento significativo no que cabe à gestão da indigência urbana, que ganhou certo impulso nesta mesma década. Nos idos de 1840, em particular, no governo do presidente da província Antônio Pinto Chichôrro da Gama – da ala liberal –, percebemos um maior alinhamento das políticas públicas que convergiram para a institucionalização da caridade pública. Afinal de contas, foi o mesmo quem assinou o referido regulamento e, por tabela, o primeiro a tratar especificamente das albergarias em seus relatórios presidenciais (DIÁRIO, 1846) e determinar que a instituição era de responsabilidade dos administradores dos Estabelecimentos de Caridade. Além disso, em 1845, Chichôrro da Gama definiu uma quantia para compras de mantimentos para a pobreza do centro do Recife e concedeu loteria para a construção do hospital Pedro II, bem como despendeu quantia para os estabelecimentos de caridade (SOUZA, 2002, p. 15). Logo, as suas ações representaram um importante investimento e direcionamento nas atribuições do socorro à pobreza sob a gerência do Estado.

Enfim, como tais ações repercutiram no socorro à mendicidade? Se atentarmos nas ações dos administradores dos Estabelecimentos de Caridade, em particular, para com os albergues, a escassez de edifícios e a péssima estrutura perduraram. Francisco Antônio Ribeiro, presidente da província, em relatório apresentado à Assembleia Legislativa em 01 de março de 1853, relatou o estado orçamentário das “casas d'albergarias”

Não obstante estar esta Administração animada das melhores intenções acerca das casas de albergaria, e reconhecer a necessidade da instituição delas, não lhe tem sido possível consegui-lo, porque a Receita dos Estabelecimentos de Caridade apenas chega para fazer face as suas mais urgentes despesas, e por isso não existem fundos disponíveis para a edificação das mencionadas casas e seu custeamento. V. Ex., porém de acordo com a Assembleia Legislativa Provincial removera estes obstáculos e concorrerá para a fundação de tão útil estabelecimento. (RIBEIRO, 1853. Grifos nossos)

Tais informações reforçavam o quadro de privações pelos quais passavam os Estabelecimentos de Caridade administrados pelo Estado. Entre estas instituições figuravam as albergarias que, por sua vez, há quase oito anos não eram mais sequer citadas nos relatórios presidenciais, provavelmente uma maneira de ocultar o não cumprimento da Lei provincial de nº 144 de 22 de maio de 1845 – que também determinava a necessidade de criação de mais albergues na cidade. No entanto, de acordo com o presidente Francisco Ribeiro, o maior obstáculo era a falta de receita dos Estabelecimentos de Caridade que, sem fundo suficiente impossibilitava a edificação e o custeio das ditas casas de albergarias.

Um ano depois, em 1854, foi o presidente Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo que levou uma proposta à Assembleia Legislativa, solicitou “a consignação dos fundos precisos para a compra do prédio” da antiga “fábrica de tecidos de algodão” que fora parte do patrimônio do “finado Gervásio Pires Ferreira”, pois julgava a referida casa – situada na Rua da Glória, bairro da Boa Vista – “indicada como própria para esse estabelecimento” (FIGUEIREDO, 1854, p. 15). Assim a capital da província poderia contar com três casas de albergaria: uma na Rua Padre Floriano, outra na Rua das Laranjeiras e uma na Rua da Glória. Não obstante, a segunda estava em condições de ruína, ao ponto dos próprios administradores dos Estabelecimentos de Caridade solicitarem a venda do edifício (FIGUEIREDO, 1855). Afinal de contas, a dita albergaria funcionava há muito tempo [desde 1837] sem os devidos reparos e manutenção em sua infraestrutura. Sem receita suficiente, os demais prédios também funcionavam em condições muito precárias e com estrutura sucateada, portanto, essa esfera assistencial conseguiu atender poucos sujeitos do universo da pobreza.

Sobre a caridade pública, o presidente da província Sérgio Teixeira de Macedo declarou que,

A insuficiência das rendas do patrimônio, e sobretudo a falta de um edifício com as proporções indispensáveis são as causas por que ainda não se pode fundar um estabelecimento deste gênero, onde os mendigos vão encontrar alívio aos seus sofrimentos, e ao mesmo tempo trabalho, que se harmonize com suas forças, em vez de passarem a vida ociosa e de privações. A casa que para este fim fora doada e faz parte do patrimônio dos estabelecimentos de caridade, não pode ser aproveitada por ser mui pequena e estar com a coberta abatida. Com quanto a fundação de um asilo daquela ordem tenha de custar uma soma avultada aos cofres da província, apesar do auxílio da caridade particular que se pode despertar, é todavia certo que as despesas com o custeio do estabelecimento poderão ser em parte indenizadas com o produto dos trabalhos em que forem empregados os mendigos. (MACEDO, 1857. Grifos nossos)

Mesmo com a alternância de governantes na presidência da província, o discurso sobre a caridade pública era similar e soava até repetitivo aos ouvidos dos membros da Assembleia

Provincial. Em comum, os relatórios presidenciais apontavam para a insuficiência de rendas do patrimônio dos Estabelecimentos de Caridade, tal fator, foi tido como o principal empecilho para o seu funcionamento regular. No que cabe à assistência a mendicidade, a falta de renda não foi o único problema, pois faltava até mesmo um edifício com proporções adequadas para abrigar e trazer “alívio aos sofrimentos dos mendigos”. Para Sérgio Teixeira, era necessário fundar um estabelecimento que proporcionasse o fim do sofrimento por meio do trabalho, o melhor modo de combater a “vida ociosa e de privações” dos mendigos. O fruto do trabalho dos mendigos também seria importante para custear parte de suas despesas no estabelecimento, ou seja, o trabalho serviria como instrumento disciplinador e como uma forma do asilado garantir o seu próprio sustento na instituição.

A associação entre a caridade pública e o trabalho foi algo implantado no planejamento urbano de algumas cidades burguesas na Europa, especialmente, em Londres e em Paris. As experiências impostas nessas cidades serviram de modelo para as nossas autoridades locais, tais como para o referido presidente da província. As chamadas casas de trabalho<sup>33</sup> (“*workhouses*”), em Londres, e a mansão para mendigos, em Paris, foram instituições criadas para atender aos sujeitos que estavam “fora da sociedade”, ou seja, “pessoas que não pautavam suas existências pelos valores constitutivos da vida social – o trabalho, a propriedade e a razão” (BRESCIANI, 2013, p. 44). Segundo Maria Stella Bresciani, “a miséria sem esperança de recuperação não tem lugar” nessas sociedades (Idem, Ibidem), portanto, a “recuperação da pobreza” só seria possível por meio do ajustamento desses sujeitos ao mundo do trabalho. A caridade pública deveria cuidar deles e torná-los úteis à sociedade, assim atenderiam aos quesitos do jogo social.

A narrativa do presidente Sérgio Teixeira, a respeito da inserção dos mendigos no mundo do trabalho, foi pautada na lógica utilitarista e disciplinar discutidas em algumas cidades europeias. A principal referência da doutrina utilitarista foi o filósofo inglês Jeremy Bentham, para quem “a visão de um mendigo na rua pode produzir um sentimento de dor, bem como de repugnância” em parte da população. Por este motivo, Bentham propôs que era necessário removê-los das ruas e confiná-los em abrigos – uma espécie de reformatório autofinanciável dentro de um rigoroso sistema disciplinar (JORGE, 2006). Logo, “uma vez confinado num abrigo, cada mendigo teria que trabalhar para pagar os custos de seu sustento, o que contaria pontos em uma ‘conta de autolibertação’. A conta poderia incluir comida,

---

<sup>33</sup> Nas Casas de Trabalho (*workhouse*), o trabalho dos indigentes era obrigatório e realizado em condições frequentemente desumanas. O sistema assistencial era centralizado e nacional, que visava ser homogêneo. (CASTEL, 2015, p. 281)

roupas, cuidados médicos, etc.” (BENTHAM apud SANDEL, 2013, p. 49-50) Ainda que esse projeto utilitarista tenha ficado no plano das ideias, não podemos ignorar que, aqui, o mesmo movimentou os debates das autoridades engajadas na gestão urbana da indigência.

Referências às medidas adotadas em Londres e em Paris estavam estampadas na imprensa periódica local que, por sua vez, também contribuiu nesta discussão sobre a esfera assistencial vir associada ao ideário do trabalho. Por exemplo, em 17 de dezembro de 1855, na seção “A Carteira” do periódico Diário de Pernambuco, publicou-se um artigo intitulado “o pauperismo e a mendicidade” em que se discorreu sobre as medidas de combate à mendicidade impostas nas ditas cidades europeias. A proposta defendida era que as mesmas ações fossem aplicadas no Brasil, tais como: a construção de asilos para mendigos e que os mesmos fossem inseridos num regime de trabalho (DIÁRIO, 1855c, p. 4). O jornal Liberal Pernambucano, por sua vez, ao publicar trechos dos relatórios produzidos pela Comissão de Higiene Pública, destacou que “fácil seria reprimir a mendicidade criando-se depósitos à semelhança desses, que existem na Europa: a mendicidade não é senão a vagabundagem entretida pela ociosidade” (O LIBERAL, 1857, p. 2). Logo, mostrou as influências que nortearam o tratamento dado por parte dos médico-higienistas à mendicidade.

No tocante à assistência em Pernambuco, essas não eram as únicas problemáticas. Ao apelar para a fundação de um asilo, o presidente Sérgio Teixeira expôs as fragilidades do sistema assistencial ofertado na província. Os albergues além de atenderem temporariamente apenas uma pequena parcela da população mendicante, não funcionavam como instituições de correção e de trabalho. Esse cenário reforçava que, desde a sua criação em 1831, a Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade não havia conseguido agir de modo efetivo na gestão da indigência urbana, bem como “atuou em fronteiras imprecisas e incertas na instituição de novas práticas caritativas que não visavam romper inteiramente com o *modus operandi* assentado no ideário cristão” (NASCIMENTO, 2006, p. 241).

Ao longo de sua trajetória, a Administração sofreu duras críticas da imprensa local, das autoridades médico-higienistas e até mesmo dos parlamentares. Entretanto, ao final dos anos de 1850, a situação parecia incontornável e os membros da junta administrativa chegaram até a colocar à disposição os cargos diretivos ao presidente da província (NASCIMENTO, 2010). Foi durante o governo do presidente da província Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, em 1856, que a própria Administração dos Estabelecimentos de Caridade decidiu “instaurar nesta Cidade uma Irmandade da Misericórdia” que à época já contava com 170 irmãos aptos a cooperar com a “classe desvalida” (FIGUEIREDO, 1856B).

Com a Irmandade da Misericórdia apressou-se as discussões e propostas sobre os “novos” direcionamentos acerca dos cuidados e de manutenção da caridade pública. Segundo Alcileide Cabral,

(...) a instalação da Irmandade ficou dependente da aprovação do seu respectivo Compromisso, que deveria ser submetido à Assembleia Legislativa Provincial. Em 12 de julho de 1858, a lei provincial nº 450 autoriza a criação da Irmandade da Misericórdia, com expressa recomendação da direção da AGECE (Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade) de “uma vigilância severa”, pois, segundo os seus diretores, ‘por melhores que sejam as instituições pias, nas mãos de homens perdem o seu lustre’. (NASCIMENTO, 2010, p. 09)

Assim os rumos da assistência pública no Recife se transformariam e a vida de parte dos desvalidos da humanidade passaria às mãos dos dirigentes desta instituição leiga que professava a fé Católica. A iniciativa em redefinir os papéis da Santa Casa da Misericórdia do Recife, nos idos da segunda metade do século XIX, não se deu rapidamente, pois era preciso estar atrelada aos ditames burocráticos do Estado Imperial e atender as especificidades locais. Por isso, a Administração dos Estabelecimentos de Caridade ainda continuou à frente dos negócios da caridade pública até o Compromisso da Santa Casa ser concluído [em 1861] e aprovado pela Assembleia Provincial – tendo em vista que, a mesma fundou a Irmandade por decreto.

Nesse cenário, a necessidade de edificação de um asilo de mendicidade na cidade ganhou maior destaque e se tornou projeto de Estado, em particular, quando em março de 1857 a pedido da Câmara Municipal do Recife, parte do armazém das Cinco Pontas que servia de albergaria foi cedida a benefício das obras da estrada de ferro (MACEDO, 1857). O “barracão das Cinco Pontas” (DIÁRIO, 1855b, p. 1) estava em funcionamento desde outubro de 1855, ou seja, com tão pouco tempo de prestação de serviço à mendicidade teve que reduzir a sua capacidade de atendimento aos desvalidos. Isso aumentou o receio de parte da população e das autoridades citadinas, pois se a gestão urbana da indigência já não funcionava a contento, sem o principal prédio que servia de “casa de mendigos”, a tendência era agravar ainda mais o que já não era tido como bom. Tal receio foi notificado na imprensa periódica, em 05 de maio de 1857, publicou-se que

Os mendigos já não se satisfazem em dormir por lugares impróprios desta capital, não; agora receosos de serem incomodados nos bancos da ponte da Boa Vista, nas portas das casas e das igrejas, vão pernoitar pelas estradas, e quem sabe se com eles mais algum mendigo de unhas amoladas? Alguns carros teem-se visto embaraçados com esses trambolhos espichados ao longo das estradas: he mister que se providencie a respeito. (DIÁRIO, 1857a, p. 2. Grifos nossos)

A impressão era a de que os mendigos estavam tomando conta não apenas dos lugares já usuais, tais como: os bancos das pontes, as portas das casas e das igrejas, como também das estradas. Passaram a acuar e incomodar tanto os transeuntes quanto aos que dirigiam carros por estas estradas. Os “trambolhos espichados” eram também tidos como perigosos e poderiam usar as “unhas amoladas” como arma para agredir a qualquer um que os incomodasse. Os mendigos impuseram medo aos transeuntes, o que os tornaram ainda mais indesejáveis na cidade. Por isso, a nota publicada clamou e exigiu providências a respeito. Pois, os bancos da ponte da Boa Vista não foram colocados para os mendigos apreciarem a beleza da paisagem.

Por meio dos jornais, há muito se cobrava providências das autoridades acerca da mendicidade. Denúncias acerca de suas condições deploráveis de saúde; queixas sobre desordens promovidas no espaço público, a embriaguez em particular; reclamações sobre os casos de violências cometidas sobre os mendigos [agressões, furtos, atropelamentos etc.], bem como os casos de agressões físicas e verbais praticadas entre e pelos mendigos nas ruas serviram como um dos artifícios utilizados pela imprensa local para pressionar as autoridades para a criação de um asilo de mendicidade e/ou casa de correção para os mendigos da cidade. Nos idos de 1853, por exemplo, uma situação de agressão física praticada por um mendigo na Rua da Penha ganhou uma considerável atenção no Diário de Pernambuco, segundo o relato

[...] O mendigo irritado, e sem mais nem mais, foi-se afastando, e erguendo o pau que o guiava, descarregou-o sobre o sujeito, o qual tratou de defender-se como pode. Travada a luta, puxou o mendigo por uma faca, chegando a fazer com ela um leve ferimento na mão do seu adversário; e como quer que a senhora deste tomasse parte na luta, pôde ele por uma fatalidade agarrá-la de tal jeito, que ferrando-lhe uma formidável dentada na face, deixou-a no mais deplorável estado. Então acudiram diversas pessoas, e foi preso o mendigo. [...] Seja como for, o que é de certo é, que á falta de uma casa de correção, e de um asilo de mendicidade, temos por mais de uma vez presenciado cenas desta ordem, não havendo mesmo muito tempo, que referimos o assassinato perpetrado por um mendigo em outro seu companheiro, em uma das ruas mais públicas desta cidade. (DIÁRIO, 1853, p. 102. Grifos nossos)

A presença dos mendigos nos espaços públicos da cidade esteve associada aos sentimentos de medo, de nojo, de pena e de desprezo por parte da população que os enquadravam nas páginas dos jornais. Não era apenas a presença ou o comportamento no espaço público que levava alguém a ser tratado como um sujeito desviante à ordem e aos bons

costumes. Sob o juízo do periódico, o mendigo taxado como “irritado” cometeu um desvio<sup>34</sup> e, por isso, foi enquadrado em decorrência do seu modo de interagir com um transeunte e uma senhora. A agressão praticada pelo dito “mendigo irritado” que se utilizou de um “pau que o guiava” e uma faca para desferir golpes contra um casal que passeava pela rua também foi visto como uma consequência da péssima gestão pública no trato da indigência urbana. Conforme a nota, a aparente falta de punição à mendicidade era resultado da ausência de uma casa de correção e de um asilo de mendicidade no Recife, que permitia que “cenas desta ordem” fossem corriqueiras nas “ruas mais públicas desta cidade”.

“Cuidar” do mendigo representava ao mesmo tempo cuidar da ordem, da segurança e da saúde pública, por este motivo, as reclamações tanto da imprensa periódica quanto das autoridades médico-higienistas mostravam a necessidade de se reestruturar o sistema de caridade pública ofertado na província. Ciente dos problemas causados pela carência de abrigos para os mendigos, em particular, após a desapropriação do “barracão das Cinco Pontas”, o presidente da província Joaquim Pires Machado Portella também destacou que “há necessidade de uma providência para dar abrigo durante a noite a esses infelizes que dormem ao relento nos átrios das igrejas e nos bancos das pontes” (PORTELLA, 1857, p. 13).

Para isso, Machado Portella oficializou em seu relatório presidencial, a ação e a iniciativa de “seis cidadãos, levados de filantrópicos sentimentos, lembraram-se de empreender o estabelecimento de um asilo regular de mendicidade nesta capital, com o regime de semelhantes casas na Europa” (Idem, Ibidem), por fim, Machado Portella “mostrou-lhes toda animação e coadjuvação” (PORTELLA, 1857). Este foi o primeiro relatório presidencial a tratar de um campo específico para a referida instituição, ou seja, o Asilo de Mendicidade. Não obstante, a animação do presidente da província não foi suficiente para que este projeto saísse do papel tão rápido quanto desejavam os seus benfeitores – “Dr. José Joaquim de Moraes Sarmiento<sup>35</sup>; Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella; Antonio Marques de Amorim; Antonio Pedro de Figueiredo; Joaquim de Souza Reis e José Pires Ferreira” (DIARIO, 1857b).

A fala do presidente da província em defesa de um asilo de mendicidade - “estabelecimento próprio para recolher e sustentar os mendigos” (COSTA, 1985, p. 103),

<sup>34</sup> Concordamos com Howard Becker, para quem, o “desvio não é uma qualidade que reside no próprio comportamento, mas na interação entre as pessoas que comete o ato e aquelas que reagem a ele.” (BECKER, 2008, p. 27)

<sup>35</sup> O Dr. José Joaquim de Moraes Sarmiento era médico formado na Europa e em Recife destacou-se entre os médicos locais com os seus trabalhos junto à Sociedade de Medicina de Pernambuco, onde atuou também como secretário perpétuo. (MELLO, 1975, p. 947)

como mencionava o doutor Aquino da Fonseca em seus relatórios sobre o estado sanitário da província – não era novidade, bem como serviu para reforçar e propagar a ação dos “benfeitores”, entre estes, o médico Dr. Machado Portella que possuía laços de parentesco com a dita autoridade presidencial. Sobre a iniciativa dos instituidores, em meados de 07 de setembro de 1857 – data de comemoração de mais um aniversário da Independência –, fizeram correr uma circular pela cidade apelando para o “pensamento cristão e patriótico” dos cidadãos em defesa da criação de uma “casa de socorro aos indigentes” a fim de promover a “extinção da mendicidade pública” (COSTA, 1985, p. 103).

Na circular, o gesto da caridade particular tanto foi indicado como um “cumprimento do santo preceito imposto aos cristãos” quanto foi apontado como um perigo por alimentar a “falsa mendicidade”. Pois, muitas almas caridosas não eram capazes de reconhecer a “pobreza real dos fingimentos ardilosos da preguiça, em discernir a moléstia verdadeira daquela que o astuto mendigo simulava”. Assim os benfeitores defendiam com urgência a criação de um asilo para tornar “eficaz, constante e certo o alívio dos mendigos, e para tornar ao mesmo tempo aplicáveis as disposições penais repressivas da mendicidade” (DIÁRIO, 1857b, p. 2). Para eles, a ausência de asilos públicos ou particulares propiciava o não cumprimento da legislação no que compete ao combate a falsa mendicidade.

Por meio de doações financeiras de particulares em prol da instituição de um ou mais asilos na cidade, os benfeitores pretendiam “concorrer para o socorro à miséria para evitar o crime e a prostituição, aplicando-se ao trabalho os que se alimentam na ociosidade com abuso da caridade”. A ideia animou tanto ao presidente da província quanto muitas outras pessoas que eram favoráveis a criação de um asilo para reprimir a mendicidade. Para colocar em execução o projeto era preciso arrecadar fundos, o comendador José Pires Ferreira atuou como tesoureiro e ficou responsável por receber o “capital desta contribuição voluntária” (Idem, Ibidem) que, por sua vez

[...] constituir-se-á um patrimônio em ações do Banco do Brasil, ou em apólices do Estado, ou nas empresas garantidas pelo governo, e a renda ou juros desse capital será aplicado a manutenção de um, ou mais asilos, conforme o capital, que se houver realizado. (Idem, Ibidem)

Passado dois meses, tais condições de recebimento foram revistas, pois “a intenção era não excluir pessoa alguma” em favor de “um fim tão justo e humanitário”, ou seja, até aquele momento as doações não haviam sido suficientes para a concretização do projeto (Idem, Ibidem). Com os ajustes, determinou-se que

[...] a contribuição de cada um deve ser recolhida a caixa filial do Banco, como se tem feito até agora vencendo prêmio na razão de 5 por cento ao ano,

segundo o contrato feito com a mesma caixa, sendo que esse prêmio reverterá em favor do contribuinte e ser-lhe-á entregue com a respectiva contribuição, se no devido tempo se verificar que pela insuficiência de capital realizado se não podem instituir os asilos. (Idem, Ibidem)

Além do comendador, outras pessoas foram autorizadas a receber o capital em diversas freguesias (Poço da Panela, Várzea, Afogados, Muribeca, Santo Amaro de Jaboatão, São Lourenço da Mata, Luz, Maranguape, Itamaracá, Igarassu e Olinda) e as doações deveriam ser feitas no prazo de até quatro meses a contar a partir da data da circular (07/09/1857). A proposta inicial dos benfeitores sofreu alterações para dar garantias aos que doavam, bem como para ampliar a campanha para além dos limites do Recife com o intento de receber mais doações. Por fim, o que a comissão conseguiu arrecadar “possibilitou a compra de 100 ações da Companhia do Beberibe, nada de positivo, porém, se fez a respeito” (COSTA, 1985, p. 103).

Essa investida de particulares no socorro aos desvalidos auxiliava a esfera pública acerca da responsabilidade em se construir um asilo de mendicidade, bem como ajudava a desviar atenção dos que condenavam a péssima gestão da indigência urbana por parte dos que atuavam na Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade. Pois alguns dos membros da dita comissão eram homens de certa influência política e que ocuparam cargos de poder na administração da província, a exemplo de José Pires Ferreira, membro da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade Pública, e que a partir da instalação da Irmandade da Misericórdia do Recife (1860), tornou-se um dos irmãos, ficando responsável pela tesouraria. O doutor Manuel do Nascimento Machado Portella, foi outro personagem importante na comissão, atuou como presidente da província e foi sob a sua gestão que o edifício próprio para o funcionamento do asilo foi adquirido em 1870. Em suas trajetórias políticas na província, ambos atuaram na assistência à pobreza. Portanto, no âmbito assistencial, o público e o privado se confundiam.

Ao término do prazo estipulado pela comissão para se iniciar as obras do asilo de mendicidade – ou seja, em meados de janeiro de 1858 – nada havia sido feito. Embora a criação da instituição tenha se mostrado promissora e aceita por uma parcela da sociedade, o que se publicou em periódico local foi que “há muito tempo já se não profere uma palavra acerca desse objeto de tanta importância, e como que parecendo arrefecer tão útil ideia” (DIARIO, 1858a, p. 2). Embora Pernambuco tenha sido uma das primeiras províncias do Brasil a apresentar semelhante ideia (Idem, Ibidem), o projeto do asilo só teve início anos depois. Por esse motivo, os “negócios do asilo” repercutiram na imprensa local que, por sua

vez, passou a divulgar variados aspectos sobre a instituição. Por exemplo, em nota intitulada “mendigos”, publicou-se que

*Mendigos* – Continuam a ocupar diferentes posições pelas pontes, fazendo tudo (sic) nesses lugares e atordoando com descompassados lamentos a mor parte dos viandantes, aos quais muitas vezes pesa não poder socorrê-los de modo eficaz. Muitos deles são à noite encontrados dormindo em lugares públicos, ao relento, visto que faltasse-lhes o recurso de uma pousada onde descansem as amarguras da vida de miséria, que vão arrastando (sic) neste vale de lágrimas. De quanta utilidade não seria a instituição de uma casa de correção, onde, e para dar abrigo, fossem-lhes curadas as enfermidades, ensinando o amor do trabalho, e dada uma profissão decente e decorosa! Tal é o verdadeiro asilo de mendicidade, de que temos absoluta e indeclinável precisão; mas enquanto nada temos nesse gênero, valeria a pena destinar para pousada desses desvalidos esse edifício conhecido por “calabouço velho”, que ali existe há bons anos fechado e sem um emprego conveniente e de verdadeira utilidade pública, sendo o posto favorito do tempo que o estraga notavelmente em tal estado. (DIÁRIO, 1858b, p. 2)

A falta de um espaço físico para abrigar os mendigos e a denúncia sobre a presença deste segmento social nos lugares públicos foram queixas recorrentes nos jornais. Meses antes dessa publicação na imprensa periódica, a própria junta administrativa dos Estabelecimentos de Caridade já havia manifestado as suas insatisfações ao presidente da província Dr. Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, sobre a situação das “casas para pobres” ou “albergarias”, ou melhor, reforçou que

[...] infelizmente nenhum edifício existe na mesma Cidade para isso destinado, a exceção de uma casa, que antes da promulgação da citada Lei de nº 144 de 22 de maio de 1845 já fazia parte do mesmo patrimônio, por ter sido doada para este fim, porém que não pode ser aproveitada por ser muitíssimo pequena, e estar com a coberta abatida. Assim pois continuam os mendigos a esmolar pelas ruas desta Cidade, e a pernoitar pelas portas dos templos e praças de mercado, não obstante as nossas repetidas reclamações [...]. (APEJE, 1858, p. 15. Grifos nossos)

Portanto, nos idos de 1858, não havia um local devidamente apropriado para “socorrer os mendigos de modo eficaz”. Por esse motivo, o autor da nota sugeriu “uma pousada”, uma “casa de correção” ou um “verdadeiro asilo de mendicidade” para que os mendigos “descansem as amarguras da vida de miséria”. Todavia, o que seria um “verdadeiro asilo de mendicidade”? Uma casa de correção que teria por finalidade converter os mendigos em sujeitos sãos e incuti-los o amor ao trabalho. Na ausência de um espaço próprio para a fundação de um asilo, o edifício do “calabouço velho” foi indicado como um lugar promissor para servir de “pousada para os desvalidos”. Em certa medida, o tom da nota foi de cobrança ao passo que também procurou sensibilizar os demais leitores para a importância de se ter

uma instituição deste caráter em Recife. Aos que contribuíram financeiramente junto à comissão provavelmente sentiram o peso da morosidade do projeto.

O que se pretendia obter de uma instituição tida como de “absoluta e indeclinável precisão” para a província? O asilo isolaria sujeitos considerados como indesejáveis nos espaços públicos e uma vez assistidos deveriam estar submetidos ao controle rigoroso da instituição que cuidaria deles, bem como os ensinaria o amor ao trabalho. Concordamos com Erving Goffman, para quem, este tipo de instituição “são as estufas para mudar pessoas, cada uma é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao eu” (GOFFMAN, 2015, p. 22.). Esperava-se do mendigo, seja em espaços públicos ou no interior de instituições asilares, o lugar da submissão e da humilhação. Os mendigos apenas se tornavam visíveis quando se relacionavam direta ou indiretamente com àqueles que possuíam o poder para enquadrá-los como indesejáveis.

Enquanto o asilo de mendicidade não iniciava as suas atividades, a Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade cuidava em manter em funcionamento as casas de caridade e em prestar as contas sobre a sua atuação no serviço assistencial da província. Em 1859, o presidente da província José Antônio Saraiva fez um relato criterioso sobre as condições de ruína em que se encontravam os prédios do patrimônio dos Estabelecimentos de Caridade. No que competia à assistência aos desvalidos da humanidade nos albergues, mencionou que

[...] nada se tem conseguido além dos esforços empregados por uma comissão que tomou para si o louvável empenho de promover uma subscrição cujo produto, convertido em ações do Banco, ou em apólices, fosse aplicado à manutenção de um ou mais asilos de mendicidade. Consta que as contribuições obtidas não oferecem ainda um capital suficiente para satisfazer as vistas dos que se interessam por tão benéfica instituição. (SARAIVA, 1859, p. 13)

Os relatórios presidenciais mostravam a ineficiência das instituições de caridade, ou seja, o modelo de centralização da assistência ofertada na província enfrentava dificuldades orçamentárias que, por sua vez, comprometiam consideravelmente os serviços de caridade pública. Ao defenderem e ao propagarem os interesses da comissão que orquestrava o projeto de criação de um ou mais asilos de mendicidade, os presidentes provinciais vislumbravam desafogar os cofres provinciais. Além disso, as muitas idas e vindas acerca do projeto do asilo, bem como as dificuldades em gerir a assistência pública de modo geral fortaleciam outro debate e projeto, o da fundação de uma irmandade da misericórdia no Recife.

Segundo o presidente da província, Benvenuto Augusto Taques, a criação de uma confraria da misericórdia poderia “concorrer para animar estabelecimentos que só prosperam

bafejados pela religião ou por uma filantropia rara nestes tempos” (TAQUES, 1858, p. 7). O que se pretendia era endereçar os cuidados do atendimento assistencial a uma misericórdia que, por sua vez, ficaria responsável por “curar”, “moralizar” e “regenerar” os indivíduos ajudados. Afinal de contas, as Santas Casas e demais irmandades agiam no sentido de socorrer os desvalidos, entretanto havia uma delimitação do tipo de ajuda prestada e para quem seria ofertada (ROSSI, 2020, p. 295). Portanto, o que estava em jogo não era apenas a criação de um asilo, mas o próprio formato de gestão da indigência urbana por parte dos que compunham a Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade – que, por sua vez, era a maior interessada na criação de uma irmandade da misericórdia do Recife que deveria tomar à frente dos estabelecimentos e dos negócios da caridade.

### 3.1.1 “Os negócios do Asilo de Mendicidade” sob os cuidados da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife

Foi justamente nesse cenário e em virtude de se pretender “arrumar a casa” para a visita e apreciação do imperador D. Pedro II a capital da província de Pernambuco que, o Asilo de Mendicidade saiu do papel. Em 24 de setembro de 1859, o Jornal do Recife emitiu a seguinte nota,

Na quinta-feira reuniram-se os membros da Associação Comercial Beneficente, a fim de tratarem da recepção imperial e dos festejos que por semelhante ocasião deverão ser feitos. A ideia da fundação de um asilo de mendicidade em preferência a toda e a qualquer festividade deu motivo a uma discussão um tanto calorosa. Finalmente foi decidido que se fariam ambas as coisas, sendo os festejos feitos somente pelos membros da Associação, os que quiserem concorrer, e para o asilo de mendicidade concorrerá todo o comércio da província (JORNAL, 1859, p. 312).

Ao contar com o auxílio financeiro dos membros da Associação Comercial Beneficente, que viam no asilo uma maneira de proteger os seus negócios da presença importuna dos pedintes, a Assembleia Legislativa aprovou o projeto de inserção do estabelecimento na cidade, bem como decidiu colocar o Asilo de Mendicidade do Recife sob a guarda e a administração da Santa Casa de Misericórdia do Recife, que ficaria responsável também por outras instituições de caridade, tais como: a Casa dos Expostos e o Hospital dos Lázaros. Entretanto, cabe destacar que, no período em tela, a Irmandade da Misericórdia ainda não se achava organizada (ALBUQUERQUE, 1869, p. 10), visto que iniciou as suas atividades apenas a partir de 29 de julho de 1860 quando foi oficialmente instalada na cidade do Recife.

Além dos membros da Associação Comercial, a vinda do Imperador animou até mesmo os membros da Câmara Municipal de Serinhaém que fizeram uma doação no valor de 864\$000 réis para o Asilo de Mendicidade (DIARIO, 1859a). As doações significaram mais um gesto de promoção política do que caritativa. Por fim, em ato solene, às 10 horas da manhã do dia 23 de dezembro de 1859, o imperador D. Pedro II inaugurou o Asilo de Mendicidade no edifício Pedro II. O evento contou com a presença do presidente da província Luiz Barbalho Muniz Fiuza, demais autoridades e de membros da dita Associação Comercial Beneficente (DIARIO, 1859b). Conforme mandava o figurino, em visitas oficiais, D. Pedro II além de inaugurar prédios públicos, ele também doava esmolas às instituições assistenciais. Não foi diferente em sua passagem por Pernambuco, por exemplo, o Asilo de Mendicidade foi favorecido com uma quantia considerável de 5:000\$000 contos de réis.

Com a sua inauguração, muitos ofícios foram trocados entre o governo da província, a junta da Administração dos Estabelecimentos de Caridade e os membros da Associação Comercial visando o direcionamento do Asilo de Mendicidade do Recife que, iniciaria as suas atividades com algumas particularidades. Por exemplo, por não ter “uma casa própria para o Asilo de Mendicidade”, uma comissão especial nomeada pela Associação Comercial indicou à Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife que “provisoriamente se aproveitasse o pavimento térreo do Hospital Pedro II para abrigar mendigos” (APEJE, 1859d, p. 148). Tal fato, contou com o aval do presidente da província Luiz Fiuza que deliberou a favor do uso de parte “daquele edifício público” para o Asilo.

Todavia, no período em tela, o dito hospital ainda estava em obras, ou seja, tratava-se de um edifício ainda em construção, o que impedia o funcionamento imediato do Asilo. Em virtude dessa particularidade, coube a instituição adequar-se as demandas do novo hospital, inaugurado apenas no dia 10 de março de 1861 (CUNHA, 1861). Embora, no que cabe ao Asilo, havia outra especificidade, a sua gestão financeira ficou inicialmente sob a tutela da Associação Comercial Beneficente<sup>36</sup>. Por fim, num espaço curto de tempo, a última particularidade foi Asilo ter sido regulado por duas instituições, a Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade e a Irmandade da Misericórdia do Recife respectivamente. Tais aspectos delinearão o perfil e o funcionamento do Asilo de Mendicidade, bem como

---

<sup>36</sup> A Associação Comercial Beneficente assumiu inicialmente a direção da gestão financeira do Asilo de Mendicidade do Recife, ao qual ficou responsável pelos rendimentos, pela arrecadação de fundos, pelas cobranças aos signatários das subscrições em favor da pia instituição e, por tabela, também pressionou as autoridades provinciais para a criação de um regulamento que ordenasse o bom caminhar do Asilo no cumprimento de seu propósito livrar as ruas do Recife da presença dos mendigos.

suscitaram variados conflitos entre os papéis a serem desempenhados pelas instituições reguladoras.

O Asilo iniciou a sua jornada sendo controlado por instâncias distintas – governo da província, junta dos Estabelecimentos de Caridade, Associação Comercial e, por fim, Santa Casa de Misericórdia do Recife –, que ora confluíam em interesses ora entravam em atritos, por vezes, determinados pela tênue separação entre os seus papéis diante da pia instituição. Ao passo em que procurava gerir o novo Asilo de Mendicidade, a junta dos Estabelecimentos de Caridade também se ocupava em organizar a transição dos cuidados assistenciais da província para as mãos dos irmãos da Santa Casa de Misericórdia. Portanto, os negócios do Asilo estiveram sob a tutela da dita junta por poucos meses – 23 de dezembro de 1859 a 29 de julho de 1860. Nesse período, enquanto o novo edifício do Hospital Pedro II não ficava pronto para o atendimento, o Asilo era apenas um projeto no papel.

Sem Asilo, sem “casa dos pobres” e/ou albergarias na cidade, o serviço assistencial oferecido aos desvalidos ficava ainda mais deficitário e sobrecarregava um dos poucos estabelecimentos de caridade que atendia uma ínfima parcela desse público, o Hospital de Caridade<sup>37</sup>. A instituição funcionava em edifício alugado que se situava na localidade dos Coelhos, bem como estava em atividade desde 1846. A sua estrutura era precária e possuía apenas 50 leitos para atendimento dos enfermos, bem como não possuía nem cômodos necessários para abrigar os empregados. No entanto, o hospital costumava internar mais do que o diminuto número de leitos, por exemplo, o movimento de 1855 apontou 67 enfermos, sendo 38 homens e 29 mulheres assistidos, ou seja, 17 internos a mais do que a sua capacidade (FIGUEIREDO, 1856C). Em tempos epidêmicos a situação se agravava, entre os

---

<sup>37</sup> No que se refere aos hospitais presentes no Recife, na primeira metade do século XIX, destacamos que mediante o decreto de 13 de outubro de 1831 – que discorreu sobre a fundação da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife – determinou-se que “os dois hospitais existentes no Recife, Nossa Senhora do Paraíso e São Pedro de Alcântara, deveriam ser reunidos em um único hospital; para isso a Nação cederia o sítio dos Coelhos a fim de construir um único edifício e estabelecê-los. O Hospital de Olinda deveria ser conservado, passando a subordinar-se ao Hospital de Recife, funcionando como uma instituição filial.” A unificação dos dois hospitais teve por finalidade favorecer a centralização da assistência na província e reduzir as despesas dos cofres provinciais. Ambos concentraram-se no Hospital Pedro de Alcântara que, por sua vez, entre os anos de 1833 a 1837 funcionou numa das dependências do convento do Carmo. Entretanto, mediante os inúmeros pedidos dos religiosos carmelitas e da imposição da lei provincial de nº 37 de 29 de abril de 1837, o edifício foi desocupado e entregue apenas nos idos de 1846. Por tabela, o patrimônio do Hospital do Paraíso estava sendo arrolado num processo judicial disputadíssimo entre os herdeiros do Marquês do Recife e a junta administrativa dos Estabelecimentos de Caridade. A querela comprometeu ainda mais a assistência oferecida aos enfermos pobres. Mediante este cenário e a falta de um espaço para abrigar os enfermos na capital, em 1847, o presidente da província Antônio Pinto Chichorro da Gama deliberou a construção de um novo edifício hospitalar no referido sítio dos Coelhos, o Hospital Pedro II. Além disso, por meio de arrendamento, alugou um prédio de dois pavimentos, também situado nos Coelhos, para abrigar os enfermos que haviam sido removidos do convento do Carmo. O referido estabelecimento foi nomeado como Hospital de Caridade, ainda que continuou a ser chamado por Hospital Pedro de Alcântara ou até mesmo de Grande Hospital de Caridade. (NASCIMENTO, 2012, p. 83)

anos de 1856 a 1857, período marcado pela epidemia de cólera morbus e de elevada mortalidade, das 372 pessoas que deram entrada na instituição 99 faleceram. Ao final, restaram 48 homens e 29 mulheres internos, ou seja, um total de 77 pessoas permanecia recebendo assistência (APEJE, 1859a).

Quanto ao perfil dos internos, uma parcela era composta por pagantes e a outra parcela tratava-se por meio da caridade, ou seja, o público era formado por enfermos indigentes, alienados, pelas “praças do corpo de polícia mediante a paga de 900 réis diários por cada uma, assim como as pessoas livres e escravas que contribuam, aquelas com 50 e estas com 25 por cento das despesas feitas” (SARAIVA, 1859, p. 11). Por meio das diárias e dos curativos, o hospital obtinha uma renda mínima para administrar as suas finanças, ainda que, com certa frequência, as despesas fossem maiores do que a receita<sup>38</sup>. O desajuste nas contas e a falta de recursos para suprir as crescentes demandas de seus internos impediam que mais pessoas pudessem ser assistidas na instituição. Por sinal, nem todos que apelavam voluntariamente por atendimento, bem como os sujeitos que eram submetidos pelas autoridades policiais conseguiam ser recolhidos no hospital.

Foi o caso de Gertrudes Maria da Luz que, por meio de requerimento, solicitou ser recolhida no estabelecimento “visto achar-se acometida de moléstia incurável” (APEJE, 1859b). No entanto, o presidente da Administração dos Estabelecimentos de Caridade, Francisco Moniz Tavares, recorreu ao presidente da província Barão de Camaragibe para relatar as dificuldades que o impediam de recolher a requerente no Hospital de Caridade,

[...] cumpre-nos dizer a Vossa Excelência que o Regulamento de 25 de Fevereiro de 1847 designou a décima parte dos leitos para os enfermos desta ordem; cujo número pela grande quantidade de alienados remetidos pela Polícia acha-se elevado a mais da metade dos leitos atualmente existentes naquele Hospital. Além disto acresce que sendo limitado o número de enfermos que ali recebem ficam muitas vezes preteridos alguns que sofrendo de moléstias agudas podiam ser curados se não estivesse preenchido o número de camas por aqueles cuja enfermidade não tem cura [...]. (Idem, Ibidem. Grifos nossos)

As “moléstias incuráveis” comumente estavam relacionadas às categorias de alienados que eram tidos como “imbecis e idiotas” (GONÇALVES; EDLER, 2009, p. 401) que, junto aos demais internos, configuravam o perfil dos que conseguiam “uma cama” na instituição. Ainda que o Regulamento de 1847 destinasse 10% dos leitos para essa categoria (o que

---

<sup>38</sup> De acordo com a tabela de orçamento da receita e despesa dos Estabelecimentos de Caridade do Recife para o ano financeiro de 1857 a 1858, a receita proveniente dos curativos feitos no Hospital de Caridade foi de 3:670\$000 contos de réis. Quanto aos gastos do estabelecimento, em particular, feitos com o pagamento dos ordenados dos empregados foi de 5:640\$000. Isso representou um déficit de 1:970\$000 réis. (APEJE, 1858, p. 6)

representaria aproximadamente cinco leitos), o fluxo era superior e chegava a ocupar “mais da metade dos leitos”. A falta de um edifício com estrutura para interná-los, bem como para tratar das suas enfermidades levou muitos alienados a serem deixados pela Polícia ou por seus familiares no Grande Hospital de Caridade. Cabe destacar que a maior parte deles vivia em condições de indigência. Tal prática já havia sido denunciada pelas autoridades da junta administrativa dos Estabelecimentos de Caridade que apelou por dois anos seguidos – 1854 e 1855 – para remeter nove alienados para o Hospício do Rio de Janeiro (FIGUEIREDO, 1856C).

As queixas feitas pelo Francisco Moniz Tavares não representava nenhuma novidade diante dos presidentes da província. A procura por leitos era superior a capacidade de internação na instituição. O apelo da Gertrude Maria em instâncias superiores para ser recolhida possivelmente foi consequência de suas sucessivas tentativas sem êxito junto aos empregados do dito Hospital. Em meio ao processo de seleção da pobreza, o caso dela foi apenas um entre tantos outros que foram recusados. Concordamos com a Virgínia de Mello, para quem, “as instituições que se dedicavam a acolher doentes não passavam de simples asilos ou hospícios, cuja finalidade era muito mais a de abrigar pacientes originários das classes pobres do que tratá-los ou curá-los” (MELLO, 1987, p. 290).

Não foi sem razão que, em ofício de 15 de fevereiro de 1860, a junta administrativa dos Estabelecimentos de Caridade relatou que,

[...] a polícia tem continuado a enviar para o dito hospital os indigentes enfermos que encontra em abandono, e que, conforme as ordens de diversos presidentes, são nele tratados por conta dos eventuais da província, quando estão cinquenta leitos ocupados por pobres admitidos no mesmo hospital, e cuja despesa pode ser feita à custa das rendas do respectivo patrimônio e auxílio prestado pelos cofres provinciais. [...] a mortalidade [...] podia ser muito menor, se os doentes procurassem o indicado hospital quando menos adiantadas estivessem as suas enfermidades [...]. (PERETTI, 1861, p. 1. Grifos nossos)

Os “indigentes enfermos” submetidos à força pela polícia não eram encaminhados ao Hospital de Caridade apenas para tratamento de suas doenças, pois a ação dessas autoridades era resultado da política de enclausuramento dos pobres. Tirá-los das ruas era indicativo de fazer cumprir a agenda de ordem pública. Ainda que a oferta de leitos fosse diminuta, o estabelecimento era um dos poucos que se destinava ao atendimento desse segmento social, por isso, as autoridades policiais de modo recorrente insistiam em levar mendigos para serem recolhidos na instituição. Ao esquadrinharem as ruas da capital da província, os policiais definiam os que poderiam ou não permanecer pelos espaços públicos.

Além dessas autoridades, os fiscais da Câmara Municipal também cumpriram esse papel de intervenção no cotidiano da cidade e, entre outras ações, remetiam mendigos ao Hospital de Caridade. Em sessão extraordinária da Câmara do dia 04 de novembro de 1850, o fiscal suplente da freguesia de São José solicitou o pagamento de 5,120 réis que despenderá com a condução de um mendigo ao hospital, de cadáveres para os lugares de sua sepultura, e com a lavagem da praça de farinha (DIARIO, 1850, p. 1). A municipalidade<sup>39</sup> era responsável até mesmo pelo recolhimento e pelo sepultamento dos mendigos que morriam à míngua pelas ruas da cidade. Embora não tenhamos feito um mapeamento das mortes dos mendigos nas vias públicas, acreditamos que o quantitativo fosse elevado dado as condições de sobrevivência dos mesmos.

Quanto à movimentação<sup>40</sup> do Hospital de Caridade, foi marcada por elevada taxa de mortalidade e isso se justificava pelo fato de que uma parcela significativa dos sujeitos recolhidos encontrava-se em estado tido como grave e em alguns casos, os mesmos procuravam o espaço apenas para terem onde morrer. As enfermidades eram agravadas pela condição de miséria. Por sinal, muitos mendigos se utilizavam de suas enfermidades (chagas, deficiências físicas, etc.) e até mesmo do agravamento destas para provocar a compaixão do próximo a fim de garantir o pão diário. A autonomia e os modos como utilizavam determinados espaços da cidade impediram muitos mendigos e mendigas de recorrerem voluntariamente ao Hospital de Caridade, onde possivelmente deveriam permanecer reclusos por um dado período de tempo, sob a vigilância e os ditames dos funcionários da dita instituição.

Diante dessas circunstâncias, as autoridades cidadinas discutiam as possibilidades de se colocar em funcionamento com maior brevidade o Asilo de Mendicidade. “Pelos beneméritos instituidores do Asilo de Mendicidade foi solicitado à Administração dos Estabelecimentos de Caridade, sua mudança, visto que precisa do local, que cedera, para acomodação de doentes” (FIUZA, 1860, p. 10). No entanto, a solicitação não foi atendida e a transferência dos mendigos demorou a ser concretizada. O local, em questão, era o novo edifício do Hospital Pedro II – onde se destinou uma das alas para o estabelecimento do Asilo de Mendicidade –, que iniciou as suas atividades apenas no final do ano de 1860.

Nesse intervalo de tempo, as coisas apenas se agravaram financeiramente para o Asilo, pois até o governo da província com o intento de sanar o “estado de deficiência em que se

<sup>39</sup> Sobre a vereança e a municipalidade do Recife. (SOUZA, 2019)

<sup>40</sup> O mapa do movimento do grande Hospital de Caridade era estruturado pelo quantitativo de entradas e saídas de doentes, bem como o número de mortes que era classificada pelo gênero. Na maior parte dos mapas, o quantitativo de homens superava o número de mulheres internas.

acham os cofres provinciais” determinou que “as despesas com os mendigos sejam por conta do Asilo de Mendicidade” (DIARIO, 1860a, p. 3). Portanto, os mendigos deveriam ser mantidos com os rendimentos das subscrições que lhes foram destinadas que, por sua vez, estavam sob o controle da Associação Comercial. Tal gesto representou a transferência de responsabilidade financeira por parte do Estado para os beneméritos que instituíram o Asilo.

Em 21 de agosto de 1860, em assembleia geral para os membros da Associação Comercial, o diretor da instituição Antônio Marques de Amorim apresentou em relatório os dados financeiros e os feitos caritativos direcionados ao Asilo de Mendicidade, bem como os impasses com o governo da província. Logo, após o ciclo de festividades em homenagem ao imperador D. Pedro II, o valor arrecadado da subscrição em favor do Asilo foi de 46:576\$000 réis. Ademais, destacou-se a doação de 645\$000 réis entregues a irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife para cuidar dos demais estabelecimentos de caridade. Ao hospital de Caridade, por exemplo, foi entregue a quantia de 384\$055 réis<sup>41</sup>. No entanto, no dito relatório, sinalizou-se também que

[...] Sentimos, porém dizer-vos que apesar de tudo correr até certo ponto como se desejava, tendo lugar a inauguração do *asilo*, à qual SS. MM. II. se dignaram assistir, nada mais se tem adiantado de nossas intenções, porque não havendo ainda um regulamento autorizado pelo governo, - o que já solicitamos – não podemos conseguir em nossos esforços para atingir que efetivamente funcione esta pia instituição, cuja falta dá lugar a que continuemos a presenciar cenas bem tristes pelas ruas mais públicas desta cidade. (DIARIO, 1860b, p. 2. Grifos nossos)

Os valores arrecadados eram significativos e reforçavam a preocupação com o perigo representado pela pobreza que deveria ser controlada. Aqui, as ações caritativas mostravam que a assistência social foi antes de tudo uma medida de controle social, por isso, a falta de um regulamento para o Asilo de Mendicidade colocava em risco o projeto de normatização que visava transformar uma parcela da população miserável em minimamente disciplinada. Evitar “cenas bem tristes” e incomodas pelas “ruas mais públicas desta cidade” era de interesse não apenas dos envolvidos no universo da filantropia, como também das demais autoridades competentes.

Ao criticar a ausência de um regulamento, a Associação Comercial reclamou da postura descomprometida do governo provincial, ou seja, da atuação do presidente da província Ambrósio Leitão da Cunha frente à institucionalização do Asilo de Mendicidade. Além disso, ao procurar livrar-se de possíveis cobranças em relação aos estabelecimentos de caridade, os membros da direção da Associação Comercial sinalizaram para os limites de sua

---

<sup>41</sup> Sobre o relatório da Associação Comercial (DIARIO, 1860b).

atuação na gerência dos negócios do Asilo. Os confrontos foram inúmeros e a regulamentação do pio estabelecimento se deu apenas em 1869. Portanto, elaborar regulamentos em tempo hábil possivelmente não era uma habilidade dos homens de poder que direcionavam a província.

Por fim, no dito relatório, a doação da Associação Comercial destinada à irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife em vez da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade já indicava a transição da gestão da indigência urbana. Quanto aos assuntos que competiam aos estabelecimentos de caridade, a partir de 29 de julho de 1860 passaram oficialmente a serem relacionados à irmandade da Santa Casa. Após quase trinta anos de gerência da indigência urbana, a Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife (1831-1860) encerrou as suas atividades e, com isso, deixou um legado de edifícios arruinados, um cofre em déficit e a certeza de que era preciso rever o modelo de centralização da caridade pública.

Por isso, as últimas juntas administrativas posicionaram-se favoráveis à filantropia e cobraram urgência na transferência dos cuidados com os estabelecimentos de caridade às mãos dos irmãos da Santa Casa de Misericórdia do Recife. Alguns membros da junta tornaram-se membros da irmandade e ocuparam cargos importantes, tais como: José Pires Ferreira, que manteve o mesmo ofício, ou seja, ocupou o cargo de tesoureiro. A partir dessas modificações na gestão da caridade pública, cabe analisar como se deu o controle da Santa Casa sobre os mendigos que foram assistidos no Asilo de Mendicidade. Além disso, compreender o seu funcionamento, bem como os limites da instituição que iniciou as suas atividades meses depois de sua criação e se manteve aproximadamente por nove anos no interior do Hospital Pedro II.

### 3.2 A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA AJUDA

As Misericórdias significavam, antes de mais, a persistência do vocabulário medieval da caridade, expresso na formulação das catorze obras de misericórdia, sete espirituais e sete corporais, que algumas figuras da monarquia portuguesa comprovadamente incorporaram na sua religiosidade, como o rei D. Duarte e D. Leonor. [...] O certo é que qualquer serviço de assistência podia ser enquadrado no espírito das obras de misericórdia. (SÁ, 1997, p. 51. Grifos nossos)

A historiografia há muito discorreu sobre o papel desempenhado pelas Misericórdias no Brasil desde os tempos da colonização à República, em linhas gerais, o trato na assistência

à saúde e à pobreza se destacaram em sua trajetória como instituição caritativa. A partir da doação de esmolas e do auxílio aos pobres doentes, o ímpeto benevolente era estimulado por essa associação formada por leigos e governada por leigos. (SOUZA apud FRANCO, 2014) Segundo Charles Boxer, as Misericórdias foi um dos pilares da sociedade portuguesa colonial. (BOXER apud SÁ, 1997, p. 49) No Brasil, contabilizaram um vasto patrimônio material e garantiram visibilidade e prestígio social aos seus irmãos mais abastados. Para Renato Franco, “o sucesso das Misericórdias é mais bem compreendido dentro de um contexto amplo de reformas nas instituições de auxílio à pobreza porque passou o continente europeu como um todo na virada do século XV para o XVI” (FRANCO, 2014, p. 6).

O que aconteceu foi uma progressiva transformação no modo de lidar com os desvalidos. Diante do quadro de penúria, as redes de proteção se fizeram de modo limitado, pois uns receberam o mérito da ajuda e outros não foram selecionados como merecedores de caridade que, por sua vez, foi assumindo um caráter disciplinar especialmente a partir do século XVI. Eis que, a confraria<sup>42</sup>, fundada em 1498 por D. Leonor sob o manto da proteção real portuguesa, espraiou-se sob os domínios do vasto Império Português (na América, África e Ásia) e definiu uma política de expansão dos estabelecimentos de assistência sob a gerência de leigos, que buscaram seguir à risca os preceitos cristãos. Portanto, as Misericórdias atendiam aos interesses governamentais, religiosos e filantrópicos.

Quanto aos ditos leigos, eram representantes da elite local que prestavam socorro à pobreza – na doença, no abandono e na morte. Em geral, eram homens de certo prestígio social que, por meio de suas ações benevolentes, almejavam “conforto religioso, *status* social e outros diferentes tipos de ganho” (FRANCO, 2015, p. 36). De acordo com Mello, “a Santa Casa, no Brasil como no Reino era peça essencial no jogo de poder local, funcionava como banco de crédito para os ricos e como previdência social para os pobres” (MELLO apud PRIMAVERA; LACERDA; VASCONCELOS, 2019, p. 03). Sem contar que “participar de instituições de caridade era uma espécie de dever moral das elites e, na virada do século XVIII para o XIX, tornou-se uma obrigação cívica” (FRANCO, 2015, p. 36). Diante da autonomia que lhes era permitida, cada Misericórdia possuía particularidades que variavam de acordo com o perfil da elite local que a configurava.

---

<sup>42</sup> De acordo com Laurinda Abreu, “a operacionalidade das Misericórdias foi assegurada pela constituição de uma irmandade dentro da confraria. A seleção dos irmãos fazia-se entre os confrades e o seu número estava fixado nos estatutos, devendo ser preenchido por homens ‘bons e virtuosos e de boa fama’. [...] Ainda não é possível identificar o exato momento em que as Misericórdias deixaram de ser simultaneamente irmandades e confrarias. [...] Mas o processo que conduziu à mudança já estava em curso e corria em simultâneo com a reestruturação da assistência pública que levaria as Misericórdias a assumirem, pela anexação dos hospitais, o controle da reforma da assistência hospitalar.” (ABREU, 2001, p. 593)

Não pretendemos, aqui, fazer uma análise sobre a história da Misericórdia ao longo dos séculos, tanto porque esse não é o nosso objetivo de investigação, quanto porque compreendemos que a mesma diferiu no tempo e nos lugares por onde foi instituída. Concordamos com Cláudia Tomaszewski, para quem, “parece haver uma tentativa, por parte da historiografia, de estabelecer uma continuidade entre a irmandade fundada em Lisboa no século XV até mesmo com àquelas fundadas no Império do Brasil no século XIX” (TOMASCHEWSKI, 2014, p. 32). Por exemplo, ao tomarmos Pernambuco como referência, nós percebemos as mudanças, as distâncias e as aproximações entre as Misericórdias que, por aqui, foram se constituindo entre os séculos XVI ao XIX.

Em Olinda, no ano de 1539, fundou-se uma das primeiras Misericórdias do Brasil que por sua notoriedade foi considerada como uma das mais importantes da América Portuguesa. Porém, ao longo dos oitocentos, a conjuntura era outra e os atores também, nesse quadro, ao passo em que novas irmandades eram criadas, a Santa Casa de Olinda estava aos frangalhos e com o seu patrimônio em ruína. Já em Recife, a presença da Misericórdia foi marcada por conflitos e rupturas. A sua criação deu-se nos idos do século XVIII por incentivo do mestre de campo João de Deus que – em seu testamento legou a administração do hospital de Nossa Senhora do Paraíso<sup>43</sup> “para se erigir nela confraria de provedor e mais irmãos, podendo fazê-los por me parecer serviço de Deus” (MELLO, 1975, p. 686-687).

Além dele, outros homens notáveis e oficiais da câmara da vila de Santo Antônio do Recife apelaram pela benção régia para garantir assistência aos desvalidos. Conforme os registros,

Segundo o códice 650 de Arquivo Histórico Ultramarino, datado de 25 de junho de 1735, moradores e oficiais da câmara da vila de Santo Antônio do Recife, lamentavam em requerimento dirigido ao rei, “o fato de não existir ainda uma Santa Casa de Misericórdia na povoação, e sugerem, dada a existência já ali do Hospital do Paraíso, a ereção de uma Irmandade e a criação de uma junta da Santa Casa no Recife. Pedem para isso a devida provisão do soberano”. (LORETTO, 2008, p. 43. Grifos nossos)

Anos depois, ou melhor, em 23 de setembro de 1738, a primeira mesa diretora da irmandade foi instituída e o João de Souza foi nomeado como provedor. No entanto, apenas em 1742, a irmandade do Recife recebeu a benção régia com privilégios iguais aos de Lisboa,

---

<sup>43</sup> “[...] obra meritória e bem dos pobres enfermos e desamparados em suas enfermidades, de edificarem à sua custa um hospital no Recife, da banda de Santo Antônio, nas terras deles dotadores por detrás das trincheiras, com suas casas e oficinas bastantes, para nele se curarem doze pobres, com sua igreja, capelão e enfermeiro, e mais serventes necessários e fábrica, a qual edificação e dote estão contratados de fazer a sua custa e dos bens que a cada um pertecerem neste casal [D. João de Souza e sua esposa D. Inês Barreto de Albuquerque], por morte do primeiro que falecer de sua metade, por não terem herdeiro algum legítimo, ascendentes nem descendentes, que possa herdar seus bens”. (MELLO, 1975, p. 686-687).

mas passou a enfrentar a forte oposição da congênere de Olinda e da Ordem Terceira de São Francisco (FRANCO, 2014). As disputas pelos privilégios régios, pelas esmolas e pelas benesses materiais levaram às irmandades de Misericórdia de Olinda e do Recife ruírem. De acordo com Renato Franco,

[...] Em 1798, o ouvidor de Pernambuco escreveu uma indignada representação à rainha afirmando que Recife não tinha Misericórdia, e a população da vila ficava em absoluto desamparo, com o pároco a dar sepultura a “infelizes que pereceram à míngua e em desamparada habitação”. O hospital fundado por D. João de Souza atendia 12 pobres, mas, segundo o ouvidor, era necessário um hospital para, ao menos, 100 enfermos. (FRANCO, 2014, p. 14. Grifos nosso).

As duras palavras do ouvidor apenas reforçaram que a Santa Casa do Recife não conseguia dar conta de suas atribuições assistenciais à população pobre que residia na vila do Recife. O hospital do Paraíso<sup>44</sup>, em funcionamento desde o fim do século XVII, era a sua principal instituição assistencial e estava longe de atender minimamente uma população em crescimento e composta por muitos desvalidos. Ao final do século XVIII, a dita Misericórdia encontrava-se invisibilizada e tornou-se um exemplo malsucedido e incapaz de concorrer com a irmandade de Olinda, mais antiga e proeminente. Por sinal, no mesmo período, houve uma tentativa de recriar a Santa Casa do Recife que não saiu do papel (FRANCO, 2014) e findou com o seu fechamento.

Com a Independência (1822), o serviço assistencial no Brasil passou por transformações de toda ordem, a princípio, os conselhos provinciais assumiram a responsabilidade de fiscalizar, vigiar e controlar os estabelecimentos que socorriam os pobres, enfermos, órfãos, entre outros necessitados. Em Pernambuco, o Conselho Provincial atuou de modo autoritário e policialesco sobre as instituições e os sujeitos que as administravam. Por exemplo, em 1828, por desconfiança em relação ao trabalho desenvolvido pelo regente do Hospital do Paraíso, um interventor foi nomeado pelo Conselho para ocupar o seu cargo<sup>45</sup>. As interferências não representaram melhoras no quadro de atendimento que continuou limitado e quando não inoperante.

---

<sup>44</sup> Quanto ao hospital [do Recife] que funcionava junto à capela dedicada a Nossa Senhora do Paraíso, ambos situados em Santo Antônio, a sua capacidade permitia atender até 12 enfermos pobres. Foi a primeira instituição deste gênero na vila do Recife, “os atendimentos eram custeados pela renda proveniente do patrimônio legado ao hospital e por esmolas que eram doadas à irmandade para o auxílio e manutenção dos serviços prestados”. Nos oitocentos, esse patrimônio passou a ser administrado por Francisco Paes Barreto [o Marquês do Recife] e após a sua morte a Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade tentou assumir o controle dos bens assistenciais por meio de um litígio judicial contra os herdeiros dele. (LORETTO, 2008, p. 47)

<sup>45</sup> “Parecer do presidente do Conselho da Província, Manoel Zeferino dos Santos, sobre o não envio dos livros do Hospital do Paraíso, 17 de junho de 1828. APEJE, Série Diversos (I – 21), fl. 20. NASCIMENTO, 2012, p. 74.

Para Alcileide Cabral, “de maneira geral, a situação dos hospitais era calamitosa” e ainda que as ações do Conselho Provincial não conseguissem de modo imediato aliviar “a penúria desses párias sociais”, o seu fazer “alicerçava as novas medidas que estavam sendo discutidas visando a disciplinarização” dos desclassificados sociais. (NASCIMENTO, 2012, p. 75) Conforme já tratamos, em Pernambuco, um dos resultados dessas ações do Conselho foi à criação da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife (AGECR), em 1831, para dar cabo da política de confinamento dos pobres sobre a gerência do Estado. Portanto, as casas de caridade do Recife e de Olinda passaram as mãos de um único administrador, o Estado que por meio da Administração Geral procurou ordenar e disciplinar o atendimento assistencial à pobreza.

Ao terem os seus passos vigiados e a sua mobilidade controlada, os indigentes, em particular, tornaram-se alvo de uma nova percepção das autoridades sobre a pobreza e a caridade. Portanto, o que tornou os pedintes “visíveis” aos olhos dessas autoridades? Teria sido o aumento no número de pedintes que despertou a atenção das autoridades? Ou teria sido as autoridades que passaram a dar maior atenção e visibilidade aos mendigos? Houve uma maior atenção por parte das autoridades ao universo da pobreza, embora não podemos ignorar que o aumento da mesma foi significativo. O período marcado por calamidades de toda ordem, tais como: epidemias, cheias, secas, etc. apenas agravava o quadro de miséria.

Contudo, em um pouco mais de 30 anos de funcionamento, a Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife não conseguiu cumprir devidamente com as suas atribuições assistenciais e com frequência a junta administrativa alegou problemas de ordem financeira como o principal fator de sua ingerência. Partiu de uma das suas juntas administrativas, a ideia de se recriar uma Irmandade de Santa Casa de Misericórdia do Recife para cuidar dos estabelecimentos de caridade da cidade. Algo que se consolidou em 12 de junho de 1858, em que por meio do decreto provincial de nº 450, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife foi novamente instituída como um “estabelecimento de caridade e assistência social, de fins filantrópicos e de utilidade pública, atuando nas áreas de Saúde e Educação” (KHOURY, 2004, p. 189).

Em seu último relatório de 1859, o presidente da junta administrativa dos Estabelecimentos de Caridade, Francisco Moniz Tavares mencionou

Os prédios que constituem o respectivo patrimônio necessitam alguns de urgentes reparos, e outros de completa reedificação, e não podendo semelhante despesa ser feita por conta do rendimento do mesmo patrimônio, e nem tendo a Assembleia Legislativa Provincial votado crédito para isso, não obstante as repetidas solicitações desta Administração, a ruína caminha a

passos largos e em poucos anos estará o mesmo patrimônio nulificado.  
(APEJE, 1859c. Grifos nossos).

Um patrimônio “em ruína” foi legado à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia do Recife que, por sua vez, teve a sua recriação tida como “uma providência mais vantajosa ao melhoramento dos Estabelecimentos de Caridade” (APEJE, 1859c) da capital. Portanto, o que tornava essa Santa Casa do Recife diferente da que fora criada anteriormente no século XVIII? Conforme já abordamos, a sua recriação atendeu aos interesses de autoridades políticas da província que, por sua vez, pretendiam enxugar as contas públicas destinadas à assistência social entregando as casas de caridade à filantropia. Portanto, a responsabilidade com os desvalidos passou a ser atribuição da referida instituição que, ao iniciar as suas atividades manteve-se sob os olhares e os dizeres dos agentes políticos da província.

O modo como foi criada não a tornou um caso isolado no século XIX, pois, segundo Rocha, “com o processo de Independência, as Misericórdias brasileiras experimentaram um processo de renovação manifesto, principalmente, na elaboração de um novo estatuto, não mais sujeito à aprovação da matriz lisboeta, mas ao governo imperial” (LORETTO, 2008, p. 47). Ao serem estruturadas com base em outros parâmetros estatutários, as Misericórdias passaram a ser fundadas com maior regularidade no século XIX (FRANCO, 2014). Assim compreendemos que a Santa Casa do Recife se enquadrou nesse momento de renovação das Misericórdias. O seu primeiro Compromisso foi sancionado pelo presidente da província Ambrósio Leitão da Cunha em 28 de junho de 1861 e foi aprovado pelas autoridades da Assembleia Provincial.

Meses depois, o dito Compromisso da Santa Casa de Misericórdia do Recife teve o seu texto reformado sob os olhares, às intervenções e as aprovações dos membros da irmandade, da Assembleia e com o aval do presidente da província Antônio Marcelino Nunes Gonçalves. Os ajustes eram possíveis por consequência das determinações do artigo 3º da Lei provincial de nº 519 de 21 de junho de 1861, que dava aos presidentes da província o poder para alterar o texto dos compromissos. O que nos permite compreender que tais documentos pela importância que representavam para a instituição eram elaborados sob muitos conflitos e negociações. Ademais, reforçava a relação de dependência da irmandade com o poder provincial. Portanto, os compromissos não eram documentos permanentes, mas sim ajustáveis

ao sabor das circunstâncias e gestados pelas autoridades dirigentes da província, bem como pelos membros da mesa diretora da irmandade<sup>46</sup>.

Ao analisarmos o Compromisso da Santa Casa do Recife do ano de 1862, percebemos as diretrizes, as finalidades e as atribuições da irmandade. Segundo o artigo 3º, “o seu fim é a prática de obras pias, e de misericórdia em favor dos pobres e enfermos desvalidos” (APEJE, 1862a, p. 5). Para dar conta de tantas atribuições, o compromisso foi estruturado em 12 capítulos<sup>47</sup>. O primeiro deles foi dedicado a instalação e a definição dos propósitos da irmandade nos cuidados com os estabelecimentos pios. Três dos demais capítulos, por sua vez, foram direcionados ao perfil dos irmãos e em linhas gerais discorreram sobre admissão, funções, qualidades e desvinculação dos mesmos. A maior parte dos capítulos, ou melhor, quatro dos doze capítulos foram destinados à administração, a junta administrativa e as atividades burocráticas (prestação de contas, organização do orçamento, escrituração, etc.) da irmandade. Apenas um capítulo foi dedicado ao patrimônio da Santa Casa. Dois dos capítulos foram atribuídos aos empregados dos diversos estabelecimentos e discorreram sobre as suas atribuições e, por fim, um último capítulo dedicado aos aspectos gerais.

Por fim, o Compromisso concentrou-se nos papéis e perfis dos irmãos, bem como no *modus operandi* em que esses deveriam se utilizar para administrar a dita irmandade, criada por lei provincial e protegida pelo manto de sua padroeira, a Nossa Senhora do Paraíso. Diante desse quadro, a Santa Casa ficou responsável pela administração dos seguintes estabelecimentos:

- §1. Os estabelecimentos de caridade que são: o Hospital Pedro II, o dos Lázaros, o da Misericórdia de Olinda, e a Casa dos Expostos.
- §2. Os colégios de órfãos e de órfãs.
- §3. O Asilo de Mendicidade, e quaisquer outros estabelecimentos instituídos em favor da pobreza, que se criarem na capital da província sob a influência do governo. (APEJE, 1862a, p. 5. Grifos nossos)

<sup>46</sup> A irmandade da Misericórdia do Recife não foi a única a manter uma relação de dependência com o poder provincial. Todavia, em linhas gerais, as demais misericórdias procuravam barganhar apoio financeiro junto as autoridades provinciais. Segundo Raimundo Arrais, “os pedidos que saíam das irmandades revelam um esforço de insistente e necessária busca de apoio e patrocínio e o anseio por granjear a simpatia oficial e obter a prodigalidade do Tesouro”. (ARRAIS, 2004, p. 285)

<sup>47</sup> Capítulo 1 – Invocação fim da Irmandade; Capítulo 2 – Do número, da qualidade e admissão dos irmãos; Capítulo 3 – Das obrigações dos irmãos, e seu distintivo em corporação; Capítulo 4 – Das causas e do modo porque devem ser eliminados os irmãos; Capítulo 5 – Da administração da Santa Casa; Capítulo 6 – Da junta administrativa, sua nomeação, posse e substituição, ordem de seus trabalhos, suas atribuições e de cada um de seus membros; Capítulo 7 – Da Secretaria; Capítulo 8 – Da escrituração, organização do orçamento, e do balanço, e prestação de contas perante a junta e juízo de capelas; Capítulo 9 – Do patrimônio da Santa Casa e aplicação de suas rendas; Capítulo 10 – Dos empregados dos diversos estabelecimentos a cargo da Santa Casa, e suas atribuições; Capítulo 11 – De outros empregados da Santa Casa e suas atribuições e o Capítulo 12 – Disposições gerais. (APEJE, 1862a).

Embora fossem destinados a atender desvalidos de toda a ordem, cada estabelecimento de caridade era regulado por uma burocracia institucional que determinava as especificidades do público a ser assistido. A caridade prestada era uma tentativa de responder de modo mais efetivo ao problema do pauperismo. Enfermos, órfãos, órfãs, mendigos e mendigas representavam o perfil do público assistido nesses estabelecimentos que passaram a ser administrados pela Santa Casa de Misericórdia do Recife. Eis o diferencial dessa irmandade que não se ocupava apenas em cuidar dos seus irmãos, mas também de um público diverso oriundo do universo da pobreza.

Após quase um ano de sua instalação, “sob a influência do governo”, dos membros da Associação Comercial e dos seus dignos instituidores<sup>48</sup>, o Asilo de Mendicidade do Recife finalmente passou a funcionar a partir do dia 15 de dezembro de 1860, no pavimento térreo do Hospital Pedro II. À Santa Casa do Recife coube a responsabilidade de admitir e de tratar os mendigos recolhidos; à Associação Comercial coube o sustento dos mendigos e aos aparatos policiais recolhê-los ao Hospital Pedro II (PERETTI, 1861). Logo, antes mesmo do “novo” hospital iniciar as suas atividades, numa de suas dependências temporariamente cedidas, o Asilo iniciou o seu funcionamento.

Os hospitais, por sua vez, constituíram um dos pilares da assistência pública. Tanto em Portugal quanto no Brasil, no período em tela, eram tidos como instituições de caridade, pois só os pobres pediam internamento, ou seja, os “hospitais eram o destino de todos os que à condição de pobre juntavam a de doente” (SILVA; MARQUES, 2018, p. 331-332). Por esse motivo, há uma forte vinculação entre as misericórdias e os hospitais, afinal de contas, “a assistência hospitalar estava a cargo das Santas Casas estabelecimentos de caridade que proporcionavam abrigo e amparo religioso aos moribundos” (SCLIAR, 2008, p. 14). Agregar ao seu patrimônio os hospitais de caridade, que atendiam um público oriundo da pobreza, fazia parte do *métier* da dita irmandade. Em suas mãos, portanto, a Santa Casa do Recife receberia esse “novo” edifício que prestaria socorro aos enfermos e abrigaria os mendigos. Resta-nos analisarmos como se deu essa assistência aos mendigos e as mendigas no Asilo de Mendicidade que funcionou no Hospital Pedro II em fins dos anos de 1860 até o início dos anos de 1870.

---

<sup>48</sup> Os instituidores eram o Dr. José Joaquim de Moraes Sarmiento; o Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella; o Antonio Marques de Amorim; o Antonio Pedro de Figueiredo; o Joaquim de Souza Rell (sic) e, por fim, o José Pires Ferreira.

### 3.2.1 Os destinos traçados entre o Hospital Pedro II e o Asilo de Mendicidade do Recife

“Vinham de muito tempo os Governos da antiga província de Pernambuco cogitando do recolhimento dos mendigos que vagavam pelas “ruas, praças e mercados” da cidade a um local apropriado e com o intuito de resolver o problema, o presidente Muniz Fiuza aproveitou a passagem dos nossos imperadores D. Pedro II e Tereza Cristina pela nossa cidade, para a 23 de dezembro de 1859”, instalá-los no Asilo de Mendicidade. (FREITAS, 1943, p. 107. Grifos nossos)

Os festejos da instalação duraram pouco tempo, pois conforme já abordamos, o Asilo foi inaugurado solenemente, mas iniciou as suas atribuições junto à sociedade quase um ano depois. A falta de um edifício próprio definiu o destino do Asilo de Mendicidade do Recife que, por esse motivo, ficou de ser instalado numa das alas do Hospital Pedro II que, na ocasião, ainda se encontrava em construção. Para servir de espaço para “recolhimentos dos mendigos”, o Asilo dependia das condições estruturais do Hospital Pedro II, assim ambas as instituições encontravam-se com os seus destinos entrelaçados.

Em Pernambuco, a precariedade de seus hospitais (Geral de Caridade, dos Lázaros e da Misericórdia de Olinda) direcionou muitas expectativas e esforços das autoridades provinciais em relação ao novo Hospital Pedro II que foi tido como “um monumento público, um verdadeiro templo humanitário” (MELLO, 1975, p. 831). Para Virgínia de Mello, a construção do Pedro II significou o início do aparelhamento mais adequado da assistência à saúde no Recife (MELLO, 1975). Foi o presidente da província Antônio Pinto Chinchorro da Gama quem, em 1847, lançou a pedra fundamental do edifício hospitalar no lugar dos Coelhos, o Hospital Pedro II.

O projeto inicial foi concebido pelo engenheiro pernambucano José Mamede Alves Ferreira (1820-1865) que “além de elaborar os planos e orçamentos da obra, ainda se dispôs a construí-la gratuitamente, ‘testemunho dos seus sentimentos de filantropia’” (COSTA, 1985, p. 32). Por influência das regras arquitetônicas estabelecidas na França pelo médico cirurgião Jacques René Tenon (1724-1816), Mamede confeccionou a planta do Hospital Pedro II com estrutura similar a do Hospital *Lariboisière*, situado em Paris – cuja edificação data de 1854, e foi considerado o primeiro empreendimento nosocomial levantado (PEREIRA, 2011) sob as regras do referido Tenon. Todavia, o engenheiro pernambucano também imprimiu as suas próprias marcas na composição, “o aspecto austero da fachada, com pouco uso de componentes clássicos e simplicidade das formas” (SOBRAL FILHA, 2009, p. 199).

Quanto às regras de Tenon,

[...] recomendam que os prédios sejam divididos em blocos de até três pavimentos, os quais devem convergir para um pátio central retangular – um grande e belo jardim, no caso considerado. A separação dos pavilhões por um pátio interno facilita a iluminação e permite a ventilação, concorrendo ainda para a convivência de funcionários e pacientes. No Hospital Pedro II tudo foi feito como recomendado. Passou-se, então, a enxergar a instituição sob perspectiva diferente, aquela da cura, das intervenções terapêuticas e cirúrgicas. Afastava-se dessa maneira a ideia antiga, quase medieval, de que o ambiente hospitalar era um lugar no qual os doentes deveriam esperar o óbito: um morredouro. (PEREIRA, 2011, p. 306. Grifos nossos)

O médico francês preocupou-se em determinar desde os pressupostos da arquitetura hospitalar – estrutura pavilhonar – até os modos como os enfermos deveriam ser tratados e alojados no interior do edifício. Ademais, orientou separar as atividades, como cirurgia e o cuidado com o expurgo de material sujo e dejetos<sup>49</sup>. Assim se estabeleceu uma nova concepção sobre o papel do hospital<sup>50</sup> junto a sociedade, por sinal, sendo esta orquestrada pelo discurso médico-higienista e não mais determinado pelo modelo religioso. Porém, no Brasil, esse processo não foi rápido e “ao lado da medicalização do hospital, o aspecto religioso não foi descuidado” (PIMENTA, 2003, p. 163), tendo em vista que boa parte dos serviços hospitalares ofertados nos oitocentos encontrava-se sob a tutela das Misericórdias.

Figura 4 – Fachada do Hospital Pedro II (Santa Casa de Misericórdia)



Fonte: Álbum de Pernambuco. Lisboa, 1913.  
Acervo Digital: Fundação Joaquim Nabuco<sup>51</sup>

<sup>49</sup> Sobre Jacques René Tenon (COSTA, 2011, PEREIRA, 2011, MIRANDA, 2013)

<sup>50</sup> “No Brasil, o hospital moderno nasceu na passagem do modelo religioso para o modelo pavilhonar, em meados do século XIX, e procurava acompanhar a trajetória dessas construções na Europa, regidas primeiramente sob o princípio da construção em claustro, mas que sofreram profundas transformações depois do higienismo e ainda mais com os trabalhos de Louis Pasteur e a bacteriologia”. (COSTA, 2011, p. 55).

<sup>51</sup> Acervo disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/jn000057.pdf> Acesso em 15/04/2021.

A trajetória do Hospital Pedro II foi marcada por conflitos, por disputas e por atrasos em sua construção. A começar pelo projeto que inicialmente contava com cinco pavilhões, no entanto somente três foram edificados. “Ao contrário das grandes obras públicas executadas à época, para os quais eram comuns a importação de material de construção, no hospital foi empregado quase que exclusivamente material disponível no mercado local” (SOUZA, 2000, p. 85. apud SOBRAL FILHA, 2009, p. 198). Ademais, em fins de 1859, a transferência dos doentes do Hospital de Caridade para o Hospital Pedro II não pode ser concretizada, pois o último não havia sido concluído. Era mais um episódio de atrasos nas obras, de acordo com Francisco Tavares, presidente da Administração dos Estabelecimentos de Caridade, a “deficiência de meios obrigou-o a despedir grande parte dos operários, conservando somente os de urgente necessidade e os que sendo escravos, os respectivos senhores se sujeitam a receber o jornal quando essa Administração lhes poder pagar” (APEJE, 1859c, p. 139).

Para a sua construção, o Pedro II contou com os recursos financeiros dos cofres provinciais, de doações de particulares e do imperador. Conforme Geraldo Pereira, “houve diversas iniciativas para angariar fundos com objetivos de terminar a construção entre março de 1847 e julho de 1860, como subscrições populares” (PEREIRA, 2011, p. 305). Por fim, com três blocos finalizados, sendo dois deles à esquerda e um à direita, e mais duas enfermarias no pavimento térreo -, onde numa delas funcionava o Asilo de Mendicidade – no dia 10 de março de 1861, o Hospital Pedro II (ainda não totalmente concluído) recebeu os seus primeiros internos. Em sua abertura, recebeu 115 pacientes de ambos os sexos transferidos do Hospital de Caridade e de outros nosocômios do Recife (MIRANDA, 2013, p. 347).

Com estrutura composta por dois pavimentos, no 1º andar se situavam as enfermarias. No 2º andar, concentrava-se: as salas de operações, uma sala para guardar as roupas dos enfermos, uma sala de visitas, o dormitório das Irmãs de Caridade, uma sala de aula de alfabetização e de costura para as crianças do sexo feminino e, por fim, uma Capela dedicada a São Pedro de Alcântara. No grande pátio do edifício havia jardim, cozinha, banheiros, dispensas, lavanderias, rouparia, sala para autópsia e necrotério (MIRANDA, 2013, p. 347). De acordo com o relatório do provedor da Santa Casa, Dr. Anselmo Francisco Peretti, de 1864, no Hospital “reinem muito asseio, ordem e regularidade, devido isto aos desvelos das Irmãs de Caridade<sup>52</sup>, sob a direção de sua respeitável superiora a irmã Margarida Duboss”

---

<sup>52</sup> “A vinda dessas religiosas foi solicitada pelo presidente da província de Pernambuco, o Conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, para inicialmente auxiliar nos serviços de enfermagem e administrativo do Hospital de Caridade, que se encontrava em situação de total penúria, e posteriormente atuarem no Hospital

(APEJE, 1864c, p. 05). As Irmãs acumulavam muitas funções dentro da instituição, tais como: o cuidado com os enfermos, o trato de questões administrativas e religiosas. O hospital também contava com o serviço de outras pessoas que ocupavam postos e funções diferentes na instituição.

Para organizar o funcionamento do estabelecimento, bem como determinar as obrigações e funções dos seus empregados, em 1875 entrou em vigor o Regulamento dos Serviços Médicos da Santa Casa de Misericórdia. Por exemplo, em Art.º 35 se ordenou que o serviço do hospital Pedro II dividia-se em: “administrativo, sanitário, econômico e religioso”. Em seu quadro de prestadores de serviços e empregados constavam: a Irmã Superiora (responsável pela parte econômica); o mordomo (cabia o controle da parte administrativa); o médico diretor (a incumbência com o cuidado sanitário) e os demais médicos (da clínica geral e da clínica cirúrgica); o capelão (cabia os cuidado espiritual); boticários; enfermeiros e serventes (APEJE, 1875a). Havia uma hierarquia entre os assalariados e os administradores da instituição, nesse quadro, o mordomo era a maior autoridade do Pedro II, tido como “delegado do provedor” e subordinado apenas a esta autoridade e à mesa diretora da Santa Casa.

A maior parte do atendimento era feito aos enfermos pobres que recorriam voluntariamente à caridade ou eram encaminhados pelas autoridades policiais ou por familiares. Nas dependências do hospital encontravam-se: os pensionistas, os pagantes e os sujeitos atendidos gratuitamente. O perfil da população enferma era separado com base em condições jurídicas (livre ou escravizado), por gênero (feminino e masculino) e se era pagante ou não dos serviços médicos prestados – 1ª classe e/ou 2ª classe. Para ser atendido gratuitamente era preciso comprovar pobreza, por meio do atestado de pobreza emitido por uma dessas autoridades: pároco, juiz de paz ou policial da freguesia. A gratuidade se estendia aos irmãos que não poderiam arcar com as despesas do atendimento (APEJE, 1875a). Portanto, quem ficaria responsável por garantir essa assistência? O primeiro contato do enfermo ou da enferma era com o mordomo quem, por sua vez, definiria o destino dos que receberiam ou não assistência no Hospital Pedro II.

Desde a sua inauguração, o cotidiano da instituição estava longe de ser tranquilo. O movimento intenso era operado num edifício em obras e que parecia estar longe de ser concluído. Afinal de contas, o que se esperar de uma instituição situada numa das mais importantes capitais do país? O Recife era uma cidade populosa e marcada por muita pobreza,

---

Pedro II. Para viabilizar a chegada das freiras, Bento da Cunha promoveu a assinatura de um contrato, em Paris, com o Superior Geral da Congregação da Missão e da Congregação das Irmãs de Caridade, Filhas de Caridade ou, simplesmente, Vicentinas, criada em 1633, pelo frei francês Francisco de Assis Vicente de Paula. (...) As religiosas chegaram ao Recife em 1857”. (MIRANDA, 2013, p. 347-348)

que se agravava em tempos de seca. Isso definia o perfil do público socorrido no hospital e que não estava restrito aos locais, pois pessoas de outras províncias e até mesmos estrangeiros passaram pela instituição. De acordo com Carlos Miranda, no curso de seu funcionamento, o “Pedro II já apresentava sérios problemas de ordem estrutural, financeira e de ordem médica” e estava “longe de ser um hospital modelo” (MIRANDA, 2013, p. 350-351).

No quesito modos de tratamento e de terapêutica, o Hospital Pedro II não diferia dos demais nosocômios<sup>53</sup> em funcionamento no Brasil nos oitocentos. Parte dos seus assistidos era representada por sujeitos que viviam as agruras da pobreza. Ao serem admitidos, os internos teriam o seu comportamento, a sua dieta alimentar, bem como o seu vestuário determinados pelas autoridades da instituição. Eles não tinham lugar de fala e nem mesmo conseguiam espaço para negociações. Portanto, não era de se esperar que os internos ficassem satisfeitos com a assistência prestada. Não bastasse manterem-se em isolamento e distante de seus pares num ambiente estranho ao seu, os enfermos ainda poderiam ser “submetidos a tratamentos violentos praticados por enfermeiros mal preparados e diante de uma terapêutica médica ineficaz” (MIRANDA, 2013, p. 350-351). Por isso, alguns recebiam internarem-se em hospitais<sup>54</sup> e recorriam aos seus familiares, curandeiros ou quando internos optavam pela fuga.

Foi justamente no interior do Hospital Pedro II, ou melhor, numa de suas enfermarias do pavimento térreo que se estabeleceu um “alojamento para pobres” ou “enfermaria para inválidos”, assim foi instituído o Asilo de Mendicidade do Recife. As suas atividades iniciaram antes mesmo da inauguração do dito Hospital, em 26 de outubro de 1860 por deliberação do presidente da província Ambrósio da Cunha Leitão. Restou-nos analisar como era o cotidiano dessa instituição e o que a diferia do Hospital Pedro II. Em linhas gerais, o asilo serviria para abrigar mendigos (enfermos ou não) e o hospital era responsável em atender enfermos e propor à terapêutica. Em comum, além da racionalização da assistência prestada ofereciam cuidados religiosos. Portanto, muitas foram às questões que condicionaram as linhas dessa pesquisa e da análise documental. Sem dúvida, compreender quem eram os mendigos e o cotidiano deles nas dependências do Asilo de Mendicidade foi o nosso fio condutor.

---

<sup>53</sup> Para uma análise comparativa, listamos: o Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara (Goiás); Hospital do Bom Jesus dos Pobres Enfermos (Pará) e o Hospital da Santa Casa de Misericórdia (Rio de Janeiro). Assim como o Pedro II, esses nosocômios também eram administrados pelas irmandades de Misericórdia. (MAGALHÃES, 2004, MIRANDA, 2015,; PIMENTA, 2003)

<sup>54</sup> Conforme Sônia Magalhães, “o temor do nosocômio por parte da população foi ressaltado em inúmeros estudos que analisaram as organizações assistenciais no Brasil. A circunscrição da medicina e suas péssimas condições de funcionamento fortaleceram essa má impressão”. (MAGALHÃES, 2004, p. 675)

### 3.2.1.1 O Cotidiano do Asilo de Mendicidade do Recife (1860-1870)

Conforme já discurramos, a passagem do Imperador D. Pedro II e da Imperatriz Tereza Cristina pela província motivaram e apressaram as obras para iniciar o asilo de mendicidade<sup>55</sup>. De acordo o relato do presidente da província, Ambrósio Leitão da Cunha,

[...] um dos grandes resultados da visita de SS. MM. II. a esta província foi, como sabeis, a instituição do Asilo, em que fossem recolhidos os mendigos que, esmolando o pão pelas nossas ruas e praças, tanto depõem contra a civilização do país e contra o nosso incontestável espírito de piedade. (CUNHA, 1861, p. 16)

Era importante mostrar a casa arrumada para o ilustre visitante, a capital da província deveria mostrar-se aprazível e com ares civilizados. Os apelos de urgência dos membros da Associação Comercial pelo funcionamento efetivo do Asilo de Mendicidade foram indicados no relatório da Santa Casa de Misericórdia. Entre as duas instâncias, muitos ofícios foram trocados com a finalidade de atribuir responsabilidades as partes e de se evitar “dúvidas futuras” (PERETTI, 1861, p. 4). À Associação Comercial coube

1º A entregar à Santa Casa de Misericórdia do Recife os juros que tiver vencido, e for vencendo a soma já arrecadada, e a que falta ainda arrecadar da subscrição que promoveu para a fundação de um asilo de mendicidade, afim de que a mesma Santa Casa recolha a um dos estabelecimentos a seu cargo os mendigos que vagueiam pelas ruas desta cidade, ficando porém sob sua administração a soma já arrecadada, e a que for arrecadando, a qual poderá conservar no banco em que se acha, ou remover para outro estabelecimento, que por ventura ofereça maior vantagem;

2º À dar a Santa Casa para uso dos mendigos a que der asilo, todas as camas, colchões e roupa que tem em um dos salões do hospital Pedro II, com a faculdade de independentemente de qualquer indenização poder a mesma Santa Casa aplicar o excesso desses objetos a outro fim igualmente caridoso;

3º À deixar ficar ao prudente arbítrio da Santa Casa, fixar o número de mendigos e estipular as condições em que os recebe, determinar o modo do sustento e vestuário deles, e finalmente dar-lhes a ocupação que julgar conveniente. (PERETTI, 1861, p. 9. Grifos nossos)

Os três pontos elaborados e destacados pela Santa Casa de Misericórdia do Recife à Associação Comercial delinearão as suas respectivas atribuições junto ao Asilo. À primeira coube a responsabilidade de admitir, cuidar, regular e administrar os recursos financeiros no sustento dos mendigos, para isso, deveria contar com autonomia para tomar decisões frente aos indivíduos que receberiam ou não a assistência na instituição asilar. Quanto à Associação

<sup>55</sup> “Foi inaugurado em 1861, mas estava quase pronto antes desta data, servindo em 1859 por ocasião da visita do Imperador D. Pedro II a Pernambuco, para o local do baile. O Imperador, referindo-se à parte já concluída do ‘novo hospital’, diz que é ‘obra magnífica’ e que o desejo de aproveitá-lo para o baile fizera ‘com que a obra se adiantasse bastante’, acrescentando com certa ironia que ‘ao menos o baile foi aqui útil, ainda que indiretamente’”. (COSTA, 1985, p. 32)

Comercial, coube a incumbência de destinar os recursos financeiros e materiais (camas, colchões e roupas) à junta administrativa da Santa Casa.

Para firmar esses trâmites legais, o provedor da Santa Casa, o Dr. Anselmo Francisco Peretti<sup>56</sup> sugeriu a assinatura de um contrato entre as partes, o que foi negado pelos membros da Associação Comercial que julgou dispensável tal demanda, tendo em vista que pagaria “o capital arrecadado”, logo que “tenha princípio o funcionamento do dito asilo com a efetiva entrada dos mendigos, para o tratamento e acomodação dos quais já existe o local, camas e utensílios fornecidos pela Associação” (PERETTI, 1861, p. 4). Há muito os representantes da Associação reclamavam da morosidade sobre os “negócios do Asilo”. Ademais, mostravam-se aparentemente receosos em entregar a verba arrecadada para a irmandade sem que o estabelecimento estivesse funcionando e sequer sem um regulamento que o ordenasse.

O ponto final sobre essa questão foi dado pelo presidente da província, Ambrósio Leitão da Cunha que, por sua vez, determinou que “a junta administrativa entrasse em acordo com os diretores da Associação Comercial sobre os meios e condições com que a Santa Casa se encarregaria da admissão e do tratamento dos mendigos” (CUNHA, 1861, p. 17). Portanto, um acordo foi finalmente fechado e aprovado em 26 de outubro de 1860 (CUNHA, 1861, p. 17) pelo dito presidente. Diante disso, mantiveram-se os pontos elaborados pela Santa Casa que “destinou uma vasta enfermaria do pavimento térreo do Hospital Pedro II para asilo dos mendigos”. Já a Associação deixou ao “prudente arbítrio da Santa Casa” os seguintes encargos: “fixar o número de mendigos; as condições com que os receberá, determinar o modo do sustento e vestuário deles, e dar-lhes a ocupação que julgar conveniente” (Idem, *Ibidem*).

As intenções do presidente Ambrósio Cunha era criar um asilo de mendicidade na capital com as mesmas proporções dos que existiam na Europa. Todavia, com os poucos recursos que somavam cerca de 100:000\$000 réis, o que restava era “estabelecer-se por ora ao menos uma enfermaria de inválidos, onde fossem recolhidos os que infelizmente povoam as

---

<sup>56</sup> Anselmo Francisco Peretti (1812-1877) nascido em Goiana, membro de família abastada formou-se em Letras e depois se tornou bacharel em Direito. Atuou na vida pública como secretário de governo das províncias Maranhão e Ceará; presidente das províncias de Sergipe, de Alagoas e do Piauí; em Pernambuco, exerceu o cargo de vereança na Câmara Municipal do Recife, bem como na condição de magistrado atuou como juiz de direito do crime em várias comarcas e, por fim, entre tantas atribuições ocupou a presidência do Tribunal da Relação. Foi com esse currículo que o desembargador Peretti venceu a primeira eleição para o cargo de provedor da irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, no ano de 1860, por sinal, ocupou o cargo até 1872. Em seus doze anos de gestão na irmandade, “o Peretti foi incansável em promover a prosperidade de tão útil quanto humanitária instituição. [...] muito deve a Santa Casa de Misericórdia do Recife à memória de seu primeiro provedor, cuja gratidão atesta o ato que deliberou colocar o seu retrato no salão de honra deste estabelecimento, na galeria dos seus benfeitores”. Além disso, ele foi agraciado pelo governo imperial com o oficialato da Ordem da Rosa e depois lhe foi conferida a comenda da mesma ordem e a de Cristo, bem como posteriormente a carta de Conselho. (COSTA, 1981, p. 29-34).

nossas ruas e praças, e algum mais que a polícia pudesse encontrar, sem tanta ostentação” (Idem, *Ibidem*). A pressa em ver a instituição em funcionamento se devia a sua crença de que “os indigentes são sumir-se-iam”, uma vez que “soubessem que recolhidos ao Asilo seriam obrigados a trocar os hábitos de ociosidade pelos de um trabalho regular”. Além disso, para a dita autoridade, outro benefício proporcionado pelo estabelecimento foi à redução das despesas dos cofres provinciais em “cerca de quinze contos de reis anuais” com o recolhimento de mendigos pelas autoridades policiais (CUNHA, 1861).

Estabeleceram-se os termos, os meios e o espaço a ser destinados aos sujeitos da mendicância recolhidos pela polícia. Numa das dependências do Hospital Pedro II, as suas vidas seriam reguladas, medidas e condicionadas ao que as autoridades julgassem ser o correto. A caridade oficial estava desenhada em três bases: concentração, reclusão e trabalho. O Asilo de Mendicidade foi destinado a ser um local de recuperação física e moral dos sujeitos nele recolhidos. Na condição de internos, os “inválidos” enfermos deveriam ser submetidos a tratamentos que se propunham a recuperá-los tanto de suas doenças quanto de seus “hábitos de ociosidade”. Para atender ao “mundo da ordem” era preciso convertê-los em sujeitos com “hábitos para o trabalho”. O estabelecimento se pretendia promissor, por isso, atendia tanto os anseios das autoridades cidadinas quanto daqueles que se sentiam “incomodados” com a presença dos mendigos e das mendigas nos logradouros públicos da cidade.

No Recife, a presença incômoda desse segmento social que “depõem contra a civilização do país e contra o nosso incontestável espírito de piedade” (CUNHA, 1861, p. 16) foi alvo de uma política de controle coercitivo com vestes caritativas. O discurso das elites definia quem estava ou não em condição de mendicância, por sinal, eram enquadrados como sujeitos desviantes do “mundo da ordem” que se confundiam com a paisagem da cidade. Por isso, para uma parcela considerável dos “homens da governança” era preciso concentrá-los num único lugar (Asilo de Mendicidade) e por meio da caridade oficial (controlada pelo Estado) retirá-los das ruas, dos adros das igrejas e das pontes para discipliná-los. Era por meio desse mecanismo que pretendiam convertê-los em sujeitos morigerados e, por isso, as autoridades locais criticavam a caridade particular, pois, no entendimento desses, tal assistência favorecia a ociosidade dos pedintes.

Em “Ponte da Boa Vista” (1852), o artista europeu Emil Bauch representou o movimento da referida ponte e os modos como a mesma era utilizada pelos sujeitos livres e pelos escravizados. Essa ponte ligava dois dos bairros centrais da capital - Boa Vista e Santo

Antônio – e era o local por onde muitos passavam cotidianamente. A partir dos diferentes usos de seu espaço e sociabilidades, a composição retratou uma mendiga e um mendigo, os únicos que sentados ao chão abrigavam-se embaixo de uma tenda improvisada com retalhos de tecidos sustentados por pedaços de pau. Ao lado, em contraste com essa cena, homens trajados à francesa sentados num banco conversavam e apreciavam o frescor da tarde.

Figura 5 - Pernambuco Nº 7 Ponte da Boa Vista (Bauch, 1852)



Fonte: Acervo do Instituto Moreira Salles<sup>57</sup>

Na obra, o espaço público mostrou-se predominantemente masculino e entre as poucas mulheres retratadas (uma escrava, uma mendiga e uma mulher aparentemente abastada), a mendicante foi posicionada quase que no centro da iconografia. A vestimenta e a postura indicam as diferenças entre elas, tanto na condição jurídica quanto social. A mendicante foi posta em posição de pedir (mão direita estendida e a cabeça levemente inclinada para baixo), o que era tido como um gesto humilhante à época e o que a colocava também numa condição de maior vulnerabilidade em relação ao seu par – o mendigo [representado sentado de costas para ela]. Afinal de contas, o ato de esmolar nos logradouros públicos era passível de controle e de repressão por parte das autoridades policiais, bem como dos fiscais da municipalidade. Sem contar, as possíveis ofensas sofridas cotidianamente por aqueles que se incomodavam com suas súplicas, bem como pelos seus pares na disputa por território.

Sob a ótica de Emil Bauch, uma narrativa visual sobre a mendicância no Recife foi digna de representação em sua obra. A paisagem vista da ponte era disputada por muitos e a

<sup>57</sup> Acervo disponível em: <https://www.brasilianaiconografica.art.br/artigos/20224/registros-do-recife>. Acesso em 10/01/2021.

presença dos mendigos confundia-se com o cenário da cidade. Era justamente essa presença e o costume de esmolar que os homens investidos de poder e de autoridade pretendiam combater, pois tais práticas contrastavam com o ideário de progresso e de civilização que procuravam imprimir à capital da província. Por esse motivo, o Asilo de Mendicidade do Recife deveria enclausurá-los e deixá-los distante dos olhos e da presença tanto dos europeus quanto dos representantes da elite local. Com esse intento, o presidente da província Ambrósio Leitão mencionou

[...] Determinei à Polícia que vigiasse atentamente os mendigos que costumam frequentar as ruas e praças da cidade, e os remetesse para a Santa Casa. Creio, Senhores, ter assim satisfeito do modo porque era atualmente possível as vistas humanitárias dos dignos instituidores do Asilo de Mendicidade (CUNHA, 1861, p. 17. Grifos nossos)

Uma vez em funcionamento, o Asilo passaria a ser a única instituição destinada a recolher os mendigos que vagavam pela cidade. Ao esquadrinharem as ruas, os aparatos policiais ficariam responsáveis por determinar os destinos dos que seriam ou não enviados à Santa Casa. Assim determinou-se o *modus operandi* da instituição, ou seja, o primeiro contato do mendigo apreendido seria com a polícia, depois com o mordomo da Santa Casa e, por fim, sendo o mesmo recolhido ficaria sob os cuidados dos “empregados do hospital Pedro II”<sup>58</sup>. Todavia, a nova instituição asilar iniciou as suas atividades como uma “enfermaria para inválidos” com limitações em seu espaço físico, ou seja, não comportaria o volumoso contingente mendicante que havia no Recife.

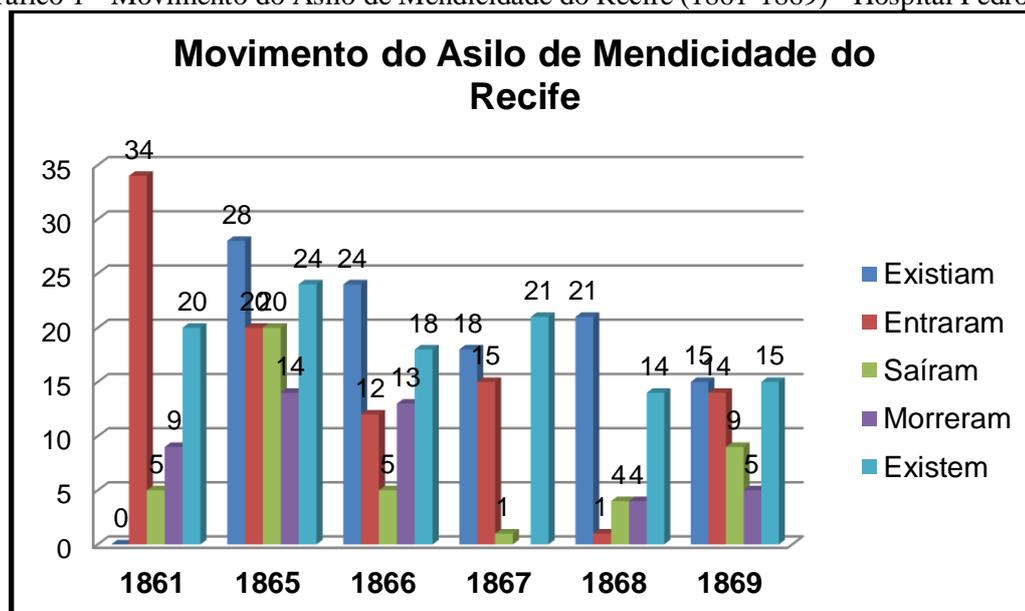
Os primeiros registros oficiais da movimentação de mendigos no Asilo foram realizados entre os meses de agosto a dezembro de 1861, logo, 34 mendigos tiveram os seus nomes e dados registrados. Desse quantitativo, cinco saíram do estabelecimento e nove morreram, assim restaram apenas 20 mendigos de ambos os sexos (GONÇALVES, 1862, p. 35). O que esses dados significam? Em primeiro lugar, o elevado número de mortalidade entre os internos. Portanto, em quais condições eram admitidos? Qual era o tratamento ofertado aos mendigos? Ao nos debruçarmos sobre os relatórios presidenciais e os relatórios organizados pelos provedores da Santa Casa de Misericórdia, em comum percebemos a preocupação com os dados estatísticos do estabelecimento, ou melhor, em indicar a movimentação anual dos internos; tratar das dificuldades financeiras para mantê-los e um silêncio em relação ao modo de tratamento imposto aos mendigos na instituição.

---

<sup>58</sup> De acordo com o Compromisso da Santa Casa de Misericórdia, ano 1862, em artigo 82 determinou-se que “Enquanto o asilo de mendicidade for apenas uma enfermaria de inválidos do hospital Pedro II, ficará a cargo dos empregados deste”. (APEJE, 1962, p. 27)

Para favorecer o nosso entendimento acerca da rotina do Asilo de Mendicidade, reunimos os dados numéricos de movimentação da instituição fornecidos nos relatórios presidenciais entre os anos de 1861 a 1869, ou seja, período em que funcionou dentro das dependências do Hospital Pedro II. A necessidade do registro, da categorização, bem como da produção de dados estatísticos não foi regra apenas para o Asilo de Mendicidade. A produção de saberes sobre esse segmento da população foi um dos mecanismos de controle utilizados a fim de direcionar políticas de ordenamento social sobre os seus passos. Diante desse contexto, em gráfico 1, reproduzimos os registros do movimento de mendicantes assistidos no Asilo, a partir das categorias de análise utilizadas nos ditos relatórios, tais como: “existiam, entraram, saíram, morreram e existem” (GONÇALVES, 1962, p. 35). Ademais, em alguns casos, os dados eram organizados por classificação de gênero (mulheres e homens), o que apresentamos no gráfico 3.

Gráfico 1 - Movimento do Asilo de Mendicidade do Recife (1861-1869) - Hospital Pedro II<sup>59</sup>



**Fonte:** Os dados foram extraídos dos Relatórios dos Presidentes da Província; Diário de Pernambuco e de Relatórios da Santa Casa de Misericórdia do Recife.

Ao contabilizarmos seis anos de registros da rotina da instituição percebemos que, em linhas gerais, o atendimento oferecido socorria a poucos desvalidos. O número de entrada de mendicantes (de ambos os sexos) era maior do que o número de saída deles do Asilo, exceto o ano de 1868 em que tivemos o movimento contrário. A entrada na instituição era feita por

<sup>59</sup> Os anos de 1862, 1863 e 1864 por não apresentarem todas as categorias de análise sobre a movimentação na instituição, não foram listados em nossa tabela 1. Pois, apresentaram apenas o número total de internos que “existiam” no Asilo quando da elaboração dos dados numéricos.

dois caminhos ou por meio da força policial ou o mendicante recorria à instituição voluntariamente.

Quanto à saída dos asilados, algumas se deram por meio de fugas e outras ocorreram por concessão da própria instituição, nesse caso, havia algumas condições impostas para que ocorressem, por exemplo, por solicitação dos familiares ou por ter o interno onde se abrigar. Foi o caso do mendigo Manoel Joaquim Gonçalves que, enfermo com “um cancro em uma porção do intestino delgado”, acabou sendo recolhido pelas autoridades policiais para tratamento no Asilo de Mendicidade no dia 05 de dezembro de 1863, no entanto, o mesmo solicitou a sua saída ao médico Dr. João da Silva Ramos<sup>60</sup> por querer “se recolher à sua casa para morrer no meio de seus parentes”, o que lhe foi concedido. De acordo com o dito médico, por não aceitar o tratamento oferecido pelo estabelecimento e por não ter as suas vontades atendidas (tais como: a cirurgia para retirada do cancro, bem como a “exigência” de ter uma dieta composta por doces, frutas e vinhos), o asilado não quis permanecer sob os seus cuidados na instituição (DIARIO, 1864d).

No entanto, em vez de abrigar-se em casa, o mendigo Manoel Joaquim Gonçalves voltou a dividir o espaço exíguo “debaixo do Arco da Conceição” com outros mendigos. O seu retorno às ruas causou certo burburinho na imprensa local. No Jornal do Recife, divulgou-se que o dito mendigo teve a sua assistência negada pelas autoridades da Santa Casa de Misericórdia. Por isso, voltou às ruas para morrer como um “moribundo”. Esse tipo de queixa contra os administradores do Asilo de Mendicidade não era novidade. Porém, nesse caso em particular, o médico responsável Dr. João da Silva Ramos respondeu sobre as “queixas e acusações” ao provedor da Santa Casa, o Dr. Anselmo Peretti. Por tabela, o conteúdo do seu ofício foi publicado no Diário de Pernambuco para lhe servir de defesa, o que para isso justificou que

[...] diante da moléstia [que acometia Manoel Joaquim Gonçalves], que resistindo a qualquer tratamento, só permite ao médico usar de uma terapêutica paliativa. [...] Estas negativas de minha parte o levaram a pedir alta, o que recusei dar-lhe por muito tempo; mas finalmente tive de a permitir, pelo estado de impaciência do doente, e por ele me dizer que se ia recolher à sua casa para morrer no meio de seus parentes. Nestas circunstâncias poderia eu proceder de outra maneira? [...] Deixarei de permitir a saída do doente que me disser, que não tem aonde se tratar, porém aos que me disserem que tem algum amigo ou parente disposto a recolhê-los, tenciono condescender com sua exigência [...] (DIARIO, 1864d, p. 02).

---

<sup>60</sup> O Dr. João da Silva Ramos era um dos médicos do Hospital Pedro II e, por tabela, atendia as urgências do Asilo de Mendicidade. No período em questão, por meio da portaria de 26/12/1863 e autorização da lei n. 563 de maio de 1863, o dito médico teve a sua aposentadoria concedida pelo presidente da província João Silveira de Souza. Todavia, o Dr. João Ramos continuava atendendo internos do hospital. (SOUZA, 1864)

Em certa medida, essa “saída” que ganhou espaço nas páginas dos principais jornais circulantes na capital, possibilita-nos compreender os limites impostos aos assistidos no Asilo de Mendicidade, bem como as cobranças feitas às autoridades responsáveis por essa assistência. Ao “negar às vontades” do interno que se encontrava em “estado de impaciência” provavelmente provocada pela sua condição de enfermidade ou até mesmo por maus-tratos recebidos, o médico ainda reforçou que o “hospital de caridade não era hotel para satisfazer a todos os apetites do doente” e nem “cárcere para manter a força os seus enfermos” (Idem, *Ibidem*). O que isso implicava?

Que nas dependências do Pedro II, o interno devia se adequar às regras da instituição. A liberação foi permitida sob o pretexto de que o mendigo possuía um lugar para se abrigar, ou seja, ele seria menos um diante de um quadro volumoso de indigentes a serem socorridos e com poucos recursos para serem mantidos. Portanto, a saída ou alta concedida aos mendigos poderia representar uma medida de economia para a sobrevivência financeira da instituição. Afinal de contas, diante dos dados do gráfico 1, percebemos que havia mais entradas de mendigos do que saídas e que a média de entrada era equivalente a 16 pessoas por ano superando a média de 7,3 saídas por ano.

Ainda sobre os dados, o número de mendigos que saíram do Asilo também foi inferior ao número de óbitos registrados na instituição. Para as autoridades, a mortalidade era resultado das condições de enfermidade deploráveis em que os mendigos ou mendigas apresentavam quando chegavam ao estabelecimento. Assim como o Manoel Gonçalves, outros recolhidos chegaram ao Asilo apenas para receberem tratamento paliativo, pois estavam com o estado de saúde bem delicado. Contudo, não podemos descartar que possíveis tratamentos equivocados ou ineficazes impostos a esses sujeitos também levaram muitos a morte. Sem contar a falta de recursos materiais necessários para assisti-los. Nos registros, portanto, 45 pessoas vieram a óbito enquanto 44 pessoas saíram por meio de fuga ou foram autorizadas a sair do Asilo de Mendicidade.

De acordo com o delegado de polícia, Luís d’Albuquerque Martins,

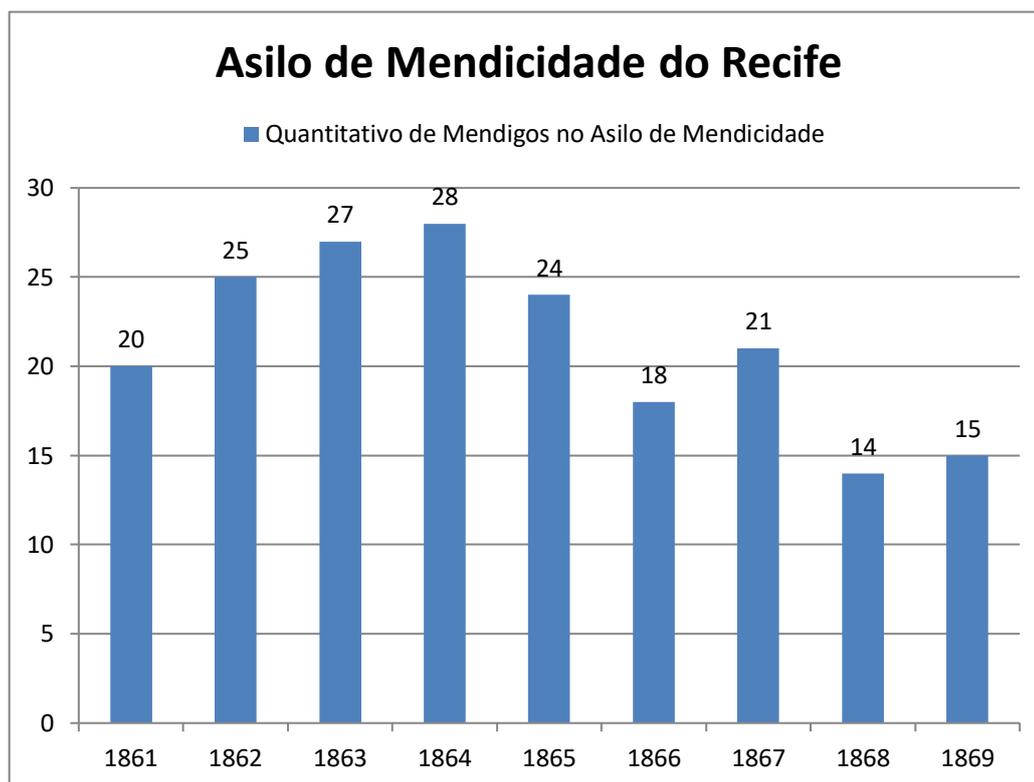
[...] Planos diferentes, opiniões diversas, pareceres opostos em virtude da insuficiência do capital obtido, para que se pudessem realizar o asilo almejado, deram lugar a que resultado algum se tenha alcançado, a não ser o de alimentar alguns mendigos com a importância dos juros do capital arrecadado, sendo que destes mendigos a maior parte são enfermos, segundo me consta, saídos do Hospital Pedro II. (APEJE, 1864b, p. 2. Grifos nossos)

Ao considerar os mínimos recursos do Asilo, que apenas conseguia “alimentar alguns mendigos saídos do Hospital Pedro II”, o delegado sinalizou que a maior parte deles era

composta por enfermos. Tal fato elevava os gastos da instituição que não conseguia ser mantida com os subsídios que lhes eram destinados. Em meio à precarização, uma parcela desses enfermos sucumbia no Asilo. Os registros de mortalidade não especificavam a causa-morte dos internos. Porém, nos obituários do Cemitério Público há registros de mendigos sepultados, por sinal, alguns oriundos do Asilo. Em 1866, no bairro de São José, tanto Francisco (45 anos) (DIARIO, 1866d) quanto outro mendigo (50 anos) morreram por causa de diarreia (DIARIO, 1866a). Já “Francisco da Paz, (mendigo), São José, 40 anos” morreu em virtude da “hydropisia” (DIARIO, 1866b).

Em períodos epidêmicos, a situação se agravava com voracidade e os números se multiplicavam. Sem contar que, o cerco sobre os mendigos aumentava, por exemplo, nos idos de 1862 a polícia do Recife recebeu “um alarme da existência de um colérico em Fora de Portas”, no entanto, tratava-se de um mendigo embriagado que “deitara-se a curtir (a bebedeira) no beco da Moleta” que logo foi “capitulado de colérico, e assim levantado brado de terror” (DIARIO, 1862a, p. 02). Segundo o médico Dr. Ignácio Firmo Xavier, inspetor de Saúde Pública da Província, “o estado sanitário da Província não foi satisfatório” entre o final de 1861 e o princípio de 1862. Pois, “o cólera-morbus e a varíola graçaram epidemicamente não só a capital como em diversos pontos do interior” (APEJE, 1863, p. 254). Para o Dr. Ignácio Xavier, tais moléstias “derramam sempre a dor e o luto na população e aumenta a orfandade e a miséria” (APEJE, 1862b, p. 5).

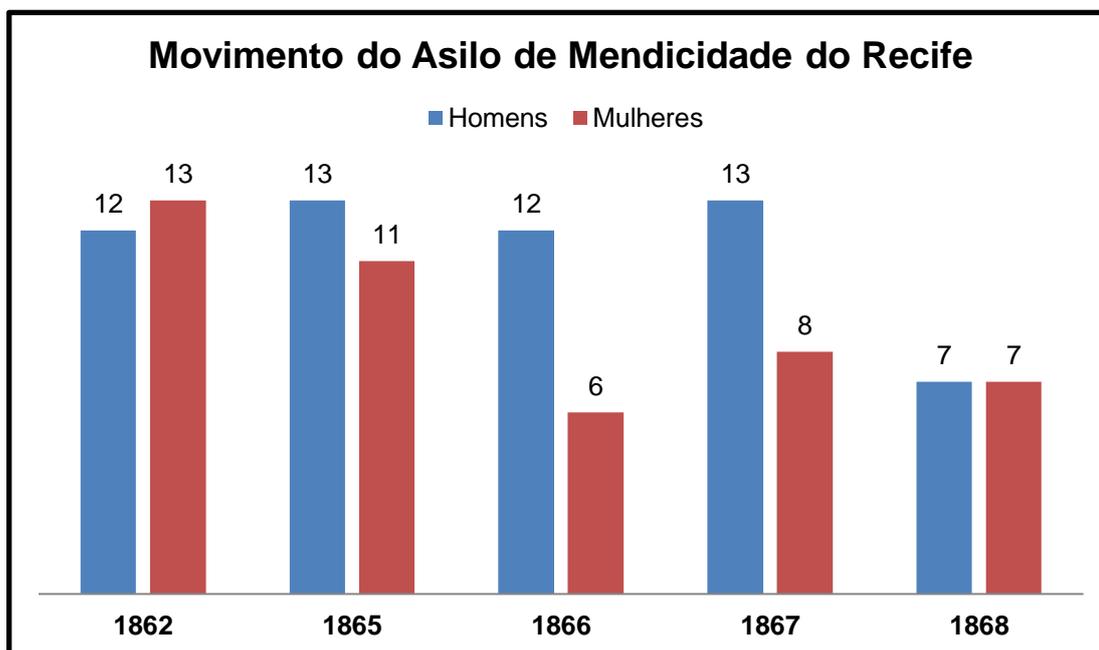
Portanto, o “brado de terror” que levou um mendigo embriagado a ser tratado como um colérico era resultado de um passado não tão distante e ainda não superado do rastro de morte da epidemia de cólera de 1856. Ainda que não tenhamos os registros de mortalidade desses anos marcados pelas epidemias – em particular, referimo-nos aos anos de 1861, 1862 e 1863, supomos que internos foram vitimados tanto pela cólera quando pela varíola e que possíveis notificações tenham sido feitas nos livros do Hospital Pedro II e não nos do Asilo. O mesmo período teve o maior número de mendigos assistidos na instituição, conforme destacamos no gráfico 2. Contudo, o que isso significava?

Gráfico 2 - Movimentação do Asilo de Mendicidade (1861 a 1869) - Hospital Pedro II<sup>61</sup>

Os cinco primeiros anos de funcionamento do Asilo foi o período em que mais mendigos e mendigas permaneceram na instituição recebendo assistência, ao passo em que foi também um período marcado por surtos epidêmicos. Em virtude da limitação do seu espaço físico, essa permanência acabava sendo um impeditivo para o ingresso de outros mendicantes. Na instituição, em maior número foram recolhidos os homens em detrimento das mulheres (gráfico 3). Ao que nos levou a inferir que não se tratava de mera relação demográfica desse segmento social, mas sim o fato dos homens estarem mais sujeitos à vigilância dos aparatos policiais do que as mulheres. O Asilo acabava por ter que cumprir tanto o papel de restabelecer a segurança quanto à saúde pública. Para isso, aos mendicantes restava o controle de todas as suas atividades diárias rigorosamente determinadas e controladas pelas Irmãs da Caridade.

<sup>61</sup> Os dados utilizados na tabela foram extraídos dos relatórios presidenciais da província, no intervalo de 1862 a 1870. Apenas o ano de 1864, os dados citados foram retirados do relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife, o Dr. Anselmo Francisco Peretti. Por sinal, acreditamos que os números de movimentação dos mendigos no Asilo de Mendicidade não foram apresentados no relatório presidencial porque já haviam sido divulgados em relatório da Misericórdia ao passo que o desembargador, no período em tela, estava encarregado tanto da vice-presidência da província quanto dos negócios da Santa Casa.

Gráfico 3 - Movimento do Asilo de Mendicidade do Recife (1862 - 1868):  
Classificação por gênero.<sup>62</sup>



No conjunto da obra, o Asilo não conseguiu atender as expectativas de seus criadores e defensores. Por isso, não tardou muito para que as cobranças recaíssem sobre os seus administradores e as queixas ganharam espaço até nas páginas dos principais periódicos locais. Nos idos de março de 1862, o Diário de Pernambuco notificou que um mendigo que habitava o Arco da Conceição, em estado de extrema magreza e nudez, havia sido removido da ponte para o hospital Pedro II que, por sua vez, recusou-se a recebê-lo (DIÁRIO, 1862b). O caso ganhou repercussão e em sua defesa, o provedor da Santa Casa – o Dr. Anselmo Peretti, por meio de ofício enviado ao presidente da província, informou que a recusa deu-se “na impossibilidade, por não haver vaga, de ser recebido no hospital de Caridade o mendigo Joaquim” (DIÁRIO, 1862c, p. 01).

Além disso, o provedor reforçou solicitação que já havia sido encaminhada à presidência da província a fim de requisitar ao chefe de polícia que “sirva-se V. S. de expender suas ordens para que não sejam abandonados à porta do Hospital Pedro II [...], quando não podem ser ali recebidos por falta de vaga, os doentes remetidos por autoridades policiais” (Idem, Ibidem). Os embates entre as autoridades frente ao problema do pauperismo e as reclamações de dados setores da sociedade acerca da inoperância dos serviços prestados

<sup>62</sup> Os números foram retirados da movimentação do estabelecimento e que foram retratados nos relatórios presidenciais.

pela caridade pública foram veiculados nos jornais. Em fins de 1863, em Revista Diária publicou-se que

Há muito que sente-se nesta capital a ausência de um asilo de mendicidade, e por maiores diligências que homens benfazejos tenham empregado para a consecução dessa criação, não há sido possível tocar a satisfação plena desse desideratum até hoje.

É verdade que realizou-se algum capital, quando essa ideia pareceu ir ter sua realidade; é verdade ainda que o produto dele alimenta a Santa Casa de Misericórdia cerca de vinte mendigos; mais não é menos verdade também, que este número de socorridos em nada diminui o número daqueles que percorrem as ruas desta Cidade; o qual parece que tende a crescer pelo contrário, visto que na semana finda reparamos nele insinuadas fisionomias perfeitamente novas e diversas das do costume.

Ora, semelhante estado revela por certo mais que o pauperismo, e este deve ser discriminado da vadição. Reconhecemos que deve procurar os meios de subsistência quem os não pode tirar das próprias forças ou de sua indústria; mas com isto não queremos que seja iludida a caridade pública, e menos ainda que anime-se o vadiismo de esmoladores, que no fim da semana hajam recolhido somas que vão ser empregadas em devassidões ou mesmo em fins alheios a intenção da caridade, que as fornece.

E pois, para evitar inconvenientes que apontamos, ocorre-nos lembrar à polícia a necessidade de uma revista mensal passada aos mendigos, afim de discriminar-se os carecedores dos efeitos da caridade pública, daqueles que dela abusam por simulações, podendo até dar-se aqueles uma espécie de distintivo, que os indique à benevolência dos abastados, arrecadando-os assim da concorrência dos que dela não tem absoluta urgência. (DIÁRIO, 1863, p. 02. Grifos nossos)

A crítica concentrou-se em destacar: a inoperância da instituição frente ao problema do pauperismo; o aumento de “novas fisionomias” esmolando pelas ruas; a necessidade de segregação dos pobres, bem como a distinção entre os “válidos” e os “inválidos” e, por fim, cobrou da polícia a responsabilidade de coagir por meio de uma “revista semanal” os “simuladores”. Já era sabido que a demanda era maior do que a oferta de vagas no Asilo, os dados ilustrados nas tabelas apenas reforçam essa limitação. As autoridades policiais, por sua vez, defendiam-se informando que cumpriam com as suas funções encaminhando mendigos ao Pedro II, mas a instituição recusava-se a recebê-los por falta de vagas. Para o provedor Anselmo Peretti,

[...] se os dinheiros que sustentam o asilo se elevassem, poderia tomar maiores proporções o asilo, livrando-se o público dos mendigos que entulham pontes, os mercados públicos e os edifícios em construção; e os indivíduos recolhidos a este estabelecimento poderiam ser aplicados a trabalhos que a sua idade e força comportassem: com o que lucraria a mesma Santa Casa, que por ora entre os mendigos que existem recolhidos em um salão do pavimento térreo, e em uma sala do primeiro andar do Hospital Pedro II, não aufere proveito algum senão o que resulta de pequenos serviços, como o de tirar fios e fazer-se alguma costura. (APEJE, 1864b, p. 14. Grifos nossos)

Mesmo com os subsídios dos “juros da subscrição promovida pela Associação Comercial” que à época equivalia a “quantia de 7:185\$082 réis”, bem como com “os dividendos correspondentes a 108 ações da Companhia de Beberibe no valor de 6:180\$000 réis.” o atendimento se limitava “ao número de 20 a 28 mendigos” (APEJE, 1864b, p. 13). Portanto, o provedor reconhecia as limitações que haviam sido denunciadas nos jornais e justificou que se deviam aos poucos recursos financeiros. Nesse contexto, a questão do trabalho na rotina asilar foi citada como uma das saídas para se arrecadar fundos, ainda que os poucos recolhidos tidos como “moribundos”<sup>63</sup>, ou seja, em virtude de suas fragilidades eram sujeitos em decadência marcada pela velhice e/ou doenças. Por isso, para Peretti, o perfil do público “não aufere proveito algum”, o que impedia a instituição de adquirir rendimentos por meio de seus serviços.

Tais “moribundos” espremiavam-se em duas salas, uma localizada no pavimento térreo e a outra situada numa das salas do primeiro andar do Hospital Pedro II, portanto, a estrutura era um pouco maior do que a ofertada no início do seu funcionamento, em 1860. Todavia, ainda não era espaço suficiente para atender aos requisitos mínimos para o qual foi criado o Asilo de Mendicidade, ou seja, a instituição não conseguia concentrar muitos mendicantes, nem isolá-los devidamente e muito menos inseri-los no mundo do trabalho.

Assim às autoridades provinciais coube a defesa e a articulação política para a criação de um edifício próprio para o funcionamento do asilo, bem como as cobranças nos periódicos serviram como termômetro para aferir o grau de insatisfação quanto aos serviços prestados pela caridade pública. Portanto, no capítulo terceiro, discorreremos sobre essas articulações que envolveram diversas autoridades, conflitos e propostas que culminaram com a criação e a inauguração em 25 de março de 1870 de um edifício próprio para o Asilo de Mendicidade do Recife. Ademais, coube-nos inferir os documentos para compreender as regras, os atores e os lugares dos mendigos e das mendigas na instituição.

---

<sup>63</sup> Quanto aos “moribundos”, tomamos o termo emprestado de Norbert Elias, para quem, seriam os enfermos e os idosos. Segundo Elias, “muitas pessoas morrem gradualmente; adoecem, envelhecem. As últimas horas são importantes, é claro. Mas muitas vezes a partida começa muito antes. A fragilidade dessas pessoas é muitas vezes suficiente para separar os que envelhecem dos vivos. Sua decadência as isola”. (ELIAS, 2001, p. 08)

#### 4 EM NOME DA ORDEM, DO ASSEIO E DA REGULARIDADE: O ASILO DE MENDICIDADE DO RECIFE (1870-1876)

[...] Não são somente os pedidos estudados dos mendigos, que incomodam; não são suas insolências, que ofendem: eles têm moléstias transmissíveis e pelo contato; e quererão os agentes municipais e policiais que *esses cidadãos* continuem a sentar-se nos bancos da ponte da Boa Vista, destinados aqueles que, achando-se fatigados, desejam descansar e procuram respirar o ar livre, e não a estada de mendigos que à vista das posturas, não devem ali permanecer, fazendo por este modo que os bancos dessa ponte sejam abandonados por aqueles em favor destes? Mas nada se diga, porque os agentes municipais, que raras vezes são vistos nos lugares em que suas presenças se tornam necessárias, se afligem e não querem ter trabalho; nada se diga, porque os agentes policiais preferem fazer triunfar candidaturas a reprimirem aquilo que ofende os bons costumes, e se reprime em toda a parte, em que há civilização!

As posturas municipais no art. 5º do título 21 determinam que – nenhum mendigo que não apresentar atestado de pobreza e bons costumes, passado pelo vigário de sua freguesia e subdelegado do distrito onde morar, poderá andar a esmolar, e perguntaremos aos agentes municipais e policiais exigem eles esses atestados, ao menos desses que fazem estada na ponte da Boa Vista? Para não darem cumprimento ao que determinam os artigos 3º e 4º do título supracitado, prevalecem-se esses agentes de que não há asilos de mendicidade, como se as posturas nestes falassem, ou de que nos hospitais Pedro II e da Misericórdia não são admitidos os mendigos que eles para ali mandam, como se já tivessem mandado alguns; mas perguntaremos ainda, porque não dão cumprimento ao disposto no art. 5º? [...]

E não basta que peçam esmolas durante o dia esses vadios de péssimos costumes que percorrem as ruas e invadem as casas, destas levando o que podem subtrair, para com o produto dessas esmolas passar a vida devassa nos esconderijos em que residem na mais asquerosa depravação? Cremos que sim; mas assim não pensam os agentes municipais e policiais, ou mesmo esses exagerados filantropos que não dão uma esmola: felizmente esperamos que isto terá fim. (DIARIO, 1864b, p. 1-2 Grifos nossos)

Ao reclamar da presença dos mendigos na famosa ponte da Boa Vista, o anunciante publicou na Revista Diária, uma resposta direcionada aos agentes municipais e policiais sob o pouco caso na repressão à mendicância e à vadiagem. Para ele, não era tolerável manter nos bancos da ponte tipos como “Pedro” e como “Barbante” (DIARIO, 1864b), que cotidianamente agrediam os transeuntes com suas “pilhérias”. O que mais o incomodava? A ineficiência das autoridades citadinas que não cumpriam com as determinações das posturas municipais de 1849, ou seja, regras de caráter normativo e punitivo que haviam sido deliberadas 15 anos atrás da data de publicação da nota no periódico. Que essas posturas haviam se tornado “letra morta” não podemos negar. Porém, segundo o reclamante, chamou-nos a atenção à alegação feita pelos agentes públicos que por não haver asilos de mendicidade

e nem vagas para admissão de mendigos nos hospitais Pedro II e da Misericórdia justificavam que não havia o que ser feito em relação ao combate à mendicância.

Essa querela entre o autor da nota e dos agentes públicos iniciou em janeiro de 1864, o periódico *Diário de Pernambuco* acabou tornando-se um veículo de troca de denúncias e de acusações entre as partes. Não foi sem razão que dias antes, havia sido publicado que

[...] Existe, é verdade, essa disposição; mas os fiscais o que podem fazer? O que mesmo pode fazer à polícia nesse tanto? Há hospitais de caridade, porém achando-se eles a cargo da irmandade da Misericórdia, dá-se que a administração desta não pode mandar receber senão certo e determinado número de doentes. Além disto, um asilo de mendicidade foi projetado, e há até alguma coisa, mas é certo também que ainda não está em execução. E, pois, pergunta-se agora: são os fiscais, a causa de vagarem pelas ruas mendigos? Para que lugar devem os fiscais remetê-los? É a resposta que se pode dar às referidas considerações [...] (DIÁRIO, 1864b, p. 2. Grifos nossos)

Pelo teor da nota possivelmente foi um agente da municipalidade que se encarregou de responder às queixas que foram feitas ao papel desempenhado pelos fiscais da Câmara Municipal e dos agentes policiais frente à gestão da indigência urbana. Em defesa da municipalidade, o autor considerou três aspectos que dificultavam o desempenho de suas atribuições: o *modus operandi* da irmandade da Misericórdia em atender “determinado número de doentes; o “asilo de mendicidade foi projetado”, mas “não está em execução”, ou seja, não funcionava à época e, por fim, a falta de espaço para remeter os mendigos das ruas. A responsabilização caiu nas mãos da Santa Casa de Misericórdia que, por sua vez, não entrou no mérito dessa discussão. As queixas eram recorrentes nos periódicos, mas as respostas das autoridades às cobranças e às queixas não eram comuns. Por isso, o reclamante que anunciou na *Revista Diária* causou um burburinho entre as autoridades, ao ponto que algumas não tardaram em lançar suas defesas, limites e responsabilidades no combate à mendicidade.

Desde a sua criação em 1859 até o início dos anos de 1870, o Asilo de Mendicidade do Recife operava as suas atividades sem ter um estabelecimento próprio para o seu funcionamento. Como vimos em capítulo anterior, a instituição começou as suas atividades no ano de 1860 numa das dependências do Hospital Pedro II. As limitações do seu espaço físico, a falta de recursos para tratar os mendigos enfermos e a carência de empregados para “vigiar” os poucos internos assistidos foram fatores que possivelmente invisibilizaram o estabelecimento diante dos olhos de muitos. Sem contar que ao funcionar no Hospital Pedro II, o Asilo ficou diminuto e não atendia aos propósitos para que fora criado. Talvez, por esse

motivo, o provável agente da municipalidade mencionou que o Asilo de mendicidade “foi projetado, e há até alguma coisa” (DIARIO, 1864b, p. 2).

O próprio periódico Diário de Pernambuco, ao informar os dados do movimento do Hospital Pedro II [figura 6], inseriu um campo para “mendicidades” ao lado de enfermos nacionais, estrangeiros e de condição escrava. O que isso representava? Ao ler o jornal, o leitor poderia facilmente ser levado a compreender que os mendigos apenas estavam entre os enfermos assistidos no nosocômio, não os associando especificamente ao Asilo de Mendicidade do Recife. Todavia, era preciso mudar essa percepção e fazê-lo funcionar efetivamente.

Figura 6 - Movimento do Hospital Pedro II (18 a 24 de janeiro de 1864)

Movimento do Hospital Pedro II, de 18 ao dia 24 de janeiro de 1864.											
DIA 18 A 24.	NACIONAES		ESTRANGEI- ROS		ESGRAVOS		MENDICIDA- DES.		SOMMA.		TOTAL.
	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	
Existiam .....	65	63	15	€	1	€	14	12	95	75	170
Entraram.....	17	6	1	€	€	€	€	1	€	€	€
Sahiram .....	40	3	€	€	€	€	€	€	€	€	€
Morreram.....	3	1	€	€	€	€	€	€	€	€	€
Existem .....	69	65	16	€	1	€	14	13	100	78	178

Fonte: Diário de Pernambuco. Recife, 29/01/1864, nº 23, p. 03.

Para isso, algumas autoridades (policiais, municipais, médicas e da Assembleia Provincial) utilizaram os seus lugares de poder, de fala e de prática para conduzir um “novo” direcionamento sobre o Asilo de Mendicidade. À época, as discussões sobre a necessidade de criação do estabelecimento fora dos limites do Hospital Pedro II ganharam mais força e até mesmo passou a contar com incentivos financeiros. Por exemplo, por meio da deliberação do presidente da província a direção da Associação Comercial Beneficente foi autorizada a retirar da Caixa filial a quantia de “61: 249\$174 réis que se achava ali depositada” para se “converter em apólices da dívida pública” que seriam destinadas à construção de “um asilo de mendicidade nesta cidade” (DIARIO, 1864a, p. 2). Enquanto isso caberia à Santa Casa de

Misericórdia procurar equilibrar as contas do estabelecimento para que não continuasse a pesar em seu orçamento “o excesso de despesa feita com os mendigos, por não chegar para tanto o prêmio da subvenção para isso arrecadada”, conforme relatou o vice-presidente da província Dr. Domingos de Souza Leão (LEÃO, 1864).

Entretanto, a euforia e as discussões em torno da proposta de estabelecer o Asilo noutra espaço, ou seja, desvinculá-lo do Hospital Pedro II, não se materializou de modo imediato. O primeiro obstáculo era o financeiro. Ainda que o valor arrecadado com as subscrições alimentasse poucos mendigos asilados e que se pretendia destinar uma parte da verba para a construção de um novo espaço para a instituição, os recursos eram insuficientes. A falta de um edifício adequado inquietava as autoridades, pois, segundo o delegado Luís d’Albuquerque Martins, “preocupa meu espírito o lamentável fato da existência do crescido número de mendigos, que vagão nesta capital”. Por esse motivo, ainda sugeriu que “na deficiência de recursos suficientes e prontos para montar um hospício de mendigos com urgência e comodidade” seria necessário “aproveitar-se provisoriamente um destes mosteiros para nicho de asilo de mendicidade”, em particular, o Convento de São Francisco (APEJE, 1864a).

Além disso, por meio de ofício encaminhado ao Chefe de Polícia da Província, Dr. Abílio José Tavares da Silva, o delegado Luís Martins reforçou que

Quando o desequilíbrio entre a receita e a despesa da província seja tal que ela não suporte o dispêndio de doze até vinte contos de réis anuais sem parar de tão urgente instituição lembrareis, que seja esta quantia tirada da quota que a Assembleia Provincial vota para as obras públicas, pois que, me parece e ao bom senso, que será mais útil e mais vantajoso, que tenhamos todos os anos uma légua de estrada de menos, com tanto que haja um asilo [de mendicidade] reclamado pela moral e pela religião, do que só impregne todo o zelo e desvelos em construção de estradas interiores e em outras obras nesta capital ofereça e continua e permanentemente (sic) a vista dos novos concidadãos e do estrangeiro quadro tão nefando, qual representa a multiplicidade de mendigos verdadeiros e simulados, que perturbam por esta capital. (APEJE, 1864a, p. 5)

Para o delegado, o desajuste orçamentário era um grave problema que não propiciava o funcionamento regular da instituição. Por isso, ele ainda sugeriu que se direcionasse parte da receita destinada à construção de estradas para a edificação do asilo de mendicidade, afinal de contas, seria “mais útil e mais vantajoso” escolher o asilo em vez de “mais uma légua de estrada”. Porém, decisões orçamentárias não eram de competência do delegado, a quem apenas competia esquadrihar as ruas da cidade. Todavia, quando o tema era o asilo de

mendicidade foram muitas as querelas, os conflitos e as disputas políticas entre as autoridades.

Por fim, a conta caiu literalmente nas mãos da população com o acréscimo de tributos provinciais para a manutenção da instituição que ao menos deveria funcionar atendendo aos apelos da “moral e da religião”, pois era preciso acabar com a “multiplicidade de mendigos verdadeiros e simulados” que perambulavam pela capital. O primeiro passo foi reconhecer que os rendimentos não eram suficientes sequer para arcar com as despesas dos poucos mendigos já assistidos, por isso, nos idos de 1865, “em primeira discussão” na Assembleia Provincial, foi aprovado “o projeto de nº 52” do ano de 1864 que, por sua vez, “cria imposto adicional de 3% para manutenção do asilo de mendicidade” (Jornal, 1865, p. 02).

Parte dos membros da Assembleia Provincial reconhecia a importância de manter em funcionamento o Asilo de Mendicidade, todavia não ousaram em direcionar a verba a ser arrecadada para a construção ou aquisição de outro edifício para recolher mais mendigos. Portanto, ainda não era o momento para reunir esforços e rendimentos para uma nova estrutura asilar. Sem dúvida alguma, tal decisão contou com a pressão dos membros da junta administrativa da Santa Casa de Misericórdia do Recife, que reclamava das despesas elevadas e ainda pressionava as autoridades da Associação Comercial Beneficente por atrasos no recebimento das verbas para o Asilo. Nos idos do mês de fevereiro de 1866, a direção da Associação tornou pública a resposta dada aos reclames do provedor da Santa Casa

[...] Um ofício do Exm. Sr. Provedor da Santa Casa de Misericórdia desta cidade, pedindo o pagamento dos juros das apólices da dívida pública, pertencentes ao asylo de mendicidade, visto os embaraços que está sofrendo a caixa dos estabelecimentos de caridade, com semellhante demora. Mandou-se acusar a recepção dizendo que esta Direção não tem negligenciado a cobrança dos juros, o que o S. Exc. Veria pela cópia do ofício que ia ser dirigido ao presidente do Banco do Brasil, que inclusa remetíamos. (JORNAL, 1866, p. 03. Grifos nossos)

A questão era deixar evidente que os “embaraços na caixa dos estabelecimentos de caridade” não eram por culpa e nem por responsabilidade da direção da Associação Comercial que, por sua vez, procurou indagar que honrava o seu compromisso financeiro junto ao Asilo de Mendicidade. Essa resposta provavelmente não resultou em soluções imediatas. Afinal de contas, meses depois desse episódio, o desembargador Anselmo Peretti – provedor da Santa Casa de Misericórdia, recorreu ao presidente da província que, em expediente do dia 8 de outubro do mesmo ano, respondeu-lhe

[...] ao seu ofício de 28 de setembro próximo findo, sob n. 263, tenho a dizer-lhe que em 10 daquele mês, me dirigi ao Ex<sup>m</sup>. S<sup>t</sup>. Ministro da fazenda como V. Ex<sup>o</sup>. solicitou-me em outro [ofício] de 31 de agosto, sob n. 172,

para obter do governo imperial a remessa da guia do tesouro nacional, afim de que pela tesouraria de fazenda desta província sejam pagos a direção da Associação Commercial Beneficente, os juros das apólices pertencentes ao asilo de mendicidade que tem deixado de ser satisfeitos há dois anos e dois meses, nesta data novamente me dirijo ao mesmo Ex<sup>m</sup>. S<sup>r</sup>. Transmitindo-lhe o officio que para ter esse destino V. Exc. me remeteu com o de 28 de setembro já citado. (DIARIO, 1866c, p.1 Grifos nossos).

O provedor da Santa Casa tinha sérios motivos para ir em busca dos juros das apólices da dívida pública, pois um atraso de “dois anos e dois meses” comprometia ainda mais a receita do Asilo, que já operava com muitas restrições diante do numeroso contingente de mendicantes que havia na cidade. Conforme vimos em capítulo anterior, a média de asilados era baixa e não chegava a ultrapassar a marca de 30 mendigos por ano. Por exemplo, entre os meses de janeiro a outubro de 1866, haviam 18 internos no Asilo, sendo 12 mendigos e seis mendigas (CUNHA, 1866). Diante desses impasses financeiros, o estabelecimento dificilmente conseguiria ampliar o seu atendimento.

Em relatório presidencial de 1866, o Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, vice-presidente da província, mencionou que depois da conversão das subscrições destinadas à instituição em apólices da dívida pública “não tem sido mais entregues pela fazenda pública os juros vencidos desde julho de 1864”, por sinal, “a última dúvida, que apareceu, depende ainda de decisão do governo imperial, a cuja apreciação foi submetida” (CUNHA, 1866, p. 38). Mais uma vez, “esse novo encargo pesa sobre os minguados recursos da Santa Casa” (Idem, Ibidem). Não entraremos no mérito dos recursos que cabiam à Santa Casa, mas sim aos que por meio de sua administração eram direcionados exclusivamente ao Asilo de Mendicidade.

Sendo assim, para além dos dividendos das 108 ações da Companhia do Beberibe; da provisão dos juros das apólices da dívida pública, ainda havia o imposto adicional de 3% sobre a renda provincial para aplicação a um asilo que, por sua vez, voltou a ser debatido nas sessões da Assembleia Provincial (DIARIO, 1867a), ou seja, tratava-se de uma emenda ao projeto de nº 52 de 1864. Por fim, em 11 de julho de 1867, o presidente da província Barão de Villa Bella sancionou a Lei nº 777<sup>64</sup> que, estruturada em três artigos, determinava

Art. 1.º Fica criado o imposto adicional de 3 por cento lançado sobre o quantum de cada imposição em que qualquer contribuinte for coletado; e será aplicado à criação e manutenção de um asilo de mendicidade na província.

Art. 2.º Ficar isentos deste imposto adicional, aquelas imposições que tiverem uma aplicação especial.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário. (DIARIO, 1867b, p. 1. Grifos nossos)

<sup>64</sup> A referida Lei de nº 777 de 11 de julho de 1867, foi fruto da iniciativa e persistência do deputado Dr. João da Silva Ramos que também atuava como médico do Hospital Pedro II. (PORTELLA, 1869)

A partir da presente data, o imposto caiu na conta da população<sup>65</sup> e agora direcionado “à criação e manutenção de um asilo de mendicidade na província”. Os próximos passos incorreriam na definição de onde e como funcionaria a instituição. O provedor da Santa Casa de Misericórdia, o Dr. Anselmo Peretti, sugeriu “a construção de novo pavilhão no mesmo hospital [Pedro II] igual ao que se acha em conclusão” ou que “deste pavilhão se destine provisoriamente duas salas para o recolhimento dos mendigos” (RELATÓRIO, 1868, p.18-19). Em contrapartida, para o presidente da província em exercício, o Barão de Vila Bella, em virtude da “especialidade desta instituição” não convinha colocar o Asilo vinculado ao Pedro II, pois “num futuro próximo se ressentirá da falta de espaço” cabível ao desempenho de suas funções (RELATÓRIO, 1868, p.18-19).

O que se pretendia do “novo” espaço para o recolhimento de mendigos? O que há muito se reclamava, “um asilo de mendicidade organizado do modo mais conveniente e que ofereça, além de outras proporções, lugares de trabalho acomodado a possibilidade de cada um dos reclusos, afim de não vir a ser um refúgio da ociosidade” (Idem, Ibidem), segundo o Barão de Vila Bella. Conforme analisamos, a experiência do Asilo de Mendicidade entre os muros do Hospital Pedro II não foi exitosa, em particular, porque não atendia as bases da beneficência: concentração, reclusão e trabalho. Por ora, o Asilo era tido como uma “enfermaria de inválidos” (PORTELLA, 1869. p. 14), um espaço reservado a poucos mendigos moribundos – ou seja, àqueles que com corpos marcados pelas enfermidades, bem como pela velhice eram tidos como decadentes que em isolamento aguardavam a morte (ELIAS, 2001, p. 08).

Todavia, eram muitas as problemáticas envolvendo o Asilo de Mendicidade, por esse motivo, em 26 de março de 1868, os membros da Assembleia Provincial reuniram-se e deliberaram os seguintes objetos:

Art. 1.º O produto, já arrecadado, e o que se for arrecadando do imposto criado pela lei n. 777 de 11 de julho de 1867, será aplicada exclusivamente no preparo do edifício em que deve ser estabelecido o asilo de mendicidade, até que este se ache em estado de funcionar, podendo o presidente da província aproveitar para esse mister algum antigo edifício público desta cidade ou fora dela.

Art 2.º O presidente da província organizará o regulamento do estabelecimento, fixando o número dos empregados e suas atribuições, marcando-lhes o respectivo ordenado; ficando tudo dependente da aprovação desta assembleia, sem prejuízo da execução provisória do mesmo regulamento.

---

<sup>65</sup> O imposto adicional de 3% recaiu sobre os seguintes produtos: açúcar, algodão, couros, aguardente, diversos gêneros (primeira necessidade), mel e álcool. (DIARIO, 1869d).

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário. (DIARIO, 1868c, p. 1. Grifos nossos)

Diante do exposto, já havia certa quantia recolhida para atender as demandas deliberadas pela Assembleia, por exemplo, entre o primeiro semestre de 1867 ao início do ano de 1868, o imposto adicional de 3% possibilitou a arrecadação de 8:497\$888 réis (DIARIO, 1868b). Tal verba já poderia ser utilizada para o “preparo do edifício em que deve ser estabelecido o asilo de mendicidade”, mas essa tarefa não era fácil e nem simples de se executar. Primeiramente em Art. 1º evidenciou-se que o asilo ainda não estava em funcionamento. Ademais, nas entrelinhas dos objetos deliberados, os membros da Assembleia Provincial pareciam estar cientes de que os recursos recolhidos exclusivamente para o asilo, naquele momento, ainda eram insuficientes para o que pretendiam oferecer na instituição. Por esse motivo, enquanto o Asilo não estivesse em pleno funcionamento o presidente da província ficaria autorizado a utilizar “algum antigo edifício público desta cidade ou fora dela”.

Mediante a resolução do Art. 2º, a elaboração do regulamento para o asilo de mendicidade ficou sob a competência do presidente da província, ainda que o mesmo ficasse dependente de aprovação da Assembleia. O que isso significou? Do ponto de vista normativo, era um novo caminho a se percorrer, pois, pelo fato de estar vinculado ao Hospital Pedro II, o Asilo não possuía um regulamento próprio que atendesse as suas especificidades. Ademais, ainda que a administração do estabelecimento continuasse sob a responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, tais determinações impuseram limitações ao seu campo de atuação e de poder perante o Asilo. Diferentemente dos demais estabelecimentos de Caridade<sup>66</sup> a cargo da irmandade, o Asilo era diretamente orquestrado pelas autoridades provinciais e isso se devia particularmente aos mandos beneficentes da Associação Comercial.

Ainda que se queixasse das restrições ao exercício de seu poder, o provedor da Santa Casa, o Dr. Anselmo Peretti não deixou de opinar e nem de se posicionar sobre as questões que permeavam os “negócios do Asilo”. No período em tela, por exemplo, o dito provedor ocupou-se mais em discutir onde funcionaria o Asilo do que o *modus operandi* da instituição. Por mais de uma vez, o Dr. Anselmo Peretti defendeu a permanência do Asilo no Hospital Pedro II. A sua insistência era compreensível, ou melhor, era uma “insistência conveniente” (RELATÓRIO, 1869, pp. 12-14), como mencionou o presidente da província – o Conde de

---

<sup>66</sup> Quanto aos Estabelecimentos de Caridade a cargo da Santa Casa, referimo-nos ao: Hospital Pedro II, Hospital dos Lázaros, Casa dos Expostos, Hospício de Alienados em Olinda, Colégio dos Órfãos e Colégio das Órfãs.

Baependy, em seu relatório de 1869. Para o referido provedor, “acomodar esta classe de infelizes” de modo provisório “em duas das enfermarias do pavilhão novamente construído [no Hospital Pedro II]” resultaria em economia das despesas (Idem, *Ibidem*).

Para isso, o Dr. Anselmo Peretti não poupou esforços e procurou justificar que, tal medida seria louvável, por “livrar as enfermarias do hospital do grande número de enfermos que ali se recolhem”, haja vista que boa parte deles “são mendigos que esmolam pelas ruas e pontes da cidade sendo para ali mandados pela polícia” (Idem, *Ibidem*). De fato, uma parcela dos assistidos nas enfermarias do Hospital Pedro II era composta por sujeitos oriundos do universo da pobreza, por isso, os curativos e os cuidados eram por conta da Santa Casa. Ainda que, mediante a documentação investigada, não podemos precisar se a maior parte dos enfermos era de condição mendicante. Para Peretti, ampliar o espaço asilar no nosocômio era sinônimo de economia nos cofres da Misericórdia.

Os apelos do provedor da Santa Casa provavelmente foram convincentes, pois entre os meses de abril e maio do ano de 1869, a Assembleia Provincial colocou em discussão o projeto de nº 2 que, por sua vez, foi aprovado e “manda estabelecer o asylo de mendicidade no pavilhão novamente construído no hospital Pedro II.” (DIARIO, 1869a, p. 02) De acordo com o referido projeto, determinou-se que

Art. 1º Fica estabelecido no raio do sul ultimamente construído no hospital Pedro II, o asylo de mendicidade, cujo patrimônio constará do produto da subscrição que, para sua fundação, promoveu a Associação Comercial Beneficente.

Art. 2º Fica o mesmo asylo sob a administração da Santa Casa de Misericórdia da capital, segundo o § 3º do art. 2º do compromisso aprovado pelo art. 5º da lei n. 531. O produto arrecadado e que se fôr arrecadando do imposto adicional, criado pela lei provincial n.777 de 11 de julho de 1867, para criação e manutenção do asylo, será entregue no fim de cada exercício a junta administrativa da Santa Casa, para ter a aplicação que lhe destinou a mesma lei.

Art. 4º Ao asylo de mendicidade serão recolhidos todos os mendigos que, por seu estado de impossibilidade física para qualquer serviço ou profissão, estiverem no caso de viverem da caridade pública.

Art. 5º Fica a junta administrativa da Santa Casa autorizada a conceder ao médico do hospital de caridade, a gratificação de 500\$ anuais pelos serviços ou socorros que tiver de prestar os mendigos recolhidos no dito asylo.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.<sup>67</sup>

Embora, o Asilo de Mendicidade permanecesse funcionando intramuros do Hospital Pedro II, tais normativas procuraram dar a instituição uma identidade própria, ou seja, desvinculada da imagem do dito nosocômio, bem como propiciar maior autonomia ao

---

<sup>67</sup> O projeto de nº 2 foi apresentado e discutido em Assembleia Provincial no dia 17 de abril de 1869, todavia apenas foi aprovado no mês de maio do mesmo ano. (DIARIO, 1869b, p. 01).

estabelecimento. Quanto as competências, à Santa Casa coube continuar a administrá-lo; ao Tesouro Provincial coube o controle financeiro, bem como os repasses de verbas para a junta administrativa da Santa Casa<sup>68</sup>; ao presidente da província já havia sido dada à atribuição de elaborar um regulamento para o Asilo e, por fim, a contratação de serviços médicos ou de socorros ficou sob tutela da Santa Casa. Assim o seu espaço institucional seria medicalizado e sem perder a tônica de seu caráter social (GROISMAN, 2015).

Quanto ao Art. 4º, ao sinalizar o tipo de mendigo a ser assistido no Asilo determinou que haveria uma seleção em meio a pobreza, ou seja, uma classificação que ignoraria os demais estados de mendicância. Um aspecto definiria os que poderiam ou não serem recolhidos à casa, nesse caso, apenas àqueles que se encontravam impedidos de trabalhar em consequência da “impossibilidade física”, ou seja, tratava-se dos sujeitos denominados como “inválidos”. Conforme Daniel Groisman, no período em tela, entre as autoridades havia “um esforço em classificar e separar a mendicância” (GROISMAN, 2015, p. 182). Logo, o que caracterizava um mendigo como “inválido” era a sua incapacidade de trabalhar. O mendigo classificado como “válido”, por sua vez, era tido como recuperável e, por este motivo, poderia se ocupar de algumas atividades para subsistir, ou melhor, conseguiria ainda que com limitações trabalhar.

Para as autoridades provinciais não se poderia discutir mendicância sem se relacionar ao mundo do trabalho. Por fim, tal artigo também recairia sobre o *modus operandi* dos aparatos policiais que, ao esquadrinhar os espaços públicos, deveria se limitar a recolher apenas os ditos “inválidos” para o Asilo de Mendicidade. Uma vez na instituição, os mendigos estariam sujeitos à classificação, a separação por categorias, diante de um regime disciplinar e sob os olhares repressivos de determinadas autoridades. Portanto, o que esses “homens de poder” desejavam eram que tais normas não se tornassem letra morta, por isso, ainda no ano de 1869 mais ações em prol do Asilo foram consumadas e definidoras da institucionalização da mendicância na província.

---

<sup>68</sup> Em sessão do dia 12 de maio de 1869, na Assembleia Provincial, ocorreu uma discussão acerca das responsabilidades da Santa Casa de Misericórdia do Recife e da volumosa cobrança, em particular, de ordem financeira que esta fazia de modo recorrente à província. Entre os debatedores, o deputado Sr. Lopes Machado questionou o interesse da irmandade em permanecer com o Asilo no Hospital Pedro II. Para o deputado, o “imposto adicional de 3% sobre a renda arrecadada, que esta assembleia votou para o asilo” fez crescer “os olhos da Santa Casa”, por isso, defendeu categoricamente em sessão que “o asilo de mendicidade não podia estar compreendido nas fontes de receita da Santa Casa.” (DIÁRIO, 1869c, p. 02).

Foi no governo do vice-presidente da província, o Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella<sup>69</sup> que os “negócios do asilo” tomaram outros rumos, em particular, as suas ações tornaram concreto o desmembramento da instituição da estrutura física do Hospital Pedro II. As suas escolhas contrariaram os interesses da junta administrativa da Santa Casa, bem como descumpriram algumas das decisões tomadas pela Assembleia Provincial em relação ao Asilo de Mendicidade, ou melhor, medidas que depois acabaram sem efeito e foram revogadas. Segundo Dr. Machado Portella, ao ter ciência na Tesouraria Provincial do montante arrecadado de 83:341\$391 réis em prol do Asilo de Mendicidade, fruto do recolhimento dos anos de 1867 ao primeiro semestre de 1869, percebeu que seria possível realizar a criação do estabelecimento (PORTELLA, 1869). Para isso, criou uma comissão composta por representantes da elite local, tais como: o “Barão da Soledade, o Comendador José Pires Ferreira e os Drs. José Joaquim de Moraes Sarmento, João da Silva Ramos e o Felipe de Figueirôa Faria” (PORTELLA, 1869, p. 14) para decidir sobre o futuro do Asilo.

Sob as considerações da referida comissão, em 15 de outubro de 1869, um sítio “com espaçoso edifício” localizado na estrada de Olinda, no bairro de Santo Amaro foi comprado do comendador Antônio Gomes Neto pela quantia de 25:000\$00 réis. O vice-presidente Machado Portella, em relatório presidencial, afirmou que “foi boa a aquisição deste prédio pela situação, a extensão do terreno, a vastidão do edifício, posto que em parte arruinado, oferecem as condições precisas para o fim a que o prédio é destinado” (Idem, *Ibidem*). Outras despesas foram feitas com “os reparos, caiação e pintura de parte do edifício”, para esta finalidade coube à Tesouraria Provincial fazer um depósito de 1:769\$000 réis à Repartição de Obras Públicas, que ficou responsável pelos ajustes no edifício (PORTELLA, 1869). Os gastos iniciais com o edifício totalizaram o valor de 26:769\$00 réis.

Os primeiros passos para o estabelecimento do Asilo de Mendicidade em “casa própria” haviam sido dados. Por sinal, a compra do edifício foi justificada como a melhor entre as opções, pois se poupou tempo e gastos excessivos caso tivessem feito a opção de se mandar edificar o estabelecimento (DIARIO, 1869d). Por certo, o provedor da Santa Casa de Misericórdia teve muitos motivos para questionar se essa foi ou não a melhor opção para o

---

<sup>69</sup> A história do Asilo de Mendicidade do Recife, em certa medida, tem relação com o fazer político do Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella que, em meados de 1857, estava entre os instituidores de uma subscrição particular que visava angariar fundos em favor da criação de um ou mais asilos na capital da província. A ideia era estabelecer um asilo com características semelhantes aos da Europa. Além de Portella, o grupo era composto por: Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento; o Antonio Marques de Amorim; o Antonio Pedro de Figueiredo; o Joaquim de Souza Rell (sic) e, por fim, o José Pires Ferreira.

estabelecimento, em particular, quando o projeto de nº 2 de 1869 foi posto novamente em votação e rejeitado em 04 de abril de 1870 em sessão da Assembleia Provincial<sup>70</sup>.

Por fim, para o Dr. Machado Portella, para além das questões referentes ao espaço físico, à instituição faltava um regulamento e a nomeação do diretor<sup>71</sup> e dos demais empregados para que o Asilo de Mendicidade viesse a funcionar a contento, assim,

[...] dei em 21 de outubro de 1869 o respectivo regulamento, e fiz nos termos deste a nomeação do diretor e demais empregados; recomendei finalmente á comissão que me apresentasse a relação dos objetos precisos para o estabelecimento do asilo, a fim de ser autorizada a compra deles. (Portella, 1869. p. 14. Grifos nossos)

Com o “novo” edifício, outros enredos foram produzidos e tantos outros atores entraram em cena na escrita da história do Asilo de Mendicidade do Recife. Com isso, outras tramas estavam por vir, em particular, no que cabe à inauguração do estabelecimento em 25 de março de 1870. Como instituição asilar foi inspirada em modelos de países europeus (em particular, Inglaterra e França), mas ajustou-se às particularidades e demandas de uma sociedade escravagista. Concordamos com o sociólogo Antonio Jordão Netto, para quem, as instituições asilares têm dupla função:

Uma manifesta, de abrigar e cuidar das pessoas desamparadas ou que estejam impossibilitadas de estar junto às famílias e à comunidade; e a outra latente, de ‘servir como lócus’ socialmente aprovado de segregação de seres humanos cuja produtividade econômica e representação social foram consideradas esgotadas pelo sistema social. (JORDÃO NETTO apud GROISMAN, 2015, p. 174. Grifos nossos)

Em linhas gerais, os mendigos que perambulavam pelas ruas do Recife tratavam-se de inválidos, alienados, alcoolátras e escravos velhos ou doentes abandonados pelos seus senhores. Eram tidos como “resíduo social” e nem sempre “recuperáveis” para o mundo do trabalho. Uma vez sendo recolhidos ao Asilo de Mendicidade, tornariam-se responsabilidade do Estado. Em “casa própria”, o Asilo não seria mais tido unicamente como uma “enfermaria de inválidos”, ao gozar de certa autonomia trilhará um caminho diferente do que havia sido no Hospital Pedro II. Então, na ordem do dia, restava organizar os últimos detalhes para a

<sup>70</sup> O projeto de nº 2 do ano de 1869 delegava o uso de um dos raios do Hospital Pedro II para servir de Asilo de Mendicidade, no entanto, uma vez inaugurado e em funcionamento o Asilo em edifício próprio deputados (tais como: o Sr. Oliveira Fonseca e o Sr. M. Rego) votaram pela rejeição do projeto. (DIÁRIO, 1870d)

<sup>71</sup> Em 22 de outubro de 1869, o presidente da província Machado Portella nomeou para o cargo de diretor do Asilo de Mendicidade, o tenente coronel Theodoro Machado Freire Pereira da Silva. (DIÁRIO, 1869e). Todavia, dias depois, ou melhor, antes mesmo da instituição iniciar as suas atividades, o dito tenente coronel pediu exoneração do cargo, em 09 de novembro de 1869. (DIÁRIO, 1870a)

inauguração da instituição, que conforme o médico Dr. João da Silva Ramos<sup>72</sup> era de “utilíssima importância” para a província por ser o “refúgio da pobreza e do infortúnio.”

#### 4.1 “DAMOS PÃO, ROUPA E ABRIGO”: A INAUGURAÇÃO DO ASILO DE MENDICIDADE DO RECIFE EM “CASA PRÓPRIA” (1870)

Foi preciso arrumar o edifício e o sítio em que funcionaria o Asilo de Mendicidade, para isso, foram necessários reparos, novos artefatos e móveis que ficaram sob a responsabilidade e os cuidados da Repartição de Obras Públicas (ROP). Um fundo foi destinado à Repartição e a medida em que as obras avançavam, o receio com possíveis “invasões ou destruições” ao estabelecimento aumentavam. Por isso, o chefe interino da ROP solicitou duas praças do corpo de polícia para vigiar nos domingos e em dias santos o Asilo. Sem demoras, em pleno dia 13 de dezembro de 1869, o pedido foi atendido pelo presidente da província em exercício, o Dr. Francisco de Almeida Albuquerque. Pois, as atenções da imprensa periódica, das autoridades e de parcela da elite local estavam direcionadas à instituição, por isso, era preciso cuidar para que o seu patrimônio não fosse esfacelado antes mesmo de sua inauguração prevista para o dia 25 de março de 1870.

Com a proximidade do evento, Joaquim Pedro Barreto de Melo Rego, diretor do Asilo de Mendicidade, solicitou a quantia de “1:200\$00 réis aos cofres da Tesouraria Provincial” a fim de custear “as despesas de expediente, asseio da casa e arranjos miúdos para a continuidade da instalação” (APEJE, 1870a, p. 1). Não apenas isso, o referido diretor ainda recorreu ao presidente da província, o senador Frederico de Almeida Albuquerque, para reclamar que

Tendo sido esquecido no pedido feito pela Comissão encarregada da organização deste Asilo diversos objetos que são indispensáveis eu vou rogar a Vossa Excelência que se digne mandar que a Repartição da Obras Públicas forneça também os que constam da nota junta a esta com urgência que a proximidade da instalação deste Asilo reclama. (APEJE, 1870b, p. 4. Grifos nossos)

A urgência, em questão, era por conta da falta de alguns móveis para a cozinha (mesa e tamboretas) e vestimentas para os futuros asilados (tais como: sapatos, meias, xales e lenços de algodão para ambos os sexos), de fato, os últimos utensílios eram “objetos indispensáveis”

---

<sup>72</sup> O Dr. João da Silva Ramos era médico lotado no Hospital Pedro II, atuava como deputado e foi o principal mentor da Lei de nº 777 que criou o imposto adicional de 3% para a criação e manutenção do Asilo de Mendicidade, por fim, fez parte da comissão organizada pelo vice-presidente da província Dr. Machado Portela. (DIÁRIO, 1870b)

(APEJE, 1870b, p. 5). As roupas eram artefatos imprescindíveis aos mendigos, pois boa parte deles possuía andrajos ou “encontravam-se nus” (APEJE, 1875b, p. 137). Ao passo que, por se tratar de uma instituição de caráter total (GOFFMAN, 2015), a padronização é um dos mecanismos empregues sobre: a dieta alimentar (o “pão”); a “roupa” e os gestos diários no “abrigo”. Esse foi o modo que o dito diretor encontrou para deixar a casa arrumada para o “grande dia”.

Meses depois, tanto esse quanto os demais gastos do referido diretor para dar início à instituição foram questionados pelo provedor da Santa Casa de Misericórdia, o Dr. Anselmo Peretti, para quem,

[...] que o Asilo é um estabelecimento novo que devia ser preparado com tudo o que fosse necessário para que produzisse o efeito, que era de esperar da sua fundação, e onde tem de ser criadas diversas oficinas para serem aproveitados braços ociosos, mas ignorava que para esse fim fossem precisas aparelhos de porcelana, copa e cálices de cristal, alcatifas, guarda louças, mobílias de jacarandá, crochets, cortinados [...].(APEJE, 1870o, p. 325. Grifos nossos)

Tais artefatos não pareciam ser “objetos indispensáveis” à instituição e sem contar os custos elevados com tais despesas. Segundo o provedor, no dia da inauguração mais gastos foram feitos pelo diretor Joaquim Melo Rego “com um *lunch* despenderam-se 350\$000 réis”, “170\$000 réis com música” e para a decoração ainda gastou-se: “40\$000 réis com arcos”; “30\$000 réis com aluguel de balões para iluminação e 30\$000 réis com aluguel de cadeiras” (APEJE, 1870n). Ao declarar os valores gastos com a inauguração do edifício – um montante de 620\$000 réis, o provedor pretendeu destacar junto ao presidente da província o quanto foram excessivas as despesas feitas pelo diretor com Asilo.

Desde a compra do imóvel até a sua inauguração, o Asilo de Mendicidade teve espaço na imprensa periódica. As pautas eram diversas, íam desde as oficiais às críticas a estrutura do edifício adquirido. Porém, a sua inauguração recebeu atenção especial e uma espécie de contagem regressiva por parte de alguns jornais da província. Por exemplo, entre os dias 10 e 11 de março de 1870, o *Jornal do Recife*<sup>73</sup> e o *Diario de Pernambuco* publicaram respectivamente notas sobre o “grande dia”, ou melhor, sobre o dia da inauguração do Asilo. Todavia, a publicação que mais se destacou tanto em sua forma quanto em seu conteúdo foi a propagada por este último. Pois, para além da data marcada, mencionou que

---

<sup>73</sup> No *Jornal do Recife*, sob o título de “Asilo de Mendicidade”, publicou-se o seguinte: “Consta-nos que está marcado o dia 25 do corrente, aniversário do juramento da constituição do Império, para a instalação do Asylo de Mendicidade.” Portanto, consta apenas a data de inauguração do Asilo em dia de data comemorativa. (JORNAL, 1870a)

Está marcado o dia 25 do corrente, aniversário do juramento da constituição do império, para nele ser celebrada a cerimônia da inauguração desse importante estabelecimento. Felicitamos a província por esse grande passo civilizador que vai dar. [...] Todo o coração bem formado deve estar satisfeito com a instituição do Asilo, e não deve ter dúvida em dar, por uma vez ao estabelecimento a esmola que dava por ano aos mendigos. E de esperar da filantropia dos habitantes desta cidade que a instalação do mesmo asilo não passe com indiferença; [...] Assim, quem só poder dar mil reis, o dará sem acanhamento, e quem poder dar um conto, o dará sem ostentação. É deste modo que se pratica a verdadeira caridade. [...] Destarte o Asilo de Mendicidade, protegido por todos, atingirá ao pé de engrandecimento desejável e virá a ser uma das mais úteis e importantes instituições de beneficência. (DIARIO, 1870b, p. 1 . Grifos nossos)

Não nos cabe, aqui, discorrer sobre o fato de que o dito periódico era veículo oficial da província de Pernambuco, o que facilmente determinava as narrativas de seus redatores na cobertura de ações governamentais importantes, tais como: a inauguração de instituições públicas. Essa nota, por sua vez, engrandeceu o Asilo de Mendicidade como fruto das ações e mérito do projeto civilizador do governo provincial. O uso dos termos “filantropia”, “caridade” e “beneficência”<sup>74</sup>, que configuravam como vocabulário recorrente das elites locais, aqui, foi utilizados para apelar por doações em dinheiro em favor da instituição. Porém, o que isso representava? Que uma vez inaugurado, os custos para manter o Asilo em pleno funcionamento pesariam sobremaneira nos cofres da província. Desse modo, era imprescindível apelar pela “verdadeira caridade” da população para que continuassem a doar os seus contos de réis “sem ostentação”.

Porém, há poucos dias de sua instalação, faltava ao Asilo os ditos mendigos. Por ordem do governo provincial, a entrada dos mendigos se daria apenas do dia 22 de março de 1870, para esse fim, o diretor Joaquim Melo Rego recorreu à

Vossa Senhoria [presidente da província] que se digne mandar para este Asilo no dia 22 do corrente, pela manhã em que começa a entrada dos mendigos duas praças de polícia para aqui permanecerem até os mesmos mendigos se mostrarem conformados ao regime da casa. É provável o estado de repugnância em que estão os mendigos para com o Asilo e sendo a maior parte deles homens de maus costumes e insubordinados; difícil seja contê-los e fazer adquirir-se hábitos de obediência. Os empregados não tendo o caráter da força pública, não poderão certamente domá-los e nisto será a presença de duas praças de polícia conseguirá em poucos dias, o que em muitos meses não conseguiram os mesmos empregados. (APEJE, 1870c, p. 8. Grifos nossos)

<sup>74</sup> Quanto aos termos, de acordo com o dicionário de época, “beneficência” significava “a virtude de fazer o bem”; “caridade, por sua vez, significava “amor; caridade para com Deus e com o próximo; caridade para os pobres”. Sobre o termo “filantropia”, discorreremos sobre no capítulo primeiro desse trabalho. (SILVA; BLUTEAU, 1789)

De acordo com o Jornal do Recife, do dia 23 de março de 1870, em cumprimento às exigências na data determinada “a polícia remeteu para o Asilo de Mendicidade, um bom número de mendigos, que ainda apanhou pelas ruas” (Jornal, 1870B, p. 2). Dado o espetáculo de “portas afora” da instituição, não podemos ignorar que o mesmo *modus operandi* da polícia foi possivelmente empregue “portas adentro” do Asilo. Dias antes desse episódio, ao solicitar “duas praças de polícia” às autoridades competentes, o próprio diretor Joaquim Melo Rego reconheceu a necessidade de se utilizar do poder coercitivo da polícia para se “domar” os mendigos, bem como legitimou o uso da “força pública” para fazê-los se “conformarem ao regime da casa”. Tidos como “homens de maus costumes e insubordinados”, ou seja, tidos como animais que precisavam ser controlados e convertidos em homens “dóceis” e “úteis” à sociedade.

A notícia a respeito da instalação do Asilo de Mendicidade correu solta, por isso, não duvidamos que uma parte dos mendicantes tinham ao menos uma ideia do que os esperavam com o advento da instituição no cotidiano da cidade. Na Gazetilha, por sinal, publicou-se que eles “já estavam prevenidos” (Idem, Ibidem) dos eventos. Se a principal autoridade do Asilo estava receosa com a presença dos mendigos, do outro lado, eles possivelmente estavam também apreensivos com os “novos” modos em que seriam enquadrados. Aliás, o que poderiam esperar de tal instituição? De “portas afora”, a sua sobrevivência estava entrelaçada a uma rede de proteção e de solidariedade entre os seus pares, ainda que isso não os isentassem de conflitos diversos e agressões diárias. De “portas adentro”, não se sabia ao certo o que se esperar, as incertezas e o medo trilhavam o mesmo caminho.

À vista do dia da solenidade de inauguração do Asilo [25/03/1870] haviam sido feitos os reparos em seu edifício; adquiridos os “objetos indispensáveis”; decoração instalada; músicos em seus devidos lugares; confirmada a presença dos ilustres convidados; a imprensa periódica local à postos e, por fim, contava-se com “48 mendigos, sendo 30 homens e 18 mulheres” (JORNAL, 1870C, p. 01) recolhidos. Assim, seguiram-se os protocolos e as formalidades do evento,

Ao meio-dia reunidas as primeiras autoridades civis e militares da província, comissões da Associação Comercial Beneficente e da Santa Casa da Misericórdia, assim como grande número de pessoas convidadas, procedeu o respectivo capelão a benção das imagens e capela do edifício, e em seguida, na principal sala, abriu-se a sessão inauguradora sob a presidência do Sr. Senador [Frederico de Almeida e Albuquerque], presidente da província. O Sr. Dr. João da Silva Ramos, como relator da comissão a quem fora encarregado a criação do estabelecimento, leu um discurso, no qual deu conta da missão de que seus companheiros e ele haviam sido encarregados,

fazendo ao mesmo tempo avultar a utilidade da instituição. Suas palavras foram recebidas com geral satisfação.

Ninguém mais ornado, encerrou-se a sessão, lavrando-se a competente ata e dando-se posse da administração do estabelecimento à Junta Administrativa da Santa Casa da Misericórdia, representada pela comissão. (JORNAL, 1870C, p. 01)

Dentre as autoridades, o médico Dr. João da Silva Ramos, um dos membros da comissão responsável pela criação do estabelecimento, discursou para os presentes que

[...] Doravante o espetáculo contristador, tão deponente de nosso estado de civilização, e de nossos sentimentos de humanidade, que todos nós presenciávamos pelas ruas desta cidade vai desaparecer d'entre nós. O falso mendigo, que com o vigor do trabalho, abusando da caridade de seus irmãos procurava obter, esmolando o pão cotidiano, irá em busca d'um meio honesto para subsistir – ou, então encontrará neste pio estabelecimento trabalho e recursos para a vida. O verdadeiro mendigo, aquele que totalmente não pode com suas forças ganhar os meios indispensáveis, para sua subsistência, este achará aqui socorro para suas necessidades, e consolação para suas mágoas.

Assentemos, pois, aqui a pedra humanitária que vimos colocar, e demos os parabéns à província de Pernambuco por ser a primeira que vê enfim inaugurado em seu seio tão santo.

[...] A comissão está persuadida que ao lado da benevolência com que a nobre junta da [Santa Casa de Misericórdia do Recife] há de acolher e dirigir os pobres que a Providência confiou a sua guarda, saberá dissipar-lhes pouco a pouco as trevas da ignorância em que pela maior parte caminham, fazendo que neles surja o amor ao trabalho e o horror a preguiça, preparando assim o terreno para os frutos de benção, que deste Asilo há de provir. (DIÁRIO, 1870c, p. 1-2)

Discursar diante de um público como este exigia certa cautela, bem como era uma oportunidade para se destacar entre os demais e angariar outras promoções junto ao Governo Provincial. O Dr. João da Silva Ramos fez uso de tais artimanhas, em sua narrativa teceu comentários elogiosos as autoridades envolvidas na criação do Asilo e parabenizou a província “por ser a primeira que vê enfim inaugurada” uma instituição assentada em sentimentos humanitários. Para além dos “gestos caritativos e filantrópicos” anunciados, o médico discorreu sobre a finalidade da instituição que *a priori* deveria inculcar “o amor ao trabalho” e estimular o “horror à preguiça”. Assim, evidenciou que no regime do Asilo de Mendicidade seja o “falso mendigo” punido com o “vigor do trabalho”, enquanto que ao “verdadeiro mendigo” caberia o “socorro para as suas necessidades”. Por fim, à junta da Santa Casa de Misericórdia do Recife competiria acolhê-los e dirigi-los.

Afinal, uma cidade que se pretendia “civilizada não permitiria mendigos enchendo os logradouros públicos, confinaria-os em asilos, dando-lhes assistência material e espiritual.” (COSTA, 1971, p. 45). Com a instalação do Asilo de Mendicidade do Recife (1870), em

edifício próprio e com um regulamento específico, a capital da província de Pernambuco havia se tornado pioneira no país e, com isso, materializou-se o projeto que nascera nos idos de 1857 fruto dos anseios de parte de sua elite local. Contudo, o que tornava esse “novo” asilo diferente dos demais existentes no Brasil?

Em particular, destacamos três aspectos no âmbito de seu *modus operandi* em relação ao controle da mendicidade: o primeiro, o Asilo do Recife não foi destinado a ser um simples dormitório para mendigos, ou seja, não tinha o caráter provisório e nem rotativo que era tão característico dos albergues; em segundo, a organização de seu regime interno respaldava-se no uso de regulamentos que, por sua vez, procuravam atender as suas necessidades enquanto instituição disciplinar; por fim, ao funcionar em edifício próprio e não estar vinculado ao espaço físico de outra instituição (tais como: conventos, hospitais, quartel, etc.), o Asilo gozava de certa autonomia para gerenciar as suas especificidades, por exemplo, ter em seu espaço mendigos desempenhando alguns serviços.

Em meados da segunda metade do século XIX e princípio do século XX, estabelecimentos de caridade com a finalidade de abrigar desvalidos de toda ordem ganharam espaço em algumas cidades brasileiras, em particular, referimo-nos a de Salvador (BA), a do Rio de Janeiro (RJ) que juntamente com a do Recife configuravam entre as mais importantes do cenário nacional. Em 1855, em Salvador, o Asilo de Mendigos São Francisco foi inaugurado e funcionou como um dormitório de mendigos no interior do convento da ordem franciscana. Em 29 de julho de 1876, a cidade instalou outro Asilo de Mendicidade com uma estrutura mais ampla para asilar mais mendigos e funcionou nas dependências do Hospital dos Lázaros.<sup>75</sup>

Quanto ao Rio de Janeiro, o seu primeiro Asilo de Mendicidade foi inaugurado em 1854, num antigo matadouro e situava-se na região da praia de Santa Luzia. Com problemas similares aos de nossos albergues, ou seja, com estrutura precária que servia apenas de dormitório e atendia poucos mendigos – sendo parte destes, composta por alienados. O segundo Asilo de Mendicidade foi inaugurado em 10 de julho de 1879, contou com os fundos dos cofres do Império e com a presença ilustre do imperador D. Pedro II em sua instalação. O edifício contou com uma estrutura mais ampla, porém foi entregue com as obras inconclusas.<sup>76</sup>

---

<sup>75</sup> Quanto às instituições dedicadas ao asilo de mendigos na Bahia, Cf. BERNARDO, 2010; FRAGA FILHO, 1996. Notícia sobre a inauguração do Asilo de Mendicidade no Hospital dos Lázaros (JORNAL, 1876)

<sup>76</sup> Sobre os asilos de mendicidade do Rio de Janeiro (SOBRAL FILHA, 2009, GROISMAN, 2015, SOARES, 2007, SOUZA; AMORA, 2014, OLIVEIRA, 2013).

Por fim, em relação à “nova” instituição asilar inaugurada em Recife nos idos de 1870 esperava-se que fosse “uma casa de caridade com traços característicos de uma penitenciária” (DIARIO, 1870c, p. 1). Contudo, não pretendemos, aqui, esgotar as possibilidades de análise sobre o Asilo de Mendicidade. Pois, em tópico seguinte, analisamos as minúcias de seu funcionamento, os conflitos e o cotidiano dos mendigos encarcerados. Em tempos castigados pelo flagelo da seca, das epidemias (varíola e febre amarela) e da crise na lavoura da cana e do algodão, portanto, dias difíceis afetaram sobremaneira a vida dos mais pobres, que ficaram ainda mais carentes de “pão”, de “roupa” e de “abrigo”.

#### 4.2 O COTIDIANO DO ASILO DE MENDICIDADE DO RECIFE (1870 – 1876)

[...] encontrei a população a lutar com os efeitos da seca que assolou esta e outras províncias do Império. Comuniquei imediatamente esta estado aflitivo da pobreza ao governo imperial, o qual, [...] mandou comprar em Santa Catarina e remeteu 400 sacas com farinha para a Paraíba e 1100 para esta província, as quais foram vendidas à retalho nas praças públicas por módico preço [...] ficando a população abrigada da fome e da insaciável ganância dos especuladores em tais crises. (ROCHA, 1970, p. 11-12)

A seca voltava a castigar a população da província de Pernambuco nos anos de 1870. O aumento da miséria era um dos efeitos mais dolorosos, faltava o essencial aos mais pobres, em particular, referimo-nos aos gêneros de primeira necessidade, tais como a farinha (o “pão do pobre”). O “estado aflitivo da pobreza” levou o vice-presidente da província, Francisco de Assis Pereira Rocha, a apelar por socorro ao imperador D. Pedro II. Ainda que, a farinha obtida fosse “vendida à retalho nas praças públicas” por “preço módico”, muitos sequer conseguiam pagar por este alimento.

Com a lavoura improdutiva faltava trabalho e comida para os mais pobres, por isso, muitos migravam e recorriam à capital da província que, por sua vez, sofria também com os efeitos da crise. Conforme Clarissa Maia apontou, a cidade do Recife era “condicionada pela comercialização em seu porto, não possuía indústria que lhe possibilitasse a expansão do comércio que não fosse sujeita às flutuações da economia agroexportadora.” (MAIA, 2008, p. 40). Esse quadro se agravava ainda mais quando as epidemias voltavam a assolar a cidade, já em novembro de 1870, a febre amarela fez mais vítimas (ALBUQUERQUE, 1871).

Dentro desse contexto, o Asilo de Mendicidade iniciou as suas atividades no bairro de “Santo Amaro das Salinas, no prédio nº 12, sendo Santo Antônio o seu padroeiro” (APEJE,

1869, p. 1). Conforme o Art. 2º de seu regulamento<sup>77</sup> de 1869, a instituição tinha por finalidade “abrigar mendigos de um e outro sexo, que foram apresentados com ordem escrita do chefe de polícia, não podendo ser admitidos os que sofrerem de moléstias contagiosas, ou que pelo seu estado de saúde devam ser recolhidos ao Hospital Pedro II.” (APEJE, 1869, p. 1). Em linhas gerais, o regulamento sinalizou o receio para com as doenças circulantes em tempos epidêmicos (tais como: a cólera, febre amarela e a varíola), por isso, acometidos de “moléstias contagiosas” por regra não deveriam ser admitidos. Portanto, num único artigo, definiu-se o perfil dos mendigos sem muitas especificações e os caminhos legais para que fossem assistidos no Asilo.

O regime cotidiano do novo Asilo de Mendicidade *a priori* deveria seguir as normas impostas por esse regulamento – que estruturado em 25 artigos determinava: a finalidade da instituição; o público a ser assistido (grupo a ser controlado) e a equipe responsável pelo “governo e economia” da Casa (a equipe dirigente), bem como os papéis sociais a serem desempenhados intramuros. Em linhas gerais, o regulamento teve a maior parte de seus artigos concentrados nos seguintes vieses: funcionários e suas competências (12 artigos); mendigos (seis artigos) e, por fim, patrimônio e administração (dois artigos). Mediante as suas tratativas esperava-se que o Asilo atendesse aos preceitos higiênicos, promovesse a assistência material e espiritual aos mendigos, bem como os “ajustasse” ao mundo do trabalho (APEJE, 1869, p. 1).

Ao diretor caberia o controle da maior parte das atividades a serem desempenhadas na instituição, à frente da equipe gestora deveria fazer cumprir tais normas, bem como elaborar um regimento interno<sup>78</sup> que passaria pelo crivo do presidente da província (Artº 17). Entre as muitas competências, caberia-lhe: manter a ordem e impor a disciplina; vigiar, distribuir e

<sup>77</sup> Em cumprimento a Lei de nº 777 de 11 de julho de 1867, o regulamento do Asilo de Mendicidade do Recife foi elaborado durante a gestão do vice-presidente da província, o Dr. Machado Portella, meses antes de sua instalação na cidade. Em 21 de outubro de 1869 foi aprovado pela Assembleia Provincial, logo as disposições anteriores foram revogadas. Foi o primeiro regulamento do Asilo e vigorou até o ano de 1878, quando outro foi deliberado.

<sup>78</sup> O regimento interno foi elaborado pelo diretor Joaquim Melo de Rego e aprovado pelo presidente da província Dr. Francisco Rocha, em 12 de julho de 1870. Diante de suas normas, o estabelecimento gozava de certa autonomia em relação à administração da junta da Santa Casa de Misericórdia. Por sinal, tal regulamento foi motivo de muitos conflitos entre o provedor da Santa Casa – Dr. Anselmo F. Peretti – e o referido diretor. Uma das pautas questionadas pelo provedor foram as “atribuições amplas” dadas aos que desempenhariam as funções de diretor do Asilo de Mendicidade, bem como o fato do regulamento interno “achar-se em oposição a algum dos artigos do regulamento de 21 de outubro de 1869”. Por exemplo, de acordo com o regulamento geral [criado pelo presidente da província] não se tem determinação para que o diretor do Asilo possa nomear ou contratar guarda, por tabela, no Artigo 7º do regulamento interno [criado pelo diretor do Asilo em exercício] “dá ao diretor a atribuição de nomear guarda e marcar-lhes o respectivo salário”. Cf. APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Santa Casa de Misericórdia do Recife, Coleção Santa Casa de Misericórdia do Recife, Códice 11, fls. 90 (v). **Ofício** do Anselmo Francisco Peretti, Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 02/04/1870.

regular os trabalhos dos mendigos; nomear e demitir os empregados não nomeados pelo governo; elaborar mapas de movimentação dos mendigos (controle dos registros sobre os internos) e prestar as contas do estabelecimento (Artº 7º). Por sua relevância no âmbito institucional, só se poderia ocupar esse cargo por indicação do presidente da província (Artº 18). Para isso, segundo o Artº. 22 o diretor receberia o ordenado de 2:000\$000 réis. Abaixo dele, o maior rendimento era de 800\$00 réis a ser pago ao mordomo (Idem, Ibidem).

O Asilo ainda contaria com mais funcionários contratados pela presidência da província; com os empregados contratados pelo diretor, bem como com alguns asilados para a execução de serviços diversos. O regulamento estabeleceu atribuições apenas para os funcionários a serem admitidos pela presidência, nesse caso, o médico, o capelão, o mordomo, o porteiro e o amanuense. Ao iniciar as suas atividades e seguindo as determinações do regulamento interno, os diretores ficaram encarregados pela contratação dos demais empregados, tais como: praças de polícia (para segurança do edifício, para coerção dos asilados, para os serviços de escrituração e até para fazer curativos); barbeiros; enfermeiros; cozinheiros e criado para dirigir carroças (APEJE, 1870e).

Quanto aos mendigos, no regulamento destinaram-lhes seis artigos, dos quais quatro deles discorreram sobre a questão do trabalho. Para o regime do estabelecimento, o que se pretendia dos internos era: disciplina, submissão e trabalho. A contratação de asilados para realização de trabalhos estava determinada no Art.º 13 do regulamento que, por sua vez, autorizava o “diretor escolher, entre os mendigos, os serventes e enfermeiros de que precisar o estabelecimento.”<sup>79</sup> No Asilo, alguns deles foram escolhidos e submetidos, por exemplo, no serviço de cozinha, de limpeza, de costura, de cuidados com os enfermos e com a horta. Foi o caso do mendigo “Hambrosio Henriques de Oliveira que por três meses ficou responsável pelo preparo da comida de todos os asilados”. Além dele, o mendigo “José da Costa Guimarães atuou como hortelão”. Por sinal, o último teve os seus serviços elogiados pelo diretor José Joaquim Fonseca, para quem, era “um exemplo e estímulo para os seus companheiros” (APEJE, 1870j, p. 28).

Todavia, ao nos debruçarmos sobre a rotina diária dessa instituição, identificamos que nem todas as normas impostas em seu regulamento geral – elaborado pela presidência da província -, foram cumpridas à risca ou sequer cumpridas. Afinal de contas, uma coisa é a letra da lei e a outra é a sua *práxis*. Esse foi o primeiro regulamento imposto ao mais novo estabelecimento caritativo e filantrópico da cidade. Por mais que tenha se destinado a

---

<sup>79</sup> Artigo 13º do Regulamento do Asilo de Mendicidade. (APEJE, 1869)

organizar o serviço ofertado; a disciplinar mendigos; a vigiar até mesmo os funcionários, na prática o regulamento não deu conta das variadas demandas surgidas e tecidas no cotidiano da instituição. Os desvios e os desviantes se fizeram presentes na história do Asilo de Mendicidade do Recife.

#### 4.2.1 O Edifício

Dias antes da solenidade de sua inauguração [25/03/1870], o Asilo começou a receber os seus primeiros internos. Parte deles, já se encontrava asilados no Hospital Pedro II e os demais haviam sido remetidos pela polícia. Uma vez iniciadas as atividades da instituição, o seu primeiro diretor em exercício tratou logo de reclamar ao presidente da província que

As acomodações que existem por ora neste Asilo, [...] são insuficientes para o número de 100 que está calculado, e brevemente não poderei receber nenhum que se apresente, por quanto fora os que aqui existem chegam ao nº de 53 [mendigos]. Por esta razão [...] informo a V. S<sup>a</sup> que com urgência, digno-se mandar que seja orçado a obra de construção do outro raio deste edifício e posta em execução. (APEJE, 1870e, p. 10)

Essa não foi a primeira e nem foi a última queixa do diretor em relação a estrutura física do Asilo de Mendicidade, ou melhor, o diretor Joaquim Pedro Melo Rego foi o primeiro, mas não foi o único diretor a fazer este tipo de reclamação. A princípio divulgou-se em regulamento interno que o Asilo poderia abrigar até 100 mendigos<sup>80</sup>, no entanto, em seu plano real o quantitativo de 53 internos sobrecarregava sobremaneira o estabelecimento por lhe faltar acomodações suficientes. Não sem razão, o referido diretor solicitou urgência para que o presidente, o senador Frederico de Almeida e Albuquerque, ordenasse a construção de outro raio do edifício.

Em ofício do dia 21 de março de 1870, o diretor do Asilo já havia sinalizado à presidência da província sobre os embaraços causados pela falta de acomodações para os mendigos. Sem contar que “não havia aposentos para os empregados, nem para enfermaria e prisão”. Desse modo, Joaquim Melo solicitou permissão para se utilizar provisoriamente do “quartel da Companhia de Cavalaria” para a “residência dos empregados e a prisão.” (APEJE, 1870d). Tais pedidos foram indeferidos e a falta de estrutura apropriada afetou, sobremaneira, a trajetória e o funcionamento regular da instituição. Os mendigos, por sua vez, encontravam-

---

<sup>80</sup> No processo de pesquisa não conseguimos acesso ao regulamento interno do Asilo de Mendicidade, no entanto, alguns aspectos do mesmo foram mencionados em ofícios trocados entre as autoridades. Logo, a referência a quantidade de 100 mendigos consta no dito documento e foi tratado em relatório pelo ex-diretor Jozé Maria Moscozo da Veiga Pessoa. (APEJE, 1871b).

se encarcerados e amontoados num espaço exíguo de uma “casa velha” que dificilmente resistiria por muito tempo (COSTA, 1971, p. 45).

Diante desse cenário, quais foram os ganhos para o Asilo ao ser transferido do Hospital Pedro II para esse edifício? Como vimos, foram muitos imbróglis envolvendo onde deveria se situar o “novo” Asilo. Por fim, comprou-se esse sobrado que, à época das negociações da compra do imóvel, recebeu críticas por parte de algumas autoridades (tais como, o provedor da Santa Casa de Misericórdia) e da imprensa local. Em fins de 1869, uma das edições do Diário de Pernambuco foi dedicado a responder aos que questionavam a compra desse imóvel, a legalidade de seu contrato, bem como as condições estruturais do seu edifício. Interessados em defender que foi acertada a escolha do imóvel e que o mesmo não era “mal situado”, nem “mal construído” e muito menos “grandemente arruinado” (DIÁRIO, 1869d), o Diário publicou

[...] Que a casa central, que é de sobrado, está muito bem conservada e assejada, tendo sete janelas de frente, e mais de cem palmos de fundo, com arejados aposentos em ambos os andares; que anexos à casa existem dois edifícios sobre arcadas, em cada um dos quais se pode, no andar superior, acomodar perto de 200 leitos, e no inferior preparar-se salas de trabalho e refeitórios. Que apenas um destes edifícios laterais está com a cobertura arruinada, e não o edifício principal. Que com a casa comprou-se também o grande sítio em que ela está situada, com árvores frutíferas e quatro poços, um dos quais de água potável. Que a localidade não pode ser melhor para um asilo de mendicidade, pois além de fácil acesso por terra, também o tem pelo Capibaribe por meio de duas camboas. (Idem, Ibidem. Grifos nossos)

Caso o Asilo comportasse os 200 leitos e tivesse acomodações suficientes para se preparar “salas de trabalho e refeitório” dificilmente os seus diretores reclamariam de sua estrutura física limitada e precária. Nem mesmo os reparos feitos no imóvel para a sua inauguração foram capazes de maquear as suas deficiências, ou seja, tais reparos foram meros paliativos. Portanto, o estabelecimento iniciou as suas atividades e manteve-se em funcionamento na base do remendo e do improviso. Qual era a estrutura em funcionamento do Asilo? No âmbito de sua estrutura interna, apenas os seguintes espaços eram utilizados: sala de visitas, saleta, capela, sala de jantar (andar térreo), secretaria, salões dos mendigos (um localizado no térreo e o outro no primeiro andar), cozinha e casa do diretor (APEJE, 1870k).

Enquanto funcionou nesse edifício – no bairro de Santo Amaro das Salinas -, ou seja, de março de 1870 a meados de junho de 1876, a gestão do Asilo de Mendicidade ficou a cargo de quatro diretores, aos quais foram: Dr. Joaquim Pedro Barreto de Melo Rego; Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca, Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa e, por fim, o

Coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcanti<sup>81</sup>. Os três primeiros eram bacharéis em Direito e estiveram à frente da instituição apenas em seu primeiro ano de funcionamento, portanto governaram por pouco tempo. Quanto ao Coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcanti, foi o que se manteve por mais tempo na direção do estabelecimento (1871 a 1876) e era um renomado senhor de engenho - membro de uma família prodigiosa na província, os chamados “Cavalcantis”.

Todavia, a passagem de três diretores pela Casa em menos de um ano (no caso, em 1870), no mínimo, levou-nos a concluir que ocupar tal cadeira não era algo tão fácil e requeria muitas artimanhas para se manter no cargo. Uma vez nomeados, os bacharéis em Direito: Joaquim Mello Rego; José Fonseca e, por fim, José Moscoso Pessoa, cada um governou por meses o Asilo. O primeiro foi o único a ser dispensado de suas funções. O segundo e o último pediram demissão do cargo, nesse caso, apenas o Dr. José Moscoso Pessoa justificou a motivação para encerrar o seu trabalho no Asilo – nomeação “por decreto imperial para ser juiz de Direito da Comarca do Texeiro, província da Paraíba” (APEJE, 1871a, p. 64). Por certo, ser juiz de Direito numa comarca distante poderia ser mais compensador do que diretor do Asilo de Mendicidade.

Quando em exercício de suas funções, ao questionar os mandos do provedor da Santa Casa, o diretor Joaquim Mello Rego afirmou que “nenhum estabelecimento novo nas condições deste Asilo, poderia começar com um regime certo e determinado, nem sujeito ao regime de outros estabelecimentos de condição inteiramente diferentes” (APEJE, 1870h). Portanto, o diretor defendia que o Asilo não deveria estar preso as amarras de outras instituições, as suas regras precisariam ser definidas ao sabor do seu próprio cotidiano, ou seja, atendendo as suas próprias necessidades. Nas entrelinhas, o que o dito diretor requeria era mais autonomia para gerir a Casa e menos intervenção do provedor da Santa Casa. Seus atritos com o provedor custou-lhe a demissão. Portanto, aos diretores coube a difícil tarefa de administrar uma nova instituição que, por sua vez, estava entrelaçada aos interesses e aos campos de poder de outras repartições, em particular, a Santa Casa de Misericórdia do Recife e a Associação Comercial Beneficente. Era preciso jogo de cintura para se estabelecer na instituição.

A respeito da gestão que propuseram ao Asilo de Mendicidade, pontuamos que o primeiro diretor, ou melhor, Joaquim Mello Rego ficou mais encarregado pela sua

---

<sup>81</sup> Conforme tratamos, o diretor ocupava o posto de maior poder entre os funcionários que atuavam no Asilo de Mendicidade. Era nomeado diretamente pelo presidente da província, recebia o maior ordenado e possuía muitos poderes, bem como deveres a serem cumpridos diante do regime da casa. Durante o seu funcionamento, entre os anos de 1870 a 1876.

inauguração. Quanto ao segundo, José Joaquim Fonseca procurou reduzir as despesas (em particular, com a alimentação dos asilados e dos empregados) e estruturar duas enfermarias no Asilo. O diretor José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, por sua vez, procurou mapear os problemas estruturais do estabelecimento, desde a arquitetura do edifício (a precariedade do muro, por exemplo) à falta de vestimentas e calçados entre os asilados. Em sua administração, a enfermaria foi instalada no Asilo. Por fim, o Coronel Agostinho Cavalcanti, coube a missão de manter parte da organização burocrática proposta por seus antecessores, bem como procurar garantir “a ordem, o asseio e a regularidade” da Casa.

Em linhas gerais, as reclamações sobre o perfil e a estrutura do edifício foram alvos de críticas de todos esses gestores. Em geral, os seus ofícios e relatórios pareciam seguir um mesmo repertório, logo as principais queixas recaíram sobre: a falta de cômodos tanto para asilar mais mendigos quanto os empregados; a falta de uma enfermaria e, mesmo depois de ter sido instalada, questionou-se a sua precarização; as condições de higienização do edifício e, por fim, a ausência de muro em parte da extensão do estabelecimento.

À vista das reclamações dos diretores, já no primeiro ano de funcionamento do estabelecimento, a fala do presidente da província, o Conselheiro Diogo Velho Albuquerque reforçou as problemáticas levantadas pelos gestores do Asilo de Mendicidade. Em seu balancete acerca do ano de 1870, destacou que o estabelecimento acomodava apenas “87 mendigos de ambos os sexos”. Além disso, reiterou que “por falta de acomodações para abrigar os enfermos, 16 mendigos continuavam internos no Hospital D. Pedro II”, bem como tantos “outros continuavam a vagar pelas ruas da cidade”. Para o presidente, a falta de cômodos, de uma enfermaria e de um “muro na frente do edifício” eram motivações que a impediam de atender ainda mais mendicantes.

Por isso, o presidente Diogo Velho mostrou-se sensível aos pedidos dos diretores do Asilo e perante à Assembleia Provincial asseverou que “convém preparar o raio norte” do edifício (ALBUQUERQUE, 1871). As reformas no Asilo precisavam ser urgentes, pois faltava-lhe até mesmo o essencial, um muro – que tanto estruturalmente quanto simbolicamente isolaria os mendigos do contato com o mundo externo, ou seja, a rua. Muitas fugas de mendigos foram oportunizadas pela ausência de muro. Portanto, a sua eficiência como instituição com caráter de “fechamento”<sup>82</sup> deixou a desejar. Da promessa de que faria “desaparecer das ruas da cidade, o espetáculo de contristação dos mendigos que feriam a

---

<sup>82</sup> O termo “fechamento” é uma das características das instituições totais que isola o indivíduo interno do contato com o mundo externo. Prisões, asilos, conventos e manicômios são exemplos de instituições totais. (GOFFMAN, 2015)

nossa civilização”<sup>83</sup> ao funcionar, o Asilo mostrou-se que “foi tão somente feito para o inglês ver” (JORNAL, 1874c, p. 1).

O que se pretendia do Asilo de Mendicidade? Era que isolasse e mantivesse entre os seus “muros” o maior número possível de mendigos, que encarcerados seriam apenas problema do Estado. Foi com a intenção de dirimir as penosas circunstâncias, que o impediam de funcionar regularmente, que algumas ordens de reforma foram sendo deliberadas pelos presidentes da província, tais como: o reparo de parte do muro, o conserto das latrinas, a inclusão de enfermaria no edifício e a reedificação do raio norte do edifício. Parte desses ajustes na estrutura do edifício (tais como: a higienização das latrinas e o início das obras para a inserção de enfermaria), iniciaram durante a gestão do segundo diretor do Asilo, o José Joaquim da Fonseca. Para isso, ele recorreu ao engenheiro diretor da Repartição de Obras Públicas que orçou o valor dos gastos e colocou em execução os serviços. Por exemplo, a limpeza das latrinas custou aos cofres do Asilo 100\$000 réis. (APEJE, 1870l)

Diante dos espaços e dos seus usos no estabelecimento, a enfermaria foi pauta principal em diversos ofícios trocados entre as autoridades, em particular, entre os diretores do Asilo e o provedor da Santa Casa. A primeira questão foi a falta de enfermaria, tendo em vista que uma parcela considerável de seus internos sofriam com algumas enfermidades. Uma vez instalada numa sala para servir de enfermaria, as queixas recaíram sobre as suas precárias condições de funcionamento e infraestrutura. Diante dessas circunstâncias, o Asilo ficou na dependência do Hospital Pedro II para abrigar os seus mendigos enfermos.

Desse modo, o internamento deles era custeado com os recursos do próprio Asilo à Santa Casa. Por exemplo, em poucos dias de gestão, o referido diretor José Joaquim da Fonseca, ao relatar sobre o estado do Asilo, mencionou

Passo a relatar o resultado de algumas observações minhas no curto espaço de cinco dias em que tenho dirigido este estabelecimento. Entre os asilados há um número considerável de pessoas chagadas (sic), e portanto há sempre um certo número de indivíduos em estado de serem recolhidos a uma enfermaria. Estes últimos são geralmente tratados no Hospital Pedro 2º, para onde, quando não podem ir a pé são conduzidos em uma carroça, expostos ao abalo e ao tempo. Tem havido ultimamente uns vinte asilados em tratamento no Hospital, de que resulta uma despesa, que em sua maior parte se poderia evitar se neste estabelecimento houvesse enfermarias para os asilados de ambos os sexos. Julguei que devia quanto antes tratar de estabelecê-los, e para isso lembrei-me de aproveitar uma parte do raio arruinado. (APEJE, 1870j, p. 26. Grifos nossos)

---

<sup>83</sup> A promessa foi proferida no discurso feito pelo médico Dr. João de Silva Ramos em solenidade de abertura da instituição em 25 de março de 1870. (DIARIO, 1870c).

Em tempos de seca e de epidemia não se poderia esperar um quadro diferente desse, ou seja, muitos necessitados e muitos enfermos tanto dentro quanto fora do Asilo. “Chagados”<sup>84</sup> foi expressão utilizada de modo corriqueiro para se referir aos mendigos enfermos, notadamente, referia-se aos que tinham seus corpos marcados por feridas e/ou hematomas. Em julho de 1870, havia 20 mendigos enfermos internos no Hospital Pedro II e sob as custas do Asilo, haja vista serem mendicantes. Muitos deles nem chegaram a ser registrados no Asilo, por suas condições de enfermidade seguiam diretamente para o Pedro II. Por conseguinte, o nosocômio determinava quem eram os mendigos tutelados pelo Asilo, a quantidade, o tipo de tratamento e os custos (com curativos, medicamentos, etc.). Não tardava muito e a conta chegava às mãos dos diretores, nesse caso, chegou às de José Joaquim Fonseca.

Por tabela, a junta da Santa Casa cobrava mensalmente pela despesa feita com os mendigos internos no Pedro II. O Dr. Anselmo Peretti, provedor da Santa Casa, quando não conseguia obter o pagamento diretamente dos cofres do Asilo, sem demoras, recorria à presidência da província para recebê-lo. Em ofício, o provedor fez as seguintes considerações

Achando-se o cofre do Asilo de Mendicidade a dever ao dos estabelecimentos de Caridade a quantia de um conto cento oitenta e quatro mil reis (1:184\$000) do tratamento dos mendigos remetidos do mesmo Asilo para serem tratados no hospital Pedro 2º, relativo aos meses de Junho e Julho findo e não existindo no cofre daquele patrimônio quantia suficiente para semelhante indenização peço á V. Exª se digne ordenar que pela tesouraria provincial seja entregue ao tesoureiro da Santa Casa essa quantia para ser aplicada a tal pagamento. E sendo pesado o dispêndio que mensalmente se faz com o tratamento desses mendigos no hospital de que trato, além do incômodo que deve causar aos enfermos a sua transferência do Asilo para este estabelecimento, peço á V. Exª em nome da Junta, se digne providenciar para que quanto antes seja montada provisoriamente no indicado asilo uma enfermaria como deseja fazê-lo o Diretor interino afim de que cessem os inconvenientes apontados. (APEJE, 1870m, p. 243. Grifos nossos)

Ainda que, o Asilo não tivesse a mesma finalidade que a do Hospital Pedro II, não podemos ignorar que parte de seu público assistido era composto por enfermos. A falta de estrutura adequada levou muitos mendigos do Asilo ao Pedro II, por sinal, a diária para o tratamento de cada interno custava 1000 réis (APEJE, 1870p). Os maiores gastos da instituição era com a alimentação dos asilados e dos empregados; com a folha de pagamento dos empregados e com o tratamento dos enfermos (APEJE, 1870g). Se o montante a ser pago à Santa Casa não fosse tão elevado, o seu provedor possivelmente não teria recorrido ao

---

<sup>84</sup> Chagas, o mesmo que feridas. (CHERNOVIZ, 1890)

presidente da província, o senador Francisco de Assis, para autorizar a Tesouraria Provincial a pagar pelos vencimentos.

O provedor Peretti, por sua vez, ainda solicitou que se atendesse aos pedidos do diretor José Joaquim Fonseca, para a instalação de uma enfermaria provisória na instituição. No entanto, sobre o objeto, a decisão final caberia à presidência da província, haja vista a Santa Casa de Misericórdia diferentemente do regime das outras casas de caridade sob a sua administração, não era autorizada a exercer o controle pleno sob o patrimônio do Asilo. Por sinal, algumas dessas restrições foram questionadas pelo próprio Peretti, pois, “nem o regulamento do governo, nem o regulamento interno concedem à Santa Casa o direito de exercer a menor fiscalização sobre os negócios do estabelecimento” (APEJE, 1870f). Ainda que as reclamações do referido provedor acerca dos limites impostos à junta administrativa das Santa Casa sob o governo do Asilo de Mendicidade tenham sido recorrentes, a mesma continuou sendo a principal instituição a cuidar dos seus “negócios”. Com a sua intervenção nos “negócios da enfermaria”, o diretor José Joaquim Fonseca iniciou os trâmites para a instalação de duas enfermarias no edifício.

Embora, coube ao seu sucessor, o diretor interino Jozé Maria Pessoa a responsabilidade pelas obras e por colocar em funcionamento as enfermarias. Assim, em 17 de outubro de 1870, realizou-se “a transferência dos mendigos doentes, que se achavam em tratamento no Hospital Pedro II para as enfermarias deste Estabelecimento”. Ao total, foram “12 internados, sendo oito homens e quatro mulheres; os quais foram hoje vistos pelo respectivo médico” [Dr. Silvio Tarquínio Villas-Boas] e “continuam a serem tratados com as precauções por ele medicadas.” (APEJE, 1870t, p. 61). Com as enfermarias, parte dos custos foram reduzidos, entretanto a sua estrutura deficitária ainda manteve o Asilo dependente do Pedro II.

Em funcionamento, as enfermarias não conseguiram sequer “respeitar as desejáveis condições de higiene” (Idem, Ibidem). O que era um agravante, em particular num cenário marcado por epidemias, sobretudo de febre amarela e varíola. Ao longo do período em que este edifício se prestou ao Asilo de Mendicidade, de 1870 a 1876, nada de diferente foi feito nas enfermarias, apenas meros reparos. Portanto, para o diretor Agostinho Cavalcanti, as enfermarias além de “péssimas” eram “muito mal colocadas” (APEJE, 1874, p. 128) e, por isso, não conseguiam suprir com as demandas da instituição.

Diante do quadro de penúria, em 1875, João Pedro Carvalho de Moraes, presidente da província, ao discursar para os “ilustres” membros da Assembleia Provincial destacou

Existem neste hospital [Pedro II] muitos indivíduos que, por sofrerem de moléstias crônicas e incuráveis, deviam ser recolhidos ao asilo de mendicidade. Contra este fato, representou-me por diversas vezes a Santa Casa, expondo as suas dificuldades financeiras, e pediu-me providências. [...] Não estando o asilo de mendicidade em condições de receber aqueles infelizes e não sendo admissível obrigá-los a retirar-se do hospital, expondo-os as tristes condições do abandono e da miséria, resolvi auxiliar o seu tratamento e sustento no hospital, mandando entregar mensalmente ao tesoureiro da Santa Casa, a contar de julho do ano passado, a quantia de 1:000\$000, por conta do imposto adicional de 3%. (MORAES, 1876, p. 52. Grifos nossos)

Por se tratar de um edifício antigo que foi sendo ajustado para atender as necessidades do Asilo de Mendicidade, a sua estrutura física organizou-se feito uma colcha de retalhos. Isso contribuiu para a sua ineficiência e dependência de outras instituições de caridade, tais como, o Hospital Pedro II. Contudo, caberia ao Asilo recolher indivíduos com “moléstias crônicas e incuráveis”? De acordo com o seu regulamento de 1869, pessoas com “moléstias contagiosas” ou que pelo seu estado de saúde devam ser recolhidas ao Hospital Pedro II (Art.º 2) não poderiam ser admitidas no Asilo de Mendicidade. Portanto, era muito tênue a linha que separava àqueles desvalidos que deveriam seguir para o Asilo ou para o Pedro II. Ambas as instituições lidavam com enfermos e enfermidades diversas, porém, o Asilo não havia sido criado para servir especificamente como nosocômio.

Ao passo em que o presidente João Pedro Carvalho de Moraes discursava em favor do Hospital Pedro II, aos poucos sepultava o que restava do Asilo de Mendicidade. Ou melhor, sepultava-se o “prédio comprado” onde a instituição funcionou por quase cinco anos. Muitas foram às histórias vividas, tecidas e silenciadas em seu interior. Afinal de contas, “do prédio comprado para o asilo somente esta aproveitado o raio do sul; do norte desabou toda a coberta arrastando consigo algumas paredes”. Porém, por que o abandono? Em 25 de dezembro de 1872, o presidente da província em exercício à época, o Henrique Pereira de Lucena, lançou “a primeira pedra do novo edifício [para o Asilo de Mendicidade], segundo uma planta que já achei organizada” (LUCENA, 1873, p. 23-24).

O que estava por vir era um novo edifício projetado para “servir de amparo e ao mesmo tempo da correição e regeneração a um grande número de infelizes vítimas da miséria e contaminados pelo vício.” (Idem, *Ibidem*). Uma obra confiada ao engenheiro José Tibúrcio Pereira Magalhães e que “em fins do ano de 1874 já havia custado 73:636\$106” (LUCENA, 1875, p. 106) de parte do rendimento do próprio Asilo. À medida que as obras do novo edifício avançavam, aos poucos se colocava em segundo plano as necessidades do “antigo prédio comprado”. Não foi sem razão que, em seus últimos relatórios, o diretor Coronel

Agostinho Cavalcanti mostrou certo entusiasmo em relação às obras do “novo edifício” e pouco tratou sobre o “velho edifício.” (APEJE, 1874, p. 137).

O médico Dr. Silvio Tarquínio Villas-Boas, por exemplo, ao relatar o cotidiano das duas enfermarias do Asilo, em dezembro de 1873, destacou que

Deixo aqui de apontar alguns melhoramentos que, julgo, precisão as enfermarias, para que estando o [\_\_\_\_]-lo para sofrer importantes reformas, com o novo edifício que se está construindo e que pela celeridade com que marcha as obras, promete estar em breve pronto, se não, em todo, ao menos em parte, aguardo-me para essa ocasião [...]. (APEJE, 1872b, p. 265. Grifos nossos)

Para quê sinalizar as necessidades das enfermarias se já estava em curso o novo edifício para o Asilo de Mendicidade? Ao contrário do que acreditava o médico, a “celeridade das obras” não foi suficiente para garantir que o novo edifício ficasse pronto com a brevidade tão desejada, pois, apenas em 1876 o novo conjunto arquitetônico iniciou as suas atividades. O que restava ao Dr. Silvio Tarquínio era defender a nova estrutura e ao menos com isso garantir a sua permanência na instituição.

A nossa análise e investigação limitou-se ao referido “prédio comprado” – termo usado pelo mentor do novo projeto para o Asilo de Mendicidade, o presidente Henrique Lucena. Ao contrário do que havia ocorrido às instituições como o Hospital Pedro II e a Casa de Detenção do Recife, o Asilo não havia sido projetado e a sua arquitetura era ineficiente no âmbito da disciplina, da segurança e não atendia aos preceitos higiênicos tão propagados à época. A sua estrutura física acanhada estava longe de atender à ordem, ao asseio e a regularidade (APEJE, 1871b), tão defendidos pelos seus diretores. Todavia, a instituição não foi constituída apenas por paredes, que se encontrava em ruínas, mas sim foi composta por pessoas. Logo, o nosso próximo passo foi buscar compreender como eram tratados os mendigos e as mendigas recolhidas no Asilo de Mendicidade do Recife.

#### 4.2.2 Os Asilados

Artigo 2º - Tem por fim abrigar mendigos de um e outro sexo, que forem apresentados com ordem escrita do chefe de polícia, não podendo ser admitidos os que sofrerem de moléstias contagiosas, ou que pelo seu estado de saúde devam ser recolhidos ao Hospital Pedro II.

Artigo 3º - Os mendigos terão trabalho proporcional às suas forças, o produto do qual será aplicado às despesas do estabelecimento.

Artigo 24º - Aos mendigos poderão ser impostas pelo diretor as seguintes penas: Repreensão particular e em público; privação de uma das refeições do dia; trabalho isolado; e prisão até três dias. (APEJE, 1871b, p. 73. Grifos nossos)

Ao nos debruçarmos sobre o primeiro regulamento geral do Asilo de Mendicidade, compreendemos que o mesmo definiu o perfil daqueles que poderiam ingressar no estabelecimento, bem como os modos de como a entrada deles seria permitida. Ao passo que na instituição, o trabalho dos mendigos era um requisito de ajustamento e de disciplinamento obrigatório. Enquanto instituição de controle, no regime da Casa era autorizada a aplicação de penalidades àqueles ou àquelas que não se adequassem a rotina e as regras da instituição. As punições visavam, sobretudo, reprimir os conflitos entre os asilados, bem como era um mecanismo para mantê-los subordinados aos empregados do próprio Asilo. Foi por meio desse instrumento regulatório que algumas autoridades respaldaram-se para agir no combate à mendicidade no Recife. Entre o que se determinou em suas linhas e o agir dessas autoridades, o regulamento posto no trato cotidiano não deu conta dos conflitos, das deficiências e nem dos abusos cometidos tanto de “portas afora” quanto de “portas adentro” do Asilo.

Em Art. 2º tratou-se de modo amplo o perfil do público ao qual se destinaria o Asilo, sem categorias e sem classificações. O único aspecto considerado foi o das “moléstias contagiosas”, ou seja, a condição de enfermidade do sujeito poderia determinar se o mesmo seria assistido no Asilo ou no Hospital Pedro II. Portanto, o Asilo estava autorizado a receber mendigos de ambos os sexos e enfermos de toda a ordem, exceto os com “moléstias contagiosas”. O que era tido como moléstia contagiosa? Diante de um público que em sua “maior parte são de pessoas doentes e achacadas” (APEJE, 1870t, p. 433) era tênue estabelecer essa definição. Em linhas gerais, o maior receio era com as epidemias. Para além das interpretações sobre tal artigo e do que seria ou não “moléstia contagiosa”, enfim foi a falta de estrutura apropriada para atender a tantos enfermos que determinou quem ficava ou não como interno no Asilo.

Às autoridades policiais, por sua vez, caberia o juízo de poder recolher ou não os mendigos que pelas ruas, adros das igrejas e ribeiras perambulavam, ou seja, estavam encarregados de selecionar àqueles ou àquelas que poderiam viver de “portas adentro” no Asilo. Tais ações, abusos cometidos e até mesmo a falta de efetividade no cumprimento delas foram criticadas pelos jornais e por algumas autoridades. O diretor do Asilo, o Coronel Agostinho Cavalcanti foi um crítico do *modus operandi* da polícia, bem como por vezes sugeriu aos presidentes da província a alteração do regulamento. Em linhas gerais, esse foi artigo que mais causou questionamentos entre as autoridades especialmente o diretor do estabelecimento e os provedores da Santa Casa.

Segundo o referido diretor, as autoridades policiais “que com o poder de garantirem a ordem e o sossego público” encaminhava “para o asilo quem precisa mais de correção que de benefício e esmola”. Ao contrário do que se esperava receber, sujeitos necessitados de “cama e mortalha para não morrerem na rua”, o estabelecimento acabava dando entrada a “desordeiros e réus de polícia”. Por isso, em seus relatórios, o diretor procurava endossar que o Asilo era uma “instituição de caridade e não de correção” (APEJE, 1875b, p. 134). Além disso, em relatório datado de 1875, o coronel Agostinho Cavalcanti mencionou que

Ainda que tenhamos, não só eu [diretor], mas os Senhores mordomos por parte da Santa Casa de Misericórdia, clamado contra este mal, estou certo que ele não será de todo remediado sem uma reforma no regulamento que rege este estabelecimento, ou em quanto for pertencente à Polícia conhecer o estado de mendicidade. (APEJE, 1875b, p 134. Grifos nossos)

Desse modo, para o diretor e demais autoridades era preciso “uma reforma no regulamento”, ao passo que também caberia rever o poder dado à Polícia em “conhecer o estado de mendicidade”. O que estava em jogo eram as competências e as disputas por poder no combate à mendicância. Em meio ao cenário de pobreza, a polícia selecionava e encaminhava os que julgavam serem mendigos ou mendigas, enquanto ao diretor cabia o papel de dar a “entrada” dos mesmos num dos livros de registros da instituição. As queixas persistiram até mesmo após a deliberação de um novo regulamento (1878) e sob o regime de um novo edifício para o Asilo de Mendicidade<sup>85</sup>. Por sinal, a partir de 1876, ao funcionar em nova estrutura a instituição continuou sob o governo do mesmo diretor, o coronel Agostinho Bezerra Cavalcanti.

Por outro lado, nos jornais, as denúncias sobre a presença de mendigos nos logradouros públicos tanto reforçavam aspectos sobre o mau funcionamento da instituição quanto destacavam a ineficiência das autoridades cidadinas em fazer “varrer das ruas” a mendicância. Por exemplo, em meados de maio de 1870, publicou-se a seguinte nota

---

<sup>85</sup> Segundo o provedor da Santa Casa, em relatório de 1880, tanto o novo regulamento quanto o novo edifício foram incapazes de coibir os “velhos hábitos” das autoridades policiais em recolher “os vadios, os incorrigíveis, e os que fazem da embriagues profissão habitual, com preterição daqueles que vagam pelas ruas e pontes esmolando”. Aliás, “em vão tem sido reclamadas providências, em vão tem-se pedido que sejam para ali remetidos os verdadeiros mendigos”. (APEJE, 1880, p. 42). Quanto ao novo espaço asilar, o mesmo entrou em funcionamento em meados de junho de 1876. O edifício ainda se encontrava em obras quando os mendigos foram removidos para um de seus “raios do nascente sul”. Para o governo e economia do novo espaço, foi elaborado um novo regulamento e deliberado em 1878, por sinal, o mesmo atendeu parte das exigências da Santa Casa de Misericórdia – que continuou como a administradora do estabelecimento. Entre as alterações sofridas, por exemplo, já em Artigo 1º, o novo regulamento determinava que o mendigo só ingressaria no Asilo por meio de ordem escrita das seguintes autoridades: chefe de polícia, diretor da instituição, provedor da Santa Casa e, por fim, pelo mordomo do mês. Portanto, os poderes não estavam mais restritos e nem eram exclusivos das autoridades policiais. Quanto ao regulamento, (DIARIO, 1878, p. 01-02).

Informam-nos que, nas proximidades do hospital da ordem terceira do Carmo, *habita no meio da rua, sob o teto de uma velha esteira, uma mulher que vive da caridade pública*, exposta as intempéries e patenteando ao público um quadro de negra cor. *Porque razão se não faz recolher essa mulher ao Asilo de Mendicidade? Chamamos para isso a atenção de quem compete.* (DIARIO, 1870e, p. 2. Grifos nossos).

Dias depois, outro pedido para se recolher mais uma mulher ao Asilo de Mendicidade foi estampado no jornal, dessa vez, tratava-se da situação da “Quiló Barbada” que,

No corredor de um sobrado da rua do Pilar vive uma pobre mulher, velha, ainda robusta, apelidada por *Quiló Barbada*, a qual sai sempre a noite pelas vizinhanças a pedir alguma coisa para se alimentar, sendo todos os dias atormentada não só pelos moleques como também por diversas pessoas, os quais injuriam-na, atiram-lhe pedras, chegando a coisa a ponto da velha sair e fazer lhes o mesmo. *Esta mulher, branca, e que sabe coser, tem dois filhos que a desamparam: que a ampare a caridade oficial, mandando-a recolher ao Asilo de Mendicidade, onde bons serviços pode ainda prestar.* (JORNAL, 1870d, p. 2. Grifos nossos)

Embora sob circunstâncias diferentes, ambas as mulheres viviam em situação de mendicância. Uma vez conhecidos e reconhecidos os seus infortúnios, os seus modos de vida foram colocados ainda mais em exposição quando veiculados nos jornais. Por que apelaram para que fossem recolhidas ao Asilo? O que faltava para que fossem amparadas pela “caridade oficial”? A primeira delas vivia “no meio da rua, sob o teto de uma velha esteira”, no bairro de Santo Antônio. Estava sujeita e “exposta as intempéries” do cotidiano. Já a Quiló Barbada, “uma pobre mulher velha” e “branca” resguardava-se no interior de um sobrado, no bairro do Recife. Possuía filhos que a desamparam. Estava sujeita à violência e, por isso, reagia de modo violento. Quiló, ainda foi destacada por sua habilidade em “saber coser”, logo poderia ser útil e “bons serviços prestar” à instituição, que tem no trabalho um dos seus pilares de disciplinamento.

Não sabemos se essas duas mulheres tiveram os seus destinos cruzados e se ambas conseguiram amparo da “caridade oficial”, ou seja, um abrigo no Asilo de Mendicidade. Elas possivelmente encontravam-se sob uma rede de proteção próxima que lhes garantia o mínimo à sobrevivência. No entanto, para alguns era cabível que fossem assistidas pelo Estado. Assim poderiam receber ao menos uma assistência regular que lhes propiciassem “pão” e “teto”. Para os seus anunciantes, elas eram dignas de uma vaga no Asilo porque não se tratavam de “falsas mendigas”, mas de mulheres que precisavam de “proteção” porque sozinhas não conseguiam prover as suas próprias subsistências. Ao passo que de “portas adentro” no estabelecimento, não mais despertariam os sentimentos de pena, de repulsa, ou até mesmo de medo ao público, ou seja, não mais “patenteariam ao público um quadro de negra cor”.

A decisão de serem ou não recolhidas ao Asilo caberia às autoridades, em particular, esse papel competiria às autoridades policiais. Aliás, era por meio de ordem escrita do Chefe de Polícia que os mendicantes eram recolhidos e encaminhados ao Asilo de Mendicidade. Todavia, elas também poderiam recorrer voluntariamente ao Asilo, para isso, precisariam comprovar a sua situação de pobreza. Uma vez de “portas adentro” estariam submetidas ao regime da Casa, que era determinado pelos regulamentos geral e interno, bem como inspecionadas pelos empregados. Como asiladas, aos poucos sentiriam que havia sido estabelecida uma barreira entre a vida que levavam antes e depois do internamento.

Embora, o diretor Agostinho Cavalcanti costumasse defender que o Asilo era abrigo para mendigos e não casa de correção, em seu bojo a instituição se propunha a corrigir os sujeitos física e moralmente. O Asilo não era hospital e nem prisão, mas ao mesmo tempo parecia operar sob esses dois vieses. Portanto, era muito tênue essa separação. Cuidava de enfermos e aprisionava sujeitos para lhes impor disciplinamento por meio do trabalho, ainda que este fosse “proporcional as suas forças”<sup>86</sup>. A instituição não havia sido criada apenas para abrigar “moribundos” que aguardavam a morte, o que percebemos foi certa preocupação em “cuidar” dos “inválidos” e em vigiar os “válidos” que ingressavam no Asilo.

Havia dois modos para ingressar na instituição, uma se dava por meio da força policial, ou seja, os sujeitos eram recolhidos e direcionados pelos aparatos policiais. Do outro modo, o sujeito poderia recorrer voluntariamente ao estabelecimento. Caso conseguisse ser assistido, o próximo passo era inseri-lo no livro de entradas do Asilo para identificá-lo (nome, idade, nacionalidade, etnia) e classificá-lo (sexo, idade, enfermidade ou não, em condições de trabalho ou não, etc.). Em geral, no Asilo faziam-se as divisões por sexo e por condição de enfermidade que, por sua vez, procuravam atender aos pressupostos do higienismo à época, pois “a mistura de tipos era condenável” (GROISMAN, 2015, p. 186).

As mulheres ficavam restritas a sala no andar térreo e os homens ocupavam outra sala no primeiro andar do edifício. Na condição de enfermo, o asilado ficaria na enfermaria do próprio Asilo [um destinada às mulheres e outra aos homens] ou no Hospital Pedro II – a depender da complexidade de seu quadro de saúde, por exemplo, caso estivesse acometido por varíola. Ao ser obrigado a ajustar-se as regras do Asilo de Mendicidade, a vida do interno passava a ser “penetrada pela interação e sanção vinda de cima”, ou seja, dos que o governam [diretores e demais empregados da equipe dirigente]. Desde o seu ritual de admissão, o indivíduo estará sujeito ao processo de arregimentação e padronização de suas práticas, o que

---

<sup>86</sup> Artigo 3º do Regulamento Geral do Asilo de Mendicidade. (APEJE, 1869)

o levava “a mutilação de seu eu”, o que para Goffman representava a sua “mortificação” (GOFFMAN, 2015, p. 25). Portanto, a sua vida intramuros estaria sujeita às ordens e aos desejos daqueles que o governavam.

Portanto, quem eram os sujeitos internados no Asilo de Mendicidade? Como eram vistos pela equipe dirigente? Segundo o médico Dr. Silvio Tarquínio,

Desde março de 1870 até hoje [05/06/1872] tem entrado para o Asilo 371 indivíduos, pela maior parte velhos, cegos, de moléstias, incuráveis, ou com a constituição deteriorada, já pelo vício (principalmente da embriaguez) e já pela vida errante que levavam, tendo tão somente por abrigo as portas das ribeiras, o adro de uma Igreja, ou os bancos das pontes, e alguns que só procurarão o Asilo, ou eram mandados só para terem uma cama onde pudessem morrer mais sossegados, e abrigados. (APEJE, 1872b, p. 265. Grifos nossos)

A maior parte desses assistidos era composta por homens, alguns entregues à própria sorte, tais como: os escravizados enfermos e velhos abandonados por seus senhores; os voluntários da pátria, sobreviventes da Guerra do Paraguai (1865-1870) e mutilados sob diversos aspectos pelos efeitos do conflito; alienados abandonados por suas famílias ou seus pares; embriagados, entre outros. Nem as determinações do regulamento geral eram cumpridas à risca, pois, até mesmo os sujeitos com “moléstias contagiosas” foram abrigados nas enfermarias do Asilo. Diante de um público tão diverso que partilhava o mesmo espaço cotidianamente, não se poderia esperar que fosse fácil a tarefa de controlá-los. A própria estrutura física da instituição deixava a desejar nos quesitos de segurança e de controle.

Ao discorrer sobre os sujeitos recolhidos a Casa, o diretor Agostinho Bezerra Cavalcanti mostrou as suas inquietações a respeito, pois

São aqui recolhidos os indivíduos, ou forçados pela polícia, ora [...] de má conduta, e até réus de polícia, ou voluntários que por sua mesma procuram a caridade pública, alguns destes pela disciplina e trabalho do estabelecimento se contem, e os outros presos, evadem se conduzindo o que podem subtrair, sem que a isso haja meio de prevenir-se a evasão de asilados, pela falta de segurança do edifício que sem muro, [...] não possui um lugar seguro que sirva de prisão. (APEJE, 1872a, p. 92. Grifos nossos)

Para o diretor, a maneira como o indivíduo ingressava no Asilo poderia definir se o mesmo seria “dócil” ou “incorrigível”. Os voluntários por meio da disciplina e do trabalho eram “contidos” e moldavam-se ao regime do estabelecimento com menor resistência. Por tabela, os que ingressavam “forçados pela polícia” se evadiam e quando podiam ainda levavam consigo pertences do Asilo. A evasão foi um indicativo de resistência para àqueles que eram asilados à força, ao passo que para a equipe dirigente representava uma

insubordinação. A ausência de muro favoreceu esse movimento de evasão, que era também resultado do tratamento dado aos mendigos no estabelecimento.

Ao reconhecer que tal prática era um problema para a instituição, o diretor propôs nas entrelinhas que para se “prevenir” das evasões seria preciso não apenas muros, como também “um lugar seguro que sirva de prisão” – no entanto, havia um quartinho que servia de prisão, mas funcionava em condições precárias. Para quem defendia que o Asilo não era uma casa de correção, a postura do diretor nos pareceu um tanto que contraditória. Quanto às penalidades, no regulamento geral era previsto a prisão por até três dias. Então, em parte a insatisfação do dirigente do Asilo era justamente por não poder seguir à risca com as punições aos sujeitos tidos como de “má conduta” e “réus de polícia”, em virtude da precariedade do edifício e falta de pessoal para lhe dar suporte na segurança do Asilo e controle dos mendicantes.

Ser privado de suas próprias escolhas e ter todos os aspectos de sua vida realizados no mesmo local e sob uma única autoridade (GOFFMAN, 2015, p. 17.), no mínimo, foram fatores condicionantes para muitas fugas. Sem contar no tratamento dado aos mendigos. Por exemplo, em 24 de outubro de 1870, o Jornal do Recife publicou uma denúncia recebida, em nota intitulada “Asilo de Mendicidade”, ao qual mencionava que

O mordomo do Asylo de Mendicidade, espancou barbaramente na sexta-feira com uma muleta, ao mendigo Manoel Africano a ponto de quebrar o pau sobre as costas do infeliz e não contente o prendeu dentro da cloaca, aonde até hoje (domingo) ainda se acha encerrado. (JORNAL, 1870e, p. 2. Grifos nossos)

Segundo o redator do periódico, a nota foi publicada “pela gravidade dos fatos” denunciados e que, por tais motivos, precisava ser “verificada” (JORNAL, 1870e). Dias depois, em resposta à referida publicação, o mordomo João Manoel da Costa Figueiroa<sup>87</sup> procurou defender-se através de outro periódico, ao qual discorreu que

O mendigo Manoel africano, recolheu-se do serviço de corte de lenha, na tarde de 21[10/1870], um tanto embriagado. Nem eu nem os outros empregados notamos isso. Apenas subiu para o salão de dormida, travou contestação com o aleijado João Bernardo, e foi as vias de fato, tentando atirá-lo pela janela afora, e depois agarrando-o pelo pescoço, afim de sufocá-lo. [...] Então deu-se uma pancada em um dos braços de Manoel, com o que ele largou a sua presa, e nada mais foi preciso. Terminando o conflito, foi Manoel recolhido a um quartinho, que no asilo serve de prisão, e não na latrina, e aí esteve por 24 horas, recebendo regularmente a alimentação. [...] E é bom que o informante do Jornal do Recife saiba que as coisas no

<sup>87</sup> Quanto ao empregado João Manoel da Costa Figueiroa, ele havia sido promovido ao cargo de mordomo há pouco tempo, pois anteriormente se ocupava das funções de porteiro do Asilo de Mendicidade. No entanto, em meados de abril de 1871, o diretor Agostinho Cavalcanti solicitou à presidência da província, a suspensão de suas funções de mordomo da casa “por falta de cumprimento de seus deveres”. Tal pedido foi deliberado, assim João Figueiroa deixou o cargo de mordomo do Asilo. (APEJE, 1871e)

asilo vão por outra forma, aquele último tempo em que se esbofetava mendigos, e se aplicava repetidamente a tabica e o cabo da vassoura, já acabou: assim como acabaram muitas coisas [...]. Se o informante ainda sofre de saudades dos tempos passados, trate de curá-la por outro modo. (DIÁRIO, 1870f, p. 2. Grifos nossos)

Esse enredo nos mostra que nem tudo que se vivenciava no Asilo de Mendicidade ficava intramuros. Por outro lado, em sua resposta à denúncia de que “espancou barbaramente” ao mendigo Manoel africano, o mordomo não descartou o fato de que a agressão física foi um dos mecanismos empregues para contê-lo. Ao tentar apartar uma briga travada entre o Manoel africano e o João Bernardo – o primeiro descrito como embriagado e o segundo como aleijado -, o mordomo não ignorou que tanto ele quanto outros empregados fizeram o uso da violência física. Pelo contrário, ele justificou a ação como sendo a medida cabível para que a “presa” fosse solta pelo seu agressor. Além de receber uma pancada no braço, Manoel ainda passou um dia encarcerado no “quartinho que serve de prisão” no estabelecimento.

O que poderia se tratar de um dia comum no Asilo de Mendicidade ganhou as páginas dos jornais locais. A conduta de um empregado, contratado diretamente pelo presidente da província, havia sido posta em xeque, ao passo que uma possível briga entre asilados também foi colocada em exposição. A narrativa sobre o atrito entre os mendigos pode-nos ser questionável, pois, pudesse ser que essa briga nem tenha ocorrido ou ter se dado de modo completamente diferente do descrito pelo mordomo. Contudo, tal briga fez parte de uma trama construída para tentar encobrir o fato de que gestos tidos como violentos configuravam como parte da gramática usada por aqueles que dirigiam a instituição.

Com esse episódio, os mendigos Manoel africano e João Bernardo ganharam certa visibilidade diante do gestor do estabelecimento, o Dr. José Maria Moscozo Pessoa. Entre os mais de 100 asilados, eles ficaram entre os 12 mendigos selecionados para serem apresentados ao presidente da província, o Conselheiro Diogo Velho Cavalcanti d’Albuquerque, durante a sua visita ao Asilo de Mendicidade (APEJE, 1870t) no dia 14 de novembro de 1870. Para o diretor, ao colocá-los em exposição – como se estivessem numa vitrine – procuraria expor os “bons resultados” de sua gestão. Quanto aos mendigos Manoel e João, eles tiveram os seus nomes impressos nos jornais, no livro de entrada do Asilo e em ofícios direcionados ao referido presidente. Afinal de contas, quem era o Manoel Africano? Quem era o João Bernardo? Quais foram as suas trajetórias na instituição?

Manoel foi enquadrado como sendo preto, de condição jurídica livre, de naturalidade africana, solteiro e com 36 anos de idade. A sua entrada foi registrada em 22 de março de

1870, logo estava entre os primeiros mendigos remetidos pelas autoridades policiais para a inauguração do estabelecimento. Por sinal, ele fazia parte daquele “bom número de mendigos, que ainda apanhou pelas ruas” (JORNAL, 1870b, p.2) ao ser remetido pela polícia. Quanto ao João Jozé Bernardo, a sua trajetória na instituição iniciou em 06 de setembro de 1870, foi registrado apenas como sendo solteiro e com 28 anos de idade. Nada se mencionou acerca do modo como ingressou no Asilo, se entrou como voluntário ou se havia sido remetido por alguma autoridade policial.

Para além deles, muitos outros foram registrados nos livros do estabelecimento. Por meio desses registros, por exemplo, em gráfico 4<sup>88</sup> apresentamos uma amostragem dos dados de movimentação de mendigos na instituição entre os anos de 1870 a 1875. Empregamos os mesmos referenciais de registros utilizados na documentação do Asilo de Mendicidade, portanto, a movimentação era acompanhada a partir dos seguintes critérios: entrada, saída, evasão, falecimento, existiam e existiram. A elaboração dos “mapas dos mendigos existentes”<sup>89</sup> era de competência do diretor da instituição, ao qual deveria remetê-los anualmente à Santa Casa de Misericórdia.

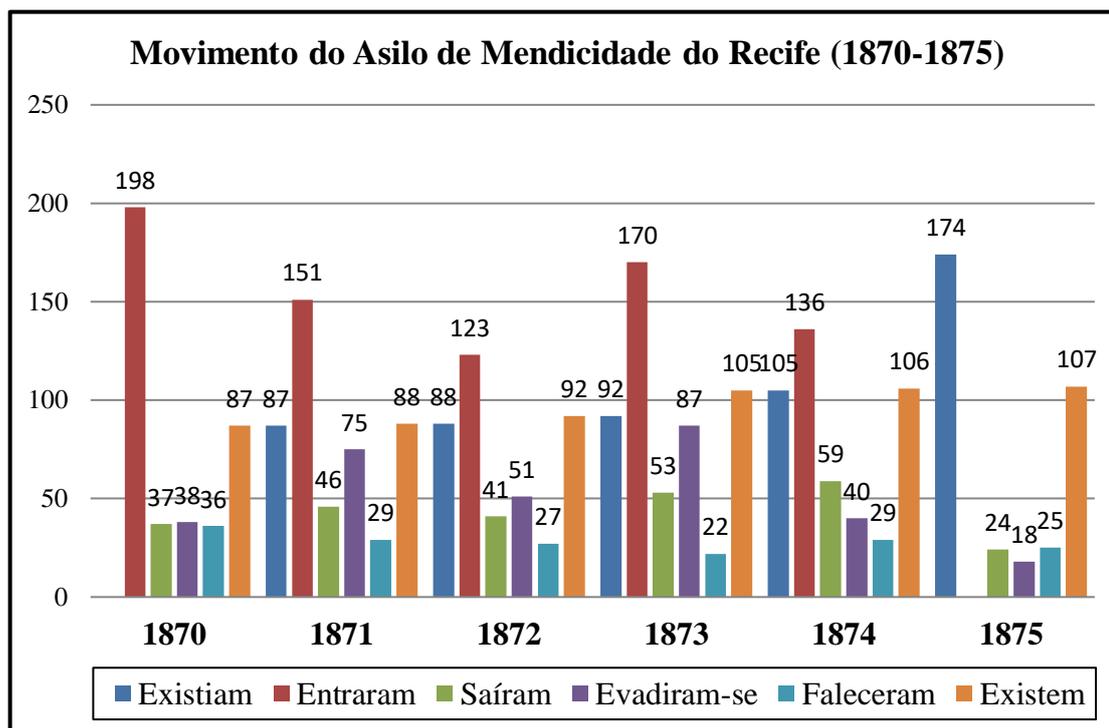
A metodologia desses mapas sofreu alteração em relação àquela utilizada quando o Asilo esteve em funcionamento no Hospital Pedro II. A “evasão” passou a ser mais um componente a ser registrado na rotina asilar – onde se indicavam os casos de fugas dos mendigos da instituição. Quanto ao componente “saíram”, o mesmo permaneceu nos mapas e sinalizava especificamente os casos de indivíduos que foram autorizados a saírem da instituição. Portanto, conforme já sinalizamos, a “evasão” configurava como uma subversão ao regime da Casa, enquanto “saíram” uma permissão concedida pelo diretor para se ausentar ou ser dispensado do Asilo.

---

<sup>88</sup> Embora o Asilo de Mendicidade tenha funcionado em “edifício comprado” até meados de junho de 1876, na documentação da instituição, não constam os dados de movimentação de mendigos relativos ao período. Por este motivo, o referido ano não foi indicado no gráfico 4.

<sup>89</sup> Cf. Artigo 6º, inciso 9º do Regulamento Geral do Asilo de Mendicidade do Recife (1869).

Gráfico 4 - Movimento do Asilo de Mendicidade do Recife (1870-1875)



Fonte: Dados extraídos dos relatórios dos diretores do Asilo de Mendicidade do Recife, de 22/03/1870 a 31/12/1875.

Em termos numéricos, em 1870 (ano da inauguração) tivemos o maior quantitativo de entrada de mendigos na instituição, 198 pessoas. A média anual de entrada de mendicantes, no período em tela, foi de aproximadamente 158 pessoas por ano. Em linhas gerais, se compararmos com a média anual do público atendido no Asilo enquanto funcionou no Hospital Pedro II, entre os anos de 1860 a 1869, o salto na média foi de 16 para 158 pessoas por ano. Logo, percebemos um considerável aumento na capacidade de assistência do estabelecimento quando este passou a ter sede própria. Embora, tal aumento fosse tido como acanhado por alguns setores da sociedade, em particular, a elite local.

Não satisfeito com a situação, em meados de outubro de 1874, um negociante dedicou algumas horas do seu dia para contar quantos mendicantes circulavam pela rua em que morava e mandou

[...] na sexta-feira última tomar nota dos pobres que ali andavam a pedir esmolas, e verificou que das 7 horas da manhã até as 9 da noite nada menos de 75, homens e 43 mulheres, 32 foram a sua casa implorar a caridade! Diz ele que, havendo aqui um Asilo de Mendicidade, parece que isto não pode continuar assim... Pois creia que há de continuar, porque o tal Asilo, como tudo o que temos, foi tão somente feito para o inglês ver. (JORNAL, 1874c, p. 1. Grifos nossos)

Os 32 pedidos pelo “pão da caridade” em sua porta foram suficientes para inquietar o negociante. Em sua contagem, num único dia 118 pedintes frequentaram a rua Duque de Caxias. O número elevado teve uma dose de exagero para sensibilizar os leitores. O Asilo dificilmente conseguiria comportar esse quantitativo, por sinal, superava até mesmo as estimativas anuais de mendigos que permaneciam na Casa. Por exemplo, em 1874, ao passo em que foram registradas 134 entradas de mendigos, apenas 106 permaneceram internos na instituição. Enfim, por quais razões os números de entrada superavam os de mendigos que “existem” na instituição? O componente “existem” representava os que permaneciam em assistência ao final de cada ano – período em que os dados eram coletados pelo diretor do Asilo.

A diferença entre as estimativas anuais não era insignificante, pois, enquanto a média anual de entrada era de 158 pessoas, a média de mendigos que permanecia no Asilo era de aproximadamente de 97,5 pessoas por ano. Era mais provável encontrar um quantitativo maior de mendigos na rua Duque de Caxias do que no Asilo de Mendicidade. Por esse motivo, o negociante tratou o Asilo como “tão somente feito para o inglês ver” (Idem, Ibidem). O que esses números representavam? O que justificava essa variação entre os registros de entrada e de permanência no Asilo? Esses dados nos possibilitou perceber que a movimentação de mendigos na instituição era intensa.

Parte dessa dinâmica intensa era resultado das evasões, das saídas e das mortes dos mendigos. Mediante os dados dos mapas, entre 1870 a 1875, ocorreram 309 evasões do estabelecimento. Em sequência, 260 notificações de saídas de mendigos e, por fim, um montante de 168 mortes ocorridas no Asilo de Mendicidade. Portanto, as fugas configuravam como o principal fator para a redução do público de internos assistidos na instituição. Diante das condições impostas e sinalizadas anteriormente, essa foi a principal tática de resistência utilizada por alguns mendigos para se voltar a viver de “portas afora”.

Em linhas gerais, os homens foram os que mais se evadiram, por sinal, alguns eram até reincidentes. Como foi o caso do “mendigo Antonio Luis Dias, apelidado por “Mamaú” e conhecido na região por ter o “costume de perturbar a ordem pública, espancando e promovendo distúrbios nas tabernas” da freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, por isso, acabou sendo detido pelo subdelegado, o Capitão José Pedro das Neves. Era a “quarta vez que aquela autoridade” prendia e remetia o dito “Mamaú” para o Asilo de Mendicidade (JORNAL, 1876). Em amostragem de dados do movimento do Asilo - entre os dias de 16 de

setembro a 31 de dezembro de 1870, o diretor Jozé Maria Pessoa apontou a recorrência desse costume entre alguns asilados.

Portanto, se a evasão foi prática recorrente, muitos foram os mendigos que assim como o “Mamaús” procuraram romper com as amarras institucionais do Asilo de Mendicidade. Segundo os dados, o diretor indicou que dos 64 mendigos que haviam entrado no estabelecimento, oito deles eram reincidentes (dos quais seis eram homens e duas mulheres). Pelo menos dessa vez, não estavam entre os 28 evadidos notificados (sendo 21 homens e sete mulheres). Todavia, conforme vimos, os caminhos para a fuga eram facilitados inclusive pela falta de muro em parte do edifício e de guardas no serviço de segurança. À vista disso, alguns mendigos aproveitaram-se das brechas e ao sabor das circunstâncias escolheram os parceiros de fuga, os caminhos e os melhores horários para se afugentarem do estabelecimento (APEJE, 1870t).

A maior parte desses mendigos entraram no Asilo por meio da força policial, tal como o “Mamaú”. Esse *modus operandi* possivelmente motivou boa parte das evasões e das desordens na Casa. Dos 64 registros de entrada de mendigos na instituição, 38 deles foram remetidos pela polícia enquanto que 16 tratavam-se de voluntários (APEJE, 1870t). Por exemplo, anos depois, em um único dia “o Coronel Décio de Aquino Fonseca, subdelegado da freguesia da Boa Vista, prendeu sete mendigos que andavam esmolando” e todos “foram remetidos numa carroça para o Asilo de Mendicidade” (JORNAL, 1874b, p. 1). Ainda que sob algumas limitações, os policiais procuravam cumprir a agenda de varredura dos mendigos das ruas da cidade.

Ao contrário daqueles que procuravam a instituição a fim de ter um abrigo, uma cama para morrer e um pão para se alimentarem, existiram àqueles que chegavam ao estabelecimento não por vontade própria. Por essas circunstâncias, em sua gestão, o diretor Agostinho Cavalcanti mencionou que o seu principal “esforço” era “tirar-lhes da imaginação a ideia de que eram detentos” (APEJE, 1873a, p. 105). Ao indivíduo remetido à força, era difícil exigir dele outra leitura acerca da instituição senão a de que era uma prisão. Sem contar que, ao chegarem na Casa, esse diretor já os rotulavam de “desordeiros”, sujeitos de “má conduta” e “reús de polícia” (APEJE, 1875, p. 136).

Para além das “evasões”, chamou-nos a atenção as 260 notificações de mendigos e de mendigas que “saíram” do Asilo de Mendicidade. Para o período em análise (1870-1875), tais dados nos indicam que era elevado o número de mendicantes que saíam da instituição. Contudo, por que saíram? Segundo o diretor Jozé Moscozo Pessoa, saíam porque “uns eram

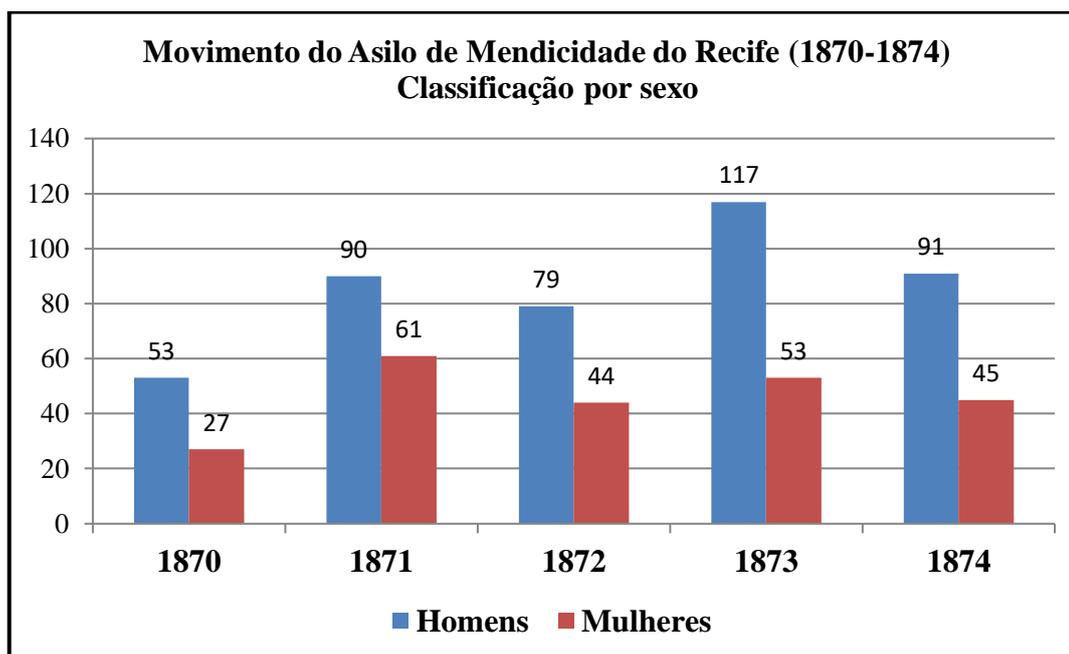
entregues a sua família, e outros por não estarem nas condições de serem asilados” (APEJE, 1870t, p. 73). Como foi o caso da asilada Joanna Baptista Soares que, por sua vez, “teve saída deste asilo no dia 25 de fevereiro [de 1871], por requisição do senhor Delegado Doutor Antonio Gonçalves Ferreira.” (APEJE, 1871d, p. 84) Ela havia sido recolhida ao Asilo “sem estar no caso”, pois, residia na casa da filha. Por ter um abrigo familiar, solicitou-se que a mesma fosse “posta em liberdade, entregando-a ao portador”, nesse caso, a sua filha (APEJE, 1871c).

Tal como a Joanna, outros mendicantes também tiveram as suas saídas autorizadas por terem onde se abrigarem ou condição de se manterem por conta própria. Segundo o médico da instituição, o Dr. Silvio Tarquínio, alguns assistidos por terem “melhorado de seus sofrimentos, e julgando-se em estado de trabalhar e ganhar o pão cotidiano, tem pedido e recebido alta” (APEJE, 1872b, p. 265). Em outras circunstâncias, por exemplo, as famílias também poderiam recorrer em favor da “liberdade” de seu parente asilado. Outras saídas justificaram-se pelo quadro de enfermidade agravado dos asilados e por alguns deles serem tidos como incorrigíveis. Nesses últimos casos, em geral, o que ocorria era uma transferência do enfermo para algum hospital e do “incorrigível” para a Casa de Detenção. As saídas e as transferências ficavam a cargo das decisões das autoridades.

Ainda que, tenhamos citado o caso de Joanna, a maior parte dos que saíam do Asilo de Mendicidade eram homens. No ano de sua saída, em 1871, por exemplo, das 46 pessoas que saíram do estabelecimento, 27 foram homens e 18 mulheres. Mediante os registros, os homens configuravam numericamente como a maior parcela do público assistido no estabelecimento. Por isso, os dados de “evasão”, de “saídas” e de “mortes” dos homens acabavam sendo superiores ao das mulheres. Em gráfico 5, apresentamos o quantitativo de entrada de homens e de mulheres no Asilo, entre os anos de 1870 a 1874, ao qual, 430 homens (65%) entraram na instituição em detrimento de 230 mulheres (34,84%). O que representavam esses números? Seriam os homens mais “vigiados” nas ruas do que as mulheres? Havia mais homens em condições de indigência do que mulheres? Ao contrário de outros espaços asilares<sup>90</sup>, o do Recife, comportava mais homens do que mulheres em seu interior.

---

<sup>90</sup> Referimo-nos aos Asilos de Mendicidade das cidades do Rio de Janeiro e de Salvador, em que seus dados estatísticos indicaram uma presença maior de mulheres entre os asilados. (SOBRAL FILHA, 2009, GROISMAN, 2015, SOARES, 2007, BERNARDO, 2010, FRAGA FILHO, 1996)

Gráfico 5 - Movimento do Asilo de Mendicidade do Recife (1870-1874)<sup>91</sup>: Classificação por gênero.

Fonte: Os dados foram extraídos dos relatórios dos diretores do Asilo de Mendicidade do Recife encaminhados às presidências da província, bem como as juntas administrativas da Santa Casa de Misericórdia do Recife.

Conforme discorremos, a maior parte dos remetidos ao Asilo entrava por intermédio das forças policiais, nesse conjunto, os homens representavam a maioria entre os recolhidos. Logo, eles estavam muito mais susceptíveis a cair nas garras das autoridades policiais do que as mulheres. Nos logradouros públicos, a presença deles poderia até ser superior ao das mulheres, todavia não descartamos a possibilidade de que eram também mais vigiados por essas autoridades. Outro aspecto, as ruas representavam perigo de toda ordem e o lugar de ação policial por excelência. Por isso, alguns mendicantes procuravam resguardarem-se entre as ruínas de edifícios arruinados, bem como em outros espaços que julgassem mais seguros do que a exposição direta nas ruas. Como era a situação da “Quiló Barbada”, uma pedinte que vivia no corredor de um velho sobrado na rua do Pilar, bairro do Recife (JORNAL, 1870d, p. 2).

Portanto, a mendicância que se procurava combater era a que estava exposta pelas ruas, becos, praças, pontes e adros das igrejas do Recife, não a que se “escondia” em abrigos arruinados e em casas abandonadas – lugar de muitos dos desvalidos que perambulavam pela capital. Alguns deles chegaram a ser encontrados mortos nesses espaços. Em 06 de fevereiro

<sup>91</sup> Os dados do ano de 1870 foram contabilizados no período de 22/03/1870 a 28/07/1870, em que a classificação por sexo (homens e mulheres) foi apresentada pelo diretor Jozé Joaquim Fonseca. Quanto aos dados fornecidos em 1875, pelo diretor Agostinho Cavalcanti, não foi mencionada a classificação por sexo, por este motivo, esse ano não foi inserido na tabela 2.

de 1868, “o cadáver de um preto, já em estado de putrefação” foi encontrado numa casa abandonada em Serinhaém. Tratava-se de “um mendigo, que tendo sido escravo fora abandonado por seu senhor; e que a morte desse infeliz foi proveniente de úlceras e chagas de que se achava coberto o corpo.” (DIÁRIO, 1868a, p. 1). Embora, esse caso não tenha ocorrido na capital da província, o mesmo ilustra como a trajetória de muitos escravizados abandonados findava-se.

Por fim, os registros das mortes quantificados no estabelecimento permite-nos analisar as condições de tratamento dado aos enfermos; o perfil dos falecidos; as doenças que mais os vitimavam e a rotina diante de enfermarias que operavam em condições precárias. O Asilo não foi estabelecido para servir de nosocômio, todavia, à vista das condições de saúde de parte de seu público assistido, duas enfermarias foram instaladas em seu interior. Conforme os diretores, a instituição recebia muitos enfermos (remetidos pela polícia ou voluntários), alguns permaneciam para receber o tratamento na Casa e outros eram encaminhados ao Hospital Pedro II (mantidos às custas dos rendimentos do Asilo).

Ao total 168 asilados morreram nas dependências da instituição, entre os anos de 1870 a 1875 – por sinal, período marcado por ciclos de secas e de epidemias (varíola, de bexiga e de febre amarela). A média anual de mortes era de 28 pessoas e o ano de 1870 foi o que registrou o maior número de óbitos, 36 pessoas. Em 1873, o médico interino do Asilo, o Dr. Silvio Tarquínio Villas-Boas, fez o seguinte relato

Congratulo-me com vida por ter passado o ano próximo findo [1872], sem ser este Asilo invadido por nenhuma das epidemias que infelizmente assolou esta Província, sarampo, bexigas, febre amarela. [...] falecera em 1872, vinte e sete mendigos, sendo a maior parte, velhos maiores de sessenta anos. A maior parte dos mendigos que, vem, ou são remetidos para este Asilo, ou são inválidos, ou de moléstias incuráveis, ou de constituição deteriorada por causa ou vícios, de bebidas alcoólicas, ou mesmo pela vida errante que levam, e só vem procurar este Asilo por ter uma cama onde morrer. Atendendo ao exposto, parece que a cifra dos falecidos não é grande, e atribuo estes resultados não só a boa ordem e asseio a que estão sujeitos no Asilo, [...] como também a alimentação sã e suficiente da Casa [...]. (APEJE, 1873b, p. 110. Grifos nossos)

A primeira sinalização feita pelo médico recaiu sobre as epidemias, ao qual, no Asilo não fizera vítimas. Diante de uma província marcada por um lamentável histórico de epidemias, essa informação era salutar e tinha por finalidade reforçar o êxito de seus serviços prestados junto a instituição. Portanto, o registro de 27 mortes no ano de 1872, segundo o Dr. Silvio Villas-Boas “parece que a cifra dos falecidos não é grande”. Afinal, em anos anteriores, o Asilo já havia apresentado números superiores. Para ele, tais resultados eram consequências

da “boa ordem e asseio” do estabelecimento, assim como da “alimentação sã e suficiente da Casa”. Segundo o diretor Joaquim Melo Rego, “o plano de tratar regularmente os mendigos, dando-lhes comida e bastante frutos em dia [...] tem surtido o melhor resultado” porque “tem abrandado a má vontade dos mendigos.” (APEJE, 1870g, p. 14). Portanto, o “pão de cada dia” foi um atrativo que possivelmente pode favorecer tanto as condições de saúde dos asilados quanto serviu para ajustá-los à rotina da instituição.

Quadro 2 – Mapa Necrológico do Asilo de Mendicidade de 1872

Nº	Nomes	Idade	Estado	Cor	Nacionalidade	Diagnóstico
1	Francisco Africano	64 anos	Solteiro	Preto	África	Assete
2	Luiz de França Rodrigues	68 anos	Casado	Crioulo	Nacional	Gastrointerite crônica
3	Loureiro Dantas Bezerra Cavalcante	80 anos	Viúvo	Branco	Nacional	Velhice
4	Manoel Francisco Loteco(sic)	84 anos	Solteiro	Crioulo	Nacional	Diarreia
5	Francisco Custódia	16 anos	Solteiro	Pardo	Nacional	Phtysica
6	Damião Domingues da Conceição	73 anos	Casado	Pardo	Nacional	Anemia
7	Moyou de Mello	40 anos	Solteiro	Crioulo	Nacional	Paralisia
8	João Cardoso	80 anos	Viúvo	Preto	África	Diarreia
9	Manoel José Gomes da Silva	74 anos	Solteiro	Preto	Nacional	[_____] Pulmonar
10	Antonio José de Souza	35 anos	Solteiro	Branco	Nacional	Hipertrofia
11	Antonio Francisco	80 anos	Casado	Preto	África	Velhice
12	Francisco Antonio Rosado	52 anos	Solteiro	Crioulo	Nacional	Intermitente
13	João Francisco [_____] Nascimento	40 anos	Viúvo	Pardo	Nacional	Hipertrofia /Coração
14	Marcelino Lopes	70 anos	Viúvo	Preto	África	Anemia
15	Parroca (sic) da Conceição	30 anos	Casada	Parda	Nacional	Phtysica
16	Joanna Maria dos Prazeres	80 anos	Viúva	Parda	Nacional	Reumatismo
17	Maria Joaquina da Conceição	60 anos	Viúva	Branca	Nacional	Erisipela
18	Antonia Venancia de Jesus	80 anos	Viúva	Parda	Nacional	Paralisia
19	Clara Luiza de França	60 anos	Solteira	Crioula	Nacional	Tétano
20	Izabel Maria Ribeiro do Sacramento	60 anos	Viúva	Branca	Nacional	Anemia
21	Rosa Laura Zulmira (sic)	70 anos	Solteira	Preta	África	Anemia
22	Romana Francisca	62 anos	Solteira	Crioula	Nacional	Diarreia
23	Catharina Cabinda	70 anos	Solteira	Preta	África	Diarreia
24	Benedicta dos Prazeres	44 anos	Solteira	Crioula	Nacional	Phtysica
25	Luzia Temente (sic)	80 anos	Solteira	Preta	África	Velhice
26	Maria Benedicta	71 anos	Viúva	Preta	África	Diarreia
27	Maria do Carmo	104 anos	Viúva	Parda	Nacional	Velhice

Fonte: O mapa necrológico foi elaborado pelo médico do estabelecimento, o Dr. Silvio Tarquínio Villas-Boas, no ano de 1872. (APEJE, 1872d)

Para cumprir com as exigências do regulamento geral de 1869, cabia ao médico o papel de cuidar dos enfermos, das enfermarias, das condições de higiene da instituição e, por fim, elaborar mapas com informações detalhadas sobre o movimento das enfermarias. A produção de saberes sobre os sujeitos da mendicidade fez parte do *metier* dos médicos. Assim definiam e categorizavam os sujeitos não apenas por suas enfermidades, como também por suas condutas morais. Sendo assim, o Dr. Silvio Villas-Boas elaborou estatísticas e mapas que discorreram tanto sobre a rotina das enfermarias quanto apresentavam dados necrológicos<sup>92</sup>. Ao nos debruçarmos sobre o mapa necrológico organizado pelo referido médico com informações sobre o ano de 1872, temos uma percepção mais minuciosa sobre àqueles que frequentaram a instituição.

Assim, ao tomarmos como referência tais dados, deparamo-nos com o perfil e as condições dos que sucumbiram no Asilo. Portanto, em 1872, dos 27 óbitos registrados, 14 foram de homens e 13 de mulheres. Em geral, a maior parte dos falecidos era composta por pessoas a partir dos 60 anos de idade, ou seja, “velhos”. Na instituição, eram poucos os casos de morte de pessoas muito jovens, tal como foi o de Francisco Custódia, que veio a óbito com 16 anos de idade. Quanto à nacionalidade, a maioria pertencia ao Brasil (19 registros) em detrimento dos estrangeiros (oito registros) – em que todos foram identificados como sendo africanos, ou seja, apenas embarcados da África foram recolhidos à instituição. O que isso representava? “Estrangeiros” que para cá foram trazidos à força para servirem como escravizados nos cativeiros da cidade. Abandonados à própria sorte na velhice e na enfermidade. Na classificação por “cor”, os pretos, os crioulos e os pardos predominaram nos registros.

Tratavam-se, portanto, de homens e de mulheres que foram declarados como solteiros, casados ou em estado de viuvez<sup>93</sup>. Parte deles morreu em consequência de anemia, diarreia e por velhice. Alguns já eram moribundos ou de “constituição deteriorada” antes mesmo de irem para o Asilo. As suas chagas e enfermidades denunciavam que foram vítimas de suas árduas trajetórias de vida – marcadas pela senzala, pelo abandono na velhice e pela falta do

---

<sup>92</sup> Por sinal, o mapa necrológico feito pelo médico Dr. Silvio Tarquínio Villas-Boas se assemelha a estrutura do obituário produzido pelo Cemitério Público que, por sua vez, utilizava os seguintes componentes: condição jurídica (livre ou escravo); cor (branco, pardo, preto, crioulo, não declarado, etc.); estado civil (solteiro, casado ou viúvo); sexo (homem ou mulher); idade (os “velhos” concentravam-se na faixa etária de 50 a 80 anos e os “decrépitos” eram os sujeitos com mais de 80 anos de idade); a naturalidade (do “Império” ou de “Fora”) e, por fim, a causa da morte. (APEJE, 1855).

<sup>93</sup> Perante os dados fornecidos no mapa necrológico, no que cabe ao estado civil das mulheres predominavam as solteiras e as viúvas. O quadro era similar ao do Asilo de Mendicidade da cidade de Salvador. Segundo Kátia Bernardo, tal aspecto se devia “a maior longevidade feminina” e as “relações informais” não serem consideradas nesses levantamentos. (BERNARDO, 2010, p. 160)

mínimo à sobrevivência (o pão e o teto). Provavelmente sucumbiram diante de estranhos e foram sepultados sem pompa, no Cemitério Público. O Asilo, portanto, representava um recorte da pobreza que possuía uma cor definida e um legado oriundo do universo da escravidão.

Mortes, fugas, brigas e demais conflitos fizeram parte do cotidiano do Asilo de Mendicidade do Recife, por isso, coube aos seus diretores criarem estratégias que visassem impor a ordem e a disciplina para fazê-lo funcionar a contento. Conforme mencionamos, para o diretor Joaquim Melo Rego, a alimentação era a garantia de bons resultados e de disciplina, pois,

[...] tem abrandado a má vontade dos mendigos, tanto que, em menos de 15 dias já tenho alguns que se prestam de boa vontade ao trabalho de plantação do setor do serviço de serventes [...]. Ao tratamento regular e brandura das mesas devo eu este resultado. (APEJE, 1870g, p. 14. Grifos nossos)

Entre os bons resultados, o mais significativo foi condicioná-los ao trabalho, no caso, como “serventes” para prestarem o serviço de “plantação” no sítio do estabelecimento. Fazê-los cultivar parte do próprio alimento que consumiam sob os olhares atentos de “um feitor, e guardados por duas praças de polícia que aqui existem” (APEJE, 1870i, p. 23) foi uma das estratégias desse diretor. Em sua gestão, apenas três mendigos foram contratados para prestarem serviços como serventes. Para o exercício de tais atividades, era previsto o pagamento de gratificações. Que apenas no governo do segundo diretor da instituição, Dr. José Joaquim Fonseca, começaram a ser pagas aos mendigos.

O Hambrosio Henriques de Oliveira e José da Costa Guimarães receberam 8\$000 réis cada. O primeiro pelo serviço de cozinha e o segundo pelo serviço na horta. Além deles, mais dois asilados receberam gratificação de mesmo valor e outro asilado recebeu 5\$000 réis. As gratificações variaram de valor a depender dos serviços prestados pelos mendigos, ou seja, àqueles que cumprissem devidamente as suas atribuições poderiam receber a mais pelo “bom serviço” prestado. Ao fechar as despesas do mês de julho de 1870, o diretor José Joaquim Fonseca havia gasto com as gratificações 43\$000 réis (APEJE, 1870j). Em setembro do mesmo ano, os gastos contabilizados pelo diretor Dr. Jozé Maria Pessoa com as gratificações dos asilados custaram aos cofres do Asilo 72\$000 réis (APEJE, 1870q), logo houve um aumento no valor a ser pago aos mendicantes.

Por fim, o diretor Agostinho Cavalcanti, ao priorizar o trabalho entre os mendigos sinalizou que,

Não obstante ser a maior parte desses indivíduos recolhidos obrigatoriamente, tenho conseguido conservá-los na melhor ordem

empregando os em serviços do estabelecimento que, seguindo suas funções, eles podem prestar, evitando assim o emprego de pessoas estranhas e aumento de despesa. (APEJE, 1872a, p. 92. Grifos nossos)

Dessa maneira, o trabalho dos mendigos, em particular, dos que foram “recolhidos obrigatoriamente” traria dois benefícios: a diminuição das despesas do estabelecimento e a regeneração social. O regulamento geral (1869) determinava que os mendigos devessem ter “trabalho proporcional às suas forças”, bem como “o produto do qual será aplicado às despesas” da Casa<sup>94</sup>. Ao diretor caberia escolher quais asilados e quais serviços os mesmos desempenhariam no Asilo, tais como: serviço de serventes e de enfermeiros (Art. 13º). A maior parte deles foi empregue no serviço de servente – que diariamente precisava dar conta de inúmeras demandas da instituição, por exemplo, cuidar da horta, do asseio da casa, coser as roupas dos asilados, entre outras tarefas. Foi na gestão do Agostinho Cavalcanti que o todo o serviço do estabelecimento passou a ser “todo feito pelos próprios asilados.” (APEJE, 1872a, p. 93).

Em Pernambuco, o Asilo de Mendicidade não foi a única instituição que entre as suas regras determinava o regime de trabalho entre os seus internos, pois, tal experiência já ocorria na Casa de Detenção do Recife. Segundo Clarissa Maia, em meados dos anos de 1850, as oficinas de trabalho levaram à Casa de Detenção a parecer “uma verdadeira fábrica”. Entre as oficinas criadas, a dos sapateiros foi tida como a mais exitosa que possibilitou: a redução dos gastos da instituição; condicionou ao mundo do trabalho indivíduos tidos como incorrigíveis, bem como ainda garantiu que detentos conseguissem ajudar no sustento de suas próprias famílias. O que se pretendia com o trabalho dos detentos era que se evitasse “a formação de mais mendigos, delinquentes e prostitutas na sociedade.” (MAIA, 2009, p. 127-139).

Para as autoridades, era por meio do trabalho que se pretendia corrigir os hábitos indigestos, em particular, dos mais pobres e miseráveis. No Asilo, isso representava um processo de ajustamento exigido dos internados. O trabalho exigido, por sua vez, era realizado nas dependências da instituição de acordo com os ritmos (força) do asilado. O sistema de pagamentos, ou melhor, de gratificações aos internos pelo desempenho de suas funções servia também como “estímulo para os seus companheiros” (APEJE, 1870j, p. 28). Tais “gratificações” custavam bem menos no orçamento do que a contratação de mais empregados para o serviço da Casa. Segundo o provedor da Santa Casa, era preciso “transformar a esmola em gratificação.” (APEJE, 1880, p. 42). Em troca do pão, da roupa e do abrigo, o assistido deveria humildemente se sujeitar ao trabalho.

---

<sup>94</sup> Artigo 3º do Regulamento Geral do Asilo de Mendicidade do Recife (1869).

Esse regramento ocorria em meio ao processo de separação e classificação entre os assistidos – em “válidos” e/ou “inválidos”. No que cabe aos sujeitos definidos por “válidos”, mediante as suas condições físicas acreditava-se que poderiam prestar alguns serviços ao estabelecimento, assim como, por meio do trabalho desempenhado estariam passíveis à recuperação tanto física quanto moral. Nesse contexto, àqueles que não seguiam diretamente para as enfermarias do Asilo, estariam sujeitos ao trabalho e a uma rotina diária de vida que possivelmente seria considerada estranha a eles, ou seja, eram obrigados a aceitar um papel com o qual não se identificavam (GOFFMAN, 2015. p. 31). Quanto aos “inválidos”, as suas limitações físicas ou até mesmo a gravidade de suas enfermidades eram tidos como impeditivos para que se transformassem em “úteis” ao mundo do trabalho, logo não eram vistos como “recuperáveis”.

Diante de um público composto, sobretudo, por enfermos e idosos era complicado orquestrar com eficiência o regime de trabalho. Ademais, conforme o diretor Agostinho Cavalcanti, a precariedade dos recursos materiais e da estrutura do edifício impediam que as oficinas fossem postas em prática, o que poderia favorecer o funcionamento regular da instituição. Segundo o Barão do Livramento, provedor da Santa Casa, “não faltavam meios, visto que na tesouraria provincial existem em depósito, sessenta contos de réis” que poderiam ser usados para atender as “urgências do Asilo.” (APEJE, 1872c). A situação apenas se agravou, à medida que as obras para o novo edifício do Asilo de Mendicidade ganhavam fôlego, as necessidades de seu velho edifício eram colocadas em segundo plano. Por sinal, até mesmo parte da parca força de trabalho dos mendigos foi direcionada aos serviços da obra do “novo Asilo”, ao que

Informou-nos ontem o Sr. Administrador das obras do novo Asylo de Mendicidade que os mendigos, que existem ali no velho estabelecimento, vivem na maior ociosidade, não prestando, como podiam prestar, o menor serviço nas obras em andamento, sendo tal a preguiça, de que estão eivados, que nem por pagamento querem raspar os caibros que se estão limpando para a coberta do edificio. Só um aceitou o convite para fazer semelhante trabalho, que não fatiga e nem demanda esforço. Parece-nos que semelhante ociosidade não deve ser tolerada, se é que já não é proibida pelo regulamento da instituição. Em todo o caso, cumpre que se faça aproveitar o serviço que semelhantes indivíduos possam prestar, ao menos na obra que se está fazendo, que servirá para eles. Por pouco que se economize serve. (JORNAL, 1874a, p. 3. Grifos nossos)

Com o novo edifício projetado para servir de Asilo de Mendicidade procurou-se escrever uma outra história da instituição e do modo como a mesma atenderia aos preceitos de uma cidade que se pretendia civilizada. Um edifício projetado para tornar não apenas eficiente

os cuidados com a “humanidade desvalida”, assim como vigiá-los e convertê-los em sujeitos “dóceis” e “laboriosos”. Enquanto isso, os dias do antigo edifício que abrigava os mendigos estava com os seus dias contados. Entregue a própria sorte, o edifício do Asilo de Mendicidade do Recife que havia sido inaugurado com toda a pompa [em 25 de março de 1870], em fins de 1875 já se encontrava a mercê de sua própria ruína.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concordamos com Renán Silva, para quem, “a análise histórica não é uma prática espontânea.” (SILVA, 2015, p. 105). À vista disso, não ignoramos o quanto as condições do nosso tempo presente podem estar carregadas de permanências à medida em que também possui rupturas com o século XIX, recorte temporal dessa pesquisa. Quais elos são possíveis tecer entre os vulneráveis de hoje e os de ontem? Embora os atores, os caminhos e as práticas sejam distintos, há algo que marca o percurso de nossa análise, os modos como a sociedade se relacionou ou se relaciona com a pobreza. Há mudanças na percepção da vulnerabilidade; nas relações entre gênero e pobreza; nas práticas assistenciais e no perfil dos assistidos e, por fim, nos modos de categorizar e classificar os pobres tanto pelas elites quanto pelos agentes do poder público. (RUCKERT, 2019)

Diante da complexidade desse universo, portanto, em nossa prática, buscamos compreender as ações e as medidas empreendidas pelo Estado no controle sobre a mendicidade, ou melhor, discorremos sobre o processo de institucionalização da assistência aos sujeitos enquadrados como mendigos, ocorrido na capital da província de Pernambuco no século XIX (1840-1876). Desse modo, os esforços da elite local e dos dirigentes da província resultaram na criação do Asilo de Mendicidade do Recife (1859), que é objeto de análise dessa tese.

A política de enclausuramento dos pobres ganhou fôlego a partir da segunda metade dos oitocentos. No Recife, o olhar sobre os pobres, em particular, sobre os mendigos alterou-se na medida em que políticas de ordem pública e de caráter higienista começaram a ser difundidas e implantadas na sociedade. Desse modo, buscou-se estabelecer estratégias para a gestão da indigência urbana no Recife, inspiradas em modelos de países europeus, leia-se, Inglaterra e França. Ainda que, por aqui, tais inspirações, não foram meras cópias, pois se moldaram às peculiaridades de uma sociedade escravagista.

Em certa medida, tais ações deram-se em meio aos problemas ocasionados por um cenário marcado por epidemias (cólera, febre amarela, varíola, etc.), pelas oscilações da crise da lavoura (cana e algodão) e pelo processo de declínio da escravidão. A pobreza, antes vinculada aos seus aspectos morais e religiosos, passou a agregar-se ao fator econômico. A fim de responder ao problema do pauperismo, a assistência foi se delineando sob três pilares: concentração, reclusão e trabalho. O que isso representou? Que o Estado, em parte, procurou tomar para si os cuidados com os mendicantes. Em troca do “pão”, da “roupa” e do “abrigo”,

ao assistido caberia o regime do trabalho e do “castigo”, caso não atendesse as regras do estabelecimento.

Desse modo, categorias foram criadas para identificar e classificar a população mendicante, por exemplo, “inválidos” e “válidos”. O primeiro termo referia-se aos sujeitos que, pela velhice, pela enfermidade ou deficiência física, encontravam-se impossibilitados de garantir o próprio sustento por meio do trabalho, portanto dificilmente seriam “recuperáveis” e “úteis” ao mercado de trabalho. Os “válidos”, por sua vez, seriam os mendigos considerados aptos para o trabalho, ou seja, os tidos como “recuperáveis”, que deveriam formar a fileira de trabalhadores dispostos a servir a elite local ou até mesmo aos negócios do próprio governo provincial (por exemplo, prestar serviços junto à Repartição de Obras Públicas). Portanto, o socorro à mendicância fazia-se por meio dessa clivagem entre “válido” e “inválido”, logo “falso” e “verdadeiro” mendigo.

Além do Recife, outras cidades, tais como o Rio de Janeiro e Salvador, adotaram uma agenda de controle e de combate à mendicidade. Entretanto, concordamos com a Daiane Rossi, para quem “as iniciativas voltadas para a prevenção da pobreza eram fragmentadas e não havia no país uma organização que fosse capaz de centralizar e padronizar as ações direcionadas a esse público” (ROSSI, 2020, p. 295). Portanto, cada cidade, sob suas condições e peculiaridades, procurou ordenar o seu espaço público por meio da imposição de posturas municipais e de leis; instalar estabelecimentos de controle (por exemplo, prisões, asilos, hospitais, etc.) e criar mecanismos para a institucionalização da caridade oficial, leia-se, àquela ofertada pelos governos provinciais.

Assim, ao longo dos oitocentos, albergues<sup>95</sup> e asilos de mendicidade foram sendo criados a fim de “limpar” os espaços públicos da presença mendicante. No Recife, o fechamento de seus dois albergues levou posteriormente a criação do Asilo de Mendicidade (1859), que primeiramente funcionou por cerca de 10 anos numa das dependências do Hospital Pedro II até ser transferido para um edifício próprio, localizado em Santo Amaro das Salinas (entre março de 1870 a junho de 1876). Por fim, um novo edifício foi projetado para servir de Asilo de Mendicidade e de hospital, o qual foi inaugurado em 1876 e atendeu essas funções até a primeira metade do século XX.

Nessa tese, detivemo-nos à análise sobre o funcionamento do Asilo entre os anos de 1859 e 1876, ou seja, da sua inauguração no nosocômio até o encerramento de suas atividades em seu primeiro edifício próprio, em 1876. O seu funcionamento esteve entrelaçado a outras

---

<sup>95</sup>Os albergues eram abrigos mistos e de caráter temporário, ou seja, um lugar em que o mendigo e/ou mendiga iria apenas para dormir por uma ou mais noites.

instituições que regularam desde as suas finanças até a sua administração. À Associação Comercial Beneficente coube a responsabilidade financeira. A sua administração ficou por poucos meses sob o controle da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife (AGECR), até ser transferida às mãos da Santa Casa de Misericórdia do Recife. O Asilo foi criado por decreto provincial em 1859, logo competiu aos governos provinciais a elaboração de seus regulamentos, bem como a definição das competências das demais repartições junto ao estabelecimento.

No trato cotidiano, o que ocorreu foi uma separação tênue sobre o papel de cada instituição à frente do Asilo. As trocas de ofícios entre essas instâncias indicavam os conflitos, as fragilidades estabelecidas e as disputas de poder pelo seu controle, em particular, pelos provedores da Santa Casa de Misericórdia. Em virtude desses fatores, o Asilo acabou sendo regulado de modo distinto dos demais estabelecimentos de caridade<sup>96</sup> administrados pela Santa Casa. Conforme um de seus provedores, o Dr. Anselmo Peretti, “nem o regulamento do Governo, nem o regulamento interno concedem à Santa Casa o direito de exercer a menor fiscalização sobre os negócios do Asilo.” (APEJE, 1870f, p. 91)

Entre 1860 e 1876, o Asilo de Mendicidade funcionou no Pedro II, e depois em edifício próprio. Em certa medida, isso definiu o seu *modus operandi* e o seu papel junto à sociedade. No nosocômio, o Asilo prestou assistência a poucos mendigos e esteve sujeito aos ditames do Hospital Pedro II. Com isso, os limites entre uma repartição e outra se confundiam, ao passo que o Asilo acabou se tornando uma mera “enfermaria de inválidos”. Sem espaço próprio e sem um regulamento que determinasse as suas especificidades, o Asilo funcionou para um pequeno contingente de mendigos enfermos que, por sua vez, encontravam-se concentrados e reclusos, no entanto, sem os condicionamentos do trabalho.

Por esses motivos, a ideia de dissociá-lo da imagem do hospital e de ter um edifício próprio para o seu funcionamento ganhou força nos debates entre os membros da Assembleia Provincial e dos presidentes da província. Era preciso fazê-lo atender aos propósitos para o qual foi criado: concentrar, enclausurar e impor um regime de trabalho aos mendigos. Prestar o amparo material e espiritual em troca de ajustá-los e convertê-los em sujeitos “úteis” à sociedade. Assim, a partir de 25 de março de 1870, um “novo” capítulo passou a ser escrito sobre o Asilo de Mendicidade, pois as suas atividades passaram a ser realizadas em edifício próprio, um sobrado comprado. Para as autoridades cidadinas, o seu itinerário precisava ser diferente daquele que fora construído no Hospital Pedro II.

---

<sup>96</sup>Os demais estabelecimentos de caridade eram os seguintes: Hospital Pedro II, Hospital dos Lázaros, Hospício dos Alienados, Casa dos Expostos, Colégio dos Órfãos, Colégio das Órfãs e a Colônia Isabel.

Com edifício próprio e com regulamentos específicos, o Asilo do Recife tornou-se a primeira instituição desse caráter no Brasil. Tais aspectos o tornava diferente dos demais espaços asilares, por exemplo, o Asilo de Mendigos (1854), no Rio de Janeiro, e o Dormitório de Mendigos de São Francisco (1855), em Salvador. Nos últimos, o que havia eram simples dormitórios, ou seja, albergues (abrigos de caráter provisório e rotativo) para mendigos. Embora diferissem no *modus operandi* em relação ao controle da mendicância, em comum, todas as instituições sofreram com os percalços da precarização de suas estruturas físicas para atender aos “desvalidos da humanidade”.

Uma vez estabelecido, o Asilo de Mendicidade do Recife entrou no cotidiano da cidade junto a outras instituições de controle (por exemplo, a Casa de Detenção). Segundo João José Junqueira, presidente da província, “por ser nova a instituição do Asilo, os serviços que ora presta, constituem um ensaio, que merece estudo e observação.” (JUNQUEIRA, 1872, p. 33). Já para o presidente da província, Henrique de Pereira de Lucena, um asilo era para servir de amparo à miséria e de correção, bem como de regeneração dos vícios (em particular, o do “ócio” tão condenável aos olhos da elite) (LUCENA, 1873). Portanto, como em todo ensaio, esteve passível a obter acertos e erros. Mas, para isso, foi preciso compreender como o Asilo funcionou nesse recinto até junho de 1876.

Em sua rotina diária, a maior parte de seus assistidos chegou por intermédio da polícia. Afinal, quem eram os seus assistidos? Em meio ao processo de identificação, classificação e de seleção da pobreza, no Asilo, entraram homens e mulheres marcados pela velhice, pelas enfermidades e pelo abandono. Eram escravos abandonados por seus senhores, ex-voluntários da pátria, ébrios, “réus de polícia” e desordeiros. Os homens representavam maioria entre os recolhidos, no número de óbitos e de evasões do edifício. Ao atravessarem as portas do Asilo, tais mendigos eram forçados a ajustarem-se ao regime da Casa, controlado e vigiado por uma equipe dirigente. A vida que levava fora da instituição deveria ficar lá fora, pois, uma vez admitido, teria que assumir e se sujeitar a novos papéis.

Todavia, as suas condições de funcionamento foram sendo determinadas por deficiências e limitações de toda ordem, tais como: a precária estrutura de seu edifício; a redução de sua receita que impactou a alimentação dos asilados, bem como não possibilitou a criação das oficinas de trabalho. O que isso representou? O Asilo, de fato, como um ensaio ou experimento, não vingou ao que se destinava. O seu público precisava de correção e de cuidados médicos, assim, esta intervenção ocorreu de modo difuso e quando não pontual. A política de trabalho foi um fiasco; sem investimento, as oficinas de trabalho não saíram sequer

do papel. Por fim, no Asilo, a esmola apenas serviu para dar condições miseráveis de sobrevivência para os mais miseráveis. Nestas condições, portanto, era pouco provável obter quaisquer resultados benéficos em um estabelecimento onde viviam juntos e misturados tantos enfeitados sociais.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Laurinda. 'O papel das Misericórdias dos "lugares de além-mar" na formação do Império português'. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, vol. VIII (3), set./dez. 2001.

ALBUQUERQUE, Diogo Velho Cavalcante de. **Fala do presidente da província de Pernambuco Conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque**, 01/03/1871. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=53&s=0&cv=21&r=0&xywh=-121%2C4%2C2500%2C2360>. Acesso em: 20 abr 2019.

ALBUQUERQUE, Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de. **Relatório do presidente da província Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque – Barão de Camaragibe**, 15/10/1869, p. 10. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=31&s=0&cv=9&r=0&xywh=-737%2C0%2C3712%2C3504> Acesso em: 16 jul 2020.

ALBUQUERQUE NETO, Flávio Sá Cavalcanti de. **A reforma prisional no Recife oitocentista: da Cadeia a Casa de Detenção (1830-1874)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

ALMEIDA, Thomaz Xavier Garcia. **Relatório do presidente da província Thomaz Xavier Garcia d'Almeida**, 01/03/1845. Disponível: [http://ddsnext.crl.edu/titles/180?fulltext&item\\_id=4283#?c=0&m=7&s=0&cv=11&r=0&xywh=-1175%2C-1%2C3949%2C2786](http://ddsnext.crl.edu/titles/180?fulltext&item_id=4283#?c=0&m=7&s=0&cv=11&r=0&xywh=-1175%2C-1%2C3949%2C2786) Acesso em: 14 jul 2018.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Santa Casa de Misericórdia do Recife, Coleção de Impressos fl. 42. **Relatório do F. A. Oliveira Maciel, provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife à junta administrativa da Santa Casa de Misericórdia do Recife**, 01/07/1880. 1880.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25. **Ofício do Agostinho Francisco Bezerra Cavalcanti, Diretor do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco**, de 12/01/1875. 1875b.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano. **Regulamento do Serviço Médico Cirúrgico do Hospital Pedro II e demais estabelecimentos sujeitos a direção da Santa Casa de Misericórdia do Recife, autorizado pelo presidente da província Henrique Pereira de Lucena. Pernambuco**. Pernambuco: Typ. de M. Figueiroa do F. & Filhos, 1875. 1875a.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 128 (v). **Relatório do Agostinho Francisco Bezerra Cavalcanti, Diretor interino do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco**, de 05/01/1874. 1874.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fls. 110-110 (v). **Ofício do Dr. Silvio Tarquínio Villas-Boas, Médico**

**interino do Asilo de Mendicidade do Recife ao diretor do Asilo de Mendicidade do Recife**, de 25/01/1873. 1873b.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 105. **Relatório do Agostinho Francisco Bezerra Cavalcanti, Diretor interino do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco**, de 05/01/1873a.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 111. **Ofício do Dr. Silvio Tarquínio Villas-Boas, Médico interino do Asilo de Mendicidade do Recife ao diretor do Asilo de Mendicidade do Recife**, de 31/12/1872. 1872d.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Coleção da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Códice 13, fl. 216 (v). **Ofício do Barão do Livramento, Provedor interino da Santa Casa de Misericórdia do Recife ao Presidente da Província de Pernambuco**, de 01/07/1872. 1872c.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Santa Casa de Misericórdia do Recife, Coleção da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Códice 13, fl. 265. **Ofício do Silvio Tarquínio Villas-Boas, Médico do Asilo de Mendicidade do Recife ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife**, 05/06/1872. 1872b

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fls. 92 (v). **Relatório do Agostinho Francisco Bezerra Cavalcanti, Diretor interino do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco**, de 01/01/1872. 1872a.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fls. 87-88. **Ofício do Agostinho Francisco Bezerra Cavalcanti, Diretor interino do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco**, de 29/04/1871. 1871e.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 84. **Ofício do Agostinho Francisco Bezerra Cavalcanti, Diretor interino do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco**, de 01/03/1871d.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 85. **Ofício do Agostinho Francisco Bezerra Cavalcanti, Diretor interino do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco**, de 25/02/1871. 1871c.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 73. **Relatório do Jozé Maria Moscozo da Veiga Pessoa, Ex- diretor do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Diretor Interino do Asilo de Mendicidade**, de 09/01/1871. 1871b.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 64. **Ofício do Jozé Maria Moscozo da Veiga Pessoa, diretor interino do**

**Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província do Pernambuco, 02/01/1871. 1871a.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 64. **Ofício do Jozé Maria Moscozo da Veiga Pessoa, Diretor interino do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 15/11/1870. 1870t.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 61. **Ofício do Jozé Maria Moscozo da Veiga Pessoa, diretor do Asilo de Mendicidade do Recife, ao presidente da província de Pernambuco, 18/10/1870. 1870s.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Santa Casa de Misericórdia do Recife, Coleção da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Códice 11, fl. 433. **Ofício do Anselmo Francisco Peretti, Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife ao presidente da província de Pernambuco, 01/10/1870. 1870r.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 52. **Ofício do Jozé Maria Moscozo de Veiga Pessoa, Diretor do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 19/09/1870. 1870q.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 42. **Ofício do José Joaquim de Oliveira Fonseca, Diretor interino do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 19/08/1870. 1870p.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Santa Casa de Misericórdia do Recife, Coleção Santa Casa de Misericórdia do Recife, Códice 11, fl. 325 (v). **Ofício do Anselmo Francisco Peretti, Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 18/08/1870. 1870o.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Santa Casa de Misericórdia do Recife, Coleção Santa Casa de Misericórdia do Recife, Códice 11, fls. 260 (v). **Ofício do Anselmo Francisco Peretti, Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 17/08/1870n.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Santa Casa de Misericórdia do Recife, Coleção da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Códice 11, fl. 243. **Ofício do Anselmo Francisco Peretti, Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife ao presidente da província de Pernambuco, 06/08/1870. 1870m.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 38 (v). **Ofício do José Joaquim de Oliveira Fonseca, Diretor interino do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 02/08/1870. 1870l.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fls. 31-35. **Ofício do José Joaquim de Oliveira Fonseca, Diretor interino**

**do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 01/08/1870. 1870k.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25. **Ofício do José Joaquim de Oliveira Fonseca, Diretor interino do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 27/07/1870. 1870j.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 23. **Ofício do Joaquim Pedro Barreto de Melo Rego, Diretor do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 22/06/1870. 1870i.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Santa Casa de Misericórdia do Recife, Coleção da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Códice 11, fl. 168. **Ofício do Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, Diretor do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife, 28/04/1870. 1870h.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 15 (v). **Ofício do Joaquim Pedro Barreto de Melo Rego, Diretor do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 08/04/1870g.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Santa Casa de Misericórdia do Recife, Coleção da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Códice 11, fl. 91 (v). **Ofício do Anselmo Francisco Peretti, Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife ao presidente da província de Pernambuco, 02/04/1870f.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 10. **Ofício do Joaquim Pedro Barreto de Melo Rego, Diretor do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 28/03/1870. 1870e.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 09. **Ofício do Joaquim Pedro Barreto de Melo Rego, Diretor do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 21/03/1870. 1870d.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 08 **Ofício do Joaquim Pedro Barreto de Melo Rego, Diretor do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 19/03/1870. 1870c.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 04. **Ofício do Joaquim Pedro Barreto de Melo Rego, Diretor do Asilo de Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, de 16/03/1870. 1870b.**

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Asilo de Mendicidade do Recife, Diversos II-25, fl. 01 **Ofício do Joaquim Pedro Barreto de Melo Rego, Diretor do Asilo de**

**Mendicidade do Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco**, de 07/03/1870. 1870a.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Leis Provinciais, Coleção de Leis, decretos e regulamentos impressos, fl. 01. **Regulamento do Asilo de Mendicidade do Recife, Palácio do Governo de Pernambuco, Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella**, de 21/10/1869. 1869.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Santa Casa de Misericórdia do Recife. Impressos SCM, p. 05. **Relatório do Desembargador Dr. Anselmo Francisco Peretti, Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife, ao Presidente da Província**, de 01/07/1864. 1864b.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Secretaria de Segurança Pública, vol. 419 A. **Ofício do Luís de Albuquerque Martins, Delegado de Polícia da Capital (1ª DP), ao Chefe de Polícia da Província**, de 31/03/1864. 1864a.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Coleção de Saúde Pública, vol. 1 (1858-1864), fl. 254. **Relatório do Estado Sanitário da Província do Dr. Ignácio Firmo Xavier, Inspetor de Saúde Pública da Província, ao Presidente da Província**, de 13/02/1863. 1863.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Coleção de Saúde Pública, vol. 1 (1858-1864), fl. 163. **Relatório do Estado Sanitário da Província do Dr. Ignácio Firmo Xavier**, Inspetor de Saúde Pública da Província, ao Presidente da Província, de 10/01/1862. 1862b.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Compromisso da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Coleção de Impressos, fl. 27, 1862. **Diario de Pernambuco**. Recife, 05/04/1862, n. 79, pp. 01-02. 1862a.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife, Diversos II, vol. 14, fl. 148. **Ofício do Presidente da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife, ao Presidente da Província**, de 07/11/1859. 1859d.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife, Diversos II, vol. 14. **Relatório do Monsenhor Francisco Moniz Tavares, Presidente da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife, ao Presidente da Província**, de 15/09/1859. 1859c.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife, Diversos II, vol. 14, fl. 121. **Ofício do Monsenhor Francisco Moniz Tavares, Presidente da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife, ao Presidente da Província**, de 28/06/1859. 1859b.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife, Diversos II, vol. 14, fl. 08. **Ofício do Monsenhor Francisco Moniz Tavares, Presidente da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife, ao Presidente da Província**, de 14/01/1859. 1859a.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife, Diversos II, vol. 14, fl. 15 [verso]. **Ofício do Presidente da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade do Recife, ao Presidente da Província**, de 14/01/1858. 1858.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Ensaios Estatísticos da Mortalidade das Quatro freguesias da cidade do Recife de Pernambuco, Cemitério Público. **Mapas Estatísticos do Manoel Luiz Virões, Administrador do Cemitério Público ao Presidente da Província**, de 01/03/1851 a 01/03/1855. 1855.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Câmaras Municipais, cód. 34, fl. 101. **Ofício do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Barão de Capibaribe, ao Presidente da Província**, de 28/06/1854. 1854.

APEJE - Coleção das Leis Provinciais de Pernambuco 1835 a 1889. **Regulamento Provincial nº 144 de 22 de maio de 1845**. Disponível em: <https://www.acervo.pe.gov.br/index.php/fl-40-41-tif-25> Acesso em 14 maio 2021.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, Secretaria de Segurança Pública, vol. 1522, s/nº de paginação. **Ofício do Presidente da Província Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, ao Prefeito de Comarca**, de 23/05/1837. 1837.

ARRAIS, Raimundo. **O Pântano e o Riacho**: A formação do espaço público no Recife do século XIX. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004.

BECKER, Howard S. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BERNARDO, Kátia Jane Chaves. **Envelhecer em Salvador**: Uma página da História (1850-1900). Tese (Doutorado): Universidade Federal da Bahia: FFCH (Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas), Salvador, 2010.

BRASIL. **Decreto de 13 de outubro de 1831**. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1831. Parte 1. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1875, p. 138-139. Disponível em: <http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18460> Acesso em: 20 abr 2021.

BRESCIANI, Maria Stella. **Londres e Paris no século XIX**: O espetáculo da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 2013.

CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. **Trabalho livre no Brasil Imperial**: o caso dos caixeiros de comércio na época da Insurreição Praieira. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

CAPONI, Sandra. **Da compaixão à solidariedade**: uma genealogia da assistência médica. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2000.

CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **Liberdade**: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. 12 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Ao sul da história**: lavradores pobres na crise do trabalho escravo. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, FAPERJ, 2009

CASTRO, Vanessa de. **Das Igrejas ao Cemitério**: políticas públicas sobre a morte no Recife do Século XIX. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2007.

CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. **“Praieiros”, “guabirus” e “populaça”**: as eleições gerais de 1844 no Recife. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: Artes de fazer. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. **Diccionario de medicina popular e das sciencias accessorios para uso das familias**, contendo a descripção das Causas, symptomas e tratamento das moléstias; as receitas para cada molestia; As plantas medicinaes e as alimenticias; As aguas mineraes do Brazil, de Portugal e de outros paizes; e muitos conhecimentos úteis. 6. ed. Paris, A Roger & F Chernoviz, 1890, 2v. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/diccionario-de-medicina-popular-e-das-sciencias-access%C3%B3rias-para-uso-das-familias/?q=chaga>. Acesso em: 12 out 2021.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **O homem livre e o pobre no Brasil oitocentista**. In: OLIVEIRA, Tiago Bernardon. (Org.) **Trabalho e trabalhadores no Nordeste**: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2015. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/xvx85/pdf/oliveira-9788578793333.pdf>. Acesso em: 20 abr 2020.

COMUNICADOS. **Diário de Pernambuco**, Recife, n. 186, p. 758, 31/08/1831. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_01&pesq=mendicidade](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&pesq=mendicidade). Acesso em: 28/03/2017.

COMUNICADOS. **Diario de Pernambuco**. Recife, n. 181, p. 04, 06/08/1860. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_04&pesq=mendicidade](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_04&pesq=mendicidade). Acesso em: 15/01/2017.

CORBAIN, Alain. **Saberes e odores**: o olfato e o imaginário social nos séculos XVIII e XIX. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

CORREIA, Telma de Barros. **A construção do habitat moderno no Brasil (1870-1950)**. São Paulo: RiMa, 2004.

COSTA, Cleonir Xavier Albuquerque; ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **José Mamede Alves Ferreira**: sua vida – sua obra, 1820-1865. Recife: APEJE, 1985.

COSTA, Renato Gama-Rosa. Apontamentos para a arquitetura hospitalar no Brasil: entre o tradicional e o moderno. **História, Ciências, Saúde** – Manguinhos, Rio de Janeiro: vol. 18, dez 2011.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Anais Pernambucanos**. Recife: FUNDARPE, vol. 06, 1983.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da (1851-1923). **Dicionário Biográfico de Pernambucanos Célebres**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

COSTA, Veloso. **Alguns aspectos históricos e médicos do Recife**. Recife: Editora da Universidade Federal de Pernambuco, 1971.

CUNHA, Manoel Clementino Carneiro da. **Relatório do vice-presidente da província de Pernambuco Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha**, 19/11/1866. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#c=0&m=45&s=0&cv=37&r=0&xywh=100%2C687%2C1580%2C1492>. Acesso em: 07 abr 2019.

CUNHA, Ambrósio Leitão da. **Relatório do presidente da província Ambrósio Leitão da Cunha**, 01/04/1861. Disponível: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#c=0&m=29&s=0&cv=9&r=0&xywh=-695%2C-1%2C3293%2C3110>. Acesso em: 07 abr 2019.

DABAT, Cristine Rufino. Seca, questões fundiárias e violência: desafios postos aos promotores. In: ALBUQUERQUE, Francisco Sales de (Coord.). **A face revelada dos promotores de Justiça: o Ministério Público de Pernambuco na visão dos historiadores**. Recife: MPPE, 2006.

DEBRET, Jean Baptiste. **Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil**. Tomo Terceiro. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989.

**DIARIO de Pernambuco**. Recife, 4/08/1849, n. 171. Parte Oficial, p. 01-02. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_02&pesq=MENDIGO&pasta=ano%20184](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_02&pesq=MENDIGO&pasta=ano%20184). Acesso em 10 fev 2017.

**DIARIO de Pernambuco**. Recife, 6/10/1846, n. 222. Pernambuco, p. 1. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033\\_02&pasta=ano%20184&pesq=ALBERGARIA](http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033_02&pasta=ano%20184&pesq=ALBERGARIA). Acesso em: 15 fev 2017.

**DIÁRIO de Pernambuco**. Recife, 8/03/1841, n. 53. Pernambuco, p. 01. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_02&pesq=mendicidade&pasta=ano%20184](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_02&pesq=mendicidade&pasta=ano%20184). Acesso em: 12 fev 2017.

**DIARIO Novo**. Recife, 07/01/1846, n. 4, p. 02. 1846.

ELIAS, Norbert. **A solidão dos moribundos: seguido de envelhecer e morrer**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

ENGEL, Magali. **Meretrizes e Doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

FARIAS, Rosilene Gomes. Pai Manoel, o curandeiro africano, e a medicina no Pernambuco imperial. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.19, supl., dez. 2012.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Senhores de poucos escravos: cativo e criminalidade num ambiente rural (1830-1888)**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

FIGUEIREDO, José Bento da Cunha e. **Relatório do presidente da província Joaquim Pires Machado Portella**, 14/10/1857. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=26&s=0&cv=13&r=0&xywh=-1325%2C0%2C4440%2C3125>. Acesso em: 20 jul 2018.

FIGUEIREDO, José Bento da Cunha e. **Relatório do presidente da província Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo**, 21/4/1856. 1856C. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=24&s=0&cv=43&r=0&xywh=-1062%2C-1%2C3674%2C2586>. Acesso em: 08 out 2018.

FIGUEIREDO, José Bento da Cunha e. **Relatório do presidente da província Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo**, 01/03/1856. 1856B. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=24&s=0&cv=43&r=0&xywh=-1062%2C-1%2C3674%2C2586>. Acesso em: 20 mar 2018.

FIGUEIREDO, José Bento da Cunha e. **Relatório do presidente da província Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo**, 10/01/1856. 1856A. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=24&s=0&cv=107&r=0&xywh=-1147%2C-1%2C3877%2C2729>. Acesso em: 20 jul 2018.

FIGUEIREDO, José Bento da Cunha e. **Relatório do presidente da província Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo**, 1/3/1855. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=23&s=0&cv=11&r=0&xywh=-1384%2C0%2C4670%2C3286>. Acesso em: 20 abr 2020.

FIGUEIREDO, José Bento da Cunha e. **Relatório do presidente da província Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo**, 1/3/1854. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=20&s=0&cv=15&r=0&xywh=-1121%2C-1%2C4033%2C2839>. Acesso em: 20 jul 2018.

FIUZA, Luiz Barbalho Muniz. **Relatório do presidente da província Dr. Luiz Barbalho Muniz Fiuza**, 01/03/1860, p. 10. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=32&s=0&cv=8&r=0&xywh=724%2C2174%2C1540%2C1454>. Acesso em: 07 abr 2019.

FONTAINE, Laurence. Pobreza, crédito e redes sociais na Europa pré-industrial. **Tempo** (Niterói, online), Vol. 22, n. 40, mai-ago, 2016.

FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX**. Bahia: EDUFBA, 1996.

FRANCO, Renato Júnio. O modelo luso de assistência e a dinâmica das Santas Casas de Misericórdias na América Portuguesa. **Revista Estudos Históricos**, vol. 27, nº 35, jan./jun. 2014.

FRANCO, Renato Júnio. **Pobreza e caridade leiga**: As Santas Casas de Misericórdias na América Portuguesa. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

FREITAS, Octavio de. **Medicina e costumes do Recife Antigo**. Recife: Imprensa Industrial, 1943.

GEREMEK, Bronislaw. **Os filhos de Caim**: vagabundos e miseráveis na literatura europeia: 1400 – 1700. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2015.

GONÇALVES, Jussemar Weiss. A Revolução Francesa e a invenção social da pobreza. **Biblos**, Rio Grande, 23 (1): 9-24, 2009.

GONÇALVES, Monique de Siqueira; EDLER, Flávio Coelho. Os caminhos da loucura na Corte Imperial: um embate historiográfico acerca do funcionamento do Hospício Pedro II de 1850 a 1889. **Rev. Latinoam. Psicopat. Fund.**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 393-410, junho 2009.

GONÇALVES, Antonio Marcelino Nunes. **Relatório do presidente da Província Dr. Antonio Marcelino Nunes Gonçalves**, 20/03/1862, p. 35. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=35&s=0&cv=32&r=0&xywh=-34%2C2077%2C1924%2C1817>. Acesso em 10/04/2018.

GONDRA, José Gonçalves; SCHUELER, Alessandra. **Educação, poder e sociedade no Império brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2008.

GONDRA, José. **Artes de Civilizar**: medicina, higiene e educação escolar na Corte Imperial. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2004.

GROISMAN, Daniel. Duas abordagens aos asilos de velhos: da Clínica Santa Genoveva à história da institucionalização da velhice. **Cadernos Pagu**: Campinas, SP, n. 13, 2015.

GUERRA, Flávio. O Recife e o Conde da Boa Vista. *In*: [et. al.] **Um tempo do Recife**. Recife: Editora Universitária, 1978.

GUERRA, José Wilton (Org.). **Equipamentos, usos e costumes da Casa Brasileira**. Vol. 2. São Paulo: Museu da Casa Brasileira, 2001.

GUTTON, Jean-Pierre. **La société et les pauvres em Europe (XV – XVIII siècles)**. Paris: PUF, 1974.

HADFIELD, William (1853) *Apud* MAIOR; SILVA, 1993.

HIMMELFARB, Gertrude. **La Idea de la pobreza**: Inglaterra a principios de la era industrial. México: Fondo de Cultura Económica, 1988.

JORGE, Karina Camarneiro. **Urbanismo no Brasil Império**: a saúde pública na cidade de São Paulo no século XIX (hospitais, lazaretos e cemitérios). Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2006.

JUNQUEIRA, João José de Oliveira. **Fala do Presidente da Província de Pernambuco, Conselheiro João José de Oliveira Junqueira**, 01/03/1872, p. 33. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=55&s=0&cv=31&r=0&xywh=25%2C994%2C1952%2C1843>. Acesso em: 20 abr 2020.

KARVAT, Erivan Cassiano. **Discursos e práticas de controle**: falas e olhares sobre a mendicância e a vadiagem (Curitiba: 1890-1933). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1996.

KHOURY, Yara Aun (Coord.). **Guia dos arquivos das Santas Casas de Misericórdia do Brasil**: fundadas entre 1500 e 1900. Vol. 01. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: PUC-SP/CEDIC: FAPESP, 2004.

KIDDER, Daniel Parish (1842). **Reminiscências de viagens e permanência no Brasil**: Províncias do Norte. São Paulo: Martins, 1972.

KITTS, Antony. Mendicité, vagabondage et contrôle social du moyen âge au XIX<sup>e</sup> siècle: état des recherches. **Revue d'histoire de la protection sociale**, n. 1. 2008.

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil 1793-1820**. 11. ed. atual. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2002.

LANDIN, Raquel. Quase 28 milhões de pessoas vivem abaixo da linha da pobreza no Brasil. **CNN Brasil**, São Paulo, 07/10/2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/quase-28-milhoes-de-pessoas-vivem-abaixo-da-linha-da-pobreza-no-brasil/>. Acesso em: 15 dez 2021.

LAPA, José Roberto do Amaral. **Os Excluídos**: contribuição à história da pobreza no Brasil (1850-1930). Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp/EDUSP, 2008.

LEÃO, Domingos de Souza. **Relatório do vice-presidente da província de Pernambuco Dr. Domingos de Souza Leão**, 01/03/1864, p. 19. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=38&s=0&cv=19&r=0&xywh=-848%2C0%2C3374%2C3186>. Acesso em: 20 abr 2019.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Editora UNICAMP, 1996.

LIMA, Henrique Espada. Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. **Topoi**, vol. 6, n. 11, jul-dez, 2005.

LOPES, Maria Antónia. **Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra (1750-1850)**. Vol. 1. Coimbra: Viseu, 2000.

LORETTO, Rosane Piccolo. **Paraíso e Martírios**: Histórias de destruição de artefatos urbanos e arquitetônicos no Recife. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife: 2008.

LUCENA, Henrique Pereira de. **Fala do presidente da província de Pernambuco Sr. Henrique Pereira de Lucena**, 01/03/1875. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=59&s=0&cv=105&r=0&xywh=-1204%2C0%2C4278%2C3017>. Acesso em: 20 abr 2019.

LUCENA, Henrique Pereira de. **Fala do presidente da província de Pernambuco Sr. Henrique Pereira de Lucena**, 01/03/1873. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=57&s=0&cv=0&r=0&xywh=-927%2C279%2C3484%2C2457>. Acesso em: 20 abr 2019.

MACEDO, Sergio Teixeira. **Relatório do presidente da província Sergio Teixeira de Macedo**, 01/03/1857. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/673/000045.html>. Acesso: 22 mar 2018.

MAGALHÃES, S. M. de. Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara: assistência e saúde em Goiás ao longo do século XIX. **História, Ciência, Saúde – Manguinhos**. Rio de Janeiro: vol. 11 (3), set.-dez. 2004.

MAIA, Clarissa Nunes. A Casa de Detenção do Recife: controle e conflitos (1855-1915). In: MAIA, Clarissa Nunes [et al.]. **História das Prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MAIA, Clarissa Nunes. **Sambas, batuques, vozerias e farsas públicas**: o controle social sobre os escravos em Pernambuco no século XIX (1850-1888). São Paulo: Annablume, 2008.

MAIA, Clarissa Nunes. **Policiaidos**: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

MAIOR, Mário Souto; SILVA, Leonardo Dantas (Org.). **A paisagem pernambucana**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 1993.

MAUCH, Cláudia. **Ordem pública e moralidade**: imprensa e policiamento em Porto Alegre na década de 1890. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

MELLO E SOUZA, Laura de. **Desclassificados do ouro**: a pobreza mineira no século XVIII. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

MELLO, Jeronymo M. Figueira de. **Ensaio sobre a estatística civil e política da província de Pernambuco**. Recife: 1979.

MELLO, José Antonio Gonsalves. **O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste (1840-1889)**. Vol. 2. Recife: [s/n], Rio de Janeiro: Cruzeiro, 1975.

MELLO, Virgínia Pernambucano de. **O Hospital da Tamarineira do Recife, 1883 – 1987**. Recife: Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico de Pernambuco, 1987.

MIRANDA, Carlos Alberto Cunha de. Da Polícia Médica à Cidade Higiênica. In: **Revista do Instituto Arqueológico História e Geográfico Pernambucano**, nº 59; Recife, jan de 2002.

MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. Os cuidados com a saúde e a caridade: A construção e o cotidiano do Hospital Pedro II na cidade do Recife, durante a segunda metade do século XIX. **Saeculum** – Revista de História [28]; João Pessoa, jan./jun. 2013.

MIRANDA, Cybelle Salvador et al. Santa Casa de Misericórdia e as políticas higienistas em Belém do Pará no final do século XIX. **História, Ciência, Saúde – Manguinhos**. Rio de Janeiro: vol. 22, n. 2, abr.- jun. 2015.

MOLLAT, Michel. **Os pobres na Idade Média**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1989.

MORAES, João Pedro Carvalho de. **Fala do presidente da província de Pernambuco Sr. João Pedro Carvalho de Moraes**, 01/03/1876, p. 52. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=61&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1400%2C-430%2C4574%2C3226>. Acesso em: 20 abr 2019.

MORAIS, Grasiela Florêncio de. **O “belo sexo” sob vigilância**: o controle das práticas cotidianas e formas de resistência das mulheres pobres livres, libertas e escravas no Recife oitocentista (1830-1850). Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2011

NASCIMENTO, Alcileide Cabral. A Casa dos Expostos nos turbulentos anos da Regência em Pernambuco. In: SILVA, Wellington Barbosa (Org.). **Uma cidade, várias histórias: O Recife no século XIX**. Recife: Bagaço, 2012.

NASCIMENTO, Alcileide Cabral. **Caridade, filantropia e higiene**: os embates em torno da assistência às crianças abandonadas no Recife (1840-1860). In: *Fazendo Gênero 9 – Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*, 23-26 de agosto, Recife, 2010.

NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. **A sorte dos enjeitados**: o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832). Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

**O LIBERAL Pernambucano**. Recife, 22/12/1857, nº 1562, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705403&Pesq=albergaria&pagfis=6266>. Acesso em: 20 abr 2020.

OLIVEIRA, Tiago Bernardon. (Org.) **Trabalho e trabalhadores no Nordeste**: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2015. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/xvx85/pdf/oliveira-9788578793333.pdf>. Acesso em: 20 abr 2020.

OLIVEIRA, William Vaz de. **A assistência a alienados na capital federal da primeira República**: discursos e práticas entre rupturas e continuidades. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

PÁGINA AVULSA. **Diário de Pernambuco**. Recife, n. 112, p. 02, 16/05/1857. 1857.

PÁGINA AVULSA. **Diário de Pernambuco**. Recife, n. 112, p. 03, 16/05/1857. 1857.

PAIVA, Eduardo França. **História e Imagens**. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

PARAHYM, Orlando. **Traços do Recife: ontem e hoje**. Recife: Secretaria da Educação e Cultura, 1978.

PECHMAN, Robert Moses. **Cidades Estreitamente Vigeadas: o detetive e o urbanista**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.

PEREIRA, Geraldo. O traço francês na arquitetura do Recife: O Hospital Pedro II. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 18, supl. 1 dez, 2011.

PERETTI, Anselmo Francisco. **Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife Anselmo Francisco Peretti**, 31 jan 1861. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/4368?from=000001&to=000100> Acesso em: 20 abr 2017.

PIMENTA, Tânia Salgado. **O exercício das artes de curar no Rio de Janeiro (1828 – 1855)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Campinas (UNICAMP), Campinas, 2003.

PINTO, Luiz Maria da Silva. **Dicionário da Língua Brasileira de Luiz Maria da Silva Pinto (1775 – 1869)**. Ouro Preto, 1832. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/3/vadio>. Acesso em: 25 abr 2016.

PORTELLA, Manoel do Nascimento Machado. **Relatório do vice-presidente da província de Pernambuco, o Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella**, 05/11/1869. 1869. Disponível: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=50&s=0&cv=13&r=0&xywh=-05%2C538%2C2298%2C2170>. Acesso em: 20 abr 2019.

PORTELLA, Joaquim Pires Machado. **Relatório do presidente da província Joaquim Pires Machado Portella**, 14/10/1857. 1857. Disponível: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=26&s=0&cv=13&r=0&xywh=-1325%2C0%2C4440%2C3125>. Acesso em: 20 mar 2018.

PRIMAVERA, Luanancy Lima; LACERDA, Norma Gonçalves; VASCONCELOS, Priscila Santa Casa de Misericórdia: vendendo a salvação, construindo um patrimônio imobiliário e estruturando o Centro Histórico do Recife. In: Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, 2019, Natal (RN). Anais XVIII ENANPUR, 2019.

REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

**RELATÓRIO do presidente da província de Pernambuco Sr. Conde de Baependy**, 10/04/1869. 1869. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=49&s=0&cv=11&r=0&xywh=692%2C1057%2C1459%2C1378>. Acesso em: 20 abr 2019.

**RELATÓRIO do presidente da província de Pernambuco, o Sr. Barão de Vila Bella,** 01/03/1868. 1868. Disponível: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=47&s=0&cv=17&r=0&xywh=403%2C133%2C1580%2C1492>. Acesso em: 20 abr 2019.

REVISTA DIÁRIA. **Diario de Pernambuco.** Recife, n. 20, p. 02, 26/01/1864. 1864. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_04&PagFis=4133&Pesq=ASYLO%20DE%20MENDICIDADE](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_04&PagFis=4133&Pesq=ASYLO%20DE%20MENDICIDADE). Acesso em 12 abr 2018.

RIBEIRO, Francisco Antonio. **Relatório do presidente da província Francisco Antonio Ribeiro,** 1/3/1853. 1853. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=19&s=0&cv=12&r=0&xywh=-1446%2C-1%2C4907%2C3454>. Acesso em: 08 out 2018.

ROCHA, Francisco de Assis Pereira. **Relatório do vice-presidente da província de Pernambuco Desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha,** 10/11/1870. 1870. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=52&s=0&cv=14&r=0&xywh=-39%2C1432%2C1939%2C1831>. Acesso em: 20 abr 2019.

ROCHA, Leduar de Assis. **Annaes da Medicina Pernambucana (1842-1844).** Recife: Secretaria de Educação e Cultura, 1977.

ROSSI, Daiane. Assistência pública no Rio Grande do Sul da Primeira República. **Outros Tempos,** vol. 17, n. 30, 2020.

RUCKERT, Fabiano Quadros [et al.]. **Histórias da pobreza no Brasil.** Rio Grande: Ed. FURG, 2019.

SÁ, Isabel dos Guimarães. **Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no Império Português 1500-1800.** Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.

SANDEL, Michel J. **Justiça – O que é fazer a coisa certa?** 12. edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

SANGLARD, Gisele [et al.]. **Filantropos da nação: sociedade, saúde e assistência no Brasil e em Portugal.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

SARAIVA, José Antonio. **Relatório do presidente da província José Antonio Saraiva,** 01/03/1859. Disponível: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=29&s=0&cv=9&r=0&xywh=-695%2C-1%2C3293%2C3110>. Acesso em: 12 mar 2019.

SCLIAR, Moacir. *In: A Saúde Pública no Rio de Janeiro de Dom João.* Rio de Janeiro: SENAC Editora, 2008.

SILVA, Ana Margarida Dias da; MARQUES, Adelino. Pobres, doentes e esmolados da venerável Ordem Terceira de São Francisco de Coimbra, Portugal (1861-1926). **Tempo**, Niterói, vol. 24, n. 2, maio/ago 2018.

SILVA, Antonio de Moraes; BLUTEAU, Rafael. **Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro**. 1. ed. Lisboa, Simão Tadeu Ferreira, 1789.

SILVA, Renán. **Lugar de dúvidas**: sobre a prática da análise histórica, breviário de inseguranças. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

SILVA, Wellington Barbosa (Org.). **Uma cidade, várias histórias**: O Recife no século XIX. Recife: Bagaço, 2012.

SILVA, Wellington Barbosa da. **Entre a liturgia e o salário**: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

SILVA FILHO, Paulo Alexandre. **Desvalorização do Trabalho e Consumo Honorífico em Recife (1837-1844)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

SOBRAL FILHA, Doralice Duque. **Lazer, Saúde e Ordem**: principais programas desenvolvidos na arquitetura do século XIX no Rio de Janeiro e no Recife. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

SOARES, Luiz Carlos. **O “povo de Cam” na capital do Brasil**: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: Faperj – Sete Letras, 2007.

SOTO, Pedro Carasa. **Pauperismo y Revolucion burguesa (Burgos, 1750 – 1900)**. Valladolid, Universidad de Valladolid y Junta de Castilla y León, 1987.

SOUZA, Eliara Beck; AMORA, Ana Maria G. O Asylo de Mendicidade e os planos urbanísticos do século XIX no Rio de Janeiro. **Urbana**, CIEC/UNICAMP, v. 6, n. 8, jun. 2014.

SOUZA, João Silveira **Relatório do presidente da Província Dr. João Silveira de Souza**, 13/01/1864. 1864. Disponível em:  
<http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=39&s=0&cv=18&r=0&xywh=42%2C1947%2C1761%2C1662>. Acesso em: 10 abr 2018.

SOUZA, Maria Ângela de Almeida. **Posturas do Recife Imperial**. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002.

SOUZA, Williams Andrade de. **O Império das (nas?) municipalidades**: as elites e o governo da cidade no Brasil oitocentista (Recife, 1829-1849). Tese (Doutorado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2019.

TAQUES, Benvenuto Augusto de Magalhães. **Relatório do presidente da província Benvenuto Augusto de Magalhães Taques**, 12/04/1858, p. 07. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=0&m=27&s=0&cv=7&r=0&xywh=-226%2C784%2C2120%2C1492>. Acesso em: 12 mar 2019.

TOLLENARE, Louis François de. **Notas Dominicais**. Recife: Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco, 1978.

TOMASCHEWSKI, Cláudia. **Entre o Estado, o Mercado e a Dádiva: a distribuição da assistência a partir das irmandades da Santa Casa de Misericórdia nas cidades de Pelotas e Porto Alegre, Brasil, 1847 – 1891**. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2014.

VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Dicionário do Brasil Imperial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

ZANCHETI, Silvio Mendes. **O Estado e a cidade do Recife (1836-1889)**. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

## APÊNDICE A – FONTES

### Manuscritas

#### APEJE (Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano)

- **Coleção de Diversos**
  - Asilo de Mendicidade do Recife (1870-1875)
- **Coleção da Santa Casa de Misericórdia do Recife –**
  - Códices 11, 12, 13 e 14 (1870-1874)
- **Coleção da Secretaria de Segurança Pública (SSP)**
  - Vol. 419 (1837-1864)
- **Coleção Saúde Pública**
  - Inspetoria de Saúde Pública (SP-1) - (1858-1864)
- **Coleção das Prefeituras de Comarca do Recife (Pc)**
  - Prefeituras de Comarca (1836-1842)

### Impressos

- **Coleção de Leis e Decretos Provinciais**
  - Regulamento do Asilo de Mendicidade (1869)
  - Regulamento do Asilo de Mendicidade (1878)
  - Decreto Imperial de 13 de outubro de 1831
  - Decreto Provincial de nº 450 de 12 de junho de 1858
  - Lei Provincial de nº 37 de 29 de abril de 1837
  - Lei Provincial de nº 133 de 02 de maio de 1844
  - Lei Provincial de nº 144 de 22 de maio de 1845
  - Lei Provincial nº 777 de 11 de julho de 1867

- **Coleção Cemitério Público**

- Ensaio Estatístico da Mortalidade das Quatro freguesias da cidade do Recife (1851-1855)

- **Coleção da Santa Casa de Misericórdia do Recife**

- Compromisso da Santa Casa de Misericórdia do Recife (1862)

- Compromisso da Santa Casa de Misericórdia do Recife (1863)

- Relatório da Provedoria da Santa Casa de Misericórdia do Recife (1864)

- Relatório da Provedoria da Santa Casa de Misericórdia do Recife (1880)

- Regulamento do Serviço Médico da Santa Casa de Misericórdia do Recife (1875)

### **Biblioteca Nacional (BN) - Hemeroteca**

- **Jornais**

- Diário de Pernambuco

**DIÁRIO de Pernambuco.** Recife, 17/01/1878, n. 14, p. 01-02. 1878.

**DIÁRIO de Pernambuco.** Recife, 28/10/1870, n. 245, p. 02. 1870f.

**DIÁRIO de Pernambuco.** Recife, 25/05/1870, n. 117, p. 02. 1870e.

**DIÁRIO de Pernambuco.** Recife, 11/04/1870, n. 81, p. 03. 1870d.

**DIÁRIO de Pernambuco.** Recife, 26/03/1870, n. 68, p. 02. 1870c.

**DIÁRIO de Pernambuco.** Recife, 11/03/1870, n. 57, p. 01. 1870b.

**DIÁRIO de Pernambuco.** Recife, 11/02/1870, n.º 33, p. 01. 1870a.

**DIÁRIO de Pernambuco.** Recife, 28/12/1869, n.º 295, p. 01. 1869f.

**DIÁRIO de Pernambuco.** Recife, 02/11/1869, n. 250, p. 02. 1869e.

**DIÁRIO de Pernambuco.** Recife, 16/08/1869, n. 185, p. 01. 1869d.

**DIÁRIO de Pernambuco.** Recife, 25/05/1869, n. 117, p. 02. 1869c.

**DIÁRIO de Pernambuco.** Recife, 12/05/1869, n. 106, p. 01. 1869b.

**DIÁRIO de Pernambuco.** Recife, 03/05/1869, n. 99, p. 02. 1869a.

**DIÁRIO de Pernambuco.** Recife, 17/03/1868, n. 64, p. 01. 1868c.

- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 19/02/1868, n. 41, p. 01. 1868b.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 06/02/1868, n. 30, p. 01. 1868a.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 03/08/1867, n. 176, p. 01. 1867b.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 05/07/1867, n. 151, p. 01. 1867a.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 14/11/1866, nº 263, p. 03. 1866d.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 26/10/1866, n. 248, p. 01. 1866c.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 06/09/1866, nº 206, p. 01. 1866b.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 20/07/1866, nº 166, p. 01. 1866a.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 20/05/1865, nº 116, p. 02. 1865.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 23/03/1864, nº 68, p. 02. 1864d.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 26/01/1864, nº 20, p. 01-02. 1864c.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 23/01/1864, nº 18, p. 02. 1864b.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 15/01/1864, n. 11, p. 02. 1864a.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 23/01/1864, nº 18, p. 02. 1864.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 16/12/1863, nº 288, p. 02. 1863.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 20/03/1862, nº 66, p. 01. 1862c.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 15/03/1862, nº 62, p. 01. 1862b.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 13/01/1862, nº 09, p. 02. 1862a.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 10/12/1860, nº 285, p. 03. 1860b.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 02/05/1860, nº 102, p. 03. 1860a.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 23/12/1859, nº 293, p. 04. 1859b.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 20/12/1859, nº 290, p. 04. 1859a.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 23/09/1858, nº 218, p. 2. 1858b.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 05/02/1858, nº 28, p. 2. 1858a.
- DIARIO de Pernambuco.** Recife, 30/11/1857, nº 275, p. 02. 1857b.

**DIARIO de Pernambuco.** Recife, 05/05/1857, nº 102, p. 02. 1857a.

**DIARIO de Pernambuco.** Recife, 08/11/1856, nº 264, p. 2. 1856.

**DIARIO de Pernambuco.** Recife, 17/12/1855, nº 290, p. 4. 1855c.

**DIARIO de Pernambuco.** Recife, 04/10/1855, nº 229, p. 01. 1855b.

**DIARIO de Pernambuco.** Recife, 20/03/1855, p. 102. 1855a.

**DIARIO de Pernambuco.** Recife, 18/04/1853, nº 86, p. 03. 1853.

**DIARIO de Pernambuco.** Recife, 21/11/1850, nº 264, p. 01. 1850.

- Diário Novo

- Jornal do Recife

**JORNAL do Recife.** Recife, 08/08/1876, nº 179, p. 02. 1876.

**JORNAL do Recife.** Recife, 05/10/1874, n. 225, p. 01. 1874b.

**JORNAL do Recife.** Recife, 16/04/1874, n. 85, p. 01. 1874a.

**JORNAL do Recife.** Recife, 18/03/1874, n. 59, p. 03. 1874a.

**JORNAL do Recife.** Recife, 19/05/1871, n. 113, p. 01. 1871.

**JORNAL do Recife.** Recife, 24/10/1870, n. 242, p. 02. 1870e.

**JORNAL do Recife.** Recife, 11/06/1870, n. 132, p. 02. 1870d.

**JORNAL do Recife.** Recife, 25/03/1870 e 26/03/1870, nº 69, p. 01. 1870c.

**JORNAL do Recife.** Recife, 23/03/1870, nº 67, p. 02. 1870b.

**JORNAL do Recife.** Recife, 10/03/1870, nº 56, p. 02. 1870a.

**JORNAL do Recife.** Recife, 09/02/1866, nº 32, p. 03. 1866.

**JORNAL do Recife.** Recife, 16/03/1865, nº 62, p. 02. 1865.

**JORNAL do Recife.** Recife, 24/09/1859, nº 39, p. 312. 1859.

- O Liberal Pernambucano

**CRL (Center for Research Libraries)**

- **Relatórios dos Presidentes da Província de Pernambuco (1840 – 1878)**

Fonte: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180/items>

- **Fala dos Presidentes da Província de Pernambuco (1840 – 1878)**

Fonte: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180/items>